



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 151 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2019

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 06 DE AGOSTO DE 2019
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, o que consta do Parecer Técnico SEI-GDF nº 120/2019 - RA-I/GAB/ASTEC, protocolo nº 25664073 processo SEI nº 00141.00001587/2019-79, resolve: ANULAR, a Consulta de Viabilidade ao protocolo DFP1800001677 com registro nº 5320215383-9 do estabelecimento ATACAREJO GAMA E SANTOS LTDA, CNPJ nº 29.655.988/0001-09, estabelecido no endereço; VILA PLANALTO, ACAMPAMENTO RABELO, RUA MATO GROSSO LOTE 16.

ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 13 DE MAIO DE 2019
A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no Processo: 00132-00001101/2019-10, resolve:
Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Praça do Relógio, no dia 11 de maio de 2019, no horário de 13h às 18h, para realização de ação social sorriso na praça.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 13 DE JUNHO DE 2019
A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo que consta no processo SEI nº 0132-000972/2013, resolve:
Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 87, publicada no DODF nº 174, de 09/09/2015, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, desta Região Administrativa/RAIII, com sua última alteração, Ordem de Serviço nº 28 de 04/02/2019, publicada no DODF nº 29, de 11/02/2019, página 12, determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao processo nº 0132-000972/2013, para apuração de responsabilidades dos agentes públicos, com fundamento no art. 211, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Encaminha-se a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para adoção de medidas de sua competência.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 13 DE JUNHO DE 2019
A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo que consta no processo SEI nº 0132-000971/2013, resolve:
Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 87, publicada no DODF nº 174, de 09/09/2015, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, desta Região Administrativa/RAIII, com sua última alteração, Ordem de Serviço nº 28 de 04/02/2019, publicada no DODF nº 29, de 11/02/2019, página 12, determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao processo nº 0132-000971/2013, para apuração de responsabilidades dos agentes públicos, com fundamento no art. 211, da Lei Complementar n. 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Encaminha-se a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para adoção de medidas de sua competência.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 1º DE JULHO DE 2019
A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo que consta no processo SEI nº 0132-001092/2011, resolve:
Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 141, de 15 de maio de 2019, publicada no DODF nº 113, de 17, de junho de 2019, página 3, em virtude da inexistência de dano causado ao Erário Público.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 07 DE AGOSTO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e de acordo com o disposto no artigo 211 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:
Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 51, de 26 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 80, de 30 de abril de 2019, página 47, tendo em vista a necessidade de recomposição da Comissão Responsável por promover levantamento dos permissionários (bancas, quiosques e feiras) e do adimplemento dos pagamentos das taxas provenientes da ocupação de áreas públicas, dos exercícios de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN LIMA DA SILVA

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			35
Poder Executivo.....		16	
Vice Governadoria.....		16	
Casa Civil.....		16	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	16	35
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal.....		17	35
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2	18	36
Secretaria de Estado de Saúde.....		20	37
Secretaria de Estado de Educação.....		23	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	4	27	39
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	5		39
Secretaria de Estado de Trabalho.....		27	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....	6	27	40
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		27	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	6	28	40
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	10	31	40
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	13	31	44
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	13	31	45
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	15	32	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		32	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....		32	
Secretaria de Estado de Turismo.....		45	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		33	46
Secretaria de Estado de Atendimento À Comunidade.....	15		
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		34	47
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		34	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		34	48
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		34	49
Ineditoriais.....			49

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E DE APOIO ÀS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 31 DE JULHO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E DE APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.898 de 18 de junho de 2019, resolve:
Art. 1º Tornar público a revogação, a pedido, do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel do Distrito Federal nº 11/2018, concedido a DOMINGOS BENTO DO VALE. Processo SEI nº 00306-00000296/2019-89.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar público o presente Chamamento visando à distribuição de ambulantes interessados em atuar na Região Administrativa do Lago Sul, para fins de cumprimento do artigo 16 do Decreto no 39.769/19.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Despacho da Assessoria Técnica (de 24/07/2019) (Folha nº 64), do Processo de Sindicância Nº 300.000.534/2014, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo de Sindicância nº 00300-00001458/2019-65, com prazo para a conclusão em até 30 (trinta) dias, para apuração de possíveis irregularidades e responsabilidades cabíveis aos fatos relacionados no Processo nº 0300.000.673/2008.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Ordem de Serviço nº 40, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 132, de 16 de julho de 2019, pág. 02.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o resultado do julgamento do Processo de Sindicância nº 0300-000.218/2015, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00300-00001457/2019-11, conforme o parágrafo único do artigo 237, da Lei Complementar nº 840/2011, com prazo para sua conclusão em até 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Ordem de Serviço nº 41, de 24 de junho de 2019, publicada no DODF nº 132, de 16 de julho de 2019, pág. 02.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o resultado do julgamento do Processo de Sindicância nº 0300.000.235/2015, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00300-00001455/2019-21, conforme o parágrafo único do artigo 237, da Lei Complementar nº 840/2011, com prazo para sua conclusão em até 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Ordem de Serviço nº 45, de 25 de junho de 2019, publicada no DODF nº 132, de 16 de julho de 2019, pág. 02.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, de acordo com o Processo de Sindicância Nº 300-000.530/2014, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00300-00001459/2019-18, conforme o parágrafo único do artigo 237, da Lei Complementar nº 840/2011, com prazo para a conclusão do processo até 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Ordem de Serviço nº 47, de 28 de junho de 2019, publicada no DODF nº 132, de 16 de julho de 2019, pág. 02.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Anular a Licença de Funcionamento nº 00192/2014 da empresa PINCEL DO PLANALTO FABRICAÇÃO DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 21.631.971/0001-00, Quiosque nº 1 A, localizado no SIA, Trecho 1/2, considerando o aumento substancial da área ocupada pelo quiosque, bem como a mudança em sua estrutura, sem permissão ou autorização desta Administração Regional, além da infringência à Lei nº 4.257/2008, bem como a prática de delitos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
HELIO RODRIGUES AVEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fundamento nos artigos 50, inciso VIII, § 1º e 53, da Lei Federal nº 9.784/1999, conforme Processo nº 00020-00024360/2018-60, resolve:

Art. 1º Acolher o Memorando SEI-GDF Nº 61/2019 - RA-XXX/COLOM/DIALIC o qual adoto como fundamento para ANULAR a Viabilidade nº 53802013761, deferida pelo sistema RLE, concedida para a empresa ANDREIA APOLINARIO DE MATOS - CNPJ Nº 29.842.679/0001-48, localizada no imóvel situado no CHACARA 148, 26, SETOR HABITACIONAL SAMAMBAIA, LOJAS 01 E 02, - CEP: 72002-110, BRASILIA, por ter sido emitida em desacordo com a legislação pertinente e em face de informações constantes no projeto urbanístico de regularização de parcelamento MDE-RP 068/2013 e URB-RP 068/2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL DE CASTRO SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO**

RESOLUÇÃO Nº 4/2019

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO, instituído pela Lei nº 2.958, de 26.04.2002, no uso das competências que lhe confere o inciso IV do Art. 2º do Decreto nº 38.104, de 16.02.2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a alocação de recursos do Fundo Pró-Gestão, conforme instrução técnica contida nos seguintes processos:

Processo nº: 00040-00007753/2019-15, Interessado: Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP. Objeto: inscrição de 2 (dois) servidores no evento denominado Congresso 2019, Viver melhor: trabalho, stress e saúde, realizado entre os dias 02 a 04 de julho de 2019 na cidade de Porto Alegre/RS, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

Processo nº: 00431-00007184/2017-70, Interessado: Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal/SEDESTMIDH, Objeto: Contratação de empresa para ministrar o curso presencial de formação em Metodologias Participativas para 40 (quarenta) servidores, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal/SEDESTMIDH, na cidade de Brasília/DF, com o desembolso total de R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais);

Processo nº: 04002-00000133/2019-72, Interessado: Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal/FUNAB, Objeto: Pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, nos termos do Decreto nº 33.871, de 23 de agosto de 2012, pelo exercício de instrutoria para o 1º semestre do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública - CSTGP da Escola Superior de Gestão - ESG/FUNAB, no valor de R\$ 258.120,00 (duzentos e cinquenta e oito mil cento e vinte reais).

Art. 2º As despesas com a execução das ações previstas nesta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária consignada anualmente ao Fundo Pró-Gestão, observando limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 3º A Unidade do Fundo Pró-Gestão - UFPG, cuidará da correta instrução dos processos, observando a legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARÁ DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 7/2019 - SEFP/SUREC/COTRI/GEESP/NUPES

Brasília/DF, 08 de agosto de 2019

PROCESSO Nº: 500040-00019592/2019-11, INTERESSADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA UNB, CF/DF: 07.339.667/001-13, CNPJ:00.038.174/0001-43; ASSUNTO: Pedido de regime especial referente à obrigação acessória de escrituração fiscal digital - EFD

A GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por sua titular, tendo em vista o disposto nos artigos 71 a 74 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, especialmente com fulcro no inciso I do seu art. 72, e considerando a delegação de competência prevista na alínea "b" do inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço COTRI nº 01, de 15/01/2018, decide INDEFERIR o pedido de regime especial da interessada, com base nas razões do Parecer SEI nº 55/2019 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 14 de agosto de 2019, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a. Processo n.º 127.002.207/2017, Benefício Fiscal, RJV 45/2018, Recorrente PARADIGME PARTICIPAÇÕES LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Advogado Terence Zveiter OAB/DF 11.717, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n.º 00040-000.009.3022/2019-12 SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 036/2019, Recorrente EMERSON FLORIANO ZIBE, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

c. Processo n.º 00040-000.10932/2019-30 SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 51/2019, Recorrente MARIA IRACEMA BARROSO PINTO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

d. Processo n.º 00040-00005188/2019-51, Tributo ICMS (Isenção), RJV 18/2019, Recorrente ÁLVARO NATEL DE PAULA NETO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto.

e. Processo n.º 040.007.022/2009, Tributo ICMS (Contencioso), RENP 9/2016, Recorrente 2.ª Câmara do TARF, Recorrida TIM CELULAR S/A, Advogado Tiago Conde Teixeira OAB/DF 24.259, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto.

f. Processo n.º 040.000.227/2008, Tributo ICMS (Contencioso), RE 12/2016, Recorrente REPSOL YPF DISTRIBUIDORA S/A, Advogada Anniclay Rocha Ribeiro Pinto OAB/DF 23.364, Recorrida 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

g. Processo n.º 128-000.415/2015, Tributo ICMS (Contencioso), ED 122/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrido Pleno do TARF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

h. Processo n.º 040.007.388//2013, Tributo ICMS (Contencioso), RE 18/2017, Recorrente TIM CELULAR S/A, Advogado Luiz Paulo Romano OAB/DF 14.303, Recorrida 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

i. Processo n.º 040.002.329/2009, Tributo ICMS (Isenção), ED 63/2019, Recorrente STAR ONE S/A, Advogado Albert Rabêlo Limoeiro, Recorrido Pleno do TARF, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2019
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente/GESAP/TARF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**PORTARIA Nº 68, DE 9 DE AGOSTO DE 2019**

Cria o Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Instituto de Previdência do DF - Iprev/DF e aprova seu Regulamento Geral.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 105, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que instituiu o Iprev/DF como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS-DF, no Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto nº 39.468, de 21 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Criar no âmbito do Instituto de Previdência do DF - Iprev/DF, o Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Iprev/DF - SAÚDESERV - IPREV.

Art. 2º Aprovar o Regulamento Geral do Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Iprev/DF que acompanha esta Portaria.

Art. 3º A partir da vigência desta Portaria, a Diretoria de Administração e Finanças do Iprev/DF adotará as medidas necessárias para a implantação do SAÚDESERV - IPREV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

REGULAMENTO GERAL DO SAÚDESERV - IPREV**TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****CAPÍTULO I****DA FINALIDADE**

Art. 1º O Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Instituto de Previdência do Distrito Federal, intitulado SAÚDESERV - IPREV compreende ações de caráter preventivo e/ou curativo, e disponibiliza aos seus beneficiários assistência indireta à saúde.

Art. 2º O Programa de Assistência à Saúde será prestado em regime de livre escolha, compreendendo a contratação direta pelo beneficiário titular, incluindo seus dependentes, ou pelo beneficiário especial, de Plano de Saúde, ou Seguro Saúde, mediante reembolso parcial dessas despesas pelo Iprev/DF, nos termos deste Regulamento.

CAPÍTULO II**DOS BENEFICIÁRIOS**

Art. 3º São beneficiários do SAÚDESERV - IPREV:

I - Titulares:

- Servidores efetivos do Instituto, ativos e aposentados;
- Servidores cedidos e à disposição deste Instituto;
- Servidores ocupantes de cargo em comissão sem vínculo efetivo; e
- Servidores requisitados.

II - Dependentes de titular:

- cônjuge;
- companheiro(a) designado que comprove união estável como entidade familiar;
- filho(a) e/ou enteado(a), solteiro(a), até 21 (vinte e um) anos de idade;
- filho(a) e/ou enteado(a), solteiro(a), maior de 21 (vinte e um) até 24 (vinte e quatro) anos de idade, sem economia própria, comprovadamente estudante de curso regular de ensino médio ou superior autorizado pelo Ministério da Educação (MEC);
- filho(a) e/ou enteado(a), de qualquer idade, portador(a) de invalidez, que viva sob a dependência econômica do titular e seja dependente para fins de imposto de renda;

f) menor tutelado ou sob guarda, sem economia própria, que, mediante termo de guarda judicial ou de tutela, viva na companhia e a expensas do titular e seja dependente para fins de imposto de renda, estendendo-se a este caso o disposto na alínea "d", salvo se o termo dispuser de forma diversa;

g) pai e/ou mãe, biológico(a) ou adotivo(a), padrasto ou madrastra, sem economia própria, que viva sob a dependência econômica do titular e seja dependente para fins de imposto de renda;

h) pessoa sob curatela, quando tal obrigação constar no rol das atribuições cometidas judicialmente ao titular na função de curador.

III - especiais, os beneficiários de:

a) pensão civil vitalícia;

b) pensão civil temporária.

§ 1º A comprovação da relação de dependência econômica dos enteados previstos na alínea "c", bem como de todos os dependentes elencados nas alíneas "d", "e", "f" e "g" do inciso II deste artigo se dará por meio de declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF - do titular e de declaração anual de rendimentos do beneficiário dependente, dispensando, para os casados ou que estejam em união estável, a comprovação de dependência também do cônjuge ou companheiro(a).

§ 2º O estado de dependência econômica deve ser habitual e efetivo, não se admitindo em nenhuma hipótese dependência meramente temporária ou eventual.

§ 3º No caso da alínea "g" deste artigo, a caracterização da ausência de economia própria levará em consideração os rendimentos auferidos pelo casal, devendo tal condição ser declarada pelo titular em formulário próprio, sendo imprescindível a apresentação de declaração de Ajuste Anual do IRPF do titular e de declaração anual de rendimentos do casal.

§ 4º Não podem ser dependentes simultâneos de um mesmo titular o cônjuge e o(a) companheiro(a), bem como os pais biológicos ou adotivos com os padrastos e madrastras.

§ 5º Não podem ser titulares ou dependentes os que já estejam contemplados com outro benefício similar.

CAPÍTULO III**DA INSCRIÇÃO**

Art. 4º A inscrição de beneficiário no SAÚDESERV - IPREV dar-se-á mediante requerimento no SEI, em formulário próprio, acompanhado de documento emitido pela entidade contratada, no qual constem:

I - a condição do beneficiário titular como contratante ou responsável pelo contrato;

II - a indicação dos dependentes e respectivas relações de dependência;

III - os tipos de cobertura abrangidos pelo Plano de Saúde contratado;

IV - a comprovação de cobertura em nível nacional ou regional;

V - o prazo de validade do contrato, seu início e término; e

VI - o valor mensal pago pelo beneficiário titular e seus dependentes, indicando as parcelas correspondentes a cada um.

Art. 5º A inscrição do beneficiário dependente dar-se-á no mesmo requerimento do titular, acompanhado da seguinte documentação:

I - cônjuge: certidão de casamento civil;

II - companheiro(a):

a) documento de identidade do(a) companheiro(a);

b) certidão de união estável.

III - filho(a) até 21 (vinte e um) anos de idade: certidão de nascimento, e no caso de adotivo, escritura pública de adoção devidamente averbada no Registro Civil ou comprovante de adoção provisória;

IV - enteado(a), até 21 (vinte e um) anos de idade:

a) certidão de nascimento;

b) certidão de casamento do titular ou comprovação de união estável com o(a) genitor(a) do dependente;

c) cópia do documento judicial, quando for o caso, em que conste a determinação da guarda em nome do cônjuge ou companheiro(a) do titular.

V - filho(a) e/ou enteado(a), maior(es) de 21 (vinte e um) e menor(es) de 24 (vinte e quatro) anos de idade, além do(s) documento(s) exigido(s) nos incisos III e IV supra, declaração da instituição de ensino que comprove matrícula e frequência em curso regular de ensino médio ou superior reconhecido e/ou autorizado pelo MEC;

VI - filho(a) e/ou enteado(a) inválido(a): além do(s) documento(s) comprobatórios previstos nos incisos III e IV supra, laudo pericial emitido por junta médica oficial;

VII - menor sob guarda, tutela ou dependente econômico:

a) certidão de nascimento;

b) termo de guarda, tutela judicial ou declaração de dependência econômica em processo judicial, atribuído ao titular, cônjuge ou companheiro(a), ou atestado de óbito do genitor ausente;

VIII - pais, biológicos ou adotivos, padrasto ou madrastra:

a) certidão de nascimento ou documento de identidade do titular;

b) declaração do titular de que o dependente vive sob sua dependência econômica e seja dependente para fins de imposto de renda.

IX - pessoa sob curatela:

a) certidão de nascimento do dependente; e

b) termo de curatela atribuído ao titular.

§ 1º Deverão ser apresentadas também, pelo titular, sob as penas da lei, em todos os casos, declaração de que ele e seus dependentes não são beneficiários de programa assistencial semelhante ao SAÚDESERV - IPREV em outro órgão ou entidade pública.

§ 2º Além da documentação prevista neste artigo, poderá a Gerência de Gestão de Pessoas solicitar documentos adicionais para comprovar os requisitos necessários à concessão.

§ 3º Ao beneficiário especial não será permitida a inscrição de dependente.

CAPÍTULO IV**DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA**

Art. 6º A manutenção da condição de beneficiário do SAÚDESERV - IPREV depende da comprovação da existência de contrato de adesão ao Plano de Saúde ou Seguro Saúde.

Parágrafo único - Mensalmente, o titular deverá apresentar comprovante do pagamento de mensalidade do Plano de saúde. O comprovante deverá ser anexado ao mesmo processo SEI de requisição do benefício até o último dia do mês subsequente ao pagamento.

Art. 7º A Gerência de Gestão de Pessoas poderá promover, periodicamente, a atualização dos dados dos dependentes, para fins de verificação da dependência econômica e outras condições para permanência no programa.

Art. 8º A condição de dependente prevista no art. 3º, inciso II, alínea "d", deverá ser comprovada semestralmente, por meio de declaração de matrícula e frequência em curso regular de ensino médio ou superior reconhecido pelo MEC, a ser apresentada na Gerência de Gestão de Pessoas, até o último dia dos meses de fevereiro e agosto de cada ano.

Parágrafo único - A não comprovação dos requisitos da relação de dependência enseja a exclusão liminar do SAÚDESERV - IPREV e a devolução de eventuais benefícios financeiros percebidos.

CAPÍTULO V**DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO**

Art. 9º São casos de cessação ou suspensão dos direitos de beneficiários do SAÚDESERV - IPREV:

I - dos titulares:

- licença para tratar de interesses particulares;
- afastamento sem remuneração;
- exoneração, vacância ou demissão;
- cancelamento da inscrição, a pedido ou de ofício;
- óbito;

f) retorno ao órgão de origem, quando tratar-se de cedido ou à disposição.

II - dos dependentes:

- a) perda da condição de beneficiário por parte do titular;
- b) perda de sua condição de dependente, em qualquer das hipóteses previstas neste Regulamento;
- c) cancelamento da inscrição no SAÚDESERV - IPREV, a pedido ou de ofício, com a devida justificativa;
- d) óbito;
- e) exclusão do nome do beneficiário dependente, por parte do titular, da declaração de dependência econômica para fins do Imposto de Renda na Fonte.

III - especial:

- a) perda da condição de pensionista civil;
- b) cancelamento da inscrição no SAÚDESERV - IPREV, a pedido ou de ofício;
- c) óbito.

§ 1º O cancelamento, de ofício, a que se referem os incisos I, "d"; II, "c" e III, "b", deste artigo, será efetuado pela Gerência de Gestão de Pessoas na hipótese de descumprimento, pelo titular ou seus dependentes, das disposições previstas neste Regulamento e nas suas normas complementares.

§ 2º Além das causas gerais previstas neste artigo, perde a condição de beneficiário dependente o cônjuge pela dissolução da sociedade conjugal e o(a) companheiro(a) pela dissolução da união estável, salvo decisão judicial e disposições legais em contrário.

Art.10. Cumpre ao beneficiário titular e ao especial, se for o caso:

I - comunicar, de imediato, a Gerência de Gestão de Pessoas:

- a) as ocorrências que determinem a perda da condição de beneficiário dependente;
- b) qualquer alteração que implique a atualização de dados cadastrais do próprio beneficiário ou de seus dependentes;

II - requerer a imediata exclusão do dependente e/ou o cancelamento da assistência indireta quando:

- a) for modificado ou deixar de subsistir qualquer requisito formal ou material caracterizador da relação de dependência econômica;
- b) o dependente referido nas alíneas "d", "f" e "g" do inciso II do art. 3º deste Regulamento passar a auferir rendimento próprio;
- c) o dependente referido nas alíneas "d" e "f" do inciso II do art. 3º deste Regulamento concluir ou perder a condição de aluno no curso regular de ensino médio ou superior no qual se encontrava matriculado quando da reinclusão no SAÚDESERV - IPREV;
- d) o nome do beneficiário for retirado do cadastro de dependentes para fins de abatimento do imposto de renda retido na fonte.

§ 1º A omissão no cumprimento do disposto nos incisos I a III deste artigo implicará o ressarcimento, pelo titular, dos valores correspondentes aos benefícios eventualmente percebidos.

§ 2º Os efeitos decorrentes da recuperação da condição de dependência dar-se-ão:

I - para o dependente previsto no art. 3º, inciso II, alínea "d", após completar 21 anos:

- a) a partir da data em que o titular apresentar requerimento pela manutenção da dependência e comprovar que o dependente reunia naquela data os requisitos exigidos neste Regulamento;

II - para os demais casos, a partir da data da protocolização da documentação comprobatória, acompanhada de requerimento de inclusão ou reinclusão no SAÚDESERV - IPREV.

§ 3º A data em que o beneficiário dependente previsto no art. 3º, inciso II, alínea "c", completar 21 anos encerra impreterivelmente a condição de dependência, salvo se, sem economia própria, for comprovadamente estudante de curso regular de ensino médio ou superior autorizado pelo MEC.

§ 4º Em qualquer hipótese, também encerra impreterivelmente a condição de dependência a data em que o beneficiário dependente previsto no art. 3º, inciso II, alínea "d", completar 24 anos.

TÍTULO II - DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

CAPÍTULO I

DO REGIME DE LIVRE ESCOLHA

Art. 11 O regime de livre escolha compreende a contratação, pelos beneficiários, de operadoras de Plano de Saúde ou de Seguro Saúde, ficando as despesas sob a sua responsabilidade direta, com direito a ressarcimento, na forma estabelecida no artigo 2º deste Regulamento.

Art. 12 O Plano de Saúde ou Seguro Saúde a que o titular aderir, para fazer jus ao ressarcimento previsto neste Regulamento, deverá atender às seguintes características:

- I - dar atendimento, no mínimo, a consultas, atos médicos, exames laboratoriais e radiológicos, internações clínicas e cirúrgicas; e
- II - ser de âmbito nacional ou regional, como forma de garantir o atendimento nos casos de deslocamento do servidor.

Parágrafo único - É assegurado aos titulares a liberdade de escolher o Plano de Saúde ou Seguro Saúde que melhor se adequar às suas necessidades e as de seus dependentes, desde que atendidas as características previstas no artigo 12º deste regulamento.

CAPÍTULO II

DO REEMBOLSO

Art. 13 O Programa de Auxílio à Saúde será prestado, mediante reembolso no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para o beneficiário titular e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada dependente, limitado a 3 (três) dependentes, por meio de ressarcimento mensal.

§ 1º Para fins do disposto no art. 271, inciso IV, da Lei Complementar do DF nº 840/2011, poderá ocorrer o ressarcimento parcial do valor despendido com planos ou seguros privados de assistência à saúde, na forma estabelecida em regulamento.

§ 2º Não são reembolsáveis as seguintes despesas:

- I - taxas de angariação, taxas de adesão, honorários, taxas ou despesas administrativas cobradas por empresa ou agente intermediário entre a operadora de Plano de Saúde ou Seguro Saúde e o beneficiário;
- II - multas, juros e/ou correção monetária resultante do atraso do pagamento das mensalidades por parte do titular.

§ 3º A comprovação das despesas com Plano de Saúde ou Seguro Saúde se dará por meio de apresentação de boleto bancário e/ou comprovante hábil de pagamento da mensalidade.

§ 4º Deve ser comprovado, em qualquer situação ou hipótese prevista neste artigo, de forma clara, direta e objetiva, o custeio por parte do beneficiário titular das despesas objeto do reembolso parcial.

§ 5º É vedada a concessão de reembolso de Plano de Saúde ou Seguros Saúde que ofereçam coberturas além dos segmentos ambulatorial e hospitalar, com ou sem obstetrícia, a exemplo de plano odontológico, seguro de vida e seguro-viagem etc.

Art. 14. Deferido o pedido de reembolso a que se refere o art. 13 deste Regulamento, passa a ser da exclusiva responsabilidade do beneficiário titular ou especial:

- I - apresentar, mensalmente, a Gerência de Gestão de Pessoas, o comprovante de pagamento da(s) mensalidade(s) do Plano de Saúde ou Seguro Saúde;
- II - comunicar tempestivamente o cancelamento ou a cessação do contrato do Plano de Saúde ou do Seguro Saúde;

§ 1º Observadas as condições estabelecidas neste artigo e a disponibilidade financeira e orçamentária, o reembolso ocorrerá no mês subsequente ao da comprovação do pagamento.

§ 2º Verificada a qualquer tempo a ocorrência de percepção ou pagamento indevido do reembolso previsto neste Regulamento, o beneficiário deverá restituir os valores indevidamente recebidos ao erário, na forma prevista na lei.

§ 3º Os comprovantes de pagamento de mensalidades de Plano de Saúde ou Seguro Saúde devem conter a individualização dos valores pagos, por beneficiário, o mês de competência a que se referem, a discriminação dos valores que integram a fatura mensal, e a identificação do beneficiário titular ou especial como sendo o responsável direto pelo pagamento.

§ 4º Não serão ressarcidas as despesas com assistência indireta à saúde comprovadas em desacordo com o estabelecido neste Regulamento.

§ 5º A ausência de comprovação das despesas com Plano de Saúde ou Seguro Saúde, ou a apresentação de comprovantes aquém das especificações contidas nesta norma, ensejará a suspensão do ressarcimento e a restituição dos valores ressarcidos e não comprovados.

§ 6º É vedado o reembolso de despesa com mensalidade de Plano de Saúde ou Seguro Saúde que não tenha sido objeto de prévio requerimento, de análise e deferimento específico pelo setor competente do Iprev/DF.

§ 7º Caso venha a mudar de Plano de Saúde ou de Seguro Saúde, o beneficiário titular fará jus ao reembolso parcial a partir da data de vigência do novo contrato, observados os devidos acertos financeiros decorrentes da migração relativos à data de encerramento do plano de saúde ou seguro saúde antigo.

§ 8º Em caso de suspensão do reembolso de despesa por falta de comprovação dos pagamentos realizados, o servidor só voltará a ter direito ao benefício a partir do mês seguinte ao da regularização da dependência, sem que tenha direito ao reembolso retroativo referente ao período em que o benefício ficou suspenso.

§ 9º A cessação ou suspensão dos direitos de beneficiários do SAÚDESERV - IPREV dar-se-á, também, por fraude ou inadimplência.

TÍTULO III

CUSTEIO

Art. 15 O reembolso tratado no Capítulo II desta Portaria, será custeada pela Taxa de Administração deste Instituto, despesa esta recepcionada nas normas que regulam a referida taxa, uma vez que o § 6º do art. 17 da Portaria nº 4.992/99, acrescentado pela Portaria nº 1.348, de 19/07/2005, normatizam os elementos que se caracterizam como despesas administrativas.

Art. 16 A concessão do benefício não se enquadra como despesas de pessoal e encargos sociais, conforme o art. 18, da LRF.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Compete a Gerência de Gestão de Pessoas o controle e a prática dos atos necessários à operacionalização do pagamento do auxílio saúde, nos estritos termos da presente Portaria.

Art. 18 A infração a quaisquer das normas previstas na presente Portaria, especialmente a falsidade das informações prestadas no requerimento ou dos documentos apresentados para a comprovação das despesas, será apurada em procedimento administrativo próprio.

Art. 19 Os valores do auxílio serão reajustados anualmente, mediante ato de aprovação da Diretoria Executiva do Iprev/DF, levando-se em conta a necessidade de recomposição do valor do benefício a ser concedido pelo Instituto, e corrigidos no mês subsequente, utilizando-se como referencial o percentual de aumento da Agência Nacional de Saúde - ANS, conforme acordo coletivo para os Planos de Saúde Coletivos e o número de beneficiários a ser apurado pela Gerência de Gestão de Pessoas.

Art. 20 Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretoria de Administração e Finanças e caso necessário, pela Diretoria Executiva do IPREV.

Art. 21 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 57, DE 24 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, diante do preceituado no art. 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância instituída por meio da Portaria nº 45, de 17 de junho de 2019, publicada do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, visando à apuração de quem deu causa a prescrição da apuração dos fatos noticiados nos Processos nº 0098-006.545/2013 e 0098-001.399/2014, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 59, DE 24 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, diante do disposto nos artigos 211 e 212 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar instituída por meio da Portaria nº 47, de 17 de junho de 2019, publicada do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, visando à apuração dos fatos contidos nas alíneas "b" dos itens 1.1 e 5.1 do Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 03/2019-DARES/COMOT/COGEA/SUBCI/CGDF (19307390), bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 61, DE 24 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, diante do preceituado no art. 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância instituída por meio da Portaria nº 49, de 17 de junho de 2019, publicada do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, visando à apuração de supostas irregularidades cometidas por servidores constantes do Processo nº 0090-006.248/2015, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 63, DE 25 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a obrigação de disponibilização de dados operacionais e financeiros do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, de forma integrada com registros de localização georreferenciada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017,

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, da Lei nº 4.011, de 12 de setembro de 2007, da Lei nº 4.566, de 4 de maio de 2011, do Decreto nº 30.584, de 16 de julho de 2009 e do Decreto nº 31.311, de 9 de fevereiro de 2010, especialmente aquelas relacionadas à obrigação de prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários e à melhoria da sua qualidade;

Considerando o disposto no Decreto nº 38.010, de 15 de fevereiro de 2017, que aprova o regulamento do Sistema de Bilhetagem Automática - SBA e da implementação e operação do Sistema Inteligente de Transportes - SIT, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF;

Considerando o disposto no Edital da Concorrência Pública nº 01/2011 - ST de Concessão do Serviço Básico Rodoviário do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, em especial no Anexo II.5.1 - Manual dos Padrões Técnicos dos Veículos do STPC/DF e no Anexo II.7 - Especificações das Funcionalidades Mínimas do Sistema Integrado de Mobilidade (Tecnologia) e do Sistema de Vigilância da Frota por Câmeras de Televisão;

Considerando os preceitos contidos na Portaria n.º 68 - SEMOB, de 24 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Ficam as concessionárias do Serviço Básico - SB do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF obrigadas a disponibilizar, em tempo real, todos os dados operacionais e financeiros gerados pelos equipamentos e recursos tecnológicos relacionados ao Sistema Inteligente de Transporte - SIT e ao Sistema de Bilhetagem Automática - SBA, em especial aqueles advindos dos validadores e dos módulos embarcados de apoio à operação, integrados com os registros de localização georreferenciada advindos de recepção de sinal de Sistema de Posicionamento Global (GPS) publicamente disponível.

§1º Os dados de que trata o caput deverão ser disponibilizados à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, na condição de representante do Poder Concedente e de Órgão Regulador, em conformidade com os parâmetros e formatos definidos no Anexo Único desta Portaria, de modo a permitir o exercício das competências relacionadas ao planejamento estratégico, planejamento operacional, gerenciamento, operacionalização, coordenação, regulação, fiscalização, auditoria, controle e avaliação da qualidade dos serviços do STPC/DF.

§2º Os dados de que trata o caput devem ser compostos, no mínimo, dos registros de:

- identificação do veículo, do dispositivo instalado responsável pela captura e emissão dos registros de localização georreferenciada (IMEI) e do validador em uso em cada veículo;

- localização georreferenciada de todos os veículos da frota da concessionária, com especificação de data, horário e coordenadas de latitude e longitude;

- situação operacional de cada veículo especificada no validador, indicando se o veículo encontra-se em operação ou fora de operação;

- identificação da linha em que cada veículo esteja operando, conforme especificado no validador, com especificação de direção e sentido;

- informações de telemetria, tais como abertura e fechamento de portas, velocidade instantânea e quilometragem registradas no tacógrafo; e

- acionamento de botão de pânico.

§3º Fica fixado o prazo de 07 dias, a contar da publicação desta Portaria, para o cumprimento da determinação insculpida no caput.

Art. 2º Ficam os permissionários e demais operadores do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF obrigados a instalar e operacionalizar todos os equipamentos e recursos tecnológicos necessários à implementação da estrutura físico-operacional que permita a geração, coleta e disponibilização, nos mesmos moldes estipulados para as concessionárias do Serviço Básico - SB do STPC/DF, dos dados de que trata o art. 1º desta Portaria, no prazo definido pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB.

Art. 3º Ficam as concessionárias do Serviço Básico - SB do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF obrigadas a disponibilizar à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, na condição de representante do Poder Concedente e de Órgão Regulador, acesso remoto ao repositório de imagens armazenadas no Núcleo de Coleta e Análise de Imagens de CFTV.

Art. 4º A prestação de serviço, no âmbito do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, em desconformidade com o estabelecido nesta Portaria, caracteriza-se como tipo de operação irregular, nos termos da Portaria nº 68 - SEMOB, de 24 de setembro de 2015, sujeitando o operador à retenção ou glosa da receita auferida de forma indevida, nos termos da legislação regente da matéria, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

Art. 5º A Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, por intermédio dos Auditores Fiscais de Atividades Urbanas - Área de Especialização Transportes, deverá promover a fiscalização e auditoria dos dados de que trata esta Portaria, visando a aplicação das sanções previstas em lei.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

ANEXO ÚNICO

Parâmetros iniciais - Qualidade de Dados - CSO DF

- Disponibilização de dados por parte das Concessionárias

1. O endereço de acesso

Os endereços oficiais de acesso aos dados são:

Piracicabana:

<http://servicos.cittati.com.br/WSIntegracaoCittati/DFTrans/Veiculos/VPDF>

Pioneira:

<http://00078.itstransdata.com:7801/ITS-infoexport/api/Data/VeiculosGTFS?AspxAutoDetectCookieSupport=1>

Marechal:

<http://marechal.inlog.com.br:8090/Inlog/DFTransTempoReal>

Urbi:

<http://servicos.cittati.com.br/WSIntegracaoCittati/DFTrans/Veiculos>

São José:

<http://00232.itstransdata.com:23201/ITS-infoexport/api/Data/VeiculosGTFS>

A concessionária é responsável por manter o endereço do seu respectivo webservice, 24h por dia, 7 dias por semana.

Caso haja necessidade de alteração do endereço, a mudança deve ser comunicada à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB com antecedência mínima de 7 dias úteis, para a devida adequação prévia da recepção dos dados.

2. Integralidade das informações.

As concessionárias devem enviar todos os dados solicitados, em todos os strings de posição enviados.

Fase 1 - inicial

Cada empresa concessionária deve manter o padrão de transmissão atualmente em uso. Ao final do período de estabilização, a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB irá definir, de forma definitiva, o padrão unificado a ser adotado por todos.

Piracicabana:

["Prefixo","DataHora","GPS_Latitude","GPS_Longitude","GPS_Direcao","Linha","GTFS_Sentido","Velocidade","IMEI"]

Pioneira:

["Prefixo","DataHora","GPS_Latitude","GPS_Longitude","GPS_Direcao","Linha","GTFS_Linha","GTFS_Sentido","Velocidade"]

Marechal:

["Prefixo","DataHora","GPS_Latitude","GPS_Longitude","GPS_Direcao","Linha","GTFS_Sentido","Velocidade","IMEI"]

Urbi:

["Prefixo","DataHora","GPS_Latitude","GPS_Longitude","GPS_Direcao","Linha","GTFS_Sentido","Velocidade","IMEI"]

São José:

["Prefixo","DataHora","GPS_Latitude","GPS_Longitude","GPS_Direcao","Linha","GTFS_Linha","GTFS_Sentido","Velocidade"]

Fase 2 - transmissão definitiva

Todas as concessionárias deverão adotar formato único, a ser definido pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB.

3. Frequência de transmissão

Desejável: a cada 5 Segundos;

Limite aceitável: a cada 15 segundos;

4. Período de transmissão

Todos os veículos devem transmitir 24h/dia, 7 dias por semana.

5. Correção dos dados

Os Dados enviados necessitam estar corretos, de acordo com o padrão e formato abaixo.

Data: a data do GPS deve estar ajustada pelo data oficial de Brasília

Hora: a hora do GPS deve estar ajustada pela hora oficial de Brasília

Prefixo: o número de ordem (prefixo) do veículo em que o GPS está efetivamente instalado

Linha: o código numérico da linha na qual o veículo está alocado naquele momento.

Toda Linha enviada deve estar cadastrada na Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB.

Quando estiver Fora de Serviço, enviar conteúdo nulo - "".

IMEI: código de Identificação Internacional de Equipamento Móvel (International Mobile Equipment Identity) referente ao GPS/rastreador que está gerando a posição enviada.

Velocidade: deve ser enviada em número inteiro, em km/h.

6. Padrão e formato dos dados transmitidos:

Fase 1 - inicial

Cada empresa concessionária deve manter o padrão de transmissão atualmente em uso. Ao final do período de estabilização, a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB irá definir, de forma definitiva, o padrão unificado a ser adotado por todos.

Fase 2 - transmissão definitiva

Todas as concessionárias deverão adotar formato único, a ser definido pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB.

7. Falhas de transmissão

Todas as falhas de transmissão que venham a ser identificadas pela concessionária devem ser informadas à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB para análise quanto à possível correção dos dados monitorados.

Após a finalização do período de estabilização, somente serão consideradas como viagens válidas cumpridas as viagens registradas pelo Sistema de Supervisão Operacional.

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista o art. 3º, XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e o constante do Processo: 00090-00000261/2019-12, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 08, de 06 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 149, de 08 de agosto de 2019, página 30.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3355ª; Realizada em: 01/08/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001922/2000; Interessado: Ciro Centro Automotivo Ltda ME - Decisão nº: 373/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda entre esta Companhia e a empresa Ciro Centro Automotivo Ltda - ME, visando à aquisição do imóvel nº 507199-2, denominado Lote 20, Conjunto "A", Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, no âmbito do PRÓ-DF, com dedução de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 046/2016, no Parecer Técnico nº 046/2016 da Diretoria de Análise e de Acompanhamento de Metas de Projeto da então Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 327/2013, Lei Distrital nº 3.196/2003, de 29/09/2003, e Lei Distrital nº 3.266/2003, de 30/12/2003, art. 9º, Caput, Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, e nos precisos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, bem como ao que dispõe no art.1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019;

SESSÃO: 3355ª; Realizada em: 01/08/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000062/2013; Interessado: EMPRESA SALGADO MINEIRO ALIMENTOS LTDA - Decisão nº: 369/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a assinatura de Termo Aditivo em decorrência do sobrestamento no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com opção de Compra nº 93/2014, Salgado Mineiro Alimentos Ltda, CNPJ nº 14.244.639/0001-27, tendo por objeto o imóvel nº 593767-1, denominado Lote 03, Conjunto "09", Trecho 05 - Setor de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek Indústria Comércio de Apoio - Santa Maria/DF, a contar de 05/08/2014, considerando a Resolução nº 98/2017 - COPEP/DF, retificada pela Resolução nº

41/2018 - COPEP/DF, de 24/04/2018, que deferiu a solicitação de prorrogação de prazo para implantação da empresa passando a aprovar o sobrestamento de todos os prazos contratuais até a data de implantação de infraestrutura básica no endereço incentivado, em especial a Rede Elétrica;

SESSÃO: 3355ª; Realizada em: 01/08/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001525/1999; Interessado: TERRACAP/PRES/DIRES/GEDES - Decisão nº: 370/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda entre esta Companhia e a empresa Nova Semente Comércio e Representação Ltda, com novo nome empresarial de Nova Semente Indústria e Comércio Representação Ltda ME, CNPJ nº 70.597.786/0001-51, visando à aquisição do imóvel nº 525024-2, denominado Lote 10, Conjunto 05, Quadra 402, Área de Desenvolvimento Econômico - Recanto das Emas/DF, no âmbito do PRÓ-DF, com dedução de 18% (dezoito por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF nº 011/2019, no Parecer Diverso nº 262/2014 da Diretoria de Acompanhamento de Metas e Projetos da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 443/2001, Lei Distrital nº 2.427/1999, de 14/07/1999, Lei Distrital nº 2.719/2001, de 10/06/2001, Artigo 9º, Caput, Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, e nos precisos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, bem como ao que dispõe o Artigo 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019;

SESSÃO: 3355ª; Realizada em: 01/08/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001128/2001; Interessado: R A DE MOURA ARMARINHO E CONFECÇÕES ME - Decisão nº: 371/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda entre esta Companhia e a empresa R.A. de Moura Armario e Confecções - ME, denominado Lote 04, Conjunto C, Setor de Múltiplas Atividades - SMA - Gama/DF, no âmbito do PRÓ-DF, com dedução de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 24/2018, no Parecer Técnico nº 201/2018 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da então Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 95/2014, na Lei Distrital nº 3.196/2003, de 29/09/2003, e Lei Distrital nº 3.266/2003, de 30/12/2003, art. 9º, Caput, Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, e nos precisos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, bem como ao que dispõe no art. 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019;

SESSÃO: 3355ª; Realizada em: 01/08/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002030/1994; Interessado: RGS LANTERNAGEM PINTURA LTDA - ME - Decisão nº: 372/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda entre esta Companhia e a empresa RGS Lanternagem Pintura Ltda ME, visando à aquisição do imóvel nº 245278-2, denominado Lote 11, Conjunto "A", Quadra 02 - Área de Desenvolvimento Econômico M/Norte - Taguatinga/DF, no âmbito do PRÓ-DF, sem desconto sobre o valor do terreno, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ-DF II nº 015/2019, no Parecer Técnico nº 39/2019 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 284/2014, Lei Distrital nº 3.196/2003, de 29/09/2003, e Lei Distrital nº 3.266/2003, de 30/12/2003, art. 9º, Caput, Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, e nos precisos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, bem como ao que dispõe no art. 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019;

SESSÃO: 3355ª; Realizada em: 01/08/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000459/2010; Interessado: ARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Decisão nº: 374/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda entre esta Companhia e a empresa Arte Construções e Serviços Ltda - EPP, novo nome empresarial de Arte Construções e Serviços Ltda, visando à aquisição do imóvel nº 505351-0, denominado Lote 05, Conjunto 11, Quadra 08 - Setor Complementar Indústria e Abastecimento - SCIA - Guará/DF, no âmbito do PRÓ-DF, com dedução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 33/2018, no Parecer Técnico nº 274/2018 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da então Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 336/2012, Lei Distrital nº 3.196/2003, de 29/09/2003, e Lei Distrital nº 3.266/2003, de 30/12/2003, art. 9º, Caput, Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, e nos precisos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, bem como ao que dispõe no art. 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019;

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2990 SÉRIE D

Notificamos o Sr. LEANDRO MOZZAQUATRO, portador do CNPJ/CPF: 662.403.520-04, que no dia 08 de julho de 2019, às 16h32min, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 2990, Série D, por deixar de comprovar, dentro do prazo regulamentar, a vacinação do rebanho bovino na campanha contra febre aftosa - etapa de maio/2019, conforme previsto na Portaria nº 30 de 15 de abril de 2016, contrariando assim o disposto no artigo 4º, inciso III, da Lei nº 5.224/2013, combinado com o artigo 3º da Portaria nº 30, de 15 de abril de 2015, sendo cabível a penalidade contida no artigo 111, inciso I, do Decreto nº 36.589/2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 255, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 009, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003; e tendo em vista o apurado no PAD nº 03/2018-SESIPE, resolve:

Art. 1º Tornar público a Decisão ao Despacho de Julgamento do PAD nº 03/2018-SESIPE, com Instauração, publicada no DODF nº 30/2018 de 14/02/2018, pág. 18, por meio da Ordem de Serviço nº 57/2018-SESIPE de 09/02/2018.

Art. 2º Após detida análise do Feito, determino o seu arquivamento.

Art. 3º Notifique-se o servidor interessado.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 009, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 016/2018-SESIPE, resolve:

Art. 1º Tornar público a Decisão do Despacho de Julgamento da Sindicância Acusatória nº 016/2018-SESIPE, com Instauração, publicada no DODF nº 072/2018, de 16 de abril de 2018, pág. 27, por meio da Ordem de Serviço nº 146/2018-SESIPE, de 11/04/2018.

Art. 2º Determinar, portanto, o ARQUIVAMENTO do Feito, conforme Despacho (26396298), no processo SEI sigiloso 00050-00017370/2018-37, em face da ausência de qualquer indício da ocorrência da transgressão disciplinar imputada ao servidor sindicado nos autos.

Art. 3º Notifique-se o servidor, por meio de sua chefia imediata, dos termos desta decisão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 07 de agosto de 2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 290 (26292693) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 002/2019 - SESIPE. Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 11 de agosto de 2019, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2019 - SESIPE (Processo SEI restrito nº 00050-00006465/2019-14 e sigiloso nº 00050-00017335/2018-18), instaurado por meio da Ordem de Serviço Ordem de Serviço nº 48, de 06 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 29, de 11 de fevereiro de 2019. Publique-se.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 291 (26293493) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 016/2018 - SESIPE. Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 11 de agosto de 2019, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2018 - SESIPE (Processo SEI restrito nº 00050-00032706/2018-91 e sigiloso nº 00050-00047059/2018-12), instaurado por meio da Ordem de Serviço Ordem de Serviço nº 428, de 11 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236, de 13 de dezembro de 2018. Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, William Charley Costa de Oliveira e Igor Nery Figueiredo. Ausentes, justificadamente, as Conselheiras Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva comunicou que realizou as cerimônias de livramento condicional dos dias 01 e 08 de julho, sendo 09 o número de sentenças que foram contemplados com o referido benefício. Prosseguindo, o Conselheiro Reinaldo Cosme levou ao conhecimento do Plenário que realizou em 28/06/2019, inspeção no CPP e, posteriormente apresentará o relatório circunstanciado. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 31.633-90. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 47.717-06. José Francisco Vaz o Processo nº 36.052-56. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 5.675-68. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 12.106-21. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo nº 27.234-18. William Charley Costa de Oliveira o Processo nº 29.884-72. Igor Nery Figueiredo o Processo nº 50.213-13. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 69.376-08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 50.813-49, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2005 e 2006. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 5.570-91, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Processo nº 37.349-98, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro William Charley Costa de Oliveira relatou o Processo nº 41.486-70, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2011 e, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Igor Nery Figueiredo relatou o Processo nº 14.828-91, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu, Ana Caroline Veras de Lima, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Sala das Sessões, 09 de julho de 2019, Natália do Carmo Rios Anderáos, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, William Charley Costa de Oliveira e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausente, justificadamente, a Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS E DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 21.291-54. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 33.423-12. José Francisco Vaz o Processo nº 7.313-29. Ana Carolina Graça Souto o Procedimento nº 243/2019 - "A" - nº 243/2019. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 56.761-35. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo nº 106.171-91. William Charley Costa de Oliveira o Procedimento nº 242/2019 - "A" - 242/2019. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Processo nº 1.166-65. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 47.717-06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017.

O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 31.633-90, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2016. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos nº 10.274-16, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 36.052-21, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 5.675-68, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 12.106-21, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Processo nº 27.234-18, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro William Charley Costa de Oliveira relatou o Processo nº 29.884-72, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos e, para constar, eu, Ana Caroline Veras de Lima, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Sala das Sessões, 11 de julho de 2019, Natália do Carmo Rios Anderãos, Presidente.

**ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA
SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, William Charley Costa de Oliveira e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Natália do Carmo Rios Anderãos, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Tatiana Melo Aragão Bianchini. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva comunicou que presidiu na data de ontem, dia 11 de julho de 2019, uma cerimônia de Livramento Condicional com cinco liberandos. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: José Francisco Vaz o Processo nº 44.910-13. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 124.574-50. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 19.913-92. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo nº 6.873-43. William Charley Costa de Oliveira o Processo nº 24.020-82. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 21.291-54, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 33.423-12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Procedimento nº 243/2019 - "A" - 243/2019, tendo sido aprovado por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos dos Decretos de 2016 e 2017. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 56.761-35, tendo sido aprovado por maioria, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro William Charley Costa de Oliveira relatou o Procedimento nº 242/2019 - "A" - 242/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou os Processos nº 70.063-19, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 18.223-28, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e, para constar, eu, Ana Caroline Veras de Lima, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Sala das Sessões, 16 de julho de 2019, Pedro Arruda da Silva, Presidente em Exercício.

**ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA
SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira e William Charley Costa de Oliveira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Natália do Carmo Rios Anderãos, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 108.235-45. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 12.184-45. José Francisco Vaz o Processo nº 6.435-51. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 221.190-09. William Charley Costa de Oliveira o Processo nº 16.742-98. JULGAMENTOS: O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos nº 7.313-29, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 44.910-13, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 124.574-50, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2002, julgando prejudicada a comutação, nos termos do Decreto de 2003. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 19.913-92, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro William Charley Costa de Oliveira relatou o Processo nº 24.020-82, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu, Ana Caroline Veras de Lima, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Sala das Sessões, 18 de julho de 2019, Pedro Arruda da Silva, Presidente em Exercício.

**ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA
SEXAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Carlos Henrique Moraes Lessa, William Charley Costa de Oliveira e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Natália do Carmo Rios Anderãos, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Leonardo Melo Moreira e Tatiana Melo Aragão Bianchini. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva comunicou que na data de ontem, dia 22 de julho de 2019, foi realizada Cerimônia de Livramento Condicional com 06 liberandos. Prosseguindo, o Conselheiro William Charley Costa de Oliveira levou ao conhecimento do Plenário que realizou em 19/07/2019, inspeção na PDF 1, apresentando relatório com as informações ali apuradas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 20.348-66. José Francisco Vaz o Processo nº 25.520-57. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 29.162-38. Carlos Henrique Moraes Lessa o Processo nº 11.451-15. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo nº 6.873-43. William Charley Costa de Oliveira o Processo nº 29-09. Igor Nery Figueiredo o Processo nº 32.029-04. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 12.184-45, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 6.435-51, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2016. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 221.190-09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2015 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro William Charley Costa de Oliveira relatou o Processo nº 16.742-98, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 de pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou o Processo nº 1.166-65, tendo sido aprovado, por unanimidade,

pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos e, para constar, eu, Ana Caroline Veras de Lima, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Sala das Sessões, 23 de julho de 2019, Pedro Arruda da Silva, Presidente em Exercício.

**ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA
SEXAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Carlos Henrique Moraes Lessa e William Charley Costa de Oliveira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Natália do Carmo Rios Anderãos, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 23.873-56. José Francisco Vaz o Processo nº 26.882-94. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 13.467-15. Carlos Henrique Moraes Lessa o Processo nº 26.749-52. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 20.348-66, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 26.882-94, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 29.162-38, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2015 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2016. O Conselheiro William Charley Costa de Oliveira relatou o Processo nº 29-09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu, Ana Caroline Veras de Lima, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Sala das Sessões, 25 de julho de 2019, Pedro Arruda da Silva, Presidente em Exercício.

**ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA
SEXAGÉSIMA SETIMA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Natália do Carmo Rios Anderãos. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Carlos Henrique Moraes Lessa, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Igor Nery Figueiredo. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Leonardo Melo Moreira e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva comunicou que na data de ontem, dia 29 de julho de 2019, foi realizada Cerimônia de Livramento Condicional com 06 (seis) Liberandos. Prosseguindo, o Conselheiro José Francisco Vaz levou ao conhecimento deste plenário que realizou inspeção no CDP, na data de hoje, e que entregará o Relatório nos próximos dias. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 34.668-58. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo nº 6.873-43. Tatiana Melo Aragão Bianchini o Processo nº 31.285-77. Igor Nery Figueiredo o Processo nº 19.059-35. JULGAMENTOS: O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 25.520-57, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 13.467-15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Processo nº 16.209-42, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini relatou o Procedimento nº 224/2019 - "A" - 224/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefício, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Igor Nery Figueiredo relatou o Processo nº 50.213-13, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto com relação à 4ª, 5ª e 6ª execuções, nos termos do Decreto de 2012. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quinze minutos e, para constar, eu, Ana Caroline Veras de Lima, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Sala das Sessões, 30 de julho de 2019, Natália do Carmo Rios Anderãos, Presidente.

**ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA
SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderãos. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Carlos Henrique Moraes Lessa, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Leonardo Melo Moreira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Membros deste Conselho decidiram marcar as Sessões Ordinárias do mês de agosto para os dias 06, 08, 13, 15, 20, 22, 27 e 29, sempre às 18 horas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, ao Conselheiro: Carlos Henrique Moraes Lessa o Processo nº 32.091-44. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 108.235-45, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, opinando pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos nº 23.873-56, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 34.668-58, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Carlos Henrique Moraes Lessa relatou os Processos nº 25.147-31, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 11.451-15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 26.749-52, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Processo nº 106.171-91, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou o Processo nº 32.029-04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e, para constar, eu, Ana Caroline Veras de Lima, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Sala das Sessões, 31 de julho de 2019, Natália do Carmo Rios Anderãos, Presidente.

CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dezoito horas do dia 04 de junho de 2019, na sala 101 do Centro Integrado de Operações de Brasília - CIOB, iniciou-se a 21ª Reunião Ordinária, mandato 2017-2019, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, com a presença de seu Presidente Wagner dos Santos e dos Conselheiros Bruno dos Santos Bezerra, Cristiano de Oliveira Souza, Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira, Francisco Luiz Baptista da Costa, Leandro Freitas Silva, Jecy Kenne Gonçalves Umbelino,

Keldison Almeida de Sousa, Raphael Barros Dorneles, Saul Araújo da Silva, Vilagrán Campos de Melo e Wilson Xavier de Camargo Filho. O Presidente abriu a Reunião para tratar dos seguintes assuntos:

1. O Conselheiro Saul Araújo da Silva, se declarou impedido de julgar o processo nº 055.027981/2016.

2. Julgamento dos seguintes processos: processo nº: 055.002366/2018, Auto de Infração nº: S002431809, Interessado: ABIMAEL XAVIER DE OLIVEIRA, Recorrente: ABIMAEL XAVIER DE OLIVEIRA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010317/2016, Auto de Infração nº: Y001301025, Interessado: ADEMILTON ALVES HENRIQUE, Recorrente: ADEMILTON ALVES HENRIQUE, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.007981/2014, Auto de Infração nº: G000481778, Interessado: ADILSON PIMENTEL MEIRELES, Recorrente: ADILSON PIMENTEL MEIRELES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.009130/2010, Auto de Infração nº: SUSPENSAO CNH, Interessado: ADRIANI ORLANDO PALATUCCI, Recorrente: ADRIANI ORLANDO PALATUCCI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.024749/2012, Auto de Infração nº: S001483388, Interessado: ADRIANO DA SILVA FERNANDES, Recorrente: ADRIANO DA SILVA FERNANDES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.004211/2016, Auto de Infração nº: GE0091000, Interessado: AGNALDO FERREIRA DA SILVA, Recorrente: AGNALDO FERREIRA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.012626/2016, Auto de Infração nº: Y001293155, Interessado: AILTON JOSE NOGUEIRA, Recorrente: AILTON JOSE NOGUEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.004189/2018, Auto de Infração nº: YE01013645, Interessado: ALAN DA SILVA ATAIDE, Recorrente: ALAN DA SILVA ATAIDE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.036224/2012, Auto de Infração nº: S001551271, Interessado: ALESSANDRO TEIXEIRA DA SILVA, Recorrente: ALESSANDRO TEIXEIRA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034459/2013, Auto de Infração nº: S001890969, Interessado: ALEXANDRE ALBUQUERQUE DE FIGUEIREDO, Recorrente: ALEXANDRE ALBUQUERQUE DE FIGUEIREDO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.000361/2018, Auto de Infração nº: Y001206154, Interessado: ALEXANDRE FREITAS DA SILVA, Recorrente: ALEXANDRE FREITAS DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.018107/2015, Auto de Infração nº: Y001120072, Interessado: ALEXANDRE ROCHA DA SILVA, Recorrente: ALEXANDRE ROCHA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.014666/2014, Auto de Infração nº: Y001029660, Interessado: ALEXANDRO PERREIRA TEIXEIRA, Recorrente: ALEXANDRO PERREIRA TEIXEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.013385/2014, Auto de Infração nº: Y001035851, Interessado: ALEXSANDRO DE SOUZA VIANA, Recorrente: ALEXSANDRO DE SOUZA VIANA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.007938/2014, Auto de Infração nº: Y001011822, Interessado: ALI MAHMED LAUAR, Recorrente: ALI MAHMED LAUAR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.027908/2016, Auto de Infração nº: CM00447509, Interessado: ALISSON CORDEIRO RODRIGUES, Recorrente: ALISSON CORDEIRO RODRIGUES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.018290/2015, Auto de Infração nº: G000504922, Interessado: ALMIR MIGUEL DE SOUZA, Recorrente: ALMIR MIGUEL DE SOUZA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 113.018291/2015, Auto de Infração nº: G000504923, Interessado: ALMIR MIGUEL DE SOUZA, Recorrente: ALMIR MIGUEL DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026410/2017, Auto de Infração nº: S002828607, Interessado: ALUIZIO BORGES DE CARVALHO NETO, Recorrente: ALUIZIO BORGES DE CARVALHO NETO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.000125/2012, Auto de Infração nº: Y000759322, Interessado: ALVARO FERREIRA, Recorrente: ALVARO FERREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.012641/2014, Auto de Infração nº: Y000103040, Interessado: AMARO VIEIRA BORGES, Recorrente: AMARO VIEIRA BORGES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.014622/2014, Auto de Infração nº: Y001042483, Interessado: ANA ANGELITA DE OLIVEIRA SUSSURANA, Recorrente: ANA ANGELITA DE OLIVEIRA SUSSURANA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020227/2013, Auto de Infração nº: S001721861, Interessado: ANA CAROLINA SOARES MACHADO, Recorrente: ANA CAROLINA SOARES MACHADO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.002378/2016, Auto de Infração nº: G000499365, Interessado: ANA PAULA MORAIS, Recorrente: ANA PAULA MORAIS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.045635/2017, Auto de Infração nº: S002792076, Interessado: ANDRE CENCI, Recorrente: ANDRE CENCI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.047425/2017, Auto de Infração nº: S002407648, Interessado: ANDRE MARQUES BARROSO, Recorrente: ANDRE MARQUES BARROSO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.003020/2013, Auto de Infração nº: S001598172, Interessado: ANDREUS JACOMELI MATSUURA, Recorrente: ANDREUS JACOMELI MATSUURA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.035976/2014, Auto de Infração nº: S002131985, Interessado: ANTONIO DE SOUZA MORAIS FILHO, Recorrente: ANTONIO DE SOUZA MORAIS FILHO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.003669/2013, Auto de Infração nº: Y000933001, Interessado: ASTROGILDO DE OLIVEIRA SENA, Recorrente: ASTROGILDO DE OLIVEIRA SENA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008860/2014, Auto de Infração nº: S001903502, Interessado: AUGUSTO ASSUCENA DE VASCONCELLOS, Recorrente: AUGUSTO ASSUCENA DE VASCONCELLOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.011263/2014, Auto de Infração nº: Y001030380, Interessado: BENICIO CALDEIRA DA SILVA, Recorrente: BENICIO CALDEIRA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.022642/2016, Auto de Infração nº: Y001172831, Interessado: BRUNO ARAUJO BORGES, Recorrente: BRUNO ARAUJO BORGES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.011218/2016, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: BRUNO MACHADO FONTANA, Recorrente: BRUNO MACHADO FONTANA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026414/2009, Auto de Infração nº: S000666124, Interessado: BRUNO MARCUS SILVA, Recorrente: BRUNO MARCUS SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.011167/2011, Auto de Infração nº: S000947723, Interessado: CAIO DE MELO EVANGELISTA, Recorrente: CAIO DE MELO EVANGELISTA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.037255/2012, Auto de Infração nº: S001553846, Interessado: CAMILA GONCALVES MARQUES, Recorrente: CAMILA GONCALVES MARQUES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.012509/2014, Auto de Infração nº: A013186871, Interessado: CARLOS ALBERTO AYRES DA CUNHA JUNIOR, Recorrente: CARLOS ALBERTO AYRES DA CUNHA JUNIOR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.011113/2017, Auto de Infração nº: S002425766, Interessado: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS ALMEIDA, Recorrente: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS ALMEIDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020902/2017, Auto de Infração nº: S002179458, Interessado: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS LANDIM, Recorrente: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS LANDIM, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.012725/2012, Auto de Infração nº: S001495161, Interessado: CARLOS JEAN PIERRE SOUZA GONCALVES, Recorrente: CARLOS JEAN PIERRE SOUZA GONCALVES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.013736/2015, Auto de Infração nº: G000492524, Interessado: CAROLINA CARDOSO DE MELO, Recorrente: CAROLINA CARDOSO DE MELO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033566/2015, Auto de Infração nº: ST00174172, Interessado: CASSIA REIS CAMPOS NEVES FERRAO, Recorrente: CASSIA REIS CAMPOS NEVES FERRAO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.009284/2009, Auto de Infração nº: Y000604209, Interessado: CHARLES ALMEIDA DA SILVA, Recorrente: CHARLES ALMEIDA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.002044/2015, Auto de Infração nº: Y001045575, Interessado: CLAIRTON ARAUJO FERNANDES, Recorrente: CLAIRTON ARAUJO FERNANDES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010910/2016, Auto de Infração nº: Y001150021, Interessado: CLAUDINEI DE SOUSA BERSAN, Recorrente: CLAUDINEI DE SOUSA BERSAN, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.000884/2014, Auto de Infração nº: Y000980134, Interessado: CLAUDIOMAR SPINDOLA RODRIGUES, Recorrente: CLAUDIOMAR SPINDOLA RODRIGUES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.014650/2016, Auto de Infração nº: Y001122627, Interessado: CLEIB FRANCO NUNES, Recorrente: CLEIB FRANCO NUNES, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.027434/2014, Auto de Infração nº: S002001900, Interessado: CLEITON SOARES GOMES, Recorrente: CLEITON SOARES GOMES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº:

055.011623/2014, Auto de Infração nº: S001923668, Interessado: CRISTIANO DE ARAUJO SILVA, Recorrente: CRISTIANO DE ARAUJO SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.000871/2014, Auto de Infração nº: S001892050, Interessado: DANIEL BORRACA COSTA, Recorrente: DANIEL BORRACA COSTA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.009354/2016, Auto de Infração nº: G000507613, Interessado: DANILO BARBOSA SODRE DA MOTA, Recorrente: DANILO BARBOSA SODRE DA MOTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.038416/2017, Auto de Infração nº: S002327948, Interessado: DANILO SILVA BEZERRA, Recorrente: DANILO SILVA BEZERRA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.005714/2016, Auto de Infração nº: Y001144887, Interessado: DAVID HENRIQUE ROCHA, Recorrente: DAVID HENRIQUE ROCHA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.047180/2009, Auto de Infração nº: S000728397, Interessado: DAVID SILVA DE OLIVEIRA, Recorrente: DAVID SILVA DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.046032/2011, Auto de Infração nº: S001353977, Interessado: DEBORA CRISTINA DE SOUSA FREIRE, Recorrente: DEBORA CRISTINA DE SOUSA FREIRE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016051/2016, Auto de Infração nº: S002078031, Interessado: DEISE LADSLAVA MUCHOLOWSKI, Recorrente: DEISE LADSLAVA MUCHOLOWSKI, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.009019/2013, Auto de Infração nº: Y000955708, Interessado: DESIRO MACEDO DOS SANTOS, Recorrente: DESIRO MACEDO DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.045258/2017, Auto de Infração nº: SA00358682, Interessado: EDILENE COSTA DE ALMEIDA, Recorrente: EDILENE COSTA DE ALMEIDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034387/2012, Auto de Infração nº: S001531784, Interessado: EDIO JOSE DO CARMO, Recorrente: EDIO JOSE DO CARMO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026713/2013, Auto de Infração nº: S001677431, Interessado: EDNALDO OLIVEIRA DA SILVA, Recorrente: EDNALDO OLIVEIRA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.026356/2017, Auto de Infração nº: Y007322287, Interessado: EDSON BISPO CELESTINO, Recorrente: EDSON BISPO CELESTINO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.023169/2016, Auto de Infração nº: ST00387477, Interessado: EDUARDO DE VILHENA TOLEDO, Recorrente: EDUARDO DE VILHENA TOLEDO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.007790/2017, Auto de Infração nº: S002768410, Interessado: EGON GUILHERME TIGGEMANN, Recorrente: EGON GUILHERME TIGGEMANN, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.021815/2014, Auto de Infração nº: S002040106, Interessado: EPAMIDONDAS ELY VELOSO, Recorrente: EPAMIDONDAS ELY VELOSO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.032917/2018, Auto de Infração nº: YE01287713, Interessado: ERIVELTON NEVES DE OLIVEIRA, Recorrente: ERIVELTON NEVES DE OLIVEIRA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.013297/2015, Auto de Infração nº: I003770718, Interessado: ETHIENNE THOMAZ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Recorrente: ETHIENNE THOMAZ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.032237/2014, Auto de Infração nº: S001971910, Interessado: FABIANA LOPES DE JESUS SANTANA, Recorrente: FABIANA LOPES DE JESUS SANTANA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.003034/2016, Auto de Infração nº: I004156163, Interessado: FABIO ANTONIO DA SILVA, Recorrente: FABIO ANTONIO DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.015762/2015, Auto de Infração nº: GE00219281, Interessado: FABIO ANTONIO DA SILVA, Recorrente: FABIO ANTONIO DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.015763/2015, Auto de Infração nº: I003933142, Interessado: FABIO ANTONIO DA SILVA, Recorrente: FABIO ANTONIO DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.041284/2017, Auto de Infração nº: S002729407, Interessado: FABIO RIBEIRO VIANE, Recorrente: FABIO RIBEIRO VIANE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.031184/2017, Auto de Infração nº: S002847004, Interessado: FELIPE ROBERTO DA COSTA FREITAS, Recorrente: FELIPE ROBERTO DA COSTA FREITAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.013453/2012, Auto de Infração nº: S001318638, Interessado: FERNANDO DA SILVA RIBEIRO, Recorrente: FERNANDO DA SILVA RIBEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025743/2012, Auto de Infração nº: S001516371, Interessado: FERNANDO MARCOS CATARINA, Recorrente: FERNANDO MARCOS CATARINA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.011208/2017, Auto de Infração nº: S002655513, Interessado: GEISON PEREIRA LIMA, Recorrente: GEISON PEREIRA LIMA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.009090/2016, Auto de Infração nº: Y001144771, Interessado: GIUSEPPE DUTRA JANINO, Recorrente: GIUSEPPE DUTRA JANINO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.014700/2019, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: GLORIA VITORIO DE OLIVEIRA, Recorrente: GLORIA VITORIO DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.008927/2016, Auto de Infração nº: Y001141542, Interessado: GUILHERME CORREIA DE ALMEIDA FREITAS, Recorrente: GUILHERME CORREIA DE ALMEIDA FREITAS, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.018226/2015, Auto de Infração nº: S002336930, Interessado: GUILHERME MAXIMO XAVIER, Recorrente: GUILHERME MAXIMO XAVIER, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010796/2016, Auto de Infração nº: Y001040824, Interessado: GUILHERME ZAMBONI EUFRASIO, Recorrente: GUILHERME ZAMBONI EUFRASIO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020315/2016, Auto de Infração nº: ST00330841, Interessado: GUSTAVO SOUSA RODRIGUES, Recorrente: GUSTAVO SOUSA RODRIGUES, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.027447/2017, Auto de Infração nº: ST00603411, ST00591293, Interessado: HELOISIO DOS SANTOS SOUZA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018179/2015, Auto de Infração nº: B139364676, Interessado: HENRIQUE DE ANDRADE GARCIA, Recorrente: HENRIQUE DE ANDRADE GARCIA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001423/2011, Auto de Infração nº: Y000726196, Interessado: HERIKA CRHISTINA AMADOR CHAGAS, Recorrente: HERIKA CRHISTINA AMADOR CHAGAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005861/2017, Auto de Infração nº: SA00543683, Interessado: HEVENILTON DOS REIS DA SILVA, Recorrente: HEVENILTON DOS REIS DA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026747/2013, Auto de Infração nº: S001481352, Interessado: JAIR FERREIRA DE CARVALHO, Recorrente: JAIR FERREIRA DE CARVALHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033983/2016, Auto de Infração nº: S001759705, Interessado: JANDERSON DE ARAUJO AQUINO, Recorrente: JANDERSON DE ARAUJO AQUINO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.032285/2018, Auto de Infração nº: I005423217, Interessado: JANIO GOMES LIMA, Recorrente: JANIO GOMES LIMA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.004447/2014, Auto de Infração nº: G000475316, Interessado: JOAO FRANCISCO COSTA SILVA, Recorrente: JOAO FRANCISCO COSTA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008869/2016, Auto de Infração nº: CM00224376, Interessado: JOAO LUIZ FERREIRA, Recorrente: JOAO LUIZ FERREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.008751/2012, Auto de Infração nº: Y000877253, Interessado: JOAO PAULO SILVA PEREIRA, Recorrente: JOAO PAULO SILVA PEREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020208/2016, Auto de Infração nº: ST00324182, Interessado: JOEIR RODRIGUES DA SILVA, Recorrente: JOEIR RODRIGUES DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.032349/2012, Auto de Infração nº: S001471019, Interessado: JORGE LUIZ MARQUES DEMACENA, Recorrente: JORGE LUIZ MARQUES DEMACENA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.013809/2017, Auto de Infração nº: S002648239, Interessado: JOSE ANTONIO FIUZA DE QUEIROZ, Recorrente: JOSE ANTONIO FIUZA DE QUEIROZ, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.009112/2010, Auto de Infração nº: Y000693682, Interessado: JOSE NILSON DOS SANTOS, Recorrente: JOSE NILSON DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020118/2011, Auto de Infração nº: S001175334, Interessado: JOSE OSMAR LUIZ BRANDAO, Recorrente: JOSE OSMAR LUIZ BRANDAO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018750/2013, Auto de Infração nº: S001721226, Interessado: JOSE WILSON PEREIRA FILHO, Recorrente: JOSE WILSON PEREIRA FILHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034445/2015, Auto de Infração nº: S001606368, Z001606369, S001606371, S001606373, Interessado: JOSE ZILMA DA SILVA, Recorrente: JOSE ZILMA DA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO PARCIAL; processo nº: 055.012948/2017, Auto de Infração nº:

ST00605595, Interessado: JOSIMAR CARVALHO SIQUEIRA, Recorrente: JOSIMAR CARVALHO SIQUEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.039082/2017, Auto de Infração nº: S002805020, Interessado: KENNEDY SOUSA DE ANDRADE, Recorrente: KENNEDY SOUSA DE ANDRADE, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.029816/2010, Auto de Infração nº: S000942765, Interessado: LORENA FERREIRA BRASIL, Recorrente: LORENA FERREIRA BRASIL, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.045994/2017, Auto de Infração nº: S002869981, Interessado: LUAN DE OLIVEIRA SILVA, Recorrente: LUAN DE OLIVEIRA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.017814/2011, Auto de Infração nº: S001145240, Interessado: LUIS GUILHERME MAGALHAES CUNHA, Recorrente: LUIS GUILHERME MAGALHAES CUNHA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.010926/2015, Auto de Infração nº: SA00365957, Interessado: LUIZ HENRIQUE LOBO, Recorrente: LUIZ HENRIQUE LOBO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.014395/2017, Auto de Infração nº: S002773328, Interessado: LUIZ ROBERTO DE TOLEDO ARAUJO, Recorrente: LUIZ ROBERTO DE TOLEDO ARAUJO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.008743/2012, Auto de Infração nº: Y000874165, Interessado: MANOEL GOMES PEREIRA, Recorrente: MANOEL GOMES PEREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.023772/2015, Auto de Infração nº: L051171748, Interessado: MARCELO MACIEL OLIVERIO, Recorrente: MARCELO MACIEL OLIVERIO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019192/2013, Auto de Infração nº: S001813554, Interessado: MARCIO EUSTAQUIO BELLO, Recorrente: MARCIO EUSTAQUIO BELLO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.035629/2011, Auto de Infração nº: S001249106, Interessado: MARCOS VINICIUS DE SANTANA LEANDRO JNIOR, Recorrente: MARCOS VINICIUS DE SANTANA LEANDRO JNIOR, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.009131/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: MARUSA VASCONCELOS FREIRE, Recorrente: MARUSA VASCONCELOS FREIRE, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.015774/2015, Auto de Infração nº: G000492808, Interessado: MURILO MIGUEL DA SILVA FILHO, Recorrente: MURILO MIGUEL DA SILVA FILHO, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 113.008008/2013, Auto de Infração nº: Y000959103, Interessado: PAULO BRENO DE MORAIS SILVEIRA, Recorrente: PAULO BRENO DE MORAIS SILVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015450/2015, Auto de Infração nº: S002296354, Interessado: PEDRO FELIPE AIRES BORGES BERRONDO, Recorrente: PEDRO FELIPE AIRES BORGES BERRONDO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.005219/2011, Auto de Infração nº: Y000759260, Interessado: PEDRO NERY REGINATO NETO, Recorrente: PEDRO NERY REGINATO NETO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.038306/2010, Auto de Infração nº: S001003594, Interessado: PRISCILA VILLELA PEDRO DA CAMARA, Recorrente: PRISCILA VILLELA PEDRO DA CAMARA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 113.002671/2016, Auto de Infração nº: G000500205, Interessado: RAFAEL MIRANDA TORRES DE AZEVEDO, Recorrente: RAFAEL MIRANDA TORRES DE AZEVEDO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.009928/2017, Auto de Infração nº: Y001259141, Interessado: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LIMA, Recorrente: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010038/2016, Auto de Infração nº: G000508304, Interessado: REGIA ALVES DE ARAUJO, Recorrente: REGIA ALVES DE ARAUJO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.005911/2017, Auto de Infração nº: Y001282332, Interessado: REINALDO LEANDRO DA SILVA JUNIOR, Recorrente: REINALDO LEANDRO DA SILVA JUNIOR, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.050350/2017, Auto de Infração nº: Y001342458, Interessado: RENAN BENITEZ PANDOLFI, Recorrente: RENAN BENITEZ PANDOLFI, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.018409/2017, Auto de Infração nº: YE00244515, Interessado: RENATO ARGOLLO DE SOUZA, Recorrente: RENATO ARGOLLO DE SOUZA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.040115/2017, Auto de Infração nº: S028700628, Interessado: RENNAN DE MORAES RODRIGUES, Recorrente: RENNAN DE MORAES RODRIGUES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.008304/2013, Auto de Infração nº: G000450540, Interessado: RICARDO LOURENCO DA SILVA, Recorrente: RICARDO LOURENCO DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010305/2012, Auto de Infração nº: G000436259, Interessado: RIVIA AMARO DA SILVA, Recorrente: RIVIA AMARO DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.024442/2017, Auto de Infração nº: S002819399, Interessado: ROBERTA SEABRA GOMES DA SILVA, Recorrente: ROBERTA SEABRA GOMES DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.006699/2016, Auto de Infração nº: Y001140930, Interessado: ROBERTO ANDRADE DA SILVA, Recorrente: ROBERTO ANDRADE DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001447/2017, Auto de Infração nº: Y001167581, Interessado: ROBERTO MACHADO PEREIRA MAGALHAES, Recorrente: ROBERTO MACHADO PEREIRA MAGALHAES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.013581/2014, Auto de Infração nº: Y001042475, Interessado: SANDRA ALVES DOS SANTOS, Recorrente: SANDRA ALVES DOS SANTOS, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.011246/2017, Auto de Infração nº: S002732114, Interessado: SAULO JOSE GOMES, Recorrente: SAULO JOSE GOMES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026188/2010, Auto de Infração nº: S000856848, Interessado: THIAGO FEITOSA DE ABREU, Recorrente: THIAGO FEITOSA DE ABREU, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.000292/2018, Auto de Infração nº: S002861879, Interessado: TIAGO DA SILVA ASSIS, Recorrente: TIAGO DA SILVA ASSIS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.031816/2017, Auto de Infração nº: CM00750440, Interessado: VALDILIM SARAIVA DA ROCHA, Recorrente: VALDILIM SARAIVA DA ROCHA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.046790/2017, Auto de Infração nº: S002293002, Interessado: VALDIR PEREIRA CESAR, Recorrente: VALDIR PEREIRA CESAR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.044068/2017, Auto de Infração nº: SA00536733, Interessado: WAGNER BARBOSA DE ALMEIDA, Recorrente: WAGNER BARBOSA DE ALMEIDA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.027072/2013, Auto de Infração nº: S001676222, Interessado: WAGNER FERREIRA DA COSTA, Recorrente: WAGNER FERREIRA DA COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004747/2017, Auto de Infração nº: SA01096865, Interessado: WAGNER FRAGOSO DE MENDONCA SANTIAGO, Recorrente: WAGNER FRAGOSO DE MENDONCA SANTIAGO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.017863/2014, Auto de Infração nº: Y000978270, Interessado: WALIRES UCHOA LOPES, Recorrente: WALIRES UCHOA LOPES, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.006359/2014, Auto de Infração nº: S001900061, Interessado: WANDER FERNANDES VALADARES, Recorrente: WANDER FERNANDES VALADARES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.017867/2014, Auto de Infração nº: Y001056551, Interessado: WESLEY DA SILVA PRADO, Recorrente: WESLEY DA SILVA PRADO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008868/2016, Auto de Infração nº: ST00286295, Interessado: WESLEY RODRIGUES MONTENEGRO, Recorrente: WESLEY RODRIGUES MONTENEGRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004972/2013, Auto de Infração nº: S001674602, Interessado: WILLIAM MOREIRA DE SOUZA, Recorrente: WILLIAM MOREIRA DE SOUZA, decisão: DAR PROVIMENTO. A Reunião foi encerrada às vinte horas, a Assessora do Conselho, Taynara Franco, lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por ela, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na 21ª Reunião Ordinária do novo mandato 2017-2019 do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE.

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dezenove horas do dia 09 de julho de 2019, na sala 101 do Centro Integrado de Operações de Brasília - CIOB, iniciou-se a 22ª Reunião Ordinária, mandato 2017-2019, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, com a presença de seu Presidente Wagner dos Santos e dos Conselheiros Bruno dos Santos Bezerra, Cristiano de Oliveira Souza, Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira, Francisco Luiz Baptista da Costa, Leandro Freitas Silva, Jecy Kenne Gonçalves Umbelino, Keldison Almeida de Sousa, Raphael Barros Dorneles, Saul Araújo da Silva, Vilagrán Campos de Melo e Wilson Xavier de Camargo Filho. O Presidente abriu a Reunião para tratarem dos seguintes assuntos: 1. O Conselheiro Saul Araújo da Silva, se declarou impedido de julgar o processo nº 055.042975/2017.

2. Julgamento dos seguintes processos: processo nº: 055.042519/2017, Auto de Infração nº: ST00828998, Interessado: ADASILDO CARVALHO DA SILVA, Recorrente: ADASILDO CARVALHO DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008849/2014, Auto de Infração nº: S001712543, Interessado: ALESSANDRO CABRAL PESSOA, Recorrente: ALESSANDRO CABRAL PESSOA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.005202/2016, Auto de Infração nº: ST00234863, Interessado: ALEXANDRO FERNANDO DA SILVA, Recorrente: ALEXANDRO FERNANDO DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.030242/2016, Auto de Infração nº: S001895795, Interessado: ANDRE RIBEIRO DE SOUZA, Recorrente: ANDRE RIBEIRO DE SOUZA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.025185/2017, Auto de Infração nº: YE00278448, Interessado: ANILDO ALVES DE LIMA, Recorrente: ANILDO ALVES DE LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.007160/2014, Auto de Infração nº: Y001016292, Interessado: ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA, Recorrente: ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.038872/2017, Auto de Infração nº: C000594268, Interessado: ANTONIO CELSO PEREIRA CAPUTO, Recorrente: ANTONIO CELSO PEREIRA CAPUTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.030279/2017, Auto de Infração nº: CP00037422, Interessado: ANTONIO MOTA SANTOS, Recorrente: ANTONIO MOTA SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.007959/2014, Auto de Infração nº: Y001023655, Interessado: ANTONIO WOSTON M DO NASCIMENTO, Recorrente: ANTONIO WOSTON M DO NASCIMENTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015457/2015, Auto de Infração nº: SUSPENSAO CNH, Interessado: AURORA A CALDEIRA GOMES, Recorrente: AURORA A CALDEIRA GOMES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015406/2009, Auto de Infração nº: S000457951, Interessado: BRENO DA MOTA MAIA, Recorrente: BRENO DA MOTA MAIA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.008757/2016, Auto de Infração nº: G000508107, Interessado: BRUNO LOPES CARVALHO, Recorrente: BRUNO LOPES CARVALHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.006220/2014, Auto de Infração nº: G000480296, Interessado: BUANA CORREIA DE QUEIROZ, Recorrente: BUANA CORREIA DE QUEIROZ, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020603/2011, Auto de Infração nº: S001090914, Interessado: CAMILA PORTELA ALEXANDRE, Recorrente: CAMILA PORTELA ALEXANDRE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.022674/2017, Auto de Infração nº: G000516574, Interessado: CESAR ROBERTO DE CASTRO AMARAL, Recorrente: CESAR ROBERTO DE CASTRO AMARAL, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.014159/2017, Auto de Infração nº: S002658468, S002658467, Interessado: EDMILSON MAGNO MACHADO VIANA, Recorrente: EDMILSON MAGNO MACHADO VIANA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.052726/2008, Auto de Infração nº: SUSPENSAO CNH, Interessado: EDMUNDO HUMBERTO AMARAL TARGINO SANTANA, Recorrente: EDMUNDO HUMBERTO AMARAL TARGINO SANTANA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.028517/2016, Auto de Infração nº: T045908761, Interessado: EDUARDO DE FREITAS COSTA, Recorrente: EDUARDO DE FREITAS COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.032392/2019, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: EDUARDO MISSIAS ANDREA VECCI, Recorrente: EDUARDO MISSIAS ANDREA VECCI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.039154/2017, Auto de Infração nº: S002870627, Interessado: EZEQUIEL FLORENCIO MARTINS BARBOSA, Recorrente: EZEQUIEL FLORENCIO MARTINS BARBOSA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.004915/2012, Auto de Infração nº: Y000839655, Interessado: FABIANA MARIA FELIX DA SILVA, Recorrente: FABIANA MARIA FELIX DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.125550/2018, Auto de Infração nº: CM00903842, Interessado: FABIO ANTONIO DA SILVA, Recorrente: FABIO ANTONIO DA SILVA/DETRAN-DF, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.011261/2016, Auto de Infração nº: GE00034310, Interessado: FELIPE OLIVEIRA DE LIMA, Recorrente: FELIPE OLIVEIRA DE LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.017738/2017, Auto de Infração nº: Y001278722, S002703951, Interessado: FLAVIO DA SILVA XIMENES, Recorrente: FLAVIO DA SILVA XIMENES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020467/2014, Auto de Infração nº: SA00315996, Interessado: FLAVIO HAMILTON DA LUZ BUSCH SEGUNDO, Recorrente: FLAVIO HAMILTON DA LUZ BUSCH SEGUNDO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.044270/2017, Auto de Infração nº: ST00371833, Interessado: FRANCISCO RODRIGUES TORRES, Recorrente: FRANCISCO RODRIGUES TORRES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.009804/2016, Auto de Infração nº: Y001141548, Interessado: FRANCISCO RONALDO NASCIMENTO DOS SANTOS, Recorrente: FRANCISCO RONALDO NASCIMENTO DOS SANTOS, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.019998/2013, Auto de Infração nº: S001828885, Interessado: FRANCIVALDO DANTAS MORAIS, Recorrente: FRANCIVALDO DANTAS MORAIS, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.004761/2015, Auto de Infração nº: Y001078782, Interessado: FRENCIELLE LADIR C DA CUNHA, Recorrente: FRENCIELLE LADIR C DA CUNHA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.004038/2016, Auto de Infração nº: Y004471745, Interessado: GERALDO RODRIGUES ORNELAS, Recorrente: GERALDO RODRIGUES ORNELAS, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.024935/2016, Auto de Infração nº: ST00349183, Interessado: GUILHERME PEREIRA DE ARAUJO, Recorrente: GUILHERME PEREIRA DE ARAUJO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.008243/2017, Auto de Infração nº: GE00097729, Interessado: HELOISA HELENA LARA DE ARAUJO, Recorrente: HELOISA HELENA LARA DE ARAUJO, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.008650/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: HORTENCIA FRANCISCA NERI LEITE, Recorrente: HORTENCIA FRANCISCA NERI LEITE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.023312/2017, Auto de Infração nº: CM00627311, CM00627313, CM00643250, CM00649102, CM00652712, CM00643197, CM00667040, Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE, Recorrente: HOSPITAL PRONTONORTE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.023996/2017, Auto de Infração nº: CM00674965, CM00675953, CM00679908, CM00680174, SA01088577, ST00691182, Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE, Recorrente: HOSPITAL PRONTONORTE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.029375/2019, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: ISABELA POTO DA SILVA, Recorrente: ISABELA POTO DA SILVA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 113.032286/2018, Auto de Infração nº: 1005261064, Interessado: JANIO GOMES LIMA, Recorrente: JANIO GOMES LIMA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.032287/2018, Auto de Infração nº: 1005242818, Interessado: JANIO GOMES LIMA, Recorrente: JANIO GOMES LIMA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.032288/2018, Auto de Infração nº: KP00385764, Interessado: JANIO GOMES LIMA, Recorrente: JANIO GOMES LIMA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.032289/2018, Auto de Infração nº: 1005290302, Interessado: JANIO GOMES LIMA, Recorrente: JANIO GOMES LIMA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.032291/2018, Auto de Infração nº: 1005290673, Interessado: JANIO GOMES LIMA, Recorrente: JANIO GOMES LIMA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.028717/2017, Auto de Infração nº: Y001167382, Interessado: JEAN MARTINS LOBATO PEREIRA, Recorrente: JEAN MARTINS LOBATO PEREIRA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.046379/2017, Auto de Infração nº: SA01082955, Interessado: JESSE JORGE DE OLIVEIRA, Recorrente: JESSE JORGE DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.011244/2015, Auto de Infração nº: S002161395, Interessado: JOAO ANTONIO FELIX BARBOSA, Recorrente: JOAO ANTONIO FELIX BARBOSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010256/2015, Auto de Infração nº: GE00197573, Interessado: JOAO BATISTA FILHO, Recorrente: JOAO BATISTA FILHO, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.009843/2016, Auto de Infração nº: Y001143563, Interessado: JONATHAN ALMEIDA DIAS, Recorrente: JONATHAN ALMEIDA DIAS, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.016138/2015, Auto de Infração nº: 1003917490, Interessado: JORGE JAEGER AMARANTE, Recorrente: JORGE JAEGER AMARANTE, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.018013/2015, Auto de Infração nº: 1003964159, Interessado: JORGE JAEGER AMARANTE, Recorrente: JORGE JAEGER AMARANTE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.003171/2017, Auto de Infração nº: KP00257542, Interessado: JOSE ARLINO DE PINHO, Recorrente: JOSE ARLINO DE PINHO, decisão: NÃO CONHECER; processo nº:

113.004632/2017, Auto de Infração nº: GE00259208, Interessado: JOSE ARLINO DE PINHO, Recorrente: JOSE ARLINO DE PINHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.046775/2017, Auto de Infração nº: ST00721243, Interessado: JOSE NICOLA BENEDETTI, Recorrente: JOSE NICOLA BENEDETTI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.022386/2017, Auto de Infração nº: Y001236178, Interessado: JOSILEIDE DO NASCIMENTO RAMOS, Recorrente: JOSILEIDE DO NASCIMENTO RAMOS, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.014574/2015, Auto de Infração nº: SUSPENSAO CNH, Interessado: JOVENIL MARQUES DE FARIA, Recorrente: JOVENIL MARQUES DE FARIA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.042521/2017, Auto de Infração nº: ST00792661, Interessado: LAIDE MONTEIRO DUTRA, Recorrente: LAIDE MONTEIRO DUTRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.166056/2018, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: LELIA ARAGAO PINTO, Recorrente: LELIA ARAGAO PINTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.014386/2012, Auto de Infração nº: S001250752, Interessado: LEONAN BEZERRA ARAUJO, Recorrente: LEONAN BEZERRA ARAUJO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.012255/2016, Auto de Infração nº: Y001289328, Interessado: LUCAS PEREIRA DE AZEVEDO, Recorrente: LUCAS PEREIRA DE AZEVEDO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.009189/2017, Auto de Infração nº: S002425626, Interessado: LUCIANO XAVIER DA SILVA, Recorrente: LUCIANO XAVIER DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.023156/2013, Auto de Infração nº: S001826353, Interessado: LUCIO PALHETA DE OLIVEIRA, Recorrente: LUCIO PALHETA DE OLIVEIRA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.022528/2010, Auto de Infração nº: S000860761, Interessado: LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, Recorrente: LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010873/2018, Auto de Infração nº: YE01162405, Interessado: MANOEL PEREIRA DA SILVA, Recorrente: MANOEL PEREIRA DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.006606/2011, Auto de Infração nº: S001084587, Interessado: MARCELO DE LIMA JUNQUEIRA, Recorrente: MARCELO DE LIMA JUNQUEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.003228/2016, Auto de Infração nº: Y001160053, Interessado: MARCIO ARAUJO DE OLIVEIRA, Recorrente: MARCIO ARAUJO DE OLIVEIRA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.042908/2017, Auto de Infração nº: ST00728771, ST00768790, Interessado: MARCIO FERNANDO DOS SANTOS, Recorrente: MARCIO FERNANDO DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010748/2015, Auto de Infração nº: GE00193802, Interessado: MARCOS ANTONIO DE LIMA RIBEIRO, Recorrente: MARCOS ANTONIO DE LIMA RIBEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.052307/2017, Auto de Infração nº: Y001287405, Interessado: MARCOS AUGUSTO TREBIEN, Recorrente: MARCOS AUGUSTO TREBIEN, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.030028/2016, Auto de Infração nº: ST00404902, Interessado: MARIA LUCINEY DE SOUZA SALOMAO, Recorrente: MARIA LUCINEY DE SOUZA SALOMAO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.000934/2016, Auto de Infração nº: GE00206885, Interessado: MARILIA GABRIELA RIBEIRO RAFAEL, Recorrente: MARILIA GABRIELA RIBEIRO RAFAEL, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.022563/2017, Auto de Infração nº: I004691630, Interessado: MARIO PEREIRA DIAS, Recorrente: MARIO PEREIRA DIAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.022564/2017, Auto de Infração nº: Y001227987, Interessado: MARIO PEREIRA DIAS, Recorrente: MARIO PEREIRA DIAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.022565/2017, Auto de Infração nº: I005159029, Interessado: MARIO PEREIRA DIAS, Recorrente: MARIO PEREIRA DIAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.017972/2017, Auto de Infração nº: S002802263, Interessado: MARTA ALINE NUNES BARBOSA, Recorrente: MARTA ALINE NUNES BARBOSA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.012666/2016, Auto de Infração nº: F001150226, Interessado: MATIAS SENA PEREIRA, Recorrente: MATIAS SENA PEREIRA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.021087/2016, Auto de Infração nº: Y001233516, Interessado: MIGUEL CARLOS MENDES DE BARROS, Recorrente: MIGUEL CARLOS MENDES DE BARROS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.015769/2015, Auto de Infração nº: G000492885, Interessado: MURILO MIGUEL DA SILVA FILHO, Recorrente: MURILO MIGUEL DA SILVA FILHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.015771/2015, Auto de Infração nº: G000492804, Interessado: MURILO MIGUEL DA SILVA FILHO, Recorrente: MURILO MIGUEL DA SILVA FILHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.007304/2016, Auto de Infração nº: G000499683, Interessado: NATHAN SILVA RIBEIRO, Recorrente: NATHAN SILVA RIBEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.006697/2013, Auto de Infração nº: Y000948744, Interessado: NICOLAS TRIBUZY DE MELLO RODRIGUES, Recorrente: NICOLAS TRIBUZY DE MELLO RODRIGUES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.018805/2015, Auto de Infração nº: G000494410, Interessado: ODEILDO VIRISSIMO DE OLIVEIRA, Recorrente: ODEILDO VIRISSIMO DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.003941/2016, Auto de Infração nº: YE00064203, Interessado: PATRICK DA CRUZ CLAERBOUT, Recorrente: PATRICK DA CRUZ CLAERBOUT, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.053373/2017, Auto de Infração nº: Y001246186, Interessado: PAULO CESAR SANTANA LINO, Recorrente: PAULO CESAR SANTANA LINO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.012796/2017, Auto de Infração nº: ST00606932, Interessado: PAULO GUILHERME FERREIRA BORGES, Recorrente: PAULO GUILHERME FERREIRA BORGES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.009067/2016, Auto de Infração nº: G000507930, Interessado: PEDRO FERNANDO OLIVEIRA CAVALCANTE, Recorrente: PEDRO FERNANDO OLIVEIRA CAVALCANTE, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.040235/2011, Auto de Infração nº: S001205147, Interessado: PETERSON ANDRE DE ARAUJO COSTA, Recorrente: PETERSON ANDRE DE ARAUJO COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.027373/2016, Auto de Infração nº: CM00227719, CM00259945, CM00203648, CM00366837, CM00418900, CM00366760, CM00261067, CM2300930, Interessado: PRONTONORTE, Recorrente: PRONTONORTE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.020039/2017, Auto de Infração nº: Y001303425, Interessado: RAFAEL AKSON CARVALHO DA SILVA, Recorrente: RAFAEL AKSON CARVALHO DA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.022983/2016, Auto de Infração nº: Y001172841, Interessado: RAFAEL JULIANO DE ALMEIDA ROCHA, Recorrente: RAFAEL JULIANO DE ALMEIDA ROCHA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.000754/2018, Auto de Infração nº: Y001325894, Interessado: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA, Recorrente: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.115820/2018, Auto de Infração nº: S002782723, Interessado: RENATO ALEXANDRE DO NASCIMENTO DAMASCENO, Recorrente: RENATO ALEXANDRE DO NASCIMENTO DAMASCENO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001638/2016, Auto de Infração nº: G000494121, Interessado: RENATO MOURA CAVALCANTI DA SILVA, Recorrente: RENATO MOURA CAVALCANTI DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.027020/2016, Auto de Infração nº: CM00466763, Interessado: RICARDO ALEXANDRE WISNIEVSKI, Recorrente: RICARDO ALEXANDRE WISNIEVSKI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.008546/2015, Auto de Infração nº: G000497168, Interessado: ROBSON NUNES RIBEIRO, Recorrente: ROBSON NUNES RIBEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.004492/2016, Auto de Infração nº: GE00235064, Interessado: RODRIGO BENFICA LEITE, Recorrente: RODRIGO BENFICA LEITE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.022985/2016, Auto de Infração nº: F001169578, Interessado: RODRIGO GALHA, Recorrente: RODRIGO GALHA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.009080/2016, Auto de Infração nº: G000508203, Interessado: RODRIGO MENDES PEREIRA, Recorrente: RODRIGO MENDES PEREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.016961/2015, Auto de Infração nº: Y001102584, Interessado: RODRIGO RIBEIRO AMANCIO, Recorrente: RODRIGO RIBEIRO AMANCIO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.002240/2016, Auto de Infração nº: Y001137302, Interessado: ROMULO ANTONIO DE OLIVEIRA, Recorrente: ROMULO ANTONIO DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.044738/2011, Auto de Infração nº: S001318193, Interessado: RONILSON CARVALHO DA MOTA, Recorrente: RONILSON CARVALHO DA MOTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº:

113.016781/2014, Auto de Infração nº: Y001065098, Interessado: RONNEY DE SOUSA RAMOS, Recorrente: RONNEY DE SOUSA RAMOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001064/2017, Auto de Infração nº: I004387744, Interessado: ROQUE HELVECIO DA CRUZ, Recorrente: ROQUE HELVECIO DA CRUZ, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.032700/2018, Auto de Infração nº: YE01080375, Interessado: ROSALIA FORTALEZA ALBUQUERQUE, Recorrente: ROSALIA FORTALEZA ALBUQUERQUE, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.032701/2018, Auto de Infração nº: YE01102438, Interessado: ROSALIA FORTALEZA ALBUQUERQUE, Recorrente: ROSALIA FORTALEZA ALBUQUERQUE, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.032703/2018, Auto de Infração nº: YE01099112, Interessado: ROSALIA FORTALEZA ALBUQUERQUE, Recorrente: ROSALIA FORTALEZA ALBUQUERQUE, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.026543/2017, Auto de Infração nº: YE00278179, Interessado: ROSEMARY DE SOUZA SANTOS FROIS, Recorrente: ROSEMARY DE SOUZA SANTOS FROIS, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.014782/2016, Auto de Infração nº: SA00834295, Interessado: ROSIMEIRE DE FATIMA FERNANDES, Recorrente: ROSIMEIRE DE FATIMA FERNANDES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.003988/2018, Auto de Infração nº: Y001337040, Interessado: RUBENS PEREIRA DOS SANTOS, Recorrente: RUBENS PEREIRA DOS SANTOS, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.030114/2019, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: TEREZA LETICIA BEZERRA NIEDERAUER, Recorrente: TEREZA LETICIA BEZERRA NIEDERAUER, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.024318/2013, Auto de Infração nº: S001868276, Interessado: THAIS CARNEIRO OLIVEIRA, Recorrente: THAIS CARNEIRO OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010156/2014, Auto de Infração nº: G000484146, Interessado: WALDILEIDY SANTA MARIA DE JESUS F SANTOS, Recorrente: WALDILEIDY SANTA MARIA DE JESUS F SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.038674/2009, Auto de Infração nº: S000736266, Interessado: WALISSON LUCAS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Recorrente: WALISSON LUCAS RODRIGUES DO NASCIMENTO, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.034330/2014, Auto de Infração nº: S015125946, Interessado: WILLIAM SANTOS CRUZ, Recorrente: WILLIAM SANTOS CRUZ, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.029237/2019, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: WINSTON ALVES DE LUCENA, Recorrente: WINSTON ALVES DE LUCENA, decisão: DILIGÊNCIA. A Reunião foi encerrada às vinte horas, o Assessor do Conselho, Francisco Oliveira Melo, lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por ele, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na 22ª Reunião Ordinária do novo mandato 2017-2019 do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 390, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.980/2007, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 441 de 22 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 248, de 29 de dezembro de 2017, para excluir o termo: "...Art. 1º, da Lei nº 186 de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º da Lei nº 213 de 23 de dezembro de 1991..."

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 393, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.980/2000, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 192 de 02 de abril de 2019, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 2019. ONDE SE LE: "...Reformar, ex-officio, a contar de 31 de julho de 2017..." LEIA SE: "...Reformar, ex-officio, a contar de 31 de julho de 2016..."

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN - Quadra 01, Lote C, às nove horas e trinta minutos, o Presidente abre os trabalhos da 32ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Júlio Cesar Lima, como representante da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP (Coordenador); Francisco Rodrigues Correa, como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF e Patrícia Andrade Santiago Silva Mello, como representante do Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes - CECRIA. Demais participantes: Diely de Castro Silva, João Paulo Carvalho Vinhal e Barbara Neri Almeida de Oliveira - DIPROJ/SECDC; e Luiza Arcângela Carneiro - UNGEF/SEJUS. Item 1. Status dos projetos dos Editais nº2/2016 e nº 5/2018 - UNGEF - A Coordenadora do FDCA na Unidade de Gestão de Fundos, Luiza Carneiro, apresenta brevemente o status dos projetos referentes aos Editais nº 2/2016 e nº 5/2018 que já estão na Unidade. O Conselho toma conhecimento do status. Item 2. Instituição: Instituto Dom Orione. Projeto: Orioninho. (Processo: 00417-00039225/2018-83) - Edital nº 5/2018 - A instituição enviou Ofício nº 25 - IDO - solicitando alteração no plano de trabalho do projeto já habilitado. A solicitação diz respeito a uma readequação do cronograma de desembolso para pagamento dos prestadores de serviço que atuarão na obra prevista pelo projeto. O Conselho delibera por aprovar a solicitação da instituição. O Conselho delibera, ainda, que a instituição seja notificada para prestar esclarecimento sobre a modalidade de contratação desses profissionais. Item 3. Proponente: Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Projeto Governamental: Atendimento aos Egressos do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal. (Processo: 00417-00037025/2018-96) - Em relação à elaboração do edital de chamamento para execução do projeto governamental proposto pela Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, fica decidido que os conselheiros irão analisar o Plano de Trabalho proposto para que possam discutir sobre o edital na próxima reunião do CAFDCA. O Conselho delibera, portanto, que retomar a discussão sobre o edital de chamamento na reunião do CAFDCA de setembro de 2019. Item 4. Instituição: Casa de Ismael. Projeto: Sem Goteiras. (Processo: 0417-002317/2016) - Edital de Captação nº 2/2016 - Em relação à declaração de Regular Funcionamento com Restrição (referente ao ano de 2018) apresentada pela

instituição, conforme Despacho SEI-GDF SEJUS/UNGEF/COORFDCA/DIRECON, o Conselho delibera por aprovar a continuidade do projeto por entender que a restrição presente no parecer do Conselho Tutelar diz respeito a questões específicas da política de assistência social que não impedem a execução do objeto do projeto. Sendo importante ressaltar que a declaração de Regular Funcionamento do ano de 2019 foi apresentada sem restrições o que reforça a não existência de impedimentos para realização do projeto. O Conselho delibera, ainda, que a presente decisão seja anexada aos demais casos de instituições com projetos em andamento que se encontrem em situação semelhante. Item 5. Instituição: Casa de Ismael. Projeto: Sporteria (Processo: 00417-00038115/2018-02) - Edital nº 5/2018 - Em relação à certidão de inteiro teor do representante legal da instituição, o Conselho delibera pelo prazo de 30 dias corridos para que a instituição se manifeste sobre as providências adotadas para regularização da situação. O Conselho delibera, ainda, que a certidão seja encaminhada para análise da Assessoria Jurídico-Legislativa. Item 6. Proponente: Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Projeto Governamental: II Simpósio Nacional em Socioeducação (Processo: 000400-00020977/2019-86) - O Conselho delibera pela aprovação da liberação dos recursos do FDCA para o projeto. O Conselho, porém, se manifesta contrário ao fluxo pelo qual o projeto foi encaminhado, que não seguiu os trâmites previamente acordados, qual seja: aprovação inicial do mérito pela Comissão de Políticas Públicas do CDCA, aprovação pelo Conselho de Administração do Fundo - CAFDCA e, só então, aprovação pela Plenária do CDCA-DF. Ressalta-se que o projeto fica aprovado pelo CAFDCA tendo em vista que a Plenária do CDCA-DF já havia deliberado pela sua aprovação na 296ª Reunião Plenária Ordinária do CDCA/DF. O Conselho delibera, ainda, pela inclusão da discussão sobre o fluxo de apresentação de projetos governamentais na pauta da reunião do CAFDCA de setembro de 2019. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às treze horas, e foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

JULIO CESAR LIMA

Presidente

Conselho de Administração do FDCA/DF

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre o registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal em favor da entidade Comunidade Terapêutica SERVOS - Fazenda do Senhor Jesus - CNPJ: 020.104.450/0001-88-CEAAD, nº. 06/2019, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 3 (três anos).

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, considerando as competências do colegiado constantes do art. 12, do Decreto Distrital nº. 32.108, de 25 de agosto de 2010, bem como, o disposto na RDC nº. 29/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na Resolução Normativa nº 02, de 24/01/2019-CONEN/DF, e considerando a decisão do colegiado do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) ocorrida na ocasião da 7ª Reunião Ordinária do Exercício de 2019 e 571ª Reunião Ordinária do CONEN-DF, ocorrida em 08/08/2019, que acolheu o Relatório Técnico emitido pelo Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço nº. 24, de 13 de junho de 2019, publicado no DODF nº. 112, Seção II, pag. 27, do dia 14/06/2019, conforme Processo SEI nº 00400-00030915/2019-82, resolve:

Art. 1º Conceder a entidade Comunidade Terapêutica SERVOS - Fazenda do Senhor Jesus - CNPJ: 020.104.450/0001-88, o registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD, nº. 06/2019, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 3 (três) anos, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre o registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal em favor da entidade PROJETO CRIAÇÃO DE DEUS - CNPJ: 07.644.097/0001-14, nº. 07/2019, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 3 (três) anos.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, considerando as competências do colegiado constantes do art. 12, do Decreto Distrital nº. 32.108, de 25 de agosto de 2010, bem como, o disposto na RDC nº. 29/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na Resolução Normativa nº 02, de 24/01/2019-CONEN/DF, e considerando a decisão do colegiado do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) ocorrida na ocasião da 8ª Reunião Ordinária do Exercício de 2019 e 571ª Reunião Ordinária do CONEN-DF, ocorrida em 08/08/2019, que acolheu o Relatório Técnico emitido pelo Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço nº. 25, de 18 de julho de 2019, publicado no DODF nº. 136, Seção II, pag. 27, do dia 14/06/2019, conforme Processo SEI nº 00400-00008824/2018-80, resolve:

Art. 1º Conceder a entidade PROJETO CRIAÇÃO DE DEUS - CNPJ: 07.644.097/0001-14, o registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD, nº. 06/2019, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 3 (três) anos, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019

E 570ª REUNIÃO DO CONEN/DF

Às nove horas e quinze minutos do dia onze de julho de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), reuniu-se o colegiado para a Sétima Reunião Ordinária do exercício de 2019 e 570ª Reunião do CONEN/DF. Presentes os Conselheiros: O Presidente Anderson Moura e Sousa, Vice-Presidente José Nascimento Rêgo Martins e os demais Conselheiros: Helena Ferreira Moura; Mirian Inez Pessoa de França, Lívia Márcia Faria e Silva, Priscila Estrela Himmen, Hernany Gomes de Castro; Paula Ribeiro e Oliveira, José Carlos Medeiros de Brito, Luiz Henrique Dourado Sampaio, Waleska Batista Fernandes, Aryadne Márcia Argôlo Muniz, Marcos Aurélio Izaías Ribeiro, Areolenes Curcino Nogueira, Célia Regina Gomes De Moraes, José Henrique França Campos, Maurício Antônio do Amaral Carvalho, Stênio Ribeiro de Oliveira, Leandro Maurício e Silva e Carolina Rabelo Soares. Participaram como visitantes: Estevão Reis (representante da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal), João Alberto Neves Filho (representante da Diretoria de Saúde Mental da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal), Gabriel Santos Elias (representante da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal), Demontê Alves Batista Filho (representante do Sistema Socioeducativo e Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal), Roberto Pereira Borges (representante da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas). Utilizando-se da prerrogativa inserida no art.37 da Portaria nº 17 de 06 de setembro de 2011, Regimento Interno do CONEN/DF o Presidente Anderson Moura, incluiu o ponto de pauta nº6, que trata da estrutura da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária e Plano Plurianual no âmbito do Fundo Antidrogas do

Distrito Federal e Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal. ABERTURA DOS TRABALHOS: Iniciando a reunião ordinária do CONEN/DF, o Presidente Anderson Moura formalizou a aprovação da Ata da 6ª Reunião Ordinária de 2019 e a 569ª Reunião do CONEN/DF, sendo aprovada por unanimidade do colegiado. Em seguida, procedeu-se o início das deliberações quanto aos itens de pauta: APRESENTAÇÃO DA LEI Nº. 13.840/2019, QUE ALTEROU O SISTEMA NACIONAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, RESPONSAVEL POR COORDENAR MEDIDAS RELACIONADAS À PREVENÇÃO DO USO DE PSICOATIVOS, À ATENÇÃO À SAÚDE DE USUÁRIOS E À REPRESSÃO AO TRÁFICO (LEI Nº. 11.343/2006); O Presidente Anderson Moura agradeceu a Conselheira Areolenes pela disponibilidade em apresentar as mudanças da Lei de Drogas com seus conhecimentos e experiência na temática. A Conselheira Areolenes iniciou a apresentação agradecendo a presença de todos e afirmou que o caminho percorrido pela Lei não é recente e que há nove anos o projeto de alteração da Lei nº11.343 de 2006 vêm sendo trabalhado. Que participou junto à Comissão do Senado Federal de várias viagens, a fim de promover e captar experiências sobre o tema. Afirmou que o projeto de alteração ficara parado por alguns anos e que o relator do projeto, o Ministro Osmar Terra retomou o processo para que as alterações fossem promulgadas. Relatou que a movimentação do Ministro Osmar Terra foi fundamental para que no dia 05 de junho de 2019 fosse promulgada a Lei nº 13.840. Em seguida, a conselheira Areolenes realizou pequena apresentação pessoal, tratando dos cargos que ocupa atualmente e de suas experiências no âmbito das Comunidades Terapêuticas. Iniciando a apresentação, a Conselheira exibiu um vídeo a fim de ilustrar como funciona a relação de dependente e dependência química. Explicou que o vídeo retrata a situação do dependente de substâncias psicoativas, que muitas vezes começa o uso por acaso e que ao usar pela primeira vez e experimentar a sensação, todas as demais vezes as quais utiliza, procura a sensação do primeiro uso, atingindo grande situação de degradação. A Conselheira afirmou que em sua concepção, o tratamento da dependência química é tão ou mais complexo que o tratamento do câncer, uma vez que não há remédios específicos para o tratamento primeira. Explicou que conforme os ditames da Lei nº13.840, o tratamento do usuário ou dependente de drogas deverá ser ordenado em uma rede de atenção à saúde, com prioridade para as modalidades de tratamento ambulatorial, incluindo excepcionalmente formas de internação em unidades de saúde e hospitais gerais nos termos de normas dispostas pela União e articuladas com os serviços de assistência social e em etapas que permitam ações preventivas que atinjam toda a população; protocolos técnicos predefinidos, baseados em evidências científicas e atendimento individualizado com abordagem preventiva e, sempre que indicado, ambulatorial. Tais disposições quebram um dos mitos sobre a internação, tratada pela própria Lei como medida excepcional. Relatou que a Lei apresenta como diretrizes: a preparação para a reinserção social e econômica, respeitando as habilidades e projetos individuais por meio de programas que articulem educação, capacitação para o trabalho, esporte, cultura e cooperativismo. Afirmou que a apresentação realizada na última plenária do CONEN corrobora com este entendimento e que as formas supracitadas auxiliam o dependente a se libertar do vício. Outra diretriz é o acompanhamento dos resultados pelo SUS, SUAS e SISNAD, de forma articulada, por meio de um cadastro único na rede. Por fim, ficará a cargo da União dispor sobre os protocolos técnicos de tratamento em âmbito nacional. No que tange à internação, a Conselheira Areolenes explicou que a internação de dependentes de drogas somente será realizada em unidades de saúde ou hospitais gerais, o que não condiz com as informações divulgadas via imprensa de que tais internações poderiam ser realizadas nas Comunidades Terapêuticas. Esclareceu que as Comunidades Terapêuticas não fazem internação involuntária e que as internações deverão, obrigatoriamente, ser precedidas de autorização de um médico. A conselheira Areolenes citou e explicou os tipos de internação: a internação voluntária, aquela que se dá com o consentimento do dependente de drogas e deverá ser precedida de declaração escrita do dependente químico que optou por este regime de tratamento, bem como a interrupção, que será determinada pelo médico responsável ou por solicitação escrita da pessoa que deseja interromper o tratamento; tratou da internação involuntária, que se dá sem o consentimento do dependente, a pedido de familiar ou do responsável legal ou, na absoluta falta deste, de servidor público da área de saúde, da assistência social ou dos órgãos públicos integrantes do SISNAD, com exceção de servidores da área de segurança pública, que constatem a existência de motivos que justifiquem a medida. Porém, ressaltou que a internação somente deve ser realizada após a formalização da decisão por um médico responsável e que a internação involuntária será indicada depois da avaliação sobre o tipo de droga utilizada, o padrão de uso e na hipótese comprovada da impossibilidade de utilização de outras alternativas terapêuticas previstas na rede de atenção à saúde. Por fim, relatou que a internação involuntária perdurará apenas pelo tempo necessário à desintoxicação, no prazo máximo de noventa dias, e seu término será determinado pelo médico responsável, podendo também a família ou o representante legal, a qualquer tempo, requerer ao médico a interrupção do tratamento. A Conselheira fez a leitura dos artigos 6º e 8º da Lei nº 10.216 de 2001, demonstrando que houve poucas alterações entre o instrumento e a Lei nº13.840 de 2019. Tratou do atendimento pela rede de atenção à saúde, apresentando o fato de que os dependentes químicos terão seu atendimento condicionado à avaliação prévia por equipe técnica multidisciplinar e multissetorial. Além disso ressaltou a necessidade de ser elaborado um Plano Individual de Atendimento (PIA). Este será inicialmente elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica e posteriormente será atualizado nas diversas fases do atendimento. Ademais, será elaborado no prazo de até trinta dias do ingresso do dependente no atendimento e as informações contidas e recebidas individualmente serão sigilosas. Em complemento aos requisitos de elaboração do PIA, a Conselheira afirmou que conforme os ditames da Lei, este conterá minimamente: os resultados da avaliação multidisciplinar; os objetivos declarados pelo atendido; a previsão das atividades de integração social ou capacitação profissional; atividades de integração e apoio à família; formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual; designação do projeto terapêutico mais adequado para o cumprimento do previsto no plano e as medidas específicas de atenção à saúde do atendido. A Conselheira destacou o papel da família para a obtenção do sucesso no tratamento do dependente químico. Em continuidade à apresentação, a Conselheira Areolenes relatou que o texto da nova lei auxiliou na concessão de transparência e proteção ao papel das Comunidades Terapêuticas. Tratou do acolhimento realizado pelas Comunidades Terapêuticas, no oferecimento de projetos terapêuticos voltados à abstinência, não deixando de lado a modalidade de redução de danos e possibilitando ao acolhido a possibilidade de escolher a linha de tratamento a qual será seguida. Relatou que o ambiente das Comunidades Terapêuticas deve reproduzir um ambiente propício à formação de vínculos e convivência entre os acolhidos, incentivando práticas de valor educativo e promoção do desenvolvimento pessoal, a fim de retomar o contato do dependente químico com pessoas as quais foram retiradas do círculo social em virtude do vício. Relatou e reforçou a vedação do isolamento físico nas Comunidades Terapêuticas, solicitando a quem tivesse relatos de tal prática, que relatasse a este colegiado em forma de denúncia. Citou os casos de pessoas que não poderão ser atendidos pelas Comunidades Terapêuticas em razão de determinadas condições de saúde. Ato contínuo, citou a novidade da Lei nº 13.840, que permite ao juiz, no prazo de 30 dias contados da comunicação recebida da polícia judiciária, realizar a alienação dos bens apreendidos na prática dos crimes explicitados pelo texto da Lei em comento. Finalizando a apresentação, a Conselheira apresentou pesquisa realizada pelo Instituto Datafolha sobre a questão da internação involuntária, demonstrando o amplo apoio da população pesquisada à internação involuntária. Afirmou que segundo os dados da pesquisa, a religião dos entrevistados pouco influenciou na decisão de apoiar a internação involuntária, bem como os partidos políticos que recebem apoio dos entrevistados. Finalizada a apresentação, o Presidente Anderson Moura concedeu a palavra aos conselheiros inscritos. A Conselheira Priscila relatou que a Secretaria de Estado de Saúde já se manifestara sobre o conteúdo da Lei nº 13.480 e que posteriormente trará os dizeres ao Conselho. Afirmou que alguns questionamentos à lei se deram pelo texto não ter sido aprovado em sua totalidade. Relatou alguns questionamentos realizados pela Secretaria de Estado de Saúde no que tange à internação, citando que a Lei 10.216 não foi revogada, sendo mantidas as três modalidades de internação: voluntária, involuntária e compulsória, relatando o pequeno número de casos da última. Citou o modo de tratamento dos acolhidos e da postura da Secretaria de Saúde em acompanhar cada indivíduo, conforme as escolhas da pessoa em tratamento. Citou a Lei nº 13.840 e sua determinação de atendimento ao dependente químico na forma de rede de atenção à saúde. Quanto ao tratamento extra ambulatorial, a Conselheira Priscila relatou que a Secretaria de Saúde compreende que todo tratamento

passa por todos os níveis de atenção da saúde, a fim de possibilitar todas as demandas do paciente. Explicitou sua opinião pessoal quanto à pesquisa apresentada pela Conselheira Areolene de que a divulgação dos dados reflete o preconceito da sociedade em relação à dependência química, refutando inclusive a instalação de mecanismos de atenção por meio de abaixo-assinados e outros instrumentos. Passada a palavra ao Conselheiro Luiz Henrique, este relatou a importância da destinação conferida pela Lei nº 13.840 dos recursos obtidos na alienação dos produtos apreendidos nas práticas dos crimes, na formação, capacitação e especialização dos profissionais e polícias dos Estados, bem como o aproveitamento dos bens apreendidos, que pareciam nos depósitos. Passada a palavra a Conselheira Helena Moura, esta parabenizou a Conselheira Areolene pela apresentação e afirmou que existe um protocolo para o atendimento médico ao dependente químico de forma bem definida. Demonstrou sua preocupação com a internação e revelou o índice de mortalidade das pessoas em tratamento, relatando certa negligência quanto às demais etapas do atendimento no âmbito médico e a necessidade de fortalecimento das ações integradas. Em resposta a argumentação supracitada, a Conselheira Areolene relatou que a Federação Brasileira das Comunidades Terapêuticas (FEBRACT) está realizando levantamento dos protocolos de tratamento à dependência química para haver uma conciliação das ações da área da saúde com as Comunidades Terapêuticas. Concedida a palavra ao Conselheiro Hernany, este parabenizou a Conselheira Areolene pela apresentação e ratificou os argumentos utilizados pela Conselheira Helena Moura, no que se refere ao fortalecimento das ações integradas. Relatou as dificuldades práticas do encaminhamento pela assistência médica à equipe médica, dadas as condições mentais e sociais dos acolhidos. Finalizando a pauta, o Presidente Anderson Moura agradeceu a Conselheira Areolene pela apresentação e ressaltou que o CONEN/DF foi um dos Conselhos de Política Sobre Drogas estaduais que encaminhou posicionamento ao Ministério da Cidadania e à SENAD, ainda enquanto a tramitava o PLC 137. O Conselheiro José Martins relatou a importância do texto da Lei nº 13.840 em trazer a forma de atuação das Comunidades Terapêuticas, o que será de grande valia nas atividades desse Conselho; SOBRE A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES USUÁRIOS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS EM COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E CLÍNICAS - CONEN/CDCA; Iniciando a discussão, o Presidente Anderson Moura apresentou duas matérias jornalísticas televisivas apresentadas há mais de um ano, demonstrando os questionamentos da sociedade ante a ausência de locais adequados para receber crianças, adolescentes e idosos dependentes de substâncias químicas. Relatou que a Secretaria de Justiça atende atualmente pessoas na faixa dos 18 aos 60 anos. Explicou que após a exibição das matérias, este Colegiado iniciou em conjunto ao Conselho de Defesa da Criança e do Adolescente (CDCA) a discussão sobre o tema. Porém, com a mudança de gestão, houve perdas na discussão. Retomadas as discussões, novamente fora chamado o CDCA e a Promotoria de Justiça da Infância e Juventude para a discussão do tema. O Presidente agradeceu a presença da Presidente do CDCA, Sra. Adriana Faria e todos os conselheiros deste, que aceitaram o convite para a discussão do tema. Ademais, explicou que a ideia da inclusão do ponto de pauta é a realização de encaminhamentos a fim de viabilizar as ações voltadas à temática. Finalizada a apresentação da pauta, o Presidente passou a palavra à Conselheira Areolene, para que na condição de Presidente do Grupo de Trabalho instituído para a discussão, iniciasse efetivamente a discussão do ponto de pauta. A Conselheira Areolene relatou que a dificuldade do CONEN em atender crianças, adolescentes e idosos está basicamente contida nas restrições de ordem orçamentária. A conselheira Areolene fez um pequeno resumo das atividades do Grupo de Trabalho, em função dos inúmeros pedidos feitos pela sociedade em atender os anseios do atendimento às crianças e adolescentes. Relatou que convocou o CDCA para a discussão sobre o tema e provocou também o Governo Federal por meio da Confederação Nacional das Comunidades Terapêuticas (CONFENACT) e que haverá uma reunião no final do mês de agosto de 2019, em Campinas-SP com todas as instâncias que tratam do atendimento às crianças e adolescentes. Que tal reunião trará encaminhamentos que poderão ser muito úteis ao Distrito Federal. Usando o tempo regimental de fala, a Presidente do CDCA, Sra. Adriana Faria, relatou a atual composição do CDCA na estrutura da Secretaria de Justiça e Cidadania. Explicitou a preocupação com a drogadição e da situação de crianças e adolescentes com envolvimento no tráfico de entorpecentes, bem como uma lacuna no atendimento de crianças e adolescentes no que se refere à dependência química. Explanou que o Fundo da Criança e do Adolescente tem uma boa quantidade de recursos, o que provavelmente possibilitaria o uso de verbas para o fim discutido na pauta. Tratou da retomada da comissão conjunta entre o CONEN e CDCA, por meio da comissão de políticas públicas deste, para que seja possível encaminhar efetivamente a temática. A Conselheira Waleska solicitou que o Dr. João Alberto Neves Filho utilizasse o tempo de fala que o regimento a concede. O Dr. João Alberto realizou pequena apresentação, citando seu trabalho como psiquiatra e atuação na área da saúde mental da infância e adolescente. No âmbito das Comunidades Terapêuticas, demonstrou sua preocupação quanto às disposições estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), uma vez que o atendimento realizado pelas Comunidades Terapêuticas deve ser realizado pela vontade do dependente, o que é difícil para as crianças e adolescentes. Relatou também que no atendimento cotidiano de crianças e adolescentes percebe grande fragilidade no âmbito familiar, o que traria grandes dificuldades no que se refere ao tratamento conjunto na relação de famílias e Comunidades Terapêuticas. Relatou das poucas e precárias instituições que atendem às crianças e adolescentes e reforçou a preocupação quanto ao atendimento às disposições do ECA. Ato contínuo, passou-se a palavra a Conselheira Waleska, que solicitou que fosse esclarecido quem seriam os componentes do Grupo de Trabalho responsável pelo tema. Sugeriu que seja montada uma mesa de discussão sobre o tema. Relatou a surpresa quanto às matérias exibidas em questionar a existência do tratamento disponibilizado às crianças e adolescentes. Explicou que o tratamento é oferecido nos CAPS, de forma estruturada para os adolescentes, uma vez que se trata de uma dinâmica diversa do tratamento destinado aos adultos. Inscrito e fazendo uso da palavra, o Conselheiro do CDCA, Sr. Estevão Reis relatou suas experiências no trabalho junto às Comunidades Terapêuticas, além das crianças e adolescentes, bem como ressaltou a importância do tema, solicitando à presidente do CDCA que gostaria de compor o grupo de trabalho conjunto a ser instituído. Em complemento, afirmou que conforme a nova legislação referente à Política sobre Drogas, o atendimento médico é fator de grande dificuldade, relatando as experiências de permanecer várias horas em hospitais e unidades de saúde junto a pessoas que aguardavam o atendimento. Passada a palavra ao Conselheiro Hernany, este relatou a importância da iniciativa conjunta do CONEN e CDCA e do grande desafio instituído. Tratou da diferença entre internação e acolhimento. A internação traria de uma medida compulsória, judicial. Demonstrou sua experiência quanto aos tratamentos oferecidos nos espaços de internação para crianças e adolescentes e que os espaços estariam distantes do ideal. Quanto ao acolhimento, afirmou que é dúbia a relação quando se tratam de crianças e adolescentes, pois, apesar do tratamento oferecido pelas Comunidades Terapêuticas se tratar de uma forma voluntária de tratamento, dificilmente uma criança ou adolescente dirá que quer passar por tratamento de dependência química e da mesma forma, a permanência dessa pessoa para o tratamento é muito complexa. Recomendou que na composição do GT fossem incluídas a Promotoria da Infância e Juventude e o Conselho Regional de Assistência Social. Dando continuidade às discussões, o Conselheiro José Martins relatou que já fez parte da composição CDCA e de um programa para crianças e adolescentes ameaçados de morte. Tratou da dificuldade da execução do tratamento, uma vez que as crianças e adolescentes têm dificuldades em cumprir as regras estabelecidas nos métodos aplicados. Relatou a dinâmica singular do tratamento das crianças e adolescentes e que a formatação de legislação sobre o tema colocará o Distrito Federal como referência na atuação quanto ao tema. Passou-se a palavra à Conselheira Aryadne que expôs sua preocupação com o desafio de realizar o tratamento da questão e que a exibição da reportagem demonstra que a sociedade entende que o melhor tratamento seja a internação. Que o trabalho do grupo conjunto deve dar visibilidade à questão e o grande desafio que representa o tratamento destinado a crianças e adolescentes. Demonstrou sua preocupação com o orçamento do CONEN sendo destinado somente ao tratamento, podendo ser remanejada para outros focos, mais especificamente na área educacional. O Conselheiro Henrique França relatou sua visão sobre o tema, tratando dos casos de sucesso conhecidos por ele no tratamento das crianças e adolescentes. Que as ações deverão integrar mais atores, a fim de abranger mais entidades da sociedade. Que o uso de substâncias químicas por crianças e adolescentes está ligado também ao crime e menos a dependência em si. A Conselheira Carolina tratou das disposições do

ECA que tratam do tratamento a ser realizado para as crianças e adolescentes em situação de dependência química. Corroborou a fala do Conselheiro Henrique França, afirmando que muitas crianças e adolescentes dependentes químicos também estão envolvidos com a violência. Que existem instituições de acolhimento institucional e internação para adolescentes infratores. Sugeriu que o atendimento fosse realizado nas instituições já existentes, com observância de um modelo próprio, com auxílio da família, de forma paralela ao tratamento destinado aos adultos. Ademais, sugeriu que houvesse reforço à prevenção nas escolas. Expondo seus argumentos, a Conselheira Priscila ratificou os dizeres da Conselheira Aryadne, quanto às políticas públicas para atendimento às crianças e adolescentes. Que o CONEN tem em suas representações, membros qualificados para desenvolver as ações referentes ao tema. Explicou que a Secretaria de Saúde já tem um grupo de assistência no sistema socioeducativo para atender as demandas de crianças e adolescentes. Com a palavra, a Conselheira Areolene citou novamente o evento que será realizado no mês de agosto de 2019 e sugeriu que a Presidente do CDCA, Sra. Adriana estivesse presente representando o Distrito Federal a fim de balizar os conhecimentos. O Presidente Anderson Moura pontuou que por se tratar de tema relativo à temática do CDCA, talvez a pasta a qual pertence este Conselho poderia custear as passagens aéreas, havendo vigência de contrato referente ao serviço. A Presidente do CDCA, Sra. Adriana, solicitou que fosse enviado o convite para o evento da CONFENACT, para que fossem tomadas as medidas administrativas cabíveis à concessão de passagens. Passada a palavra ao Conselheiro Marcos, este agradeceu ao CONEN pela iniciativa em tratar o tema. Relatou a tristeza com o oferecimento do serviço de acolhimento de crianças e adolescentes nos moldes atuais, mas que é a existente. Ressaltou a importância do passo dado em conjunto por CONEN e CDCA a fim de melhorar o atendimento às crianças e adolescentes em situação de dependência química. Finalizando o ponto de pauta, o Presidente Anderson Moura tratou da indiscutível relevância do tema e da necessidade de construção de um modelo específico. Que mesmo com a necessidade de formulação, há Comunidades Terapêuticas que oferecem o serviço de acolhimento contando com o registro nos Conselhos competentes. Relatou que deverão ser traçadas diretrizes para o atendimento, utilizando-se das mais diversas fontes das entidades competentes sobre o tema. Afirmou que seria de grande valia, que a Secretaria de Justiça, representada pelos órgãos competentes, realizasse articulação ainda em 2019, solicitando da Presidente do CDCA, Sra. Adriana, a indicação dos membros, bem como da Promotoria da Infância e Juventude e do CRAS, para que a proposta fosse incluída no orçamento do CONEN para 2020. Por fim, agradeceu a presença da Sra. Adriana e dos demais conselheiros do CDCA presentes e do Subsecretário do Sistema Socioeducativo, Sr. Demontê Alves Batista Filho. Em resposta, a Sra. Adriana respondeu que a proposta da composição conjunta com o CDCA será encaminhada a plenária do órgão, para composição dos membros do Grupo de Trabalho conjunto e que até o final do mês de julho seria dada uma resposta ao CONEN. SOBRE VISITA TÉCNICA REALIZADA PELA DIRETORIA DE CONVÊNIO/SUAG ÀS ENTIDADES PARCEIRAS DA SEJUS, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES;

Em apresentação do tema, o Presidente Anderson Moura relatou que a Diretora de Convênios da SEJUS, Sra. Rogéria Faria, solicitou o tratamento do tema pelo CONEN. Explicou que a Subsecretaria de Administração Geral, por meio da Diretoria de Convênios, vem fazendo visitas para inspeção às Comunidades Terapêuticas. Dessas visitas, ficou constatado que as Comunidades Terapêuticas relatam insegurança referente às determinações constantes do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, especialmente quanto a entrega de documentos aos gestores de forma mensal. Que muitas vezes há ausência de alinhamento das exigências dos gestores e dos documentos que deverão ser entregues pelas Comunidades Terapêuticas. Afirmou que a preocupação da Diretoria de Convênios demonstrou estar no sentido de balizar as ações a fim de facilitar as prestações de contas, inclusive junto aos órgãos de controle. Relatou a reunião realizada com a Sra. Rogéria, na presença do secretário executivo do CONEN, Sr. Marcelo Ramos, e que na oportunidade, informou da realização, prévia a assinatura dos termos de parceria em 2018, do curso de formação no MROSC, com os membros das Comunidades Terapêuticas. Afirmou a importância dos gestores e da formação destes no conteúdo do MROSC. Relatou a solicitação do CONEN à Escola de Governo, para realização do curso de formação aos gestores e informou que todos os gestores participaram do curso. Relatou a importância do apoio da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas tanto no viés fiscalizatório quanto na orientação das Comunidades Terapêuticas. Concedida a palavra aos conselheiros, o Conselheiro Hernany, que foi o instrutor do curso oferecido tanto para os gestores quanto para as Comunidades Terapêuticas, relatou que uma das grandes dificuldades da realização do curso fora o fato de não haver todos os atores das parcerias em concomitância. Tratou que o objetivo dos cursos é transmitir conceitos básicos sobre o tema. Informou que não enxerga grandes problemas na relação de insegurança gerada pelo excesso de solicitações de informações. Afirmou que a falha mais perceptível está na Comissão de Monitoramento, que no seu entendimento é o local para dirimir os questionamentos advindos das comunidades terapêuticas. Relatou que está na condição de presidente da comissão em comento, já tendo solicitado a substituição junto à Secretaria de Justiça, por inviabilidade do seu cargo de origem e pela necessidade de dedicação exclusiva à Secretaria de Justiça para bem exercer a presidência da Comissão. Explicou que em diálogo com a Escola de Governo, realizou proposta para a criação de um curso de tópicos avançados no MROSC. Porém, foi informado de que para o ano de 2019 seria inviável a realização, ficando aberta a possibilidade de oferecimento do curso para o ano de 2020. Em complemento à fala do Conselheiro Hernany, o Presidente Anderson Moura explicitou a composição da Comissão de Monitoramento, que além do Conselheiro Hernany, é composto pelos Conselheiros Marcos Izaías, Livia, Aryadne e a servidora Cleyla Silvia, vinculada à SUBED. Passada a palavra ao Conselheiro Henrique França, este utilizou os termos: "parceria, monitoramento" para demonstrar, conforme os relatos que recebe das Comunidades Terapêuticas, que a solução para a questão em comento na pauta passa pela maior presença dos gestores das parcerias, a fim de fortalecer o vínculo com as Comunidades. Que entendia ser reduzido o número de gestores por parte da Subsecretaria, e que é necessário um aumento do efetivo e um funcionamento eficaz da Comissão de Monitoramento, com maior contato com as Comunidades Terapêuticas, inclusive instando o Conselheiro Maurício Antônio, na qualidade de Secretário Adjunto da Secretaria de Justiça e Cidadania, sobre a possibilidade de aumento do efetivo da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas. Em resposta ao Conselheiro Henrique, o Conselheiro Maurício Antônio afirmou que faz parte do CONEN na condição de Conselheiro, representando a Sociedade Civil, não podendo ser imputado nas responsabilidades enquanto Secretário. Afirmou também que as demandas relativas à Subsecretaria podem ser discutidas, desde que seja feita convocação específica para tal finalidade. Ato contínuo, o Conselheiro Henrique pediu desculpas pelo modo o qual se expressou e reiterou o fato de sua constatação de que deve haver maior presença dos gestores nas Comunidades Terapêuticas. Com a palavra, a Conselheira Areolene relatou que foi realizada no dia 10 de julho de 2019, reunião a qual estiveram presentes os representantes das Comunidades Terapêuticas, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas e da Subsecretaria de Administração Geral. Que na reunião foram apresentadas as dificuldades das Comunidades Terapêuticas quanto à prestação de Contas e quanto à elaboração do RIE (Relatório Informativo de Execução). Que as Comunidades têm mais dificuldade quanto ao RIE, pelo tamanho que os relatórios têm alcançado, que as CTs têm necessidade de contratar mais pessoas para elaboração do documento, que no seu entender, não são exigidos pela Lei. Ademais, que as CTs estão dispendendo tempo que seria destinado ao atendimento dos acolhidos para a realização de atividade administrativa. Afirmou que no dia 16 de julho haverá reunião convocada pelo Subsecretário de Enfrentamento às Drogas para o Grupo de Trabalho criado pela subsecretaria para atuar junto às CTs. Sugeriu que o Conselheiro Hernany estivesse presente à reunião para atuar como balizador da insegurança e dos termos da lei. A Conselheira Areolene concedeu a palavra à Conselheira Célia e esta afirmou que entende haver alguns problemas de compreensão nos ditames da Lei nº 13.019/2014 por parte das CTs, na própria delimitação de alguns conceitos básicos. Relatou o quão fundamental seria a participação do Conselheiro Hernany na Reunião a ser realizada em 16 de julho para um maior esclarecimento técnico. Passada a palavra a Conselheira Paula, esta explicitou seu entendimento de que além da capacitação, falta aplicação prática tanto para as CTs quanto para os gestores. Que é necessário formalizar um instrumento padronizado para estabelecer as condutas das partes.

Ratificou a importância da participação do Conselheiro Hernany na composição da Comissão de Monitoramento para auxiliar na participação do CONEN com a Subsecretaria no auxílio às CTs. Sugeriu uma revisão às metas elaboradas para as CTs, a fim de diminuir o tamanho dos documentos gerados e a quantidade de requisitos exigidos. Em resposta, a Conselheira Areolenes afirmou que na reunião realizada no dia 10 de julho houve encaminhamento para revisão das metas elaboradas, que serão pontuadas na reunião do dia 16 de julho. Fazendo uso da palavra, o Conselheiro José Martins citou assunto tratado na plenária anterior do CONEN e de sua participação no programa de capacitação de educadores junto à FIOCRUZ e no programa de multiplicadores jovens do programa. Relatou a dificuldade de elaboração dos relatórios registrada pelos jovens e que nesse programa sugeriu a formulação de um arquivo do Google Docs, com questões formuladas previamente, somente para preenchimento, que pode ser realizado inclusive pelo telefone celular. Registrou que tal alternativa poderia ser utilizada na formulação dos relatórios junto às CTs. Em complemento a fala do Conselheiro José Martins, o Presidente Anderson Moura citou que o Sistema de Fiscalização de Contratos Corporativos do Distrito Federal funciona por meio de formulários para o repasse de informações ao órgão central. Afirmo que as iniciativas que venham a facilitar a prestação dos serviços são válidas, desde que se cumpram as metas estipuladas. Afirmo que as metas estipuladas pela Resolução nº 28 de dezembro de 2018 são metas plausíveis, que deverão ser contempladas pelos relatórios das CTs e corroborada pela Conselheira Areolenes, que disse que as metas são simples, porém, a complexidade está na elaboração dos relatórios que tratem do cumprimento destas. O Conselheiro Marcos Izaías apresentou questionamento relacionado à Comissão de Monitoramento e a saída do Conselheiro Hernany. Este esclareceu que solicitou sua saída por entender haver conflito de atribuições entre a fiscalização e a ordenação de despesas, afirmando entender que a fiscalização seja cabível ao órgão de fiscalização da parceria. Quanto aos relatórios, esclareceu que o RIE tem função informativa e que entende ser exagerada a cobrança mensal do RIE, bem como salientou a importância da Comissão de Monitoramento para dirimir eventuais questionamentos. Com a palavra, a Conselheira Célia perguntou sobre a possibilidade das CTs inserirem eletronicamente as informações dos relatórios. Em resposta, o Presidente Anderson Moura respondeu pela impossibilidade, ainda que exista a exigência da Lei nº 13.019, não existe sistema de informação disponível para a disponibilização dos relatórios. Relatou suas experiências na Secretaria de Esporte e Lazer, com relatórios anuais, focados no cumprimento do objeto em primeiro plano e em um segundo momento, em caso de descumprimento, a prestação de contas financeira. Passada a palavra ao representante da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas e gestor de Termos de Parceria, Sr. Roberto Pereira Borges, este agradeceu ao Presidente pela possibilidade de expor sua opinião enquanto gestor e servidor ao CONEN. Afirmo que há inconsistência entre as cobranças estipuladas pela Lei do MROSC e algumas exigências estabelecidas pela Subsecretaria de Administração Geral no que tange aos dados contidos no RIE. Explanou também que é necessário definir pontos de cobrança quanto aos relatórios elaborados mensalmente, entre todos os atores da relação do Termo de Parceria. A Conselheira Célia afirmou que na reunião com a Subsecretaria de Administração Geral realizada no dia 10 de julho, serão exigidas as prestações de contas de forma mensal, formalizando o impasse na questão. O Presidente Anderson Moura afirmou que a SUAG não tem competência para frear o repasse estabelecido em termo de parceria firmado e autorizado pelas autoridades competentes, no caso o Secretário de Justiça e o Presidente do CONEN, competências estabelecidas pela Lei Complementar nº 844. Passada a palavra a servidora representante da Subsecretaria de Administração Geral, Sra. Teodolinda Martins Pereira, esta salientou que não é necessário o encaminhamento mensal da documentação ao gestor, cabendo à CT a elaboração e guarda do documento, conforme as determinações do MROSC, cabendo àquele a conciliação das receitas e das despesas, avaliando a compatibilidade entre elas. Afirmo que ao verificar incompatibilidades, ao final do exercício, o gestor poderá solicitar os documentos elaborados mensalmente. Explicitou seu entendimento ao tratar a alteração nos planos de trabalho como peça chave, dada a urgência a qual foi realizada a elaboração destes. Explanou a função das CTs, que por meio de reuniões devem alterar os planos de trabalho para melhor adequação. A Conselheira Areolenes reforçou suas opiniões, demonstrando a grande monta dos relatórios de frequência referentes às CTs.; NECESSIDADE DE REVISITAÇÃO DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA PROJETO CRIAÇÃO DE DEUS - PROCESSO Nº 400-00008824/2018-80 PARA VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO DE DILIGÊNCIAS SOLICITADAS PELO CONEN-DF; O Presidente Anderson Moura iniciou a discussão do tema apresentando a Ordem de Serviço de Dezembro de 2018 e os Conselheiros Responsáveis, para visita e elaboração de relatório sobre a CT Criação de Deus. Elaborado o relatório, foram constatadas algumas pendências e solicitações de alterações estruturais na CT. Dessa forma, foi concedido o prazo de 90 dias para o Certificado de Entes e Agentes Antidrogas, cuja vigência já está esgotada. O Presidente relatou que a entidade possui interesse em renovar o Cadastro, mas que é necessária a realização de revisão à Comunidade para verificação da realização das adequações solicitadas pelo primeiro relatório. Perguntou se seria possível que o mesmo grupo de Conselheiros fizesse nova visita ou se haveria oposição do colegiado. Não houve oposição, logo, ficou definido que o Grupo composto pelos Conselheiros Waleska, Marcos Izaías e Helena Moura faria nova visita na Comunidade Terapêutica Criação de Deus, por meio de despacho no processo, ou ainda, por elaboração de Ordem de Serviço. SOBRE INFORMAÇÕES AFETAS A TOMADA DE CONTAS ANUAL DOS ORDENADORES DE DESPESAS DO FUNPAD-DF DE 2017; O Presidente Anderson Moura tratou da existência do processo nº 00480-00003166/2019-22, que versa sobre a Tomada de Contas Anual de 2017 e relatou que mesmo com todas as dificuldades encontradas pela gestão do Conselho, relacionadas aos pagamentos das CTs por reconhecimentos de dívidas, as contas do CONEN foram aprovadas com ressalvas. Considerou a aprovação uma grande vitória, dando tranquilidade aos Conselheiros no exercício da função. Afirmo que comunicará aos Conselheiros que não estão mais no CONEN, mas que estiveram à época, a fim de tranquilizá-los. Em complemento, o Conselheiro José Martins afirmou que as contas do ano de 2016 também foram aprovadas. O Presidente relatou as mudanças realizadas e tratou das necessidades de melhoria na estrutura do CONEN e que o próximo presidente dará continuidade ao trabalho. DISCUSSÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E PLANOS ANUAIS DO CONEN E FUNPAD; O Presidente iniciou o tema, informando a participação do secretário-executivo em reunião para envio da Proposta de Lei Orçamentária Anual de 2020 relativo ao Fundo Antidrogas. Ressaltou o fato de que no regimento interno, tal atribuição está designada à secretaria-executiva do CONEN, demonstrando seu entendimento da inadequação dessa disposição, colocando-se a obrigação do Fundo Antidrogas. Foi exibido o quadro de detalhamento de despesas do CONEN e demonstrados os programas de trabalho relativos ao CONEN, bem como os valores detalhados destes. Relatou que é necessário receber o teto orçamentário para a distribuição dos recursos tanto do PLOA quanto do PPA. A Conselheira Areolenes questionou sobre a elaboração do PPA do quadriênio 2020-2023 e da previsão de aumento das vagas nas Comunidades Terapêuticas. Seu questionamento vinculou-se à necessidade, conforme entendimento próprio, de oferecer serviços voltados à reinserção social; um serviço anterior, de uma espécie de triagem para que o acolhido chegue pronto ao tratamento. O Presidente Anderson Moura fez proposta de manutenção dos valores referente à manutenção dos Termos de Parceria e conforme a divulgação do teto, os valores excedentes fossem destinados ao outro programa de trabalho, voltado ao programa de trabalho voltado à assistência dos dependentes. Para o caso de novo edital, seria possível solicitar suplementação de créditos. A proposta supracitada feita pelo Presidente foi aceita pelos conselheiros; INFORMAÇÕES GERAIS; A conselheira Paula informou que os cinco dependentes químicos matriculados nos cursos técnicos oferecidos pelas escolas técnicas concluíram as formações. Relatou que há empenho de matricular mais dependentes em outros cursos. Por fim, informou que há intenção de traçar parcerias com a Secretaria de Educação a fim de incluir a Educação de Jovens e Adultos no âmbito das Comunidades Terapêuticas. Tratou do lançamento do Programa "Drogas: Prevenção e Ação" para a capacitação de orientadores educacionais com o objetivo de chegar às quatorze regionais de ensino. Afirmo que tem participado em conjunto ao Conselheiro José Martins de um grupo junto à FIOCRUZ e que está com um currículo, da Sra. Iris, da Secretaria de Educação, para ministrar palestra tratando da prevenção. ENCERRAMENTO: Por fim, o Presidente do CONEN/DF agradeceu a presença de todos, declarando o fim dos trabalhos da ordem do dia e encerrando a plenária às 12h30min. E, para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pelo Presidente e

demais Conselheiros do CONEN/DF. Anderson Moura e Sousa, Presidente do CONEN-DF e Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; José do Nascimento Rêgo Martins, Vice-Presidente do CONEN-DF e Representante da Sociedade Civil; Mirian Inez Pessoa de França, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal; Livia Márcia Faria e Silva, Representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal; Priscila Estrela Himmen, Representante da Secretaria de Saúde do Distrito Federal; Hernany Gomes de Castro, Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; Paula Ribeiro e Oliveira; Representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal; Luiz Henrique Dourado Sampaio, Representante da Polícia Civil do Distrito Federal; Aryadne Márcia Argôlo Muniz, Representante do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal; Marcos Aurélio Izaías Ribeiro, Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares Não Governamentais; Areolenes Curcio Nogueira, Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares Não Governamentais; José Henrique França Campos; Representante da Sociedade Civil; Maurício Antônio Do Amaral Carvalho, Representante da Sociedade Civil; Leandro Maurício e Silva, Representante do Conselho Regional de Farmácia; Carolina Rabelo Soares, Representante do Ministério Público do Distrito Federal; Stênio Ribeiro de Oliveira, Ordem dos Advogados do Brasil / Seção DF; Helena Ferreira Moura, Associação Médica de Brasília; José Carlos Medeiros de Brito, Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal; Waleska Batista Fernandes, Conselho Regional de Serviço Social 8ª Região.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 122, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 2º, parágrafo único da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, e considerando a necessidade de disciplinar a realização das ações de correição pela Assessoria de Correição - ASCOR, nos termos do Decreto nº 39.766, de 09 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Esta Portaria disciplina as ações e as competências de correição administrativa realizadas pela Assessoria de Correição - ASCOR, na condição de setorial de correição, em especial quanto à organização, à execução, bem como a interlocução com as demais Unidades Orgânicas da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF.

Art. 2º As ações da Assessoria de Correição - ASCOR são embasadas nos seguintes fundamentos:

I - a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais;

II - o Decreto nº 39.766, de 09 de abril de 2019, que altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal;

III - a Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal - SICOR/DF;

IV - o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências;

V - a Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, que estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal;

VI - a Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que disciplina a realização da investigação preliminar no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal;

VII - o Decreto nº 37.302, de 29 de abril de 2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno;

VIII - o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal.

Art. 3º A Assessoria de Correição está sujeita à subordinação normativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, devendo observar a normatização, a sistematização e a padronização dos procedimentos das ações de Correição Administrativa e atender as demandas que lhes forem dirigidas.

Art. 4º A análise da admissibilidade das representações, denúncias, recomendações, ordens e cumprimento de decisões judiciais relativas a infrações disciplinares deverá ser feita pela Assessoria de Correição.

Art. 5º Os Procedimentos Investigatório Preliminar - PIP, as atividades das Comissões Permanentes de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, e de Tomada de Conta Especial - TCE, e os demais procedimentos correicionais instaurados no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal serão realizados sob supervisão da ASCOR.

Art. 6º Os procedimentos correicionais serão prioritariamente conduzidos pela ASCOR, assim como outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação pelo órgão central do Sistema de Correição do Distrito Federal - SICOR/DF.

Art. 7º Os dados e informações relacionados às Investigações Preliminares, Sindicâncias, Processos Administrativos Disciplinares, Tomadas de Contas Especiais e demais procedimentos de correição deverão estar disponíveis em relatório de atividades da Assessoria de Correição a cada semestre.

Art. 8º As disposições desta Portaria aplicar-se-ão às ações de correição que se encontrarem na fase de apuração e as iniciadas a partir da publicação desta norma.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 163ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN

Às nove horas do dia vinte e cinco do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, foi aberta a 163ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, Mateus Leandro de Oliveira, que neste ato substituiu o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 162ª Reunião Ordinária realizada no dia de 27/06/2019. 2. Processos para Deliberação: 2.1 Processo nº 0260-034532/2004; Interessado: Agua Branca

Empreendimentos Imobiliários; Assunto: Parcelamento urbano do solo, denominado Vila Célia, Setor Habitacional Boa Vista, Região Administrativa de Sobradinho - RA V; Relator: Márcio Faria Junior - SDE; Apresentação: Geanina Picado Maykall - TOPOCART. 2.2 Processo nº 00390-00000885/2019-09; Interessado: SEDUH; Assunto: Flexibilização de usos e atividades para o Setor de Indústrias Gráficas - SIG, na Região Administrativa Plano Piloto - RA I; Relatores: Carolina Baima Cavalcanti - IAB/DF e Ovidio Maia Filho - FECOMÉRCIO; Apresentação: Fernanda Figueiredo Guimarães e Scylla Setsuko Guimaraes Watanabe Mazzoni - SUGEST. 3. Processo para Distribuição: 3.1 Processo nº 0141-076284/1973; Interessado: Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal; ASSUNTO: Projeto de modificação com acréscimo de área do Centro de Convenções Ulisses Guimarães, situado no SDC Eixo Monumental, Lote 05 (endereço cartorial SDC LT 05). Relator: A designar. 4. Assuntos Gerais. 5. Encerramento. O Senhor Secretário Mateus Leandro de Oliveira prosseguiu ao Item 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: Deu início a reunião saudando e agradecendo a presença de todos. Seguiu ao Subitem 1.2. Verificação do quórum: Verificado como suficiente. Passou ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: Informou que estão nos trâmites finais para o lançamento do Portal da Regularização Fundiária. afirmou que a intenção é disponibilizar um site informativo com mapa dinâmico, bem como uma série de explicações sobre o processo de regularização, com cartilha explicativa de as etapas do andamento de um processo de regularização e indicando em qual situação se encontra cada condomínio em específico. Seguiu ao Subitem 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 162ª Reunião Ordinária realizada no dia de 27/06/2019: Sem manifestações contrárias, foi aprovada por unanimidade dos presentes. Passou imediatamente ao Item e Subitem 2. Processos para Deliberação: 2.1 Processo nº 0260-034532/2004; Interessado: Água Branca Empreendimentos Imobiliários; Assunto: Parcelamento urbano do solo, denominado Vila Célia, Setor Habitacional Boa Vista, Região Administrativa de Sobradinho - RA V; Relator: Márcio Faria Junior - SDE; Apresentação: Geanina Picado Maykall - TOPOCART. A Senhora Geanina Picado Maykall iniciou a apresentação informando que trata do projeto de parcelamento do solo, denominado Sítio Vila Célia, que está localizado em Sobradinho, e está substanciando na URB 151/2018. Explicitou que se trata de um parcelamento do solo predominantemente residencial multifamiliar, e também com alguns lotes para comércio, prestação de serviços e equipamentos públicos, além de áreas verdes públicas. O empreendedor, como já foi mencionado, Água Branca Empreendimentos Imobiliários, está no Setor Boa Vista, na saída Norte e a extensão da gleba é de um pouco mais de 20 hectares, ou seja, 200 mil m². A população diretamente atendida é de 3.029 habitantes, com isso o máximo de procuração seria 918 famílias e já conta com o Licenciamento Ambiental, está em nível de licença prévia, que já foi emitida esse ano. Complementou que o projeto de urbanismo apresentado foi desenvolvido a partir de um estudo preliminar, que foi aprovado em 2018. Passando a apresentação técnica detalhada das informações do processo. Em conclusão, apresentou as exigências atendidas pelo projeto, bem como as restrições ambientais, acrescentou que infraestrutura básica já está prevista para atender 100% da população, a permeabilidade média está acima, assim como áreas públicas vegetais. Explicou que o sistema viário e os parâmetros estão de acordo com a DIUR (Diretrizes Urbanísticas) e as demais legislações, e definições da LUOS (Lei de Uso e Ocupação do Solo) e as áreas públicas conforme o PDOT (Plano Diretor de Ordenamento Territorial) e parcelamento. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira passou a palavra ao Conselheiro Relator Márcio Faria Junior - representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE, que parabenizou pela apresentação feita. Informou que colocou à disposição de todos os conselheiros através de e-mail o relato, complementou que acrescentou na página 10 um quadro de síntese das unidades imobiliárias em áreas públicas para melhorar a compreensão do empreendimento. Passou a leitura do seu voto: "Diante do exposto, nos termos propostos pelo parecer técnico, sistema eletrônico de informação do Governo do Distrito Federal nº 112/2019, SEDUH, SUPAR, UPAR, COPAR, nº 24661560 e com base na farta documentação acostada aos autos do processo SEI nº 0260034532/2004, encaminho o meu voto pela aprovação do projeto de urbanismo de parcelamento do solo urbano, denominado Sítio Vila Célia, no Setor Habitacional Boa Vista, na região administrativa de Sobradinho, por atender as diretrizes e parâmetros estabelecidos pelo PDOT de 2009, e sua atualização, e nas demais legislações pertinentes ao parcelamento do solo. Márcio Faria Júnior, Secretária Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal". O Secretário Mateus Leandro de Oliveira abriu as inscrições de fala aos Conselheiros para esclarecimentos ou comentários em geral. A Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves Lima, representante da União dos Condomínios Horizontais do DF e Associação de Moradores do DF - UNICA/DF, parabenizou pela apresentação. Ressaltou que existe uma expectativa por parte dos moradores que permaneçam em seus condomínios fechados, tendo em vista que há um Decreto que estabelece o controle de acesso, informou que foram realizadas cinco audiências públicas buscando uma condição através de uma legislação que venha a aparar esse fechamento. Externou preocupação com a condição de análise do parcelamento onde há uma interligação dentro de um parcelamento que é fechado. Solicitou esclarecimento quanto à existência da possibilidade de manter-se na condição somente do trânsito interno do parcelamento externo, através da via 020 ou se haverá a interligação. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira explicou que a conexão se deve em razão das diretrizes de sistema viário que foram apresentadas pela SUPAR (Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária) à época da elaboração do projeto. Informou que houve o entendimento de que por ser uma questão de cumprimento de diretrizes e de norma, que o empreendimento sendo aprovado agora não deixasse cumprir a diretriz de conexão de sistema viário. Acrescentou que a SUPAR está desenvolvendo um projeto para esses casos, e complementou que é possível que no futuro tenham um Projeto de Lei prevendo que situações como essa devam ou não ser conectadas ou possam ter os seus muros mantidos. A Conselheira Maria Silvia Rossi, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA, parabenizou pela apresentação. Solicitou o envio da apresentação por e-mail, para registro. Informou que no mês de agosto entra em vigência a Lei do Zoneamento Ecológico Econômico, e que observou na apresentação a ausência de uma análise de quais são os riscos ecológicos, afirmando que o meio ambiente foi trabalhado em toda área de ocupação como paisagem e não como infraestrutura urbana para recarga, sugerindo que essa visão seja modificada nas próximas análises do CONPLAN. Enfatizou que é preciso revisar tais diretrizes urbanísticas, com o foco em incorporar os riscos ambientais no próprio desenho das diretrizes urbanísticas que vão orientar o empreendedor. Apontou também o risco na gestão das águas, quantidade e qualidade. A Conselheira, Giselle Moll Mascarenhas, representante da SEDUH, concordou com a exposição da possibilidade de ter avaliado o parecer dentro das normativas do ZEE (Zoneamento Ecológico-Econômico) e dos potenciais de risco. Esclareceu que a equipe que fez toda a análise de projeto informou que as diretrizes urbanísticas feitas em 2018 incorporaram todos os mapas de risco do ZEE. O Conselheiro Ricardo Trevisan, representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília - FAU/UnB, apontou quanto a fragmentação do processo. Reivindicou discussões mais amplas antes de trazer os processos para a aprovação. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira afirmou que há a intenção de fazer discussões mais técnicas sobre as cidades no segundo semestre do ano, e que terão reunião do CONPLAN sem uma pauta específica de processos, mas sim para discussão de diretrizes de planejamento, de ocupação, de desenvolvimento urbano, com a vertente ambiental do ZEE, inclusive, para que isso possa, retroalimentar, todo o sistema de diretrizes e de discussões. O Conselheiro Geovani Muller, representante do Sindicato Rural do Distrito Federal - SRDF, externou preocupação com relação aos habitantes nas áreas de forma ilegal. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF, questionou quanto aos parâmetros básicos do lote que contém a taxa de permeabilidade. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira solicitou auxílio a área técnica da SUPAR para sanar a dúvida. A Conselheira Maria de Fátima Ribeiro Có, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF, questionou se haveria a possibilidade de ter adendo ao voto quanto à questão da interligação. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira sugeriu a inserção de um esclarecimento de que apresente a deliberação e aprovação do parcelamento, que não tem como objeto a avaliação para aprovação em relação ao muro do condomínio vizinho, que é objeto das discussões do Projeto de Lei de Muros e Garitas. A Conselheira Maria de Fátima Ribeiro Có afirmou que o certo não é dispor sobre o muro, e sim sobre o objeto da aprovação, que é o acesso. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira explicou que não há intenção de citar o muro, uma vez que está fora da

poligonal. Solicitou mais esclarecimento a Senhora Tereza Lodder - SUPAR sobre o assunto. Após debate, o Secretário Mateus Leandro de Oliveira submeteu ao relator, solicitando o aval através da aprovação de todos os demais Conselheiros. Colocou em regime de votação o Processo nº 0260-034532/2004, Interessado: Água Branca Empreendimentos Imobiliários, Assunto: parcelamento urbano do solo, denominado Vila Célia, Setor Habitacional Boa Vista, região administrativa de Sobradinho RA, relator Márcio Faria Júnior, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, apresentação feita pela Geanina Picado Maykal, da Empresa TOPOCART, com os esclarecimentos de que o objeto da deliberação não contempla muro de fechamento do condomínio em processo de regularização vizinho a poligonal do loteamento. VOTAÇÃO: Registra-se a votação do Colegiado com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, nenhum voto contrário, 02 (dois) votos de abstenção em nome das Conselheiras Érika Winge - representante CODEPLAN e Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima - representante UNICA/DF. Seguiu ao Subitem 2.2 Processo: 00390-00000885/2019-09; Interessado: SEDUH; Assunto: Flexibilização de usos e atividades para o Setor de Indústrias Gráficas - SIG, na Região Administrativa Plano Piloto - RA I; Relatores: Carolina Baima Cavalcanti - IAB/DF e Ovidio Maia Filho - FECOMÉRCIO. A Coordenadora da Coordenação de Preservação - COPRESB/SUGEST/SEDUH, Fernanda Figueiredo Guimarães, deu início a apresentação técnica. Apresentou um resumo dos fatores que contribuíram para a instalação das atividades diversas permitidas em norma na área. Foi listado a obsolescência da atividade original das Indústrias Gráficas, a evolução tecnológica do setor, a própria dinâmica urbana, a proximidade com o Centro Urbano Brasília e a consolidação do Setor Sudoeste, um setor residencial adjacente. Apresentou as perspectivas que visualizam para o setor com o Projeto de Lei Complementar de flexibilização de uso, que é o dinamismo com a diversificação de usos, apropriação do SIG para os usuários dos setores mais próximos, melhoria de espaços públicos, também permitindo maior conforto aos usuários e visitantes. Informou que há a base legal da proposta no Plano Diretor de Ordenamento Territorial, a Lei Complementar 803, no Art. 103 da estratégia de revitalização, que tem listado entre eles o Setor de Indústria Gráficas como estratégia de revitalização, e o objetivo específico, rever as normas de uso, e ocupação, diversificar uso, coibir a subutilização de lotes, entre outros, complementou que o projeto abarca a questão da qualificação do espaço público e das melhorias de circulação. Após a apresentação, passou a palavra para a Diretora de Preservação - DIPRE/SUGEST/SEDUH Scylla Setsuko Guimaraes Watanabe Mazzoni para a explicação quanto a questão dos anexos. A Senhora Scylla Setsuko Guimaraes Watanabe Mazzoni passou a apresentação do que está sendo proposto no Projeto de Lei em relação à alteração das normas atuais e dos anexos. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira agradeceu à equipe que fez a apresentação, e uma menção honrosa à equipe da SUGEST, especificamente a que trata da área tombada, coordenada pela Senhora Fernanda Figueiredo Guimarães, e também pela Senhora Scylla Setsuko Guimaraes Watanabe Mazzoni. Agradeceu também ao IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) pela celeridade na análise, que resultou em uma aprovação, para um momento seguinte convocar uma Audiência Pública, que obteve a participação expressiva de número de pessoas e setores da sociedade, com uma série de contribuições. Agradeceu também a Conselheira Carolina Baima Cavalcanti, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF e o Conselheiro Ovidio Maia, representante da Federação do Comércio do Distrito Federal - FECOMÉRCIO, que conseguiram adentrar em pouco tempo no estudo de toda a proposta que resultou em um relatório com antecedência mínima necessária para que pudessem circular os relatórios para que os Conselheiros tivessem a oportunidade de analisá-los. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti agradeceu a contribuição e o apoio da equipe da SEDUH. Passou a apresentação da introdução, com o processo de construção do PL, como foi destacado do PPCUB (Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília) e suas principais alterações em relação à norma vigente. Externou a preocupação em colocar as recomendações no relato e fora do voto, esclarecendo que são sugestões da relatoria, e que foram recepcionados pelo plano do CONPLAN a SEDUH, que serão objeto de avaliação. Sugeriu que seja incluído na minuta que será consolidada para envio à Câmara, podendo ou não ser recepcionadas pela SEDUH, de acordo com a avaliação técnica e de pertinência de cada uma delas. afirmou que o parecer do IPHAN destaca que o uso residencial do tipo misto pode ser regulamentado no setor sem qualquer prejuízo para a preservação do PPCUB, conforme já previsto na minuta para outros setores. Complementou sugerindo que a SEDUH considere a destinação de percentual a ser definido, conforme a demanda existente e futura das unidades residenciais instaladas no local para habitação de interesse social, indo ao encontro do pensamento urbanístico contemporâneo. Ainda, informou que queria fazer retificação, a respeito da consulta às concessionárias, que no momento da elaboração do relatório não conseguiram encontrar no processo, mas que no entanto, tais consultas foram realizadas e obtiveram resultado favorável. Destacou que a proposta consiste na recepção normativa de uso já consolidados no local, de modo que a alteração proposta não implicará em ajustes significativos das redes de infraestrutura urbana. Sendo essa a proposta de uma nova redação do relato. Em ato contínuo, o Conselheiro Ovidio Maia Filho passou a suas considerações em relação aos usos, dispostos no Anexo I, afirmando que o trabalho foi realizado no sentido de buscar uma linha de entendimento de equalização e nivelamento dos segmentos de todo o Setor Gráfico. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti passou a leitura do relato e voto: "Considerando que o Setor de Indústrias Gráficas, em razão da centralidade exercida pelos setores vizinhos foi consolidado de forma mais ou menos espontânea, a partir da instalação de atividades institucionais e de prestação de serviços não permitidos pelas normas urbanísticas vigentes, ocasionando transformações na sua dinâmica urbana. A legislação recente do tombamento menciona abertamente a possibilidade de flexibilização de usos ao fixar apenas dois critérios de preservação para o SIG, um de usos, usos diversificados e um de ocupação, gabarito máximo 5 pavimentos, incluindo o setor na macro área de proteção subsidiária do Conjunto Urbanístico de Brasília. O parecer técnico nº 26 de 2019 do IPHAN conclui que a flexibilização de uso do SIG respeita o processo histórico de ocupação do local e não coloca em risco a preservação do Conjunto urbanístico de Brasília, visto tratar-se do setor de baixa representatividade em relação aos valores que sustentam o reconhecimento de Brasília como patrimônio nacional. Os estudos realizados pelo GDF no local consideram a pertinência da regularização dos usos comerciais e das atividades de prestação de usos e de prestação de serviços já instalados a partir da aplicação do instrumento da outorga onerosa de alteração de uso Onalt. Setor de Indústrias Gráficas foi destacado do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803/2019 de 25/04/2009, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 854/2012, como área prioritária de estratégia de revitalização do conjunto, o que pressupõe a revisão de usos e atividades das áreas, objeto de revitalização, bem como aplicação de instrumentos de planejamento urbano para tal finalidade. Que o diagnóstico elaborado para o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília, PPCUB, identifique o Setor de Indústrias Gráficas como a área adequada para flexibilização de uso de atividades, assim como para a revisão dos parâmetros de ocupação em consonância com sua dinâmica urbana e as demandas identificadas nos estudos técnicos anteriores. Que a minuta do PPCUB discutida na Câmara Técnica desse CONPLAN e enviada para análise do IPHAN incorporou a revisão das normas de uso e ocupação do solo do SIG como solução possível para trazer para a situação de urbanística. Voto favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei Complementar que define parâmetros de uso e ocupação do solo para o Setor de Indústrias e Gráficas, SIG, da Região Administrativa Plano Piloto RA I e seus anexos, podendo a SEDUH incorporar ao projeto sugestões do CONPLAN substanciadas nesse relatório se entender adequado". A Conselheira Giselle Moll Mascarenhas abriu as inscrições aos Conselheiros para esclarecimentos ou comentários em geral. O Conselheiro Pedro de Almeida Grilo, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF, destacou que concorda com a sugestão da inclusão do uso residencial. afirmou que o uso misto é uma ferramenta de transformação urbana que tem sido empregada em diversas cidades ao redor do mundo com muito sucesso, inclusive para resolução de problemas dos esvaziamentos dos centros urbanos encontrados em diversas cidades. Sugeriu recomendações técnicas quanto ao aumento de potencial construtivo que não acompanha o aumento de gabarito. A Conselheira Maria Silvia Rossi afirmou que a flexibilização dos usos contribuirá para a evolução da cidade como centralidade. Solicitou para este caso um levantamento dos impactos econômicos negativos a partir de estudos de caso como por exemplo, dos autos de infração, de comércio e restaurantes, como está inibindo a atividade

econômica de comércio face a presença do uso residencial no Plano Piloto. Afirmou a importância de fortalecer e preservar a atividade econômica formal no DF. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira afirmou que as considerações, e recomendações estão sendo acatadas, no sentido de que em relação ao uso residencial seja contemplado no Projeto de Lei e estudos do PPCUB para debates mais amplos, que as demais recomendações dos relatores sejam acatadas, porque são aprimoramentos e questões bastante pontuais de projeto, que não inovam de forma mais abrangente, que pudesse demandar algum tipo de estudo complementar, exceto em relação àqueles que porventura sejam matérias atinentes ao Código de Obras. Informou que o relatório e voto da forma apresentada pelos relatores seria da seguinte maneira: aprovando-se na íntegra as recomendações, com as particularidades em relação à habitação, não para que seja contemplado e incluído neste Projeto de Lei, mas sim no Projeto de Lei em revisão do PPCUB, o uso habitacional, para que seja em relação às recomendações que tem pertinência com o Código de Obras, que a equipe técnica fará a avaliação junto à equipe do Código de Obras, naquilo em que pode ser ou não considerado por um critério objetivo de questão de matéria mesmo, de competência do mesmo. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira colocou em regime de votação a deliberação sobre o processo que trata da flexibilização dos usos e atividades para o Setor de Indústrias Gráficas SIG. VOTAÇÃO: Registra-se a votação do Colegiado com 26 (vinte e seis) votos favoráveis, nenhum voto contrário, 01 (um) voto de abstenção em nome da Conselheira Janaína de Oliveira Chagas - representante da Secretaria de Obras e infraestrutura. A Conselheira Maria Silvia Rossi solicitou que constasse na declaração do seu voto favorável, a demanda por estudos com as implicações do uso residencial face às atividades econômicas existentes, bem como implicações para a saúde humana. Passou ao próximo Item e Subitem 3. Processos para Distribuição: 3.1 Processo nº 0141-076284/1973 Interessado: Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal Assunto: Projeto de modificação com acréscimo de área do Centro de Convenções Ulisses Guimarães, situado no SDC Eixo Monumental, Lote 05 (endereço cartorial SDC LT 05). A palavra foi franqueada a Senhora Fernanda Figueiredo Guimarães que teve maiores detalhes sobre a proposta do projeto. Houve a candidatura do Conselheiro Pedro de Almeida Grilo - CAU/DF e da Conselheira Maria de Fátima Ribeiro C6 - CREA/DF. Dessa forma ficou definida que a relatoria será conjunta. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira externou a intenção de uma possível reunião extraordinária para apresentação da relatoria do processo distribuído. Seguiu ao Item 4. Assuntos Gerais: A Conselheira Ruth Stéfane Costa Leite, representante da Associação Projeto Mulher, Inquilinos e Moradores - ASMORAR, apresentou, com fundamento no Art. 3º, § Único do Regimento Interno do CONPLAN, para apreciação do Plenário a seguinte proposição: "o Conselho do Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal CONPLAN, propõe a TERRACAP a efetivação da transferência ao Distrito Federal, conforme prevê a Lei 5.861/72 art. 3º Inciso IV da Lei nº 3.877/2006 art. 5º e a Lei 4.020/2007 art. 16 § 1º, das glebas e terrenos passíveis de parcelamento e construção de moradias, em especial as quadras 100 ímpares de Samambaia, conforme decisão 20/2007, Decreto 39.301 de 22 de agosto de 2018, no qual foi aprovado o projeto de parcelamento do solo e criação daquelas quadras aqui no CONPLAN. Para posterior transferência CODHAB-DF, a fim de viabilizar a execução de política habitacional de interesse social. Justificativa: a presente proposição está fundamentada na Lei 5.861/72 art. 3º Inciso IV, a Lei 3.877/2006 art. 16 § 1º, que determinam a TERRACAP a doar sem impor condições as glebas, e terrenos passíveis de parcelamento, e construção de moradias localizadas nas zonas especiais de interesse social, ZEIS, ao Distrito Federal, sendo que este deve transferir posteriormente para a CODHAB-DF, com o fim de executar os projetos habitacionais de interesse social." O Secretário Mateus Leandro de Oliveira acrescentou que fará contato com a TERRACAP, afirmou que se trata de um assunto que vem sendo discutido há algum tempo, e externou que a TERRACAP e CODHAB estão tramitando em conjunto com a SEDUH, as providências necessárias, e reafirmou que farão as devidas comunicações. A Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves Lima questionou como estão os desenvolvimentos da atualização do PDOT na Secretaria. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira respondeu que existe uma metodologia de trabalho e um cronograma sendo finalizado, afirmou que estão desenvolvendo uma série de estudos e discussões internas de Governo, e em pouco tempo será apresentado para o CONPLAN toda a metodologia e todo o trabalho que será desenvolvido. A Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves Lima sugeriu que o CONPLAN tivesse um representante dentro das discussões do Grupo de Trabalho, para acompanhar o desenvolvimento dos debates. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira acatou a sugestão. Prosseguiu ao Item 4. Encerramento: Sem mais inscritos, a 163ª Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Mateus Leandro de Oliveira, que agradeceu a presença de todos. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA Secretário de Estado, Presidente em Exercício; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; AFONSO FARIAS DE SOUSA JÚNIOR, Suplente - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEFP; CARLOS ANTÔNIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; EDSON GONÇALVES DUARTE, Titular - IBRAM; ERIKA WINGE, Suplente - CODEPLAN; GEORGEANO TRIQUEIRO FERNANDES, Titular - DF Legal; ELIANE TORQUATO ALVES, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMERCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - ASMORAR; TARCIZO DINOÁ MEDEIROS, Suplente - IHG/DF; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF. Ata aprovada na 67ª Reunião Extraordinária realizada no dia 08 de agosto de 2019.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado
Presidente em Exercício

DECISÃO Nº 7/2019 - 67ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN
O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 67ª Reunião Extraordinária, realizada em 8 de agosto de 2019, decide:
Processo nº: 0002.00001556/2019-85
Interessado: SEDUH
Assunto: Criação da Região Administrativa de Arniqueira - RA XXXIII
Relatores: Giselle Moll Mascarenhas - SEDUH
Apresentação: Litz Mary Lima Bairy - COSIT/SEDUH
1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 0002.00001556/2019-85, que trata da aprovação da proposta do Governo do Distrito Federal de criação da Região Administrativa de Arniqueira - RA XXXIII, em vista das informações contidas no processo, bem como:
a) Do Estudo realizado pela CODEPLAN;
b) Da Nota Técnica SEI-GDF nº 02/2019 - SEGOV/GAB/AJL que demonstra a importância da descentralização da gestão administrativa da região abrangida pela proposta que trata da aprovação da proposta de criação da nova Região Administrativa;
c) Da definição por parte da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH dos limites físicos da Região Administrativa XXXIII;
d) Do número de habitantes existente naquela localidade e da realização da audiência pública, cumprindo, dessa forma, a instrução prevista em lei.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019081200015

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 20 (vinte) votos favoráveis, nenhum voto de abstenção e 4 (quatro) votos contrários em nome dos Conselheiros Carolina Baima Calvacanti - representante do IAB/DF, Ricardo Trevisan - representante FAU/UnB, Geovani Muller - representante SRDF e Pedro de Almeida Grilo - representante CAU/DF.
MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS, Titular - SECEC; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEFP; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; EDSON GONÇALVES DUARTE, Titular - IBRAM; ELIANE TORQUATO ALVES, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/DF; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR - Suplente - SINDUSCON/DF; EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, Titular - ADEMI; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMERCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES LIMA, UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASILIO FERREIRA - Suplente - ASMORAR; RONALDO REBELLO DE BRITTO POLETTI; Titular - IHG/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado
Presidente em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 117, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições regimentais, conforme o disposto no § 4º, artigo 85 do Regimento Interno da Adasa, inciso IV da Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, artigos 50 e 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o Pedido de nulidade formulado pela empresa Viação Planalto Ltda. - VIPLAN, em face da decisão proferida pela Diretoria Colegiada, que negou provimento ao recurso de revisão interposto e manteve a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, que definiu o valor da multa em R\$ 1.452,00, (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) referente ao Processo CAESB nº 092.008.357/2017, e face às informações contidas nos autos do Processo SEI nº 00197-0000002/2019-58, resolve: não conhecer do pedido de nulidade formulado pela empresa Viação Planalto Ltda. - VIPLAN, nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 118, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso I da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Portaria Adasa nº 231, de 26 de setembro de 2018, de acordo com deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00004828/2018-13, resolve: aprovar o Plano de Trabalho, Metas e Resultados da Coordenação de Outorga - COUT, no âmbito da Superintendência de Recursos Hídricos - SRH, para o período compreendido de 2018 a 2025.

PAULO SALLES

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 3, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Determina a criação de Subgrupo no SISTEMA SEI denominado SEAC/ATENDIMENTO e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas Decreto 39.648 de 31 de janeiro de 2019 e tendo em vista o disposto no art. 13 do Decreto Nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve baixar a seguinte Portaria:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica criado no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade o Subgrupo no Sistema SEI SEAC/ATENDIMENTO para o qual deverão ser encaminhados todos os processos atinentes aos atendimentos de cidadãos, sejam os atuados nesta SEAC, sejam aqueles a nós encaminhados pela Governadoria.

Parágrafo Único: Excetuam do disposto acima os processos que estão sob as tratativas da Comissão Provisória de Análise dos Atendimentos à Comunidade, instituída pela Portaria n. 01/2019 Publicada DODF em 03/05/2019 e, após sua vigência estabelecida, todos os processos existentes serão tramitados para esta Unidade.

Art. 2º Todos os servidores da SEAC terão acesso ao subgrupo SEI: SEAC/ATENDIMENTO.

Art. 3º A criação do Subgrupo deve ser comunicada à todos os Servidores da SEAC

Art. 4º Uma das formas de resposta aos atendidos será por meio do endereço eletrônico: seac.gab@buriti.df.gov.br, sendo necessário o cadastro deste na sigla SEAC/ATENDIMENTO.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SEVERINO CAJAZEIRAS DE SOUSA OLIVEIRA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal. NOMEAR GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal. EXONERAR SAULO ROBERTO FIGUEIREDO SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, IVANI MACEDO RODRIGUES DE ABREU do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR PEDRO HENRIQUE MONTEIRO DE JESUS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR IVANI MACEDO RODRIGUES DE ABREU para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR WILSON JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-16, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR TALYTA SILVA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTÔNIO ALBERTO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 30 de maio de 2019, publicado no DODF nº 102, de 31 de maio de 2019, página 33, o ato que nomeou LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA, da Secretaria de Estado de Educação, ONDE SE LÊ: "...LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA...", LEIA-SE: "...LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA...".

VICE-GOVERNADORIA

DESPACHOS DO VICE-GOVERNADOR

Em 07 de julho de 2019

Processo: 00014-00000630/2019-52. Interessado: CB QPPMC EDUARDO CASTELLO BRANCO ALMENDRA, matrícula 1.691.765/0. Assunto: AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE COMPETIÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o afastamento para participar da competição JOGOS MUNDIAIS DE POLICIAIS E BOMBEIROS 2019, RESOLVO:

AUTORIZAR, com fulcro no art. 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, combinado com o art. 3º da Lei nº 2.967, de 07 de maio de 2002, o afastamento do CB QPPMC EDUARDO CASTELLO BRANCO ALMENDRA, matrícula 1.691.765/0, no período compreendido entre de 05 e 21 de agosto de 2019, com destino a cidade de CHENGDU, CHINA, para participar da competição JOGOS MUNDIAIS DE POLICIAIS E BOMBEIROS 2019, sem ônus para o Governo do Distrito Federal e para a Polícia Militar do Distrito Federal, à exceção de sua remuneração mensal, em moeda nacional, consoante o disposto no art. 11, inciso V, e no art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 10.486, de 04 de julho de 2002.

Publique-se e encaminhe-se os autos do processo à Subsecretaria de Administração Geral do Gabinete do Vice-Governador.

Processo: 00014-00000632/2019-41. Interessada: SD QPPMC GESSILENE DE FREITAS BARBOSA, matr. GDF 1.691.840-1. Assunto: AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE COMPETIÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual a Interessada requer o afastamento para participar da competição JOGOS MUNDIAIS DE POLICIAIS E BOMBEIROS 2019, RESOLVO:

AUTORIZAR, com fulcro no art. 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, combinado com o art. 3º da Lei nº 2.967, de 07 de maio de 2002, o afastamento da SD QPPMC GESSILENE DE FREITAS BARBOSA, matr. GDF 1.691.840-1, no período compreendido entre de 05 e 21 de agosto de 2019, com destino a cidade de CHENGDU, CHINA, para participar da competição JOGOS MUNDIAIS DE POLICIAIS E BOMBEIROS 2019, sem ônus para o Governo do Distrito Federal e para a Polícia Militar do Distrito Federal, à exceção de sua remuneração mensal, em moeda nacional, consoante o disposto no art. 11, inciso V, e no art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 10.486, de 04 de julho de 2002.

Publique-se e encaminhe-se os autos do processo à Subsecretaria de Administração Geral do Gabinete do Vice-Governador.

MARCUS VINICIUS BRITTO

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 50, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fulcro nos artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JANAINA MATOS VIEIRA, matrícula 1.676.524-9, CARLOS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 174.587-5 e MILTON LOPES JUNIOR, matrícula 175.288-X, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.381/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Sindicância Administrativa.

Art. 2º Designar RUTH ALVES RODRIGUES, matrícula 0091.203-4, cargo: Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Presidente; ELLEN GRACE COELHO SIMÃO SILVA, matrícula 0174.471-2, cargo: Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Secretária e eventual substituta da Presidente; e MARIA S.C.FERREIRA MOREIRA, matrícula 0039.868-3, cargo: Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância para apurar suposta irregularidade administrativa nos autos do Processo SEI - GDF de nº 0480-000619/2015.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, conforme termos do parágrafo único, art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 41 e 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, à servidora IVANI MARIA DE OLIVEIRA POMBO, matrícula 30.575-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 05/08/2019, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI nº 00131-00002671/2019-47.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 19 DE JULHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAÚJO, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, matrícula nº 31.131-6, para EXECUTOR e, na sua ausência a servidora MARILU MOUZO FERREIRA, Técnico em Políticas Públicas e Governamentais, matrícula nº 44.533-9, para SUPLENTE, do contrato de água potável de mesa sem gás, garrafão de 20 litros, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão e Eletrônico para SRP nº 058/2018 - SCG/SEPLAG e Ata SRP nº 032/2018 constante do processo nº 00132-00002207/2019-22, Contrato 03/2019 e Contrato SIGGO 039264, no período de vigência do contrato;

Art. 2º O executor, bem como seu suplente, deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o inciso II e §5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os §§1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e as Portarias nºs 29 e 125-2004/SEPLAG;

Art. 3º Convalidar os atos do executor e suplente nomeados a partir de 11 de julho de 2019.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 43 de 23 de julho de 2019, publicada no DODF nº 142, terça-feira, 30 de julho de 2019, página 61, em virtude de equívoco identificado na apuração de dias trabalhados;

Art. 2º Averbar o tempo de serviço prestado pelo servidor KELSEN PIO BELO COELHO, matrícula 174.530-1, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, perfazendo: 606 (seiscentos e seis) dias, correspondente a 1 ano, 7 meses e 26 dias, no período de 05/05/1997 a 31/12/1998, na INDRÁ BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS SA; 859 (oitocentos e cinquenta e nove) dias, correspondente a 2 anos, 4 meses e 5 dias, no período de 02/05/2003 a 06/09/2005, na CTIS TECNOLOGIA SA; 1.155 (um mil cento e cinquenta e cinco) dias, correspondente a 3 anos, 2 meses, no período de 01/02/2000 a 31/03/2003, na Serlex Processamento Ltda-ME; 30 (trinta) dias, correspondente 1 mês, no período de 01/11/2005 a 30/11/2005, na Serlex Processamento Ltda-ME; 59 (cinquenta e nove) dias, correspondente a 2 meses, no período de 01/01/2006 a 28/02/2006, na Serlex Processamento Ltda-ME; 1006 (um mil e seis) dias, correspondente a 2 anos e 9 meses, no período de 01/04/2006 a 31/12/2008, na Serlex Processamento Ltda-ME; conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de aposentadoria, no termos do Processo: 00136-00001010/2019-63.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e considerando o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve DESIGNAR SANDRA SUELENE TORRES, matrícula nº 90.075-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, RODRIGO ALVES LOCH, matrícula nº 1.200.279-8, símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará, no período de 7 a 9 de agosto de 2019, por motivo de abono de ponto.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e considerando o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar VILMAR AMÂNCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 175.676-1; FRANCISCO JORGE DOS SANTOS, matrícula nº 80.074-0; e DENILSON DUTRA DE FREITAS, matrícula nº 39.197-2, para sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Poupadores da Administração Regional do Guará, para desenvolver as atividades descritas no artigo 6º do Decreto nº 39.514, de 6 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR SILVIA ADRIANA DE MATTOS matrícula 174.716-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA, matrícula 329754, Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, da Administração Regional de Samambaia, no período de 02/08/2019 a 16/08/2019 por motivo de afastamento médico para tratamento de parente do titular, conforme processo SEI 00142-00002010/2019-56.

WILLIAN LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LAÉRCIO TEODORO DE CARVALHO, matrícula nº 1.687.346-7, Gerente da Gerência de Gestão de Território como Presidente; Designar RISNALDO CAMPELO CARDOSO, matrícula nº 1.692.316-2, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial como Suplente e MARIA JOSILENE VIANA, matrícula nº 1.693.337-0, Coordenadora de Desenvolvimento Econômico e Territorial, para comporem a Comissão Responsável por promover levantamento dos permissionários (bancas, quiosques e feiras) e do adimplimento dos pagamentos das taxas provenientes da ocupação de áreas públicas, dos exercícios de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 90 dias, a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN LIMA DA SILVA

ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ESTHER RODRIGUES ALVES DE MELO VIANA, matrícula 1.754.43-2, CLAUDIA MALVERDI D'AMATO BELMOCK, matrícula 1.747.82-7, e DANIELLE SOARES DE LOIOLA ARAUJO, matrícula 1.745.78-6, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Permanente de Sindicância - CPS.

Art. 2º Designar MARIA HELENA NOVAIS MIRANDA DE CARVALHO LIMA, matrícula 3.758.0-2, para exercer a função suplente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Ordem de Serviço nº 50, de 15 de julho de 2019, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2019, pág. 25.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar CRISTIANE PRADO MOISÉS, matrícula 1.430.904-1, LUIZ GUSTAVO COSTA, matrícula 9.135.3-7, e RAFAELA RAMALHO E SOUZA, matrícula 1.430.781-2, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Designar SHIRLEY LOPES CAVALCANTE E SILVA, matrícula 1.174.551-4, para exercer a função suplente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Ordem de Serviço nº 49, de 08 de julho de 2019, publicada no DODF nº 131, de 15 de julho de 2019, pág. 20.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Institui o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, para garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública CGov.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferidas pelos artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e com fundamento no art. 15 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública da Administração Regional de Vicente Pires que atuará com a seguinte composição:

I - DANIEL DE CASTRO SOUSA, matrícula 1.689.231-3 Administrador;

II - SAMUEL COELHO KOING DE OLIVEIRA, matrícula 1.689.618-1, Chefe de Gabinete;

II - NEWTON JOSÉ RORIZ, Matrícula 174.529-8, Chefe de Assessoria e Planejamento;

III - KÁSSIA MARIA DA SILVA BUSCACIO, matrícula 1.690.671-3, Coordenadora de Administração Geral;

IV - JENEI ALVES CARDOSO, matrícula 1.675.985-0, Gerente de Orçamento e Finanças

V - DARIONE JOSÉ MARIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA matrícula 1.690.129-0, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção;

VI - GILVANILDO CARDOSO DE SOUSA, matrícula 1.689.637-8, Coordenador de Desenvolvimento;

§ 1º O CIG reunir-se-á uma vez por mês ordinariamente ou extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Secretário da Pasta ou de no mínimo três subsecretários constantes do Caput, sendo a presença obrigatória do Secretário ou seu substituto legal. § 2º O quórum de reunião do Comitê de Governança é de maioria dos membros e o quórum de aprovação é de maioria dos presentes. § 3º Em seus impedimentos e nos afastamentos legais, os titulares indicados no caput serão representados por seus substitutos eventuais formalmente designados.

Art. 2º São competências do Comitê Interno de Governança Pública: I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019; II - incentivar e promover iniciativas voltadas para: a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores; b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório. III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov; IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar VICTOR GUILHERME TAVARES GOMES, matrícula nº 1.689.602-5, para atuar como Executor, a fim de fiscalizar, supervisionar e acompanhar a Instalação de 02 braços longos com luminárias e lâmpadas VSAP 150 Watts; Instalação de 01 caixa de comando tipo IP-01 (disjuntor); Instalação de 17 postes de aço, curvos, simples, altura útil de 7,5m, com luminárias e lâmpadas VSAP 150 watts; na Comunidade Boa Vista - Fercal-DF, em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ 00.070.698/0001-11, conforme Processos SEI nº: 00367-00000171/2019-15.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

PORTARIA Nº 24, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, e VII do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e em observância a Lei 6.302 de 16 de maio de 2019; e o Decreto nº 39.895 de 14 de junho de 2019, e em conformidade com o art. 61, inciso III e §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: CONCEDER horário especial para estudo, durante o segundo semestre letivo de 2019, no período de 31/07/2019 a 10/12/2019, no turno diurno, à servidora LUCIANA GUIMARÃES, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 41.245-7, com a devida compensação da carga horária, conforme Processo SEI nº 00361-00002339/2019-88.

GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES

PORTARIA Nº 25, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, e VII do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e em observância a Lei 6.302 de 16 de maio de 2019; e o Decreto nº 39.895 de 14 de junho de 2019, e em conformidade com o art. 61, inciso III e §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: CONCEDER horário especial para estudo, durante o quarto semestre letivo de 2019, no período de 29/07/2019 a 13/12/2019, no turno diurno, ao servidor WENDELL RODRIGUES FELICIANO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 41.190-6, com a devida compensação da carga horária, conforme Processo SEI nº 00361-00009138/2018-21.

GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 03 de julho de 1996, da Diretora do Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA, publicada no DODF nº 130, de 8 de julho de 1996, p. 55338, no ato que concedeu averbação tempo de contribuição prestado pelo servidor JOAQUIM BARROS DOS SANTOS, Fiscal de Posturas, matrícula 37.765-1, para ONDE SE LÊ: "...822 dias...", LEIA-SE: "...821 dias...".

Na Ordem de Serviço Nº 2 de 5 de dezembro de 2002, da Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais, publicada no DODF nº 242, de 17 de dezembro de 2002, p. 41 no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOAQUIM BARROS DOS SANTOS, matrícula 37.765-1, 4º quinquênio ONDE SE LÊ: "...16/01/1977 a 15/01/2002...", LEIA-SE: "...16/01/1997 a 14/01/2002...".

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 252, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR FÁBIO DA COSTA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.669-3, para substituir LEANDRO FELIX DA SILVA ALENCAR, matrícula 272.460-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Conciliação Bancária, da Coordenação da Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 12 a 26 de agosto de 2019, por motivo de férias regulamentares.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 254, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando as razões de interesse público em face à estruturação organizacional da Pasta, em decorrência do Decreto nº 39.610/2019, bem como do Decreto nº 39.611/2019, ambos de 1º de janeiro de 2019, e diante do disposto no Processo SEI nº 00040-00018508/2019-33, resolve: SUSPENDER, a contar de 08 de julho de 2019, por necessidade de serviço, as férias da servidora ANNA CRISTINA CYPRIANO DE OLIVEIRA MIGUEL, matrícula 125.648-3, lotada na Coordenação do Escritório de Projetos, da Unidade de Gestão da Estratégia e Informação, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, referentes ao segundo período do exercício de 2018, marcadas de 01/07/2019 a 19/07/2019, restando-lhe o quantitativo de 12 (doze) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 08 de agosto de 2019

Processo: 00050-00019600/2019-83. Interessado: FÁBIO SANTOS DE SOUZA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor FÁBIO SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 63.330-5, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 08 DE AGOSTO DE 2019 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar ROSENILDA MARIA DE SOUSA SANTOS, matrícula 31.054-9, como Executor Titular; e RICARDO DERZIÉ DE SANT'ANNA, matrícula nº 92.097-5, como Executor Suplente, nos impedimentos legais do titular, consoante Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos n.º 3/2019 - SEFP/SAGA/SUAG/CGI/DIRAD/GEMAT, do Contrato nº 39112/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, inscrita sob CNPJ/MF nº 26.976.381/0001-32, que tem por objeto a aquisição de material de expediente (Papel A4, Branco, 75g/m² - resma), a fim de atender a Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2018 - SCG/SEPLAG, que culminou na Ata de Registro de Preço SRP nº 0052/2018 e na Proposta da Empresa. Processo SEI-GDF: 00040-00009735/2019-78.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º deve observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pag. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 150, de 9/08/2019, página 27.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 39223/2019, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 03, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo nº 00040-00015293/2019-07, a saber: 1. Alcencice Alves de Freitas,

Técnico de Gestão Fazendária, matrícula nº 43.479-5 e Wagner Scott, Agente de Gestão de Resíduos/SLU, matrícula nº 83.035-6, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - Agência da Receita Asa Norte.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39223/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 031/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 03, conforme processo nº 00410-00017106/2017-86, a saber: 1. SUELLEN CHRISTINE RODRIGUES SOUSA, Técnica de Atividades Culturais, matrícula nº 240.507-5 e SIMONE DOMINGOS PIRES ELIAS, Auxiliar de Atividades Culturais, matrícula nº 1.650.510-0, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC/DF - Complexo Cultural Samambaia.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 031/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 03, conforme processo nº 00410-00017106/2017-86, a saber: 1. LEONARDO LEMOS VASCONCELOS, Chefe, matrícula nº 221.700-7 e RAFAELA NUNES DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 194.507-6, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/Semiliberdade de Ceilândia. 2. JOSE TADEU LUSTOSA, matrícula nº 091.063-5 e TATYANE NUNES DE ARAUJO DIAS, Gerente, matrícula nº 274.877-7, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal - SETRAB/Agência do Trabalhador de Samambaia. 3. DOUGLAS CARVALHO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 35.373-6 e ANDRE LUIS DE MORAES, Gerente, matrícula nº 274.567-4, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB/Agência do Trabalhador de Taguatinga. 4. FERNANDA MATEUS COSTA MELO, Assessora, matrícula nº 202.918-9 e IZABELLA MÁXIMO GOMES SOUZA, Técnica de Gestão Educacional, matrícula nº 223.993-0, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga. 5. WESLEY OLIVEIRA MIRANDA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 215.180-4 e ISRAEL APARECIDO ALMEIDA TEIXEIRA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 1.660.719-8, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/Parque Ecológico Três Meninas. 6. ANDRÉ LUIS DOS SANTOS LEOPOLDINO, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 183.979-9 e MARCO SATHLER DA ROCHA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 183.983-7, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/Parque Ecológico de Águas Claras.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 39223/2019, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 03, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo nº 00040-00015293/2019-07, a saber: 1.

MÁRIO BATISTA GOMES JUNIOR, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 101.171-5 e MAURO APARECIDO OLIVEIRA, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 100.695-9, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI-Departamento de Engenharia e Mecânica / SEAGRI-Edifício Sede / SEAGRI-Posto Médico. 2. FLÁVIO LUCENA DE ANDRADE, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 1.660.467-9 e ROSICLEIDE HELENA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 1.406.571-1, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI - DISAF/Brazlândia.

3. LUCIANA LANA RIGUEIRA, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 186.294-4 e PAULO SERGIO CAVALCANTI, matrícula nº 185.730-4, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI - Base Operacional do Gama. 4. CARLOS VINÍCIUS DOS SANTOS OLIVEIRA, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 1.661.378-3 e RACHEL CARDOSO DO CARMO, matrícula nº 101.066-2, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI - Base Operacional do Sobradinho.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39223/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 39224/2019, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS- EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 01, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo nº 00040-00013530/2019-97, a saber: FRANCISCA FERNANDES FERREIRA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 038.645-6 e RENATA MARQUES PIRES DE LIMA, matrícula nº 042.784-5, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal/DPDF - Núcleo de Assistência Jurídica de Sobradinho.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39224/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar EDERSON TORRES TAVARES, Analista em PPGG, matrícula nº 174.579-4, e LUCIANO DA SILVA, Técnico em PPGG, matrícula nº 38758-4, ambos lotados na Gerência de Telefonia-GETEL/DIRAD/CGI/SUAG/SAGA/SEFP, em substituição a Clinger Vidal Filho e Romero Campos de Oliveira, designados na Ordem de Serviço nº 383 publicada no DODF nº 177 de 14/07/2017, para Executor Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 68/2017-SEF, celebrado entre o Distrito Federal - representado pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão e a empresa OI S/A, que tem por objeto prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) nas modalidades Local (LL), Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), Etroncamentos Digitais E1, ADSL (Asymmetric Digital Subscriber Line) para acesso à web e Serviços de Discagem Direta Gratuita - DDG (0800), conforme processo SEI nº 00040-00054131/2017-14.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pag. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 39227/2019, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa MG TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 02, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo nº 00040-00014962/2019-15, a saber: 1. LUIZ FÁBIO TEOTÔNIO MESQUITA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental,

matrícula nº 124.805-7 e LUCAS ANDRADE ALVES, Gerente de Serviços Gerais, matrícula nº 274.200-4, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39226/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0040.008.274/1995, resolve: RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 317, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 126, de 08/07/2019, pag. 15, o ato que tornou sem efeito a averbação do tempo de Contribuição de SANDRA MARIA BARROS, matrícula nº 32.850-2, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 320, de 11 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 154, de 16 de agosto de 2018, pag. 29/30...". LEIA-SE: "...TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 320, de 11 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 154, de 16 de agosto de 2016, pag. 29/30...".

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 364, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0040-002311/2016, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 300, de 04 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 154, de 16/08/2016, pag. 28, o ato que averbou o tempo de contribuição de IONE MORAES DE SOUSA, matrícula nº 41.364-X, Técnico de Gestão Fazendária, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR 1.969 (mil, novecentos e sessenta e nove) dias, de tempo de contribuição...", LEIA-SE: "...1.967 (um mil novecentos e sessenta e sete)...".

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, artigo 3º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: RETIFICAR na Portaria, de 30 de maio de 2001, publicada no DODF nº 107, de 04 de junho de 2001, o ato que concedeu o adicional de Décimos a JOSÉ CARNEIRO DE SOUSA, matrícula nº 38.999-4, para ONDE SE LÊ: "...Vigência 31.07.97, 3/10 do DFG-02 e 3/10 da GEG -02...", LEIA-SE: "...Vigência 31.07.97, 3/10 RT DFG-02, 2/10 GEG-02 e 1/10 RM DFG-02...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 210.000.599/1994 / Processo SEI nº 040.00020324/2019-33.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no artigo 3º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 345, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 145, de 02 de agosto de 2019, página 18, o ato que concedeu Licença-Prêmio a PATRICIA PIERRE FLEURY, matrícula nº 112.085-9, ONDE SE LÊ "...5º quinquênio, período 18/05/2014 a 28/05/2019...", LEIA-SE: "...5º quinquênio, período 18/05/2014 a 29/05/2019...".

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, artigo 3º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 57, de 16 de abril de 1997, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 1997, o ato que concedeu o adicional de Décimos a JOCELIO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 80.160-7, para ONDE SE LÊ: Vigência 18/04/97, 2/10 DFG-03, LEIA-SE: Vigência 19/04/97, 1/10 RT DFG-03 e 1/10 RM DFG-03, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 031.000.138/1996 / Processo SEI nº 040-00020485/2019-27.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, artigo 3º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: RETIFICAÇÃO na Ordem de Serviço nº 320, de 10 de julho de 2019, publicada no DODF nº 130 de 12 de julho de 2019, pag. 130, o ato que CONVERTEU, em pecúnia, nos termos do Parágrafo único, do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 09 (nove) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, aos quais fez jus o ex-servidor WELINGTON MIRANDA FRANÇA, matrícula nº 110.251-6, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, falecido em 21/06/2019. Processo nº 00040-00017428/2019-61, ONDE SE LÊ: "...09 (nove) meses de Licença Prêmio por Assiduidade...", LEIA-SE: "...03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão. Processo nº 00040-00017428/2019-61.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, e, considerando o contido nos Pareceres n.ºs 1.685/2012 e 1.738/2012 - PROPE/PGDF, resolve: CONCEDER Indenização de Transporte, nos termos

do Parágrafo único do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, conforme alterações introduzidas pelo Decreto nº 21.435, de 14 de agosto de 2000 e o de nº 26.077, de 03 de agosto de 2005, combinado com o artigo 106, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011a GETÚLIO JOÃO DA SILVA, matrícula nº 275.865-2, Gerente da Gerência de Tesouraria/COGEF/SUTES/SEFP, tendo em vista que o referido servidor faz trabalhos externos como recebimento de Alvarás de Levantamento e de outros interesses do Governo do Distrito Federal, onde desloca-se diariamente as instituições bancárias, Tribunais de Justiça do Distrito Federal, Tribunal Regional do Trabalho e Fórum das Regiões Administrativas e ao receber os recursos se desloca ao banco para depositar as importâncias ou transferência para a conta do Governo do Distrito Federal. Processo SEI nº 040-00019723/2019-51.

MAURÍLIO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 624, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

OO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento 02/2012, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Banca Examinadora que analisará os documentos referentes ao Edital de Credenciamento 02/2012, cujo objeto consiste no Credenciamento de serviços complementares na área de Ressonância Magnética, os servidores:

Representantes da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPPLANS/SES:

Designar: DANIELE CRISTINA PINTO APOLINÁRIO- Matrícula: 1.659.431-2 e LUDMILA DE ORNELLAS ABREU- Matrícula 154.540-X.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 627, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018.

Considerando o § 3º do art. 215 da Lei Orgânica do Distrito Federal que cria os Conselhos Regionais de Saúde;

Considerando a Resolução CSDF nº 390, de 28 de junho de 2012, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais, em seu inciso VIII, explicita que A função de Conselheiro é de relevância pública e, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho de Saúde e não fará jus a remuneração.

Considerando o Memorando nº 01/2019-CRSRF-II, do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo II, de abril de 2019, que solicita a dispensa e designação conselheiros representantes do segmento gestor, trabalhador e usuário do CRSRF II, para a renovação do mandato de abril de 2019 a abril de 2020. resolve:

Art. 1º Dispensar da função de membro do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo II, representante do segmento gestor, trabalhador e usuário:

I - Representantes dos Gestores - Membros Titulares: Simone Lacerda Santos - gerente da ESF do Riacho Fundo II, Luciene Breda Toso Sfalini - gerente do CS nº 4 do Riacho Fundo II, Maria do Socorro Barbosa da Costa - gerente de Articulação Social da Administração do Riacho Fundo II; Membros Suplentes: Edilson Camelo da Silva - chefe do Núcleo de regulação, controle e avaliação; Dagmar Aparecida Marcelina - chefe do Núcleo de Políticas Sociais do Riacho Fundo II, Wanderley Sant'Anna - supervisor de enfermagem do Riacho Fundo II;

II - Representantes dos Trabalhadores: Membro Titular: Ilderlene Maria Barbosa das Chagas - representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília - SindSaúde - DF, João Paulo Fernandes Vieira - representante do Sindicato dos Auxiliares e Técnicos em Enfermagem do Distrito Federal - SINDATE-DF, Rodrigo José Frazão - representante do Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do DF - SINDIVACS-DF; Membro Suplente: George Luiz Gil - representante do Sindicato dos Auxiliares e Técnicos em Enfermagem do Distrito Federal - SINDATE-DF, Carmelita Isaías de Macedo - representante do Sindicato dos Médicos do Distrito Federal - SindMédico-DF, Maria Celina de Carvalho Cunha - representante do Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do DF - SINDIVACS-DF;

III - Representantes dos Usuários: Membros Titulares: Paulo Roberto dos Santos - representante Paróquia Nossa Senhora da Medalha Milagrosa, João Cezário de Andrade - representante do Conselho de Pastores Evangélicos do Distrito Federal, Arlinda Correia - representante da Prefeitura Comunitária dos Moradores e Inquilinos da quadra residencial do Riacho Fundo II, Luís Sérgio Monteiro Terra - representante da Associação dos Produtores Rurais do CAUB I, Gilza Lúcia Camilo Ricardo - representante do Sindicato dos Professores no Distrito Federal - SINPRO-DF, Joana Darc de Jesus - representante da Associação Comunitária Amigos da Cultura; Membro Suplente: Aparecida Galeno - representante Paróquia Nossa Senhora da Medalha Milagrosa, Osvalnide Dias Rodrigues Santos - representante da Igreja Batista Nacional Adonai, Vereneide de Oliveira Vaz de Souza - representante da Prefeitura Comunitária dos Moradores e Inquilinos da quadra residencial do Riacho Fundo II, Josué Bento Camargo - representante da Associação dos Produtores Rurais do CAUB I, Marly Tavares Rodrigues - representante do Sindicato dos Professores no Distrito Federal - SINPRO-DF, Antônio Ricardo Pereira - representante da Associação Comunitária Amigos da Cultura.

Art. 2º Designar para a função de membro do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo II, representantes dos segmentos, gestor, trabalhador e usuário para o período de abril de 2019 a abril de 2020:

I- Representantes dos Gestores: Membros Titulares: Renata Villanova - gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 02 do Riacho Fundo II, Leonardo Guimarães Pinheiro - gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 do Riacho Fundo II, Luzinelma Gomes dos Santos - assessora técnica da Administração do Riacho Fundo II; Membros Suplentes: Alessandra Sardinha Carvalho Martins - supervisora de serviços de Atenção Primária nº 02 do Riacho Fundo II, Francisco Tiago Marques de Sousa - supervisor de serviços de Atenção Primária nº 01 do Riacho Fundo II, Raimundo Pereira da Silva - chefe de Gabinete da Administração do Riacho Fundo II;

II - Representante dos Trabalhadores: Membros Titulares: Flávia Cristina Rodrigues dos Reis - representante do Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Distrito Federal - SINDATE-DF, Alessandra Alves Viana de Oliveira - representante do Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental e Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal-SINDIVACS-DF, Luciene Breda Toso Sfalini - representante do Sindicato dos Médicos do Distrito Federal - SINDMÉDICOS-DF; Membros Suplentes: Maria Celina de Carvalho Cunha - representante da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde do DF - AACSD-DF, Helena do Socorro Brito de Souza - representante do Sindicato dos Enfermeiros-DF - SindEnfermeiro-DF, Cislânia de Fátima Bispo - representante da Associação dos Profissionais da Saúde Pública do DF-Clube da Saúde;

III - Representantes dos Usuários: Membros Titulares: Aparecida Galeno - representante da Paróquia Nossa Senhora da Medalha Milagrosa, João Cezário de Andrade - representante da Associação Beneficente Missionária Cristã-UNIP, Bartolomeu Paulino Nunes - representante da Associação dos Produtores Rurais e Moradores do CAUB I, Cleonice Gonçalves Martins - representante da Prefeitura da

QC 04 do Riacho Fundo II, Célia Machado de Oliveira Melo - representante da Prefeitura Comunitária da Quadra Central 06 do Riacho Fundo II; Membros Suplentes: Geraldo Cordeiro da Silva - representante da Prefeitura da QC 01 do Riacho Fundo II, Noeme da Silva Fernandes - representante da Paróquia Nossa Senhora da Medalha Milagrosa, Berenice Morais Resplande - representante da Associação Beneficente Missionária Cristã-UNIP, Pedro de Souza Reis - representante da Associação dos Produtores Rurais e Moradores do CAUB I, Valéria Cardoso Correia - representante da Prefeitura da QC 04 do Riacho Fundo II, Cheila Albuquerque de Brito - representante da Prefeitura da Quadra Residencial da QC 06 do Riacho Fundo II.

Art. 3º Reconduzir para a função de conselheira do segmento usuário do CRSRF II para o período de abril de 2019 a abril de 2020: I - Representante dos usuários - Membro Titular: Arlinda Correia de Souza - representante da Prefeitura Comunitária dos Moradores e Inquilinos da QC 01 e 02 do Riacho Fundo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 628, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações e/ou alterações e considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2019/1, objeto do Edital nº 52, de 16/11/2018, publicado no DODF nº 222, de 22/11/2018 com resultado final homologado pela Portaria SES nº 144, de 12/03/2019, publicada em DODF nº 50, de 15/03/2019, resolve:

Art.1º Designar JOSE CARLOS MARTINS CORDOBA - Matrícula 0128105-4, para a atividade de supervisão do Programa de Residência Médica em Cancerologia Pediátrica da COREME Hospital da Criança de Brasília José de Alencar/SES-DF, de 21/03/2019 a 28/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 629, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018.

Considerando o § 3º do art. 215 da Lei Orgânica do Distrito Federal que cria os Conselhos Regionais de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei 4.604 de 15 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CSDF nº 500, de 24 de abril de 2018, que prorroga para o dia 30 de setembro de 2019 o mandato de 09 (nove) Conselhos Regionais de Saúde cujo vencimento coincide com o calendário das Eleições Gerais de 2018;

Considerando o Ofício nº 001/2019 da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Saúde do Paranoá - CRSPA, de 20 de março de 2019, que substitui conselheiros(as) representantes do segmento gestor e usuário do CRSPA para o período de abril de 2019 a 30 de setembro de 2019.

resolve:

Art. 1º Dispensar da função de conselheiro do segmento gestor e usuário do CRSPA:

I - Representantes do segmento gestor - Membro Titular: FÁBIO SOUZA DURAES ORNELLAS - diretor administrativo da Região Leste, RICARDO ALVES DE OLIVEIRA - gerente do CAPS/CGPA, RAQUEL VAZ CARDOSO - gerente de Assistência Clínica/HRL/SRSLÉ, CAMILA CARLONI GASPAS - assessora de Planejamento/SRSLER; Membro Suplente: EDNA SOARES DO SACRAMENTO - gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada do Paranoá, CHISTIE DE FREITAS QUEROZ BERBERIAN TRENTINI - assessora Técnica da Superintendência da Região Leste, JAQUELINE NICÁCIO PEREIRA - gerente de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Paranoá, RAQUEL BEVILQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS DA SILVA - gerente de Serviços de Atenção Primária nº 01.

II - Representante do segmento usuário - Membro Suplente: FRANCISCO PASQUAL PEREIRA - representante da Associação Solidária Morar - ASSMOR.

Art. 2º Designar para função de conselheiro do segmento gestores e usuários do CRSPA, para o período de abril de 2019 a 30 de setembro de 2019:

I - Representantes do segmento gestor - Membro Titular: FÁBIO SOUZA DURAES ORNELLAS - diretor Administrativo da Região Leste, LEONARDO SOUSA RAMOS - diretor do Hospital da Região Leste, MIRLENE GUEDES DE LIMA - diretora Regional de Atenção Primária à Saúde da Região Leste, LIANA CHAUL SFAIR MONTEIRO - gerente de Emergência da Diretoria do Hospital da Região Leste; Membro Suplente: EUWILIAN CRISTH DA SILVA - gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada do Paranoá, CHISTIE DE FREITAS QUEROZ BERBERIAN TRENTINI - assessora Técnica da Superintendência da Região Leste, JAQUELINE NICÁCIO PEREIRA - gerente de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Paranoá, JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA FILHO - gerente de Assistência Clínica da Diretoria do Hospital da Região Leste.

II - Representante do segmento usuário - Membro Suplente: VERA LÚCIA BARRETO DE OLIVEIRA, representante da ASSMOR-Associação Solidária Morar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 630, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, VALERIA PAES LIMA FERNANDES, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO-INFECTOLOGISTA, 2ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 186053-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - HOSPITAL DIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 26 de junho de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00264953/2019-07.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 631, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2014 - SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018,

resolve:
Art. 1º Designar GERDA LORENA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula n.º 1.141.076-8, para a função de membro SUPLENTE representante da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES, para compor a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2014 - SES/DF, celebrado entre

a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, denominada CACG-HCB, conforme Portaria n.º 333, de 07 de maio de 2019, publicada no DODF N.º 87, páginas 10 e 11.

Art. 2º Dispensar DELMIR RODRIGUES, matrícula n.º 171.804-5, da função de membro suplente representantes da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES, da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 632, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF n.º 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 2º Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ADRIANA MARIA DA SILVA KOMAR, matrícula n.º 14329018, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - GERÊNCIA DE DADOS; a contar de 21 de junho de 2019, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar n.º 840/2011, conforme processo n.º 00060-00302469/2019-85.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 633, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF n.º 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, LIVIA MARIA DA PAZ PORTELA JUDICE, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - UROLOGIA, 2ª Classe, Padrão IV, Matrícula n.º. 01984020, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar n.º. 840/2011, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE DE UROLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 04 de junho de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 04016-00000696/2019-74.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 634, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF n.º 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - AOSD PATOLOGIA CLÍNICA, Padrão Atual AS-19, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por IRACEMA GOMES MILHOMENS, matrícula n.º 140070-3, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE APOIO - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA; a contar de 25 de junho de 2019, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar n.º 840/2011, conforme processo n.º 00060-00308983/2019-24.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 635, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF n.º 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ALINE NUNES BATISTA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula n.º. 16831853, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar n.º. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - UPA CEILÂNDIA SOL NASCENTE, declarando vago o referido cargo, a contar de 17 de setembro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo n.º 00060-00484483/2018-15.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 636, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF n.º 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ANGELLE ARAGONEZ ESSADO JACOMO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - MED. FÍSICA E REABILITAÇÃO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula n.º. 1693050-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar n.º. 840/2011, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA - UNIDADE DE REABILITAÇÃO E CUIDADOS PROLONGADOS, declarando vago o referido cargo, a contar de 03 de julho de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo n.º. 00060-00275121/2019-16.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 637, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF n.º 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por CARLOS RENATO ABRÃO, matrícula n.º 192447-8, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA; a contar de 17 de junho de 2019, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar n.º 840/2011, conforme processo n.º 00060-00299923/2019-11.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 638, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF n.º 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, DANIEL DO PRADO FERREIRA PINTO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - TERAPIA INTENSIVA ADULTO, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula n.º. 1671139-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar n.º. 840/2011, lotado(a) no(a) DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL DE BRASÍLIA - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA MATERNA, declarando vago o referido cargo, a contar de 23 de junho de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo n.º 00060-00164733/2019-76.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 639, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF n.º 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ZAIRA FREITAS CORDEIRO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula n.º. 1682334-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar n.º. 840/2011, lotado(a) no(a) HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 03 de setembro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo n.º. 00060-00418751/2018-01.

OSNEI OKUMOTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º. 338 de 09 de maio de 2019, publicada no DODF n.º. 91 de 16/05/2019, página 29, que designou o servidor CARLOS HENRIQUE RORIZ DA ROCHA, matrícula n.º. 136.610-6, para a atividade de preceptor do Programa de Residência Médica em Pediatria da COREME HRT, ONDE SE LÊ: "...CARLOS HENRIQUE RORIZ DA ROCHA, matrícula n.º. 1.685.365-2...", LEIA-SE: "...CARLOS HENRIQUE RORIZ DA ROCHA, matrícula n.º. 136.610-6...".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDENS DE SERVIÇO DE 9 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOA DA SECRETARIA DE ESTADO DO DISTRITO FEDERAL,, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria n.º 708, de 03 de julho de 2018, Portaria n.º 141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Decisão n.º 488/2018 Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos das Leis n.ºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Lei n.º 5.237/2013, resolve TORNAR SEM EFEITO o ato publicado no DODF n.º 103, de 20/05/2013, página 23, no que se refere a concessão de 2% (dois por cento) de gratificação de titulação a servidora ISABEL PEREIRA BRAGA, matrícula 130011-3, Ascensorista, por ter sido publicado em duplicidade o mesmo certificado no DODF 157, de 16/08/2006.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOA DA SECRETARIA DE ESTADO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no Art. 12 da Portaria n.º 708, de 03 de julho de 2018, resolve: 1 - HOMOLOGAR nos termos do Decreto n.º 26.373, de 17 de novembro de 2005, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras Médica, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitidos em FEVEREIRO/2016, MARÇO/2016, MAIO/2016 e JULHO/2016, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade, conforme processo SEI n.º 00060.00003323/2019-50.

FEVEREIRO - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL...: -701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16727959; NATHALIA BURGARDT COSTA; 10/02/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,96; - 16728556; FELIPE EZÉQUIEL SOUSA SILVA; 01/02/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,24; - 16731646; CAMILA LAIANA DIAS SILVA; 22/02/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,96; - 16731700; SAMUEL AMANSO DA CONCEICAO; 01/02/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,76; - 16731735; NATHALIA REGIA VIEIRA ANDRADE; 22/02/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,20; - 7110 - ENFERMEIRO; - 1672917X; RITA DE CASSIA BOLANDIM MARTINS; 22/02/2016; CE31; TERCEIRA I; 9,64; - 16736494; LARISSA FERNANDA DE CARVALHO LOURENCO; 18/02/2016; CE31; TERCEIRA I; 9,76; 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16736702; JAQUELINE CASTELO SILVA; 22/02/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,76.

SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 701018 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 16729803; MANUEL OTTON DE PAIVA FERNANDES; 22/02/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,90; - 16731166; ALEX CORCINO SILVA DE AMORIM; 22/02/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,80 - 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16730976; ANA VIRGINIA FERREIRA FIGUEIRA; 10/02/2016; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 16731328; LUCIANO FRANKLIN SEIXAS; 11/02/2016; CM31; TERCEIRA I; 10,00.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL...: - 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1672884X; ANA PAULA MARTINS DA SILVA; 10/02/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,56; - 16731743; LORENA TAVEIRA AMARAL; 01/02/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,80.

MARÇO - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: -701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA ; 1674427-6; DANIELA ENGELENDER ABREU, 17/03/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,92.

MAIO - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL...: - 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; 16753267; DIEGO BRUNO MELO SOARES; 04/05/2016; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; 1675048-9; MARIA ELZA COUTINHO DE CASTRO; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 10,00; 16751043; MIRELLA ILIDIA CHAVEIRO; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,96; - 16752872; ANDRE DE SOUSA SILVA; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,96; - 16752996; DEBORA MONTEIRO ZACARIAS; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,24; - 16753887; LEOLINDA CARNEIRO DA SILVA; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,12.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 7110 - ENFERMEIRO; - 1675493X; LARA SENTIA BARBOSA BANDEIRA; 04/05/2016; CE31; TERCEIRA I; 10,00.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: -8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16752686; MARIA HELEUDA DE ALENCAR; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,32.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 701018 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; 16754336; SYLVIA BEATRIZ DE VASCONCELLOS CAVALCANTI; 04/05/2016; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701037 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 16751477; DIEGO ARAUJO TANAJURA; 04/05/2016; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 16756282; MAURICIO RIBEIRO BRAGA; 05/05/2016; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 8020 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 16755782; HEBERT GOMES MARTINS; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 8,60 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16755715; GLAUCIA RITA DE SOUZA ALVES; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I, 9,50.

DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA... - 8141- TECNICO ENFERMAGEM; - 16752589; MEURY AURYA PEREIRA LIMA; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,18; - 16752791; INAILCE NUNES DE JESUS; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,16.

JULHO - HBDF...: - 701037 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1676532X; SAULO MORAIS RODRIGUES DE CASTRO; 20/07/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,92; - 16766369; JOSE INACIO DE ALMEIDA NETO; 20/07/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,92; - 701038 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 16765044; RAISSA LUCIGET MENDER CESAR LEAO; 18/07/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,20.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL...: 7110-03; - ENFERMEIRO; 1676791-8; CINTHIA CARLOS DOURADO DOS SANTOS; 25/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,96.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 4010 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 16767950; HELENA DE ALMEIDA IRBER; 27/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,36; - 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16763947; AMANDA CRISTINA DE SOUZA CHAVES; 11/07/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,98; - 16766407; SERGIO RICARDO DA SILVA BRUNET; 13/07/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,56; - 7110 - ENFERMEIRO; - 16767586; LEANDRO DE JESUS SOUZA; 21/07/2016; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - | 8044 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 16766059; ALESSANDRA PINHEIRO DE MEDEIROS; 13/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,76; - 16766644; LENARDE FREESE DE SOUZA LEAO; 26/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 10,00; - | 8140 -TECNICO ENFERMAGEM; - 16754069; GLAUCIA RODRIGUES DE MORAIS FORMIGONI; 04/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,78; - 1676546X; KATIANE NOBREGA VARELO GUEDES; 12/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,64; - 16765958; ANNE OLIVEIRA PEREIRA; 12/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,76.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL... - 4010 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 16767462; FRANCISCO DE ASSIS TOME DOS SANTOS JUNIOR; 20/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,52 | 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16766415; THIAGO MARTINS NEVES; 13/07/2016; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 8020 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 16767314; LUIZ ALBERTO TORQUATO DA SILVA ROCHA; 28/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 10,00 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1676644X; PATRICIA DE JESUS BARRETO; 13/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,52; 1676672-5; INGRID TELES DA SILVA; 25/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 8,44; 1676772-1; WILLIAMAR DIAS RIBEIRO; 27/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 8,72.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE... - 8140-03; TECNICO ENFERMAGEM; 16765915; EDER RIBEIRO DE OLIVEIRA; 13/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,80.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE... -701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16765656; NAYANE BRAGA AIDAR; 07/07/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,56 ; - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1676515X; JACQUELINE CONCEICAO FONTES DA SILVA; 13/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,68; - 16765184; SABRINA PRADO DE OLIVEIRA; 13/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,68; - 16766970; THIAGO INACIO ALVIM DE PAIVA; 13/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,28; - 16767977; ANA CAROLINA TAVARES AZEVEDO; 22/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,72; - 16768019; ANDRE BRAZ DE OLIVEIRA LIMA; 29/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,20; - 16768221; DANIELA APARECIDA DE BRITO SILVA; 25/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,72.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE... - 16766679; CAMILA MOREIRA SPINDOLA DA COSTA ALVES; 12/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,98.

2-CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO nos termos, do Decreto 38.917, de 08.03.2018, aos servidores relacionados Abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício, nos meses de FEVEREIRO/2019 ,MAIO/2019 e JULHO/2019das, Carreiras Médica, , Enfermeiro e Assistência Pública a Saúde do Distrito federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência , conforme processo SEI nº 00060.00003323/2019-50.

3) Os efeitos financeiros decorrentes desta.

FEVEREIRO - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL... -701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16727959; NATHALIA BURGARDT COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/02/2019 - 16728556; FELIPE EZEQUIEL SOUSA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/02/2019; - 16731646; CAMILA LAIANA DIAS SILVA; TERCEIR I; TERCEIRA IV; 22/02/2019; - 16731700; SAMUEL AMANSO DA CONCEICAO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/02/2019; - 16731735; NATHALIA REGIA VIEIRA ANDRADE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/02/2019; - 7110 - ENFERMEIRO; - 1672917X; RITA DE CASSIA BOLANDIM MARTINS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/02/2019 - 16736494; LARISSA FERNANDA DE CARVALHO LOURENCO; 18/02/2016; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/02/2019; - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16736702; JAQUELINE CASTELO SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/02/2019.

SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE... - 701018 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 16729803; MANUEL OTTON DE PAIVA FERNANDES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/02/2019; - 16731166; ALEX CORCINO SILVA DE AMORIM; TERCEIRA I; TERCEIRA IV ; 22/02/2019 - 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16730976; ANA VIRGINIA FERREIRA FIGUEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/02/2019 - 16731328; LUCIANO FRANKLIN SEIXAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 11/02/2019.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL... - 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1672884X; ANA PAULA MARTINS DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/02/2019; - 16731743; LORENA TAVEIRA AMARAL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/02/2019.

MAIO - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL... - 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; 16753267; DIEGO BRUNO MELO SOARES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; 1675048-9; MARIA ELZA COUTINHO DE CASTRO; 04/05/2016; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; 16751043; MIRELLA ILIDIA CHAVEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 16752872; ANDRE DE SOUSA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 16752996; DEBORA MONTEIRO ZACARIAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 16753887; LEOLINDA CARNEIRO DA SILVA; TERCEIRA I; 04/05/2019.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL... - 7110 - ENFERMEIRO; - 1675493X; LARA SENTIA BARBOSA BANDEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE... -8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16752686; MARIA HELEUDA DE ALENCAR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE... - 701018 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; 16754336; SYLVIA BEATRIZ DE VASCONCELLOS CAVALCANTI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - [701037 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 16751477; DIEGO ARAUJO TANAJURA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 16756282; MAURICIO RIBEIRO BRAGA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/05/2019; - | 8020 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 16755782; HERBERT GOMES MARTINS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16755715; GLAUCIA RITA DE SOUZA ALVES; TERCEIRA I, TERCEIRA IV; 04/05/2019.

DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA...8141-TECNICO ENFERMAGEM; - 16752589; MEURY AURYA PEREIRA LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 16752791; INAILCE NUNES DE JESUS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019.

JULHO - HBDF... - 701037 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 167532X; SAULO MORAIS RODRIGUES DE CASTRO; TERCEIRA I ; TERCEIRA IV; - 16766369; JOSE INACIO DE ALMEIDA NETO; 20/07/2016; CM31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/07/2019; - 701038 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 16765044; RAISSA LUCIGET MENDER CESAR LEOA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/07/2019.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL...: 7110-03; - ENFERMEIRO; 1676791-8; CINTHIA CARLOS DOURADO DOS SANTOS; TERCEIRA I ; TERCEIRA IV; 25/07/2019.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE... - 4010 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 16767950; HELENA DE ALMEIDA IRBER; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/07/2019; - 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16763947; AMANDA CRISTINA DE SOUZA CHAVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 11/07/2019; - 16766407; SERGIO RICARDO DA SILVA BRUNET; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/07/2019; - 7110 - ENFERMEIRO; - 16767586; LEANDRO DE JESUS SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/07/2019; - 8044 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 16766059; ALESSANDRA PINHEIRO DE MEDEIROS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/07/2019; - 16766644; LENARDE FREESE DE SOUZA LEOA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/07/2019; - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16754069; GLAUCIA RODRIGUES DE MORAIS FORMIGONI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/07/2019; - 1676546X; KATIANE NOBREGA VARELO GUEDES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/07/2019; - 16765958; ANNE OLIVEIRA PEREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/07/2019.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL ...: - 4010 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 16767462; FRANCISCO DE ASSIS TOME DOS SANTOS JUNIOR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/07/2019 [701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16766415; THIAGO MARTINS NEVES; 13/07/2016; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/07/2019; - 8020 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 16767314; LUIZ ALBERTO TORQUATO DA SILVA ROCHA; 28/07/2016; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/07/2019; - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1676644X; PATRICIA DE JESUS BARRETO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/07/2019.. 16765915;1676672-5; INGRID TELES DA SILVA; TERCEIRA I, TERCEIRA IV; 25/07/2019; 1676772-1; WILLIAMAR DIAS RIBEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/07/2019.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE... - 8140-03; TECNICO ENFERMAGEM; 16765915; EDER RIBEIRO DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV.13/07/2019.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE... -701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16765656; NAYANE BRAGA AIDAR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/07/2019 - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1676515X; JACQUELINE CONCEICAO FONTES DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/07/2019; - 16765184; SABRINA PRADO DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/07/2019; - 16766970; THIAGO INACIO ALVIM DE PAIVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/07/2019; - 16767977; ANA CAROLINA TAVARES AZEVEDO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/07/2019; - 16768019; ANDRE BRAZ DE OLIVEIRA LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/07/2019; - 16768221; DANIELA APARECIDA DE BRITO SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/07/2019.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 16766679; CAMILA MOREIRA SPINDOLA DA COSTA ALVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/07/2019.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº. 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JOÃO JOSÉ PEREIRA SOBRINHO, 136348-4, Motorista, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 366 dias, ou seja, 1 ano e 1 dia, prestados à Marinha do Brasil, no período de 1º de julho de 1986 a 1º de julho de 1987, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 061-000518/1998. SUNG HOON BAE, 132.965-0, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.405 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 10 dias, prestados ao Ministério de Saúde, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 06 de fevereiro de 1987 a 11 de dezembro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 270.001.873/2014. SUNG HOON BAE, 132.965-0, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 366 dias, ou seja, 1 ano e 1 dia, prestados ao Ministério de Saúde, no período de 12 de dezembro de 1990 a 12 de dezembro de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 270.001.873/2014.

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor SUNG HOON BAE, 132.965-0, Médico, HBDF. 1.405 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 10 dias, conforme prestados ao Ministério da Saúde, no período de 06 de fevereiro de 1987 a 11 de dezembro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 270.001.873/2014, publicada no DODF nº 46, de 8 de março de 2018, pag. 30.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 125, de 04 de julho de 2018, e conforme o Processo SEI nº. 00060-00333350/2019-54, resolve:

DESIGNAR MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO, Médica - Ortopedia e Traumatologia, Matrícula nº. 165.092-0, para substituir o (a) Diretor de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - DIRAAH, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DISPENSAR ANDRÉ ALBERNAZ FERREIRA, Médico - Clínica Médica, Matrícula nº. 146.566-X, da função de substituto da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - DIRAAH, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº. 65, de 30 de abril de 2019, publicada no DODF nº. 82, de 03 de maio de 2019.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso X, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária a MARIA JOSÉ DE LIMA LÚCIO, Matrícula, 0126990-9, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (8010), com base no art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, a contar de 26/06/2019. Processo SEI nº 00060-00218119/2019-31.

JOSÉ ELIAS DA ROCHA JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, no uso das atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º, inciso II, alínea "XI" da Portaria N.º 708 de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor (a) VANDA BELO ARAGAO, matrícula 131.725-3, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 03/05/2019. Processo SEI nº 00060-00187937/2019-85.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR ARACELE BARBOSA DA SILVA, Administradora, matrícula 1443.486-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

LUCIANO GOMES DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ADRIANO GUIMARAES IBIAPINA, Matrícula 163141-1, Médico, lotado na Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Congresso Internacional de Cirurgia Bariátrica e Metabólica, cuja entidade promotora é o IFSO, em Madri/Espanha, com afastamento pretendido no período de 02 a 06 de setembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00250522/2019-55

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de RAQUEL CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula 190723-9, Médica Citologista, lotada no Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do CYTO IN SAMPA, a realizar-se em São Paulo/SP, com afastamento pretendido no período de 14 a 17 de agosto de 2019, conforme Processo SEI 00060-00252648/2019-64

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de FABRICIO TADEU BORGES, matrícula 1441671-9, Médico Oftalmologista, lotado na Unidade de Oftalmologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 2º BH RETINA- SUMMIT, a realizar-se em Belo Horizonte/MG, com afastamento pretendido no dia 09 de agosto de 2019, conforme Processo SEI 00060-00245496/2019-43

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de PAULA MACEDO MACHAIM FRANCO, Matrícula 1440429-X, lotada na Unidade de Centro Obstétrico, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do VI Simpósio Internacional de Assistência ao Parto - As Inovações na Assistência ao Parto, a realizar-se em São Paulo/SP, com afastamento pretendido no período de 04 a 09 de setembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00291614/2019-95

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANA CAROLINA CALDEIRA CARVALHO, matrícula 198736-4, Médica - Cirurgia Geral, lotada na Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 24º CONGRESSO MUNDIAL DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DA CIRURGIA DA OBESIDADE E DESORDENS METABÓLICAS, a realizar-se em Madrid/Espanha, com afastamento pretendido no período de 01 a 08 de setembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00268077/2019-80

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de RAFAEL OLIVEIRA GALVAO, mat.154162-5, Médico Cirurgião Geral, lotado na Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 24º CONGRESSO MUNDIAL DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DA CIRURGIA DA OBESIDADE E DESORDENS METABÓLICAS, a realizar-se em Madrid/Espanha, com afastamento pretendido no período de 01 a 08 de setembro de 2019, conforme o Processo SEI 00060-00269211/2019-60.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de SHEILA PEREIRA DA ROCHA CARTAXO, matrícula 186.118-2, Médica - Clínica Médica de Queimados, lotada na Unidade de Queimados, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 74º Congresso da Sociedade Brasileira de Dermatologia, a realizar-se em Rio de Janeiro/RJ, com afastamento pretendido no período de 10 a 15 de setembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00287225/2019-65.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARIA CAROLINA VIANA VALE, matrícula 1.432.552-7, Fisioterapeuta, lotada no Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do I Congresso Internacional de Paralisia Cerebral, a realizar-se em Campinas/SP, com afastamento pretendido no período de 21 a 25 de agosto de 2019, conforme Processo SEI 00060-00280271/2019-33.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de INGRID COUTINHO CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.442.149-6, Médica Psiquiatra, lotada no Centro de Atenção Psicossocial Caps I Brasília, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Curso de Capacitação em Preceptorial de Residência Médica 2019, a realizar-se em São Paulo/SP, com afastamento pretendido no período de 15 a 18 de agosto de 2019, conforme Processo SEI 00060-00065631/2019-79.

AUTORIZAR a Dispensa de Pnto de GUILHERME OCTAVIO STAUT CARADORI, matrícula 198.857-3, lotado na Unidade de Cirurgia Geral, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Curso Básico de Cirurgia Robótica, a realizar-se em Orlando/EUA, com afastamento pretendido no período de 12 a 19 de outubro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00234521/2019-63.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

DESIGNAR MARIANA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1662359-2, ocupante do cargo de Nutricionista, para substituir a Chefe do Núcleo de Banco de Leite Humano, Símbolo DFG-07, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR LÍDIA RODRIGUES MARQUES FERREIRA, matrícula 1.681.064-3, ocupante do cargo de enfermeiro, para substituir a Gerente do CAPS AD Rodoviária, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR IRANY DE SOUZA SILVA, matrícula 0127634-4, para substituir PAULO GUILHERME NERY, matrícula 1443974-3, Chefe do Núcleo de Patologia e Citopatologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 127, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: CONCEDER Licença pelo período de 08 (oito) dias consecutivos a contar de 29/07/2019, com base no artigo 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor CARLOMAM BATISTA GONÇALVES, matrícula 100.600-2, por motivo de falecimento de familiar, conforme certidão apresentada.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 128, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: CONCEDER Licença pelo período de 08 (oito) dias consecutivos a contar de 23/07/2019, com base no artigo 62, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MARCO ANTÔNIO MOREIRA D'ALMEIDA E SOUZA, matrícula 353.110-4, por motivo de casamento, conforme certidão apresentada.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 129, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409 de 05/04/1995, ao servidor DIEGO FRANCIEL MARQUES MÜHLBEIER, matrícula 1.401.884-5, Dependente: Mariana Franciely Mendes Mühlbeier, nascida aos 13/09/2015, conforme certidão apresentada.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 130, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: CONCEDER Abono de Permanência à servidora ADELTA PENINA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 100.609-6, no cargo de Agente de Atividades do Hemocentro, especialidade Auxiliar de Laboratório, conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 25/11/2018, Processo SEI 00063.00002609/2019-33.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 131, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora: YSIS MARTINS AQUINO, matrícula 1.681.885-7, Quinquênio: 1º, de 20/05/2010 a 18/05/2015, Processo SEI-DF: 00063-00002710/2019-94.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 132, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar, CARLOS ANDRÉ LEÃO MOLISANI, matrícula 1402223-0, CLÉIA BARBOSA DE LIMA, matrícula nº 1402057-2, RENATA RODRIGUES PINTO, matrícula nº 140.2044-4, JUJSCIMAR DIVINA PEREIRA DE AGUIAR, matrícula nº 140.2051-3, ANA CATARINA FERNANDES CAUSANILHAS, matrícula nº 140.1985-X e LAURA ANDRÉIA SANTOS SIQUEIRA MEIRELES, matrícula nº 140.2080-7, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Coleta Seletiva Solidária, da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º Caberá a Comissão planejar, implantar e supervisionar a coleta seletiva solidária, no âmbito da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 3º Tornar sem efeito as Instruções nº 258, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, pág. 43 e nº 55, de 09 de abril de 2018, publicada no DODF nº 71, de 13 de abril de 2018, pág. 38.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00102863/2019-41, resolve: EXONERAR, a pedido, JULYENNE MELANIE BARBOSA, do cargo de Técnico de Gestão Educacional, matrícula 239.763-3, Padrão A1-TQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 27 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00101896/2019-73, resolve: EXONERAR, a pedido, FELIPE BRAGA LIMA ALBANO, do cargo de Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.233-1, Padrão A1-TQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 22 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00134796/2019-23, resolve: EXONERAR, a pedido, ROGER DE SOUZA BARBOSA, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 229.579-2, Padrão 06-PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 19 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00107490/2019-02, resolve: EXONERAR, a pedido, FLÁVIA EVANGELISTA DE SOUZA SOARES, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 239.300-X, Padrão 02-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 03 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00106609/2019-11, resolve: EXONERAR, a pedido, ELISARDO COELHO DE SOUSA, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 239.504-5, Padrão 02-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 03 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo: 00080-00103716/2019-98, resolve: EXONERAR, a pedido, MARLY RIBEIRO DA COSTA, do cargo de Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.394-x, Padrão A1-TQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 03 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00126340/2019-90, resolve: EXONERAR, a pedido, LUANA LUSTOSA DE BRITO PONTE, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 241.247-0, Padrão 02-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 02 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00106604/2019-99, resolve: EXONERAR, a pedido, FRANCISCA CLAUDIA DA SILVA, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 241.601-8, Padrão 01-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 03 de junho de 2019.

RAFAEL PARENTE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00107581/2019-30, resolve: EXONERAR, a pedido, ANA CRISTINA DE LACERDA PECANHA BARBOSA, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 239.192-9, Padrão 02-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 03 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI 00080-00109281/2019-95, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Monitor de Gestão Educacional, ocupado por POLLYANE BARBOSA LEAL, matrícula 225.636-3, Padrão B3-MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de junho de 2019, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo: 00080-00106469/2019-81, resolve: EXONERAR, a pedido, JAQUELINE BOTELHO DE ARRUDA, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 241.070-2, Padrão 01-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 31 de maio de 2019.

RAFAEL PARENTE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI 00080-00107866/2019-71, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Técnico de Gestão Educacional, ocupado por JULIANA RAQUEL OLIVERIA LEMOS, matrícula 213.276-1, Padrão D1-MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de junho de 2019, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI 00080-00107827/2019-73, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Monitor de Gestão Educacional, ocupado por BEATRIZ DE SOUZA EUZÉBIO ALVES, matrícula 213.594-9, Padrão D1-MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de junho de 2019, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI 00080-00097434/2019-44, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Técnico de Gestão Educacional, ocupado por MATHEUS RAULINO MENDES, matrícula 221.099-1, Padrão C1-TQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de junho de 2019, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

RAFAEL PARENTE

PORTARIAS DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00069414/2019-83, resolve: EXONERAR, a pedido, NIRVANA ARTAXERXES SANTOS MATOS, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 241.300-0, Padrão 01-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 04 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI 00080-00107752/2019-21, resolve: DECLARAR Vacância do cargo de Professor de Educação Básica, ocupado por CRISANDESON SILVA DE MIRANDA, matrícula 228.738-2, Padrão 08-PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de junho de 2019, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI 00080-00102841/2019-81, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Professor de Educação Básica, ocupado por RONISON GONÇALVES RODRIGUES, matrícula 229.567-9, Padrão 06-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de junho de 2019, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00090221/2019-91, resolve: EXONERAR, a pedido, CAMILA GOMES DA SILVA BELTRÃO, do cargo de Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.289-7, Padrão A1-TQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 08 de maio de 2019.

PORTARIAS DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo: 00080-00132713/2019-61, resolve: EXONERAR, a pedido, GUILHERME OLIVEIRA LEMOS, do cargo de Monitor de Educação Básica, matrícula 213.749-6, Padrão B3-MQ6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 15 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI 00080-00068775/2019-11, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Professor de Educação Básica, ocupado por SORAYA SILVA, matrícula 230.672-7, Padrão 05-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de abril de 2019, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI 00080-00106437/2019-86, resolve: DECLARAR Vacância do cargo de Monitor de Gestão Educacional, ocupado por RONALDO CÉSAR BONTEMPO, matrícula 213.701-1, Padrão D1-MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de junho de 2019, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI 00080-00095699/2019-16, resolve: DECLARAR Vacância do cargo de Professor de Educação Básica, ocupado por ELISON SARAIVA DE ARAÚJO, matrícula 210.651-5, Padrão 15-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de maio de 2019, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00088241/2019-01, resolve: EXONERAR, a pedido, THALITA SALLY TRAVASSOS DE SANTANA, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 219.472-4, Padrão 09-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 08 de maio de 2019.

PORTARIAS DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a Instrução Normativa nº 1, de 14 de maio de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1, de 15 de fevereiro de 2016, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor LUCAS TERTO FERREIRA VIEIRA, matrícula 02425793, referente ao exercício de 2019, marcadas para 12/8/2019 a 16/8/2019, ficando assegurada ao servidor a fruição no período de 15/10/2019 a 19/10/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a MICHELE MIRANDA DE AZEVEDO, matrícula 212.204-9, Pedagoga - Orientadora Educacional, a contar da data da publicação, conforme Processo SEI nº 00080-00137471/2019-01.

RAFAEL PARENTE

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e pelo art. 1º, incisos II e III da Portaria nº 189, de 10 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento remunerado para estudos, no 2º semestre de 2019, sem prejuízo de seus respectivos salários, dos servidores da Carreira Magistério Público abaixo relacionados: ADAIL SILVA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 35.128-8, para cursar o Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00125657/2019-17); ADRIANA FERREIRA COELHO LODI, matrícula 201.080-1, para cursar o Doutorado em Artes Cênicas, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00127085/2019-01); ALESSANDRA BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 30.274-0, para cursar o Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00121418/2019-80); ALESSANDRA VIDAL PRIETO, matrícula 24.138-5, para cursar o Doutorado em Educação Física, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas (processo nº 00080-00130201/2019-61); ALEXANDRE MAGNO MACIEL COSTA E BRITO, matrícula 204.142-1, para cursar o Doutorado em História, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00127983/2019-51); AMARAL RODRIGUES GOMES, matrícula 202.050-5, para cursar o Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00130963/2019-67); ANA CLARA BOLZON SANTOS, matrícula 235.164-1, para cursar o Mestrado em Geografia, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00125235/2019-33); ANA KATIA DA COSTA SILVA, matrícula 205.434-5, para cursar o Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00124907/2019-93); ANDRESSA GUEDES ARAÚJO, matrícula 222.687-1, para cursar o Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00124897/2019-96); ANGELA DUTRA ARAÚJO, matrícula 223.297-9, para cursar o Mestrado em Ecologia, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00130659/2019-10); ANGÉLICA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, matrícula 33.074-4, para

cursar o Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00128772/2019-35); AURENIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 33.406-5, para cursar o Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00131034/2019-75); BEATRIZ RODRIGUES MOUTELLA, matrícula 211.088-1, para cursar o Mestrado em Psicologia Clínica e Cultura, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00123466/2019-11); BRUNA BARBOSA DE LUCENA, matrícula 230.632-8, para cursar o Mestrado em Geografia, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00126851/2019-10); BRUNA PAIVA DE LUCENA, matrícula 228.436-7, para cursar o Pós-Doutorado em Linguística Aplicada, na Universidade de Brasília, a contar de 30 de julho de 2019 até 30 de julho de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00130376/2019-78); CAMILLI DE CASTRO BARROS, matrícula 208.406-6, para cursar o Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00130976/2019-36); CLEIDE MARIA DE SOUZA, matrícula 222.288-4, para cursar o Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00127328/2019-01); CLEITON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 36.052-X, para cursar o Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00124272/2019-24); DANIEL ALVES DA SILVA, matrícula 212.235-9, para cursar o Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, no Instituto Federal de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00126782/2019-36); DANIELA DOS SANTOS BORGES CASTRO, matrícula 33.279-8, para cursar o Mestrado em Educação, na Universidade Católica de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00130007/2019-85); DANIELA LEMOS PANTOJA COELHO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 300.843-6, para cursar o Doutorado em Processos de Desenvolvimento Humano e Saúde, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00121322/2019-11); DARC LENE BRAGA PEREIRA, matrícula 209.528-9, para cursar o Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, no Instituto Federal de Goiás, em Anápolis, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00122633/2019-06); DÉBORA CRISTINA SALES CRUZ VIEIRA, matrícula 31.262-2, para cursar o Doutorado em Artes Cênicas, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00130642/2019-62); DEINE BISPO MIRANDA, matrículas 211.245-0 e 204.765-9, para cursar o Doutorado em Educação em Ciências, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2023, com liberação na carga horária de 60 (sessenta) horas (processo nº 00080-00127527/2019-19); EDNA MARA CORRÊA MIRANDA, matrícula 33.774-9, para cursar o Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00128156/2019-84); ELDERNAN DOS SANTOS DIAS, matrícula 181.313-7, para cursar o Doutorado em Educação Física, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00128672/2019-17); ELIANA MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS, matrícula 27.131-4, para cursar o Mestrado em Geografia, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00129535/2019-91); ELIANI CONCEIÇÃO DA SILVA FERREIRA, matrícula 226.637-7, para cursar o Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00123919/2019-09); EVELYN DA SILVA GALVÃO, matrícula 220.351-0, para cursar o Mestrado Profissional em Ensino das Ciências Ambientais, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00391-00006049/2019-00); FABIANA ALVES DE CARVALHO, matrícula 219.301-9, para cursar o Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2019, com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas (processo nº 00080-00131292/2019-51); FÁBIO ANDRÉ GOMES SILVA CAVALCANTI, matrícula 212.407-6, para cursar o Doutorado em Ecologia, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2022, com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas (processo nº 00080-00129661/2019-46); FÁBIO TRAVASSOS DE ARAÚJO, matrícula 208.699-9, para cursar o Doutorado em Artes Visuais, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 23 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas (processo nº 00080-00130114/2019-11); FLÁVIA APARECIDA DE SOUZA LUIZ, matrícula 231.780-X, para cursar o Mestrado em Linguística, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2019, com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas (processo nº 00080-00123979/2019-13); FRANCISNILDE MIRANDA DA SILVA, matrícula 34.370-6, para cursar o Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00131258/2019-87); GUILHERME DE OLIVEIRA LOMBA SERAFIM, matrícula 220.526-2, para cursar o Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00128617/2019-19); GUILTEMBERG CARNEIRO NUNES DA SILVA, matrícula 231.769-9, para cursar o Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, no Instituto Federal de Educação do Espírito Santo, em Vitória, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2019, com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas (processo nº 00080-00124306/2019-81); ÍCARO FONSECA DIAS, matrícula 231.286-7, para cursar o Mestrado em Estudos da Tradução, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00130339/2019-60); ILDENICE LIMA COSTA, matrícula 25.524-6, para cursar o Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00122023/2019-02); ISABEL DE LAVÔR E SILVA, matrícula 229.663-2, para cursar o Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, no Instituto Federal de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00124919/2019-18); JACKSON BATISTA BITENCOURT, matrícula 228.153-8, para cursar o Doutorado em Geografia, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00130818/2019-86); JÉSSICA FERNANDA ALBUQUERQUE, matrícula 234.055-0, para cursar o Mestrado em Sociologia, na Universidade de Brasília, a contar de 05 de agosto de 2019 até 13 de setembro de 2019, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00128662/2019-73); JÚLIA MELLO SCHNORR, matrícula 231.293-X, para cursar o Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00128008/2019-60); KARINA MONDIANNE DE SOUSA OLIVEIRA GOMES, matrículas 210.780-5 e 212.270-7, para cursar o Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 60 (sessenta)

horas (processo nº 00080-00130823/2019-99); KARINNE LEDJANE VIEIRA PINTO, matrícula 34.589-X, para cursar o Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00131277/2019-11); KEILA DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula 400.021-8, para cursar o Mestrado em Linguística Aplicada, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2019, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00124319/2019-50); KEILLA CHRISTINA DESIDÉRIO DA SILVA, matrícula 38.959-5, para cursar o Doutorado em Educação em Ciências, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00129119/2019-93); KELLY DE OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 38.296-5, para cursar o Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00126689/2019-21); LEONARDO DIMAS FERREIRA, matrículas 181.255-6 e 202.642-2, para cursar o Mestrado em Educação Física, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 60 (sessenta) horas (processo nº 00080-00124772/2019-66); LEONARDO FERREIRA FARIAS DA CUNHA, matrícula 228.231-3, para cursar o Doutorado em Geografia, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00124178/2019-75); LEÔNIO MATOS GOMES, matrícula 228.876-1, para cursar o Mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2019, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00391-00006170/2019-23); LEUR CARLOS COSTA DOS SANTOS, matrícula 229.102-9, para cursar o Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, no Instituto Federal de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00128898/2019-18); LEYDIANE RIBEIRO DUARTE, matrícula 235.521-3, para cursar o Mestrado em Estudos da Tradução, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2019, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00127311/2019-45); LIDIA MEJIA, matrícula 211.099-7, para cursar o Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00129280/2019-67); LIDIANE OLIVEIRA EDUARDO MOTA, matrícula 220.953-5, para cursar o Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00123214/2019-83); LILSON PELEGRINE SIMAS, matrícula 37.159-9, para cursar o Mestrado em Música em Contexto, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00130693/2019-94); LUANA DE MOURA VITAL, matrícula 229.184-3, para cursar o Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde, na Escola Fiocruz de Governo, em Brasília, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2019, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00125556/2019-38); LÚCIA FRANCO PEDROZA, matrículas 216.623-2 e 230.546-1, para cursar o Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2020, com liberação na carga horária de 60 (sessenta) horas (processo nº 00080-00130515/2019-63); LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 208.836-3, para cursar o Doutorado em Processos de Desenvolvimento Humano e Saúde, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00130519/2019-41); LUCIANA DIAS DA CUNHA, matrícula 213.052-1, para cursar o Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00128150/2019-15); LUCIANA MARIA DAMASCENO, matrícula 222.134-9, para cursar o Mestrado em Psicologia Clínica e Cultura, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2020, com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas (processo nº 00080-00123082/2019-90); LUCIANA MARIA RODRIGUES GRETA, matrícula 207.061-8, para cursar o Doutorado em Artes, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00130362/2019-54); LUCINEIDE ALVES BATISTA LOBO, matrícula 201.741-5, para cursar o Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00127278/2019-53); MARCELO CARMOZINI, matrículas 234.168-9 e 221.037-1, para cursar o Doutorado em Linguística, na Universidade de Brasília, a partir de 05 de setembro de 2019 até 20 de dezembro de 2021, com liberação na carga horária de 60 (sessenta) horas (processo nº 00080-00121768/2019-46); MARCIO LUIZ DIAS, matrícula 33.528-2, para cursar o Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00130378/2019-67); MARCUS VINICIUS AZEVEDO DE MESQUITA, matrícula 227.983-5, para cursar o Mestrado em Artes Visuais, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas (processo nº 00080-00122936/2019-11); MARIA APARECIDA RAMOS RODRIGUES MARTINS, matrícula 181.156-8, para cursar o Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00128559/2019-23); MARIA CRISTINA MESQUITA DA SILVA, matrícula 204.853-1, para cursar o Mestrado em Educação, na Universidade Católica de Brasília, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2020, com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas (processo nº 00080-00121680/2019-24); MARIA EUGÊNIA MONTEIRO, matrícula 30.595-2, para cursar o Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00122362/2019-81); MARIA LUCIMAR MATOS DE LUCENA, matrícula 35.326-4, para cursar o Mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00130973/2019-01); MARIA ROSANE MARQUES BARROS, matrícula 300.401-5, para cursar o Doutorado em Educação em Ciências, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00130665/2019-77); MATEUS SOUSA DE MEDEIROS, matrícula 226.595-8, para cursar o Mestrado Profissional em Ensino de Física, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2020, com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas (processo nº 00080-00125414/2019-71); MAYCON ORNELAS ALMEIDA, matrícula 229.700-0, para cursar o Mestrado em Educação Física, na Universidade Federal de Goiás, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00122847/2019-74); MIRIAN HENRIQUE DO NASCIMENTO, matrícula 228.836-2, para cursar o Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00127568/2019-05); NARA CAROLINE SANTOS XAVIER ROCHA, matrícula 230.571-2, para cursar o Mestrado em Estudos da Tradução, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00121247/2019-99); NORLAN SOUZA DA SILVA, matrícula 208.559-3, para cursar o Mestrado Profissional em Inovação e Economia Criativa, na Universidade Católica de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas (processo nº 00080-00130130/2019-04); ODARA KARINNE DA SILVA PEREIRA RIBEIRO, matrícula 229.495-8, para cursar o Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00130688/2019-81); PALMA CARLA CARNEIRO DE CASTRO, matrícula 26.158-0, para cursar o Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, no Instituto Federal de

Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00127649/2019-05); PAULA DA SILVA MOREIRA CARVALHO, matrícula 37.109-2, para cursar o Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00130608/2019-98); PEDRO HENRIQUE SOARES SANTOS, matrícula 229.091-X, para cursar o Doutorado em História, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00123068/2019-96); PRISCILA CAROLINE VALADÃO DE BRITO MEDEIROS, matrícula 39.069-0, para cursar o Doutorado em Educação em Ciências, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00130947/2019-74); RAFAEL DUARTE DE SOUZA, matrícula 229.957-7, para cursar o Mestrado em Educação Física, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00123621/2019-91); RAFAEL FEITOSA DA SILVA, matrícula 220.661-7, para cursar o Doutorado em Química, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00130262/2019-28); RAQUEL DARK CONCEIÇÃO JUSTINO, matrícula 204.933-3, para cursar o Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, em Morrinhos, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00130967/2019-45); RICARDO ALEXANDRE ALVES SARAIVA DOS SANTOS, matrícula 223.835-7, para cursar o Mestrado Profissional em Matemática, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00131386/2019-21); ROBSON MARQUES FERNANDES, matrícula 229.834-1, para cursar o Mestrado em Educação Física, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00130730/2019-64); ROSIANE ALVES MOURA, matrícula 212.831-4, para cursar o Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00124230/2019-93); ROSIMEIRE AGUIAR PEREIRA, matrícula 175.585-4, para cursar o Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00126361/2019-13); THAIANE FERREIRA, matrícula 212.428-9, para cursar o Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00129218/2019-75); VALDECI MOREIRA DE SOUZA, matrícula 222.991-9, para cursar o Doutorado em Pedagogia das Artes Cênicas, na Universidade do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00125148/2019-86); VANESSA DE JESUS KROMINSKI, matrícula 36.040-6, para cursar o Doutorado em Educação, na Universidade Estadual Paulista, em Rio Claro, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00131362/2019-71); VICTOR HUGO AMANCIO DO VALE, matrícula 228.242-9, para cursar o Doutorado em Geografia, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00150-00004073/2019-66); WASHINGTON SOARES ALVES, matrícula 205.870-7, para cursar o Doutorado em Física, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00081487/2019-43); WESLEY TORRES PINHEIRO SAMPAIO, matrícula 228.262-3, para cursar o Mestrado em Geografia, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00126546/2019-10); WLADIMIR FERREIRA DOS REIS, matrícula 205.534-1, para cursar o Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00129366/2019-90); YONE MARTINS MEDEIROS MARQUES, matrícula 208.526-7, para cursar o Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00126279/2019-81); YURI SOARES FRANCO, matrícula 228.807-9, para cursar o Mestrado em História, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00131102/2019-04).

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e pelos arts. 1º, inciso IV, da Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, e art. 1º, inciso IX, §2º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e com fundamento no art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento remunerado para estudos, no 2º semestre de 2019, sem prejuízo de seus respectivos salários, dos servidores da Carreira Magistério Público abaixo relacionados: ALEX MENDES VASCONCELOS, matrícula 231.241-7, para cursar o Mestrado em Ensino de Geografia, na Universidade do Porto, em Portugal, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00129387/2019-13); ALINE OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula 210.959-X, para cursar o Mestrado em Educação Especial, na Universidade do Minho, em Portugal, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00127015/2019-44); ANA CAROLINA RABELLO NASCIMENTO, matrícula 212.372-X, para cursar o Doutorado em Educação, na Universidade de Aveiro, em Portugal, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00122980/2019-21); ARIAN RENÉE FUENTES PÉREZ, matrícula 216.580-5, para cursar o Mestrado em Educação Especial, na Universidade do Minho, em Portugal, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00129172/2019-94); CAIO FELIPE GONÇALVES MOURÃO, matrícula 219.857-6, para cursar o Doutorado em Ciências Musicais, na Universidade Nova de Lisboa, em Portugal, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00129512/2019-87); CARLA REGINA ROSAL DA PAIXÃO, matrícula 34.809-0, para cursar o Mestrado em Educação Especial, na Universidade do Minho, em Portugal, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00130801/2019-29); DAYLANE SOARES DINIZ, matrícula 228.320-4, para cursar o Mestrado em Filosofia para Crianças, na Universidade dos Açores, em Portugal, a partir de 30 de setembro de 2019 até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00127255/2019-49); DAYSE SOARES PEREIRA DA SILVEIRA, matrícula 200.351-1, para cursar o Mestrado em História, na Universidade de Coimbra, em Portugal, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00123316/2019-07); DIOGO GIANCRISTOFORO QUEIROZ, matrícula 230.922-X, para cursar o Doutorado em Música, na University of Rochester, nos Estados Unidos da América, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00129801/2019-86); EDELCILENE CERQUEIRA BARRETO, matrícula 219.876-2, para cursar o Mestrado em Temas de Psicologia da Educação, na Universidade do Minho, em Portugal, a partir da data de publicação até 20 de dezembro de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00127477/2019-61); EVANISE MARIA DA COSTA SANTOS, matrícula 64.254-1, para cursar o Mestrado em Estudos Avançados em Educação na Sociedade Global, na Universidade de Salamanca, na Espanha, a partir de 10 de setembro de 2019 até 30 de julho de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00121459/2019-76); GREICE FRANCISCHINI LEAL LYRA, matrícula 205.923-1, para cursar o Mestrado em Ciências da Educação, na Universidade do Minho, em Portugal, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00130648/2019-30);

JOSÉ VALENTIM VIANA CORDEIRO, matrícula 204.183-9, para cursar o Mestrado em História e Patrimônios, na Universidade do Algarve, em Portugal, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00122232/2019-48); JULIO DE FATIMO RODRIGUES DE MELO, matrícula 208.762-6, para cursar o Doutorado em Educação, na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia, em Portugal, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00122082/2019-72); LEANDRO LOURENÇO DE ALMEIDA, matrículas 229.451-6 e 234.234-0, para cursar o Mestrado em Treinamento Desportivo, na Universidade do Porto, em Portugal, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 60 (sessenta) horas (processo nº 00080-00126503/2019-34); LUÍS DIONÍSIO PAZ LAPA, matrícula 230.774-X, para cursar o Doutorado em Multímídia em Educação, na Universidade de Aveiro, em Portugal, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00122915/2019-03); MAYARA FRANCO MOREIRA, matrícula 235.083-1, para cursar o Mestrado em Filosofia, na Universidade de Salamanca, na Espanha, a partir de 30 de agosto de 2019 até 30 de julho de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00129604/2019-67); PAULA AGRELLO NUNES OLIVEIRA, matrícula 226.075-1, para cursar o Doutorado em Ciências Musicais, na Universidade Nova de Lisboa, em Portugal, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00129391/2019-73); PRISCILA EDUARDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula 35.482-1, para cursar o Mestrado em Educação Especial - Domínio Cognitivo-Motor, no Instituto Politécnico de Leiria, em Portugal, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00123035/2019-46); RICARDO FERREIRA GARCIA, matrícula 229.857-0, para cursar o Mestrado em Ciências da Educação, na Universidade do Porto, em Portugal, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00128044/2019-23); SIMONE CHAVES ROS, matrícula 45.021-9, para cursar o Mestrado em Riscos e Violências nas Sociedades Atuais, na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, em Portugal, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00131360/2019-82); TIAGO PERES ALVES POTY, matrícula 216.734-4, para cursar o Mestrado em Música, na Universidade de Aveiro, em Portugal, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00123456/2019-77); VERUSKA ARAÚJO COSTA REIS DEMES, matrícula 223.015-1, para cursar o Mestrado em Artes Musicais, na Universidade Nova de Lisboa, em Portugal, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00194386/2018-51); VIVIANE COSTA SILVA, matrícula 212.301-0, para cursar o Mestrado em Ciências da Educação, na Universidade do Porto, em Portugal, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00128094/2019-19).

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e pelo art. 1º, incisos II e III da Portaria nº 189, de 10 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento remunerado para estudos, no 2º semestre de 2019, sem prejuízo de seus respectivos salários, dos servidores da Carreira Assistência à Educação abaixo relacionados: CAMILA MOURA FÉ MAIA, matrícula 219.565-8, para cursar o Doutorado em Processos de Desenvolvimento Humano e Saúde, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00130248/2019-24); MARIA GISLARA DA SILVA MENDES, matrícula 221.140-8, para cursar o Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00124913/2019-41); VALDIVAN FERREIRA DE LIMA, matrícula 43.530-9, para cursar o Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00130380/2019-36); VANESSA SOUSA SOARES, matrícula 210.408-3, para cursar o Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00128203/2019-90).

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e pelos arts. 1º, inciso IV, da Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, e art. 1º, inciso IX, §2º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e com fundamento no art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento remunerado para estudos, no 2º semestre de 2019, sem prejuízo de seus respectivos salários, dos servidores da Carreira Assistência à Educação abaixo relacionados: ARLYS PEREIRA DE SOUSA, matrícula 225.402-6, para cursar o Mestrado em Administração Pública, na Universidade do Minho, em Portugal, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00125551/2019-13); THAIS GOMES MACHADO, matrícula 223.999-X, para cursar o Mestrado em Administração Pública, na Universidade do Minho, em Portugal, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00108534/2019-11).

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar HUGO PIRES SOUSA, matrícula nº 239.693-9, executor titular, e AGENOR VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 221.060-6, executor suplente, do Contrato nº 26/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa MARCOPOLO SA, objeto do processo nº 084-000371/2014, ambos lotados na Gerência de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar - GFIST.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA PAULA GARCEZ DE CARVALHO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo nº 00080.00063998/2019-83.

Art. 2º Designar RONILDO LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 59.230-7, Professor de Educação Básica; ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula 28.846-2, Professor de Educação Básica; ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA,

matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula 28.846-2.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto artigo 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ANDERSON JEFFERSON CERQUEIRA, matrícula nº 274.032-X, para substituir PUBLIO PASTROLIN CAVALCANTE, matrícula nº 274.025-7, Símbolo CNE-02, Subsecretário de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, no período de 29.07.2019 a 02.08.2019, por motivo de abono de ponto anual do titular.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso IX, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e nos termos da alínea "b", inciso II, do artigo 62 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e conforme consta no Parecer Jurídico SEI-GDF nº 103/2018-SEMOB/GAB/AJL e no Processo SEI-GDF nº 00090-00018285/2019-28, resolve:

Art. 1º Designar GILBERTO REIS BARRROS, Matrícula nº 52.364-X, para substituir NEUSA RODRIGUES CARDOSO, matrícula 264.939-x, de Diretora de Planejamento e Gestão do Transporte Rural e Privado, da Subsecretaria de Operações da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 12 a 21 de agosto de 2019, por motivo de férias, e nos dias 09,22 e 23 de agosto de 2019, por motivo de afastamento legal da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares a JANAINA DIAS DE OLIVEIRA JARDIM, matrícula nº 174.822-X, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a partir de 06 de setembro de 2019, conforme processo nº 00090-00015707/2019-11.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista o art. 3º, XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e o constante do Processo: 00090-00000261/2019-12, resolve:

Art. 1º Designar WELDO GONÇALVES DA SILVA AMORIM, matrícula 268.812-3, e MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula 275.194-1, para atuarem como Gestores Titular e Suplente respectivamente, do Contrato nº 38551/2019-SEMOB x CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

Art. 2º Designar os servidores abaixo, para atuarem como Gestores Locais, no Edifício Bittar, SEPN 515 Bloco E:

I - MARRISON DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 266.443-7 para atuar como executor local, responsável exclusivamente pelas salas ocupadas pela SUFISA.

II - JOSÉ ARAÚJO DE CARVALHO LIMA, matrícula 274.447-3 para atuar como executor local, responsável exclusivamente pelas salas ocupadas pela SUSER.

III - OTTO NELSON COSTA MARTINS, matrícula 268.306-7, para atuar como executor local, responsável exclusivamente pelas salas 216 e 218, ocupadas pela JARI/SEMOB.

Art. 3º Designar os servidores abaixo, para atuarem como Gestores Locais, no âmbito da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA:

I - JOSÉ TADEU DA COSTA, matrícula 22.091-4, referente ao imóvel localizado na QNO 14, AE 01, Bloco 03, Sala B04, Terminal Rodoviário do Setor 'O', Ceilândia - DF;

II - PATRÍCIA RODRIGUES BOTELHO, matrícula 42.080-8, referente ao imóvel localizado na AE 10, Lote B, Sala 02, Terminal Rodoviário, Guarã II - DF;

III - RAIMUNDO NONATO SERRA PEREIRA, matrícula nº 23.964-X, referente ao imóvel localizado na QNM 42, AE 03/07, Sala 05, Terminal Rodoviário da M. Norte, Taguatinga - DF; e,

IV - FÁBIO FERREIRA DA SILVA, matrícula 53.274-6, referente ao imóvel localizado no SAAN, Quadra 01, Lotes 1130/1240.

Art. 3º Competirá aos servidores designados como Gestor (a) Titular, Gestor (a) Suplente e Gestores Locais atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pp. 10, e seus anexos;

Art. 4º Os Gestores Locais deverão apresentar os relatórios de acompanhamento dos serviços ao Gestor (a) Titular ou Suplente até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente à efetiva prestação do serviço;

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do artigo 17 da Lei nº 5.195/2013, regulamentado pela Portaria nº 85 de 08 de maio de 2014, ao servidor RONALD PAIVA LIMA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 182.002-8, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/09/2019, 113.006495/2010.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

PORTARIA Nº 11, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, observadas as disposições da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Investigativa Preliminar, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal, destinada à investigação preliminar para reunir informações necessárias à apuração de fatos nas hipóteses de não haver elementos de convicção suficientes para a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, considerando a não conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria nº 84, de 26 de junho de 2015, publicada no DODF nº 123 de 29/06/2015, pg. 16/17, referente ao processo nº 430-001311/2014.

Art. 2º Designar MÁRCIO UBIRATAN BRITTO JARDIM, matrícula 910775-5 e MOYSES TAVARES JUNIOR, matrícula 172513-0, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, inciso I, letra "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MAC LEONARDO DA SILVA SOUTO, matrícula nº 185696-0, pelo dependente Ian Travasso Souto, nascido em 31/07/2019, conforme Processo SEI nº 00070-00005848/2019-92.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 58, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13 e 41 do Regimento Interno, e considerando o Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância com vistas ao atendimento das recomendações do item 4.1 e item 3.12 do Relatório Preliminar de Auditoria nº 02/2015 relativo aos processos nº 193.000.317/2015 e 193.000.320/2015.

Art. 2º Constituir Comissão Processante para a condução da Sindicância Investigativa, instaurada por meio da presente Instrução, designando, para a respectiva composição: JOSÉ RICARDO DE MORAES VEIGA ABREU NETO, matrícula nº 1693224-2, Presidente; PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1680660-3, Membro, FÁTIMA DOS REIS DE PAULA, matrícula nº 1200294-1, Membro e KELLEN GRADASCHI GARCEZ, matrícula nº 174747-9, Suplente.

§ 1º Os Membros da Comissão Processante devem manter-se no exercício de suas atribuições, dispensados, contudo, quando da prática dos atos processuais próprios da Sindicância instaurada por meio da presente Instrução.

§ 2º A Comissão Processante poderá utilizar as dependências e os recursos materiais da FAPDF para o exercício das atribuições decorrentes da presente designação.

§ 3º O Presidente da Comissão Processante pode designar servidor do quadro da FAPDF para atuar como Secretário, nos termos do § 5º do artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, devendo a designação recair sobre qualquer dos Membros da Comissão.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Art. 54 e pelo inciso XII do Art. 22 do Regimento Interno do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal,

Considerando o Art. 12 do Regimento Interno do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;

Considerando o parágrafo único do Art 14 do Regimento Interno do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal; e
Considerando deliberação extraída da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior realizada em 10 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ESTEFÂNIA VIVEIROS, DAIENNE AMARAL MACHADO e DENISE ANDRADE DA FONSECA, membros titulares do Conselho Superior da FAPDF, para, sob a Presidência da primeira, compor a Comissão de Legislação e Normas do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

Art. 2º Designar DAIENNE AMARAL MACHADO, como Suplente da Presidente da Comissão de Legislação e Normas do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 2º, inciso II, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor VALTENIR PINHEIRO DA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.431.443-6, sendo: 0 (zero) ano, 08 (oito) meses, 08 (oito) dias, referente ao período de 11/06/1997 a 18/02/1998, prestados ao empregador Comercial de Alimentos Agae Ltda; 0 (zero) ano, 05 (cinco) meses, 23 (vinte e três) dias, referente ao período de 01/03/2000 a 23/08/2000, prestados ao empregador Comercial de Alimentos Itarana Ltda; 0 (zero) ano, 01 (um) mês, 0 (zero) dia, referente ao período de 01/11/2001 a 30/11/2001, prestados ao empregador A Fonte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda; 01 (um) ano, 04 (quatro) meses, 21 (vinte e um) dias, referente ao período de 01/03/2003 a 21/07/2004, prestados ao empregador J.B Marques Transportes Ltda; 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses, 10 (dez) dias, referente ao período de 22/07/2004 a 01/07/2010, prestados ao empregador Viação Satélite Ltda; 02 (dois) anos, 10 (dez) meses, 22 (vinte e dois) dias, referente ao período de 27/11/2009 a 23/05/2013, prestados ao empregador Distrito Federal Secretaria de Saúde; 0 (zero) ano, 0 (zero) mês, 0 (zero) dia, referente ao período de 03/05/2010 a 05/01/2011, prestados a Companhia do Metropolitan do Distrito Federal -Metrô DF, Totalizando 4.189 (quatro mil cento e oitenta e nove) dias, correspondendo a 11 (onze) anos, 05 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme Processo SEI nº 00050-00036308/2019-25.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 2º, inciso II, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor CARLOS ALBERTO VIEIRA DE ANDRADE, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 106.902-0, sendo: 7 (sete) anos, 9 (nove) meses, 19 (dezenove) dias, referente ao período de 25/04/1983 a 13/02/1991, prestados ao empregador Viação Pioneira LTDA; 6 (seis) anos, 2 (dois) meses, 3 (três) dias, referente ao período de 14/02/1991 a 16/04/1997, prestados ao empregador Viação Pioneira LTDA. Totalizando 5097 (cinco mil e noventa sete) dias, correspondente a 13 (treze) anos, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme processo SEI nº 00050-00039583/2019-09.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 02 de agosto de 2019

Processo SEI/GDF nº 00050-00031608/2019-18. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: MOBILIZAÇÃO DE POLICIAL MILITAR

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a mobilização do MAJ QOPM EMERSON GUSTAVO DOS SANTOS BEZERRA, Mat. 50.617/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, para atuar junto à Coordenação de Doutrina e Capacitação da Diretoria de Inteligência/SEOP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa celebrado entre a União e o Distrito Federal, e ainda o disposto no parágrafo 9º do art. 5º da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e de acordo com o constante do Ofício nº 430/2019/CCI/DINT/SEOP/MJ, (doc. Sei nº23888998), e a Informação Técnica SEI-GDF nº 183/2019 - CM/AJL (doc. SEI/GDF nº 25998575), pelo período de até 1 (um) ano, a contar desta publicação.

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

MARCUS PAULO KOBOLDT - CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 219, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art.1º. Dispensar, conforme Ofício SEI-GDF nº 172/2019 - PMDF/II CPRL/20º BPM/PROT, da Comissão Central de Executores, o 1º SGT QPPMC GERALDO DE JESUS BRAGA, Mat.16.273/6, da função de Presidente, e o 2º SGT QPPMC ANTONIO NETO OLIVEIRA, Mat.22.116/3, da função de 1º Membro e DESIGNAR para Comissão Central de Executores, o 2º SGT QPPMC ANTONIO NETO OLIVEIRA, Mat. 22.116/3, para a função de Presidente, 2º SGT QPPMC RAIMUNDO NONATO DE ABREU COSTA, Mat. 20.418/8, para a função de 1º Membro e o SD QPPMC THIAGO DE OLIVEIRA CARVALHO, Mat. 731.854/5, para a função de 2º Membro referente ao Contrato Administrativo nº 928/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a CEB DISTRIBUIDORA S/A, conforme o Processo nº 054.000.646/2018 e Processo SEI nº 00054-00068644/2019-24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANO ENÉS LOBÃO

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 389, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.001.636/1998, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 382 de 23 de agosto de 2018, DODF nº 171, de 06 de setembro de 2018. ONDE SE LÊ: "...3º SGT PM RR RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS...", LEIA-SE: "...2º SGT PM RR RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS...".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 391, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.962/2005 resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 296 de 07 de junho de 2018, DODF nº 112, de 14 de junho de 2018, referente ao 1º SGT PM REF DELIAIR FERNANDES DA SILVA, MAT. 04.632/9, para INCLUIR: "artigo 1.º da Lei nº 186, de 22 de novembro 1991 e artigo 3.º da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991", em cumprimento da Diligência nº567/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 12 de julho de 2019.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 392, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.008/1999 resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 371 de 17 de agosto de 2018, DODF nº 169, de 04 de setembro de 2018, referente ao CEL PM REF BELISIO MOTTA DE OLIVEIRA, MAT. 00.220/8, para ONDE SE LÊ: "...a contar de 13 de junho de 2016...", LEIA-SE: "...a contar de 23 de junho de 2016...", em cumprimento da Diligência 584/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 08 de julho de 2019.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDENS DE SERVIÇO DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: Conceder abono de permanência aos servidores: CARLOS EDUARDO ROCHA DE LIMA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 34.127-4, matrícula SIAPE nº 1409171, a partir de 03.07.2019, conforme processo SEI nº 00052-00012626/2019-44; PAULO FERREIRA GOMES DE SOUSA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 58.240-9, matrícula SIAPE nº 1411777, a partir de 13.07.2019, conforme processo SEI nº 00052-00010618/2019-63; JONILSON AUGUSTO VALENTE SANTANA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR nº 58.513-0, matrícula SIAPE nº 1412013, a partir de 24.07.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00013728/2019-87; SANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR nº 58.447-9, matrícula SIAPE nº 1416266, a partir de 29.07.2019, conforme processo SEI nº 00052-00013268/2019-9; JULIO CEZAR MAMEDIO REZENDE, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR nº 58.570-X, matrícula SIAPE nº 1412051, a partir de 03.08.2019, conforme processo SEI nº 00052-00012782/2019-13; JOSÉ HENRIQUE COUTINHO DOS SANTOS, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR nº 58.426-6, matrícula SIAPE nº 1411944, a partir de 04.08.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00011572/2019-08; SÉRGIO DA SILVA MELLO, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 31.669-5, matrícula SIAPE nº 1409071, a partir de 06.08.2019, conforme processo SEI nº 00052-00012974/2019-11 e CELSO MIZUNO, Perito Criminal, matrícula SIGHR nº 39.567-6, matrícula SIAPE nº 1409727, a partir de 08.08.2019, conforme processo SEI nº 00052-00012623/2019-19, todos com fundamento § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GUILHERME AUGUSTO C. GOMES DE SA, matrícula 237.330-0, SIAPE 2832462, para substituir o Escrivão de Polícia LEANDRO GOMES MACHADO, matrícula 231.462-2, SIAPE 2161468, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 09/08/2019 a 28/08/2019.

DESIGNAR a Delegada de Polícia GISELE DE C. LEITAO PERLINGEIRO, matrícula 237.218-5, SIAPE 2359309, para substituir a Delegada de Polícia FABIOLA BRUGNARA CHELOTTI, matrícula 238.234-2, SIAPE 2532662, no cargo de Coordenador de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 28/06/2019 a 07/07/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARIA FLORACY BORGES DE MORAIS, matrícula 47.499-1, SIAPE 1410594, para substituir o Agente de Polícia FABIO HENRIQUE BARBOSA DIAS, matrícula 48.247-1, SIAPE 1410794, no cargo de Chefe de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 17/07/2019 a 31/07/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ANDRE SANTOS GUIMARAES, matrícula 237.732-2, SIAPE 2690976, para substituir a Delegada de Polícia ALINE MAIA REBOUCAS, matrícula 76.176-1, SIAPE 1526595, no cargo de Coordenador de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 05/06/2019 a 14/06/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANDREIA NOBLE CORDEIRO VENTURIM BARBOSA DA SILVA, matrícula 57.861-4, SIAPE 1411489, para substituir a Agente de Polícia ANGELA CRISTINA SANTOS SARAIVA, matrícula 57.798-7, SIAPE 1411438, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DPCA/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 08/07/2019 a 17/07/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARINES MENDES LIMA, matrícula 58.293-X, SIAPE 1411827, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO MACHADO BARCELLOS, matrícula 78.798-1, SIAPE 1288087, no cargo de Chefe da Seção de Inteligência Policial/DPCA/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 06/03/2019 a 15/03/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARINES MENDES LIMA, matrícula 58.293-X, SIAPE 1411827, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO MACHADO BARCELLOS, matrícula 78.798-1, SIAPE 1288087, no cargo de Chefe da Seção de Inteligência Policial/DPCA/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 07/01/2019 a 15/01/2019.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia BRUNA HELENA DE OLIVEIRA ARBACH, matrícula 236.016-0, SIAPE 2320442, para substituir o Escrivão de Polícia JOEL DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 177.626-6, SIAPE 1690135, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DCA II/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 08/07/2019 a 17/07/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEANDRO HAMU FERREIRA, matrícula 236.061-6, SIAPE 2399500, para substituir o Agente de Polícia JOSÉ ALVARO LANDIM, matrícula 57.998-X, SIAPE 1411597, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DCA II/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 26/06/2019 a 05/07/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCO ANTONIO SCHIOCHET, matrícula 77.403-0, SIAPE 1533794, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO OTAVIO FELISBERTO TEIXEIRA, matrícula 57.436-8, SIAPE 1411132, no cargo de Chefe da Seção de Investigação/DPCON/CORF/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Viagem em objeto de serviço outros estados, no período de 04/04/2019 a 05/04/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCO ANTONIO SCHIOCHET, matrícula 77.403-0, SIAPE 1533794, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO OTAVIO FELISBERTO TEIXEIRA, matrícula 57.436-8, SIAPE 1411132, no cargo de Chefe da Seção de Investigação/DPCON/CORF/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Afastamento participação cursos outros órgãos - Art. 102/811, no período de 09/04/2019 a 12/04/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia LISIANE BAGATINI, matrícula 236.615-0, SIAPE 2331467, para substituir o Agente de Polícia AILTON LUCIO SIQUEIRA, matrícula 77.687-4, SIAPE 1534606, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/14ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 11/07/2019 a 30/07/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia JOSANA CAROLINE NERY MACIEL, matrícula 78.728-0, SIAPE 1544845, para substituir a Agente de Polícia CLAUDIMEIRE DE CASTRO SANTOS LOURENÇO DE VARGAS, matrícula 57.487-2, SIAPE 1411175, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/15ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 08/07/2019 a 17/07/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia ADELSON DE SOUSA FREIRE, matrícula 57.538-0, SIAPE 1411218, para substituir o Agente de Polícia DOMINGOS SAVIO FERNANDES DINIZ, matrícula 57.385-X, SIAPE 1411094, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/15ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 08/07/2019 a 17/07/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia TARCILA G. MASCARENHAS BERNARDES, matrícula 194.253-0, SIAPE 1806682, para substituir a Agente de Polícia JACQUELINE DE SOUZA BARROS, matrícula 76.613-5, SIAPE 1529373, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/15ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 24/06/2019 a 03/07/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia WAGNER BORGES DE ARAUJO FRANCA, matrícula 227.675-5, SIAPE 2133317, para substituir o Escrivão de Polícia JAMMES CARNEIRO DA SILVA, matrícula 177.618-5, SIAPE 1395654, no cargo de Chefe do Cartório/18ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 09/07/2019 a 15/07/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia HARISSON JULIO CAMARA BARBOSA, matrícula 236.587-1, SIAPE 1103559, para substituir o Agente de Polícia SIDNEY PACHECO MONTEIRO, matrícula 58.232-8, SIAPE 1411771, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/23ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 01/08/2019 a 10/08/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia RODRIGO BARBOSA TELES, matrícula 235.209-5, SIAPE 2282321, para substituir o Agente de Polícia MARCIO TAIA, matrícula 57.746-4, SIAPE 1411395, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/24ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 08/07/2019 a 27/07/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia RODRIGO BARBOSA TELES, matrícula 235.209-5, SIAPE 2282321, para substituir o Agente de Polícia MARCIO TAIA, matrícula 57.746-4, SIAPE 1411395, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/24ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 01/07/2019 a 05/07/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROMULO ALENCAR, matrícula 188.689-4, SIAPE 1785201, para substituir o Agente de Polícia FABIO FICHE GUIMARAES, matrícula 57.464-3, SIAPE 1414985, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/24ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 17/07/2019 a 26/07/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia THIAGO PERALVA BARBIRATO FRANCA, matrícula 241.820-7, SIAPE 3063437, para substituir o Delegado de Polícia JULIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 32.367-5, SIAPE 1409115, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 12/07/2019 a 21/07/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia BRUNO DA ROCHA MONTENEGRO, matrícula 238.439-6, SIAPE 2995108, para substituir o Delegado de Polícia ANDRE LUIS DUARTE COSTA, matrícula 241.803-7, SIAPE 2527845, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 25/07/2019 a 31/07/2019.

DESIGNAR a Delegada de Polícia RENATA PEREIRA E JESUS, matrícula 238.233-4, SIAPE 2417502, para substituir o Delegado de Polícia HERNANE COSSETI DE ALMEIDA, matrícula 238.323-3, SIAPE 2527541, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 19/06/2019 a 20/06/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia VICTOR DUARTE COSTA DE CARVALHO, matrícula 238.320-9, SIAPE 1535529, para substituir o Delegado de Polícia CLAUDIO REGO PANTOJA, matrícula 199.699-1, SIAPE 1830593, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 24/06/2019 a 03/07/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ROSENILTON GARCIA DE CARVALHO, matrícula 242.413-4, SIAPE 2399638, para substituir o Delegado de Polícia EVILASIO DOS SANTOS MOURA, matrícula 237.080-8, SIAPE 2349984, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 22/06/2019 a 23/06/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ANDRE BATISTA MIRANDA TERESA, matrícula 238.324-1, SIAPE 2421225, para substituir o Delegado de Polícia EVILASIO DOS SANTOS MOURA, matrícula 237.080-8, SIAPE 2349984, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 17/06/2019 a 18/06/2019.

DESIGNAR a Delegada de Polícia RENATA PEREIRA E JESUS, matrícula 238.233-4, SIAPE 2417502, para substituir o Delegado de Polícia EVILASIO DOS SANTOS MOURA, matrícula 237.080-8, SIAPE 2349984, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 12/06/2019 a 13/06/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia IGOR HENRIQUE VIALLI, matrícula 238.033-1, SIAPE 2407868, para substituir o Delegado de Polícia EVILASIO DOS SANTOS MOURA, matrícula 237.080-8, SIAPE 2349984, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 07/06/2019 a 08/06/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia HENRIQUE OTAVIO RIBEIRO PANTUZO, matrícula 220.662-5, SIAPE 1957153, para substituir o Delegado de Polícia GORKI PIRES LEAL, matrícula 63.630-4, SIAPE 1527622, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 22/06/2016 a 26/06/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia RICARDO S. C. DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 240.547-4, SIAPE 3049218, para substituir o Delegado de Polícia GORKI PIRES LEAL, matrícula 63.630-4, SIAPE 1527622, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 27/06/2019 a 01/07/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia PEDRO DE M. BARRETO KOENIGSDORF, matrícula 240.550-4, SIAPE 1502849, para substituir a Delegada de Polícia DENISE PEREIRA ROCHA LIMA, matrícula 199.704-1, SIAPE 1830611, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no dia 29/06/2019.

DESIGNAR a Delegada de Polícia BRUNA EIRAS XAVIER, matrícula 199.701-7, SIAPE 1830570, para substituir o Delegado de Polícia MOISES MARTINS DE SOUSA, matrícula 27.530-1, SIAPE 1410140, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 26/06/2019 a 30/06/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia RICARDO S. C. DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 240.547-4, SIAPE 3049218, para substituir o Delegado de Polícia MAURO LUCIO DE CAMPOS, matrícula 57.296-9, SIAPE 1073435, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 16/06/2019 a 17/06/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia PEDRO DE M. BARRETO KOENIGSDORF, matrícula 240.550-4, SIAPE 1502849, para substituir o Delegado de Polícia ROGERIO BORGES CUNHA, matrícula 57.406-6, SIAPE 1411110, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 18/06/2019 a 27/06/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia IGOR HENRIQUE VIALLI, matrícula 238.033-1, SIAPE 2407868, para substituir o Delegado de Polícia REGINALDO ALVES ARAUJO, matrícula 237.739-X, SIAPE 1035854, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 20/06/2019 a 21/06/2019.

DESIGNAR a Delegada de Polícia LUISA MARTINS DE ASSIS SILVA, matrícula 244.269-8, SIAPE 3136389, para substituir a Delegada de Polícia SIBELE DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 242.237-9, SIAPE 2706652, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/07/2019 a 19/07/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia SADI JORGE HERCULANO PEREIRA, matrícula 242.135-6, SIAPE 1461905, para substituir o Delegado de Polícia ULYSSES DE OLIVEIRA CAMPOS NETO, matrícula 57.397-3, SIAPE 1411104, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 08/05/2019 a 17/05/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia DIOGO CARNEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 240.542-3, SIAPE 3049427, para substituir o Delegado de Polícia RENATO VIEIRA DAMASCO, matrícula 238.445-0, SIAPE 1135674, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 19/07/2019 a 23/07/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia BRUNO ROCHA LUZ SOUSA, matrícula 238.441-8, SIAPE 2993729, para substituir o Delegado de Polícia MIKHAIL ROCHA E MENEZES, matrícula 237.746-2, SIAPE 2414659, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 16/06/2019 a 30/06/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia THIAGO NUNES HEXSEL, matrícula 240.543-1, SIAPE 2441931, para substituir o Delegado de Polícia MIKHAIL ROCHA E MENEZES, matrícula 237.746-2, SIAPE 2414659, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 01/06/2019 a 15/06/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia WALLACE VIEIRA DA SILVA, matrícula 235.185-4, SIAPE 2281471, para substituir o Escrivão de Polícia WILLIAM OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula 236.113-2, SIAPE 2319932, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 21/06/2019 a 25/06/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia VITOR HUGO JARDIM CAIXETA, matrícula 236.114-0, SIAPE 2319943, para substituir o Escrivão de Polícia WILLIAM OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula 236.113-2, SIAPE 2319932, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 26/06/2019 a 30/06/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RODRIGO TEIXEIRA MORETI, matrícula 227.670-4, SIAPE 2133042, para substituir a Escrivã de Polícia THAISA ARIELE TEIXEIRA RODRIGUES, matrícula 234.434-3, SIAPE 2259461, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 03/06/2019 a 07/06/2019.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia AMANDA LIMA FERRO DA SILVA, matrícula 229.012-X, SIAPE 1847121, para substituir a Escrivã de Polícia THAISA ARIELE TEIXEIRA RODRIGUES, matrícula 234.434-3, SIAPE 2259461, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 23/06/2019 a 27/06/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RANDIS RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula 236.559-6, SIAPE 2331411, para substituir a Escrivã de Polícia THAISA ARIELE TEIXEIRA RODRIGUES, matrícula 234.434-3, SIAPE 2259461, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 08/06/2019 a 12/06/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia LUCAS SOARES DA SILVA ROCHA, matrícula 227.794-8, SIAPE 2139106, para substituir a Escrivã de Polícia THAISA ARIELE TEIXEIRA RODRIGUES, matrícula 234.434-3, SIAPE 2259461, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 18/06/2019 a 22/06/2019.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia RENATA RAYANA DE PAULA RODRIGUES, matrícula 231.103-8, SIAPE 2154722, para substituir a Escrivã de Polícia THAISA ARIELE TEIXEIRA RODRIGUES, matrícula 234.434-3, SIAPE 2259461, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 28/06/2019 a 02/07/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RICARDO SANTOS DE SOUZA, matrícula 232.054-1, SIAPE 2182552, para substituir a Escrivã de Polícia THAISA ARIELE TEIXEIRA RODRIGUES, matrícula 234.434-3, SIAPE 2259461, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 13/06/2019 a 17/06/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ADRIANO CARDOSO DE BRITO, matrícula 236.013-6, SIAPE 2320935, para substituir o Escrivão de Polícia TIAGO NEVES VANDERLEI, matrícula 228.995-4, SIAPE 1627361, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no dia 05/07/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia JULIO CESAR CORREA FERRAZ, matrícula 229.018-9, SIAPE 2891167, para substituir o Escrivão de Polícia RUBENS JOSE DA SILVA, matrícula 46.850-9, SIAPE 1409849, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 22/06/2019 a 26/06/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia THIAGO LUIZ BARBOSA, matrícula 236.585-5, SIAPE 2331145, para substituir o Escrivão de Polícia RUBENS JOSE DA SILVA, matrícula 46.850-9, SIAPE 1409849, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 17/06/2016 a 21/06/2019.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia RAISSA TAINA COSTA SANTOS, matrícula 236.354-2, SIAPE 1102574, para substituir o Escrivão de Polícia RUBENS JOSE DA SILVA, matrícula 46.850-9, SIAPE 1409849, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 12/06/2019 a 16/06/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia JULIO CESAR CORREA FERRAZ, matrícula 229.018-9, SIAPE 2891167, para substituir o Escrivão de Polícia RUBENS JOSE DA SILVA, matrícula 46.850-9, SIAPE 1409849, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 07/06/2019 a 11/06/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia HENRIQUE SILVA ALVES, matrícula 236.017-9, SIAPE 2320387, para substituir o Escrivão de Polícia JOSE HENRIQUE PEREIRA BORBA, matrícula 236.002-0, SIAPE 2319739, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 25/06/2019 a 26/06/2019.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia LARA CRISTIAN ARAUJO DUARTE, matrícula 230.996-3, SIAPE 2152635, para substituir o Escrivão de Polícia JOSE HENRIQUE PEREIRA BORBA, matrícula 236.002-0, SIAPE 2319739, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 01/06/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia VINICIUS SODRE COSTA RIBEIRO, matrícula 234.560-9, SIAPE 1166898, para substituir o Escrivão de Polícia JOSE HENRIQUE PEREIRA BORBA, matrícula 236.002-0, SIAPE 2319739, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 05/06/2019 a 06/06/2019.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia DAYANA FERNANDES DE AMORIM, matrícula 229.009-X, SIAPE 2139088, para substituir o Escrivão de Polícia JOSE HENRIQUE PEREIRA BORBA, matrícula 236.002-0, SIAPE 2319739, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 10/06/2019 a 11/06/2019.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia KATYUSCIA SIRUGI BELLUSCI, matrícula 235.186-2, SIAPE 1261396, para substituir o Escrivão de Polícia JOSE HENRIQUE PEREIRA BORBA, matrícula 236.002-0, SIAPE 2319739, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 15/06/2019 a 16/06/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia SEVERINO GUTEMBERG B. BEZERRA SILVA, matrícula 236.008-X, SIAPE 1170339, para substituir o Escrivão de Polícia JOSE HENRIQUE PEREIRA BORBA, matrícula 236.002-0, SIAPE 2319739, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 20/06/2019 a 21/06/2019.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia LARA CRISTIAN ARAUJO DUARTE, matrícula 230.996-3, SIAPE 2152635, para substituir o Escrivão de Polícia JOSE HENRIQUE PEREIRA BORBA, matrícula 236.002-0, SIAPE 2319739, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no dia 30/06/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ROBSON FILIPE NOVAIS PAIVA, matrícula 236.576-6, SIAPE 2331035, para substituir o Escrivão de Polícia DARCI KUBITSCHKE LIMA RAMOS, matrícula 38.960-9, SIAPE 1409623, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 04/07/2019 a 13/07/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ROBERTO GONÇALVES DIAS JUNIOR, matrícula 236.129-9, SIAPE 2320099, para substituir o Escrivão de Polícia DARCI KUBITSCHKE LIMA RAMOS, matrícula 38.960-9, SIAPE 1409623, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 14/07/2019 a 23/07/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia IGOR SOARES DE AGUIAR, matrícula 231.420-7, SIAPE 2161417, para substituir o Escrivão de Polícia RODRIGO BERNARDO DOS SANTOS, matrícula 231.425-8, SIAPE 2161564, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 25/06/2019 a 04/07/2019.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia ELISANGELA DE S. MARTINS MACHADO, matrícula 236.573-1, SIAPE 2331404, para substituir o Escrivão de Polícia FELLIPE TEIXEIRA CARVALHO, matrícula 227.667-4, SIAPE 2136841, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 05/06/2019 a 14/06/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia GABRIELA LIMA SOUSA, matrícula 227.630-5, SIAPE 1635042, para substituir o Escrivão de Polícia THIAGO CAMPOS MORAIS, matrícula 231.498-3, SIAPE 1151190, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 29/06/2019 a 08/07/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia DIEGO CALDAS VAZ DOS SANTOS, matrícula 235.293-1, SIAPE 2286204, para substituir o Escrivão de Polícia THIAGO CAMPOS MORAIS, matrícula 231.498-3, SIAPE 1151190, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 11/06/2019 a 20/06/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOAO PAULO SANTANA DA CONCEICAO, matrícula 193.929-7, SIAPE 1806095, para substituir o Agente de Polícia LUIZ FERNANDO CARDOSO DE SOUZA, matrícula 227.807-3, SIAPE 2816594, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 29/07/2019 a 07/08/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia FLAVIO JUNIO LINHARES, matrícula 236.589-8, SIAPE 2331815, para substituir o Agente de Polícia ADAM RICHARD FEITOSA DA SILVA, matrícula 236.116-7, SIAPE 1103957, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 07/07/2019 a 16/07/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia FELIPE NUNES DA COSTA MENEZES, matrícula 236.761-0, SIAPE 2338809, para substituir o Agente de Polícia LUCIANO CARVALHO DE CAMPOS MELLO, matrícula 236.629-0, SIAPE 2331655, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 17/02/2019 a 03/03/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia MISAEL FERREIRA DA COSTA, matrícula 229.305-6, SIAPE 2834878, para substituir o Agente de Polícia FABRICIO FREITAS VIDAL DOS SANTOS, matrícula 236.005-5, SIAPE 2398274, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 20/07/2019 a 28/07/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia GUSTAVO FARIAS GOMES, matrícula 63.891-9, SIAPE 4414824, para substituir o Delegado de Polícia GUILHERME LORENTZ BLANK, matrícula 63.973-7, SIAPE 1526974, no cargo de Diretor/DEPATE/PCDF, símbolo CNE-04, por motivo de Férias, no período de 17/07/2019 a 26/07/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia SONIA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 58.304-9, SIAPE 1411838, para substituir a Agente de Polícia JAKEANE FERREIRA MEDEIROS, matrícula 58.301-4, SIAPE 1411835, no cargo de Chefe da Seção de Guarda e Controle de Armas/DAME/DEPATE/PCDF, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 15/07/2019 a 21/07/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia PATRICIA SAMPAIO MARINHO FELGUEIRAS, matrícula 77.776-5, SIAPE 1535281, para substituir o Agente de Polícia MARCELO GODINHO RIBEIRO, matrícula 77.474-X, SIAPE 1534602, no cargo de Chefe da Seção de Planejamento Operacional/DALOP/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 21/03/2019 a 04/04/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia EVERTON VENANCIO DE SOUZA, matrícula 64.522-2, SIAPE 1525909, para substituir o Agente de Polícia FABIO ANTONIO PAIVA, matrícula 27.627-8, SIAPE 1408777, no cargo de Chefe da Seção de Comunicação e Jornalismo/DiviCom/DGPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 21/07/2019 a 02/08/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia ERIC NINOMIYA, matrícula 188.489-1, SIAPE 1689786, para substituir o Agente de Polícia MARCUS VINICIUS DUTRA FONTES, matrícula 57.329-9, SIAPE 1411046, no cargo de Chefe/SAA/DGP, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 15/07/2019 a 18/07/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia JEANNE ALMEIDA MESQUITA DA COSTA, matrícula 228.202-X, SIAPE 2134558, para substituir a Agente de Polícia DEBORA MONTEIRO RAW, matrícula 57.159-8, SIAPE 1410981, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento e Controle de Documentos/SAA/DGP, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/07/2019 a 19/07/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDUARDO TEIXEIRA BRAGA, matrícula 57.671-9, SIAPE 1411337, para substituir a Papiloscopista Policial HELIDA GUIMARAES DE SOUSA, matrícula 31.250-9, SIAPE 1410178, no cargo de Diretor/DIPAG/DGP, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 15/07/2019 a 21/07/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARIANE CRISTINA PENA DE SOUZA, matrícula 235.310-5, SIAPE 2290711, para substituir a Agente de Polícia ADALGISA MARIA DA COSTA CABRAL, matrícula 78.879-1, SIAPE 1476606, no cargo de Chefe da Seção de Execução Financeira e Câmbio/DOF/DAG, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 17/07/2019 a 26/07/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARIO SALES DE ALMEIDA, matrícula 78.110-X, SIAPE 1511773, para substituir o Delegado de Polícia YURI SANTANA DE BRITO ROCHA, matrícula 75.932-5, SIAPE 1526638, no cargo de Diretor/DTE/ESPC, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 17/07/2019 a 26/07/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia CARLOS ADRIANO TAVARES DE SOUZA, matrícula 47.708-7, SIAPE 1410676, para substituir a Agente de Polícia ELISANGELA AGOSTINI, matrícula 79.069-9, SIAPE 1547202, no cargo de Chefe da Seção de Pesquisa e Doutrina/DTE/ESPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/07/2019 a 19/07/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARTA REGINA DE VASCONCELOS, matrícula 58.124-0, SIAPE 1411677, para substituir a Agente de Polícia DANIELA NOGUEIRA DE CARVALHO, matrícula 57.583-6, SIAPE 1411260, no cargo de Diretor/DAE/ESPC, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 01/07/2019 a 10/07/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia EUGENIO MANOEL DO NASCIMENTO, matrícula 58.627-7, SIAPE 1412094, para substituir o Agente Policial de Custódia FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA SANTOS, matrícula 58.474-6, SIAPE 1411984, no cargo de Chefe da Seção de Recursos Audiovisuais/DAE/ESPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/07/2019 a 19/07/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia MICAEL PORTELA FREITAS, matrícula 235.183-8, SIAPE 2281443, para substituir o Escrivão de Polícia GIOVANI COSTA SILVA, matrícula 236.000-4, SIAPE 2319941, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 19/07/2019 a 23/07/2019.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia RAISSA TAINA COSTA SANTOS, matrícula 236.354-2, SIAPE 1102574, para substituir o Escrivão de Polícia GIOVANI COSTA SILVA, matrícula 236.000-4, SIAPE 2319941, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 14/07/2019 a 18/07/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia LEILA SUAIDEN, matrícula 57.332-9, SIAPE 1411048, para substituir o Agente de Polícia ORLANDO BATISTUSSI JUNIOR, matrícula 58.375-8, SIAPE 1411900, no cargo de Chefe da Seção de Movimentação/DICAD/DGP, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 09/09/2019 a 18/09/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia LEILA SUAIDEN, matrícula 57.332-9, SIAPE 1411048, para substituir o Agente de Polícia ORLANDO BATISTUSSI JUNIOR, matrícula 58.375-8, SIAPE 1411900, no cargo de Chefe da Seção de Movimentação/DICAD/DGP, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 08/07/2019 a 17/07/2019.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 18 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139 de 25 de julho de 2019, o item que designou o Delegado de Polícia JEAN CESAR FAGUNDES, matrícula 242.076-7, SIAPE 3070232, para substituir o Delegado de Polícia GUTEMBERG SANTOS MORAIS, matrícula 237.931-7, SIAPE 1132999, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 25/05/2019 a 27/05/2019.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 18 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139 de 25 de julho de 2019, o item que designou o Delegado de Polícia HERBERT MEDEIROS LEDA, matrícula 242.238-7, SIAPE 1257402, para substituir o Delegado de Polícia GUTEMBERG SANTOS MORAIS, matrícula 237.931-7, SIAPE 1132999, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 20/05/2019 a 22/05/2019.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 18 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139 de 25 de julho de 2019, o item que designou o Delegado de Polícia HERBERT MEDEIROS LEDA, matrícula 242.238-7, SIAPE 1257402, para substituir o Delegado de Polícia GUTEMBERG SANTOS MORAIS, matrícula 237.931-7, SIAPE 1132999, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 30/05/2019 a 01/06/2019.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 18 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139 de 25 de julho de 2019, o item que designou o Delegado de Polícia LUCIANO GERALDO GUIMARAES, matrícula 64.790-X, SIAPE 1525612, para substituir o Delegado de Polícia ROGERIO SANTOS ALENCAR, matrícula 75.944-9, SIAPE 1525979, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 12/06/2019 a 21/06/2019.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 18 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139 de 25 de julho de 2019, o item que designou o Delegado de Polícia ISMAEL BATISTA DA SILVA, matrícula 236.973-7, SIAPE 2345406, para substituir a Delegada de Polícia SIBELE DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 242.237-9, SIAPE 2706652, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 28/05/2019 a 06/06/2019.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 18 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139 de 25 de julho de 2019, o item que designou a Escrivã de Polícia MARCIA MARILZA CARDOSO DA CRUZ, matrícula 228.379-4, SIAPE 2135165, para substituir o Escrivão de Polícia PAULO CESAR SOARES QUINTINO, matrícula 57.030-3, SIAPE 1410892, no cargo de Chefe do Cartório/38ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 01/04/2019 a 20/04/2019.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 18 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139 de 25 de julho de 2019, o item que designou a Escrivã de Polícia KATYUSCIA SIRUGI BELLUSCI, matrícula 235.186-2, SIAPE 1261396, para substituir a Escrivã de Polícia JULIANA NUNES FERREIRA RIOS, matrícula 177.567-7, SIAPE 1689722, no cargo de Escrivã Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 03/05/2019 a 04/05/2019.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 18 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139 de 25 de julho de 2019, o item que designou o Agente de Polícia PEDRO ARTHUR NUNES MAIA, matrícula 231.326-X, SIAPE 2157715, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE MOISES ALVES LOPES, matrícula 191.624-6, SIAPE 1793070, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 09/04/2019 a 18/04/2019.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 18 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139 de 25 de julho de 2019, o item que designou a Perita Médica Legista ADRIANA VIEIRA DE MORAES, matrícula 180.097-3, SIAPE 1707218, para substituir a Perita Médica Legista MARCIA SCHEL, matrícula 180.101-5, SIAPE 1489264, no cargo de Chefe da Seção de Perícias Criminais/SAA/IPDNAF, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 31/07/2019 a 09/08/2019. ONDE SE LÊ: a Perita Médica Legista ADRIANA VIEIRA DE MORAES, matrícula 180.097-3, SIAPE 1707218, para substituir a Perita Médica Legista MARCIA SCHEL, matrícula 180.101-5, SIAPE 1489264, para substituir a Perita Médica Legista ADRIANA VIEIRA DE MORAES, matrícula 180.097-3, SIAPE 1707218.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 18 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139 de 25 de julho de 2019, o item que designou o Agente Penitenciário MARCIO PEREIRA CAVALCANTE, matrícula 76.396-9, SIAPE 1528312, para substituir a Agente de Polícia BARBARA CRISTINA NATARIO MANOELI, matrícula 229.293-9, SIAPE 2136161, no cargo de Chefe da Seção de Estatística e Pesquisa/SAA/IPDNAF, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 08/07/2019 a 21/07/2019. ONDE SE LÊ: o Agente Penitenciário MARCIO PEREIRA CAVALCANTE, matrícula 76.396-9, SIAPE 1528312, para substituir a Agente de Polícia BARBARA CRISTINA NATARIO MANOELI, matrícula 229.293-9, SIAPE 2136161, para substituir a Agente Penitenciário MARCIO PEREIRA CAVALCANTE, matrícula 76.396-9, SIAPE 1528312.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 18 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139 de 25 de julho de 2019, o item que designou o Agente de Polícia BRAZ FELIZARDO DA SILVEIRA, matrícula 58.045-7, SIAPE 1411634, para substituir o Agente de Polícia MARCIO DE FREITAS SILVA ARAGAO, matrícula 76.893-6, SIAPE 1511999, no cargo de Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Transporte/SAA/IPDNAF, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 08/07/2019 a 17/07/2019. ONDE SE LÊ: o Agente de Polícia BRAZ FELIZARDO DA SILVEIRA, matrícula 58.045-7, SIAPE 1411634, para substituir o Agente de Polícia MARCIO DE FREITAS SILVA ARAGAO, matrícula 76.893-6, SIAPE 1511999, para substituir o Agente de Polícia BRAZ FELIZARDO DA SILVEIRA, matrícula 58.045-7, SIAPE 1411634.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 18 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139 de 25 de julho de 2019, o item que designou a Perita Médica Legista MARINA RAMTHUM DO AMARAL, matrícula 182.545-3, SIAPE 1609325, para substituir a Perita Criminal MAITE CEVALLOS MIJAN, matrícula 221.927-1, SIAPE 1991705, no cargo de Chefe da Seção Gestora do Banco de Dados de DNA/SAA/IPDNAF, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 01/07/2019 a 10/07/2019. ONDE SE LÊ: a Perita Médica Legista MARINA RAMTHUM DO AMARAL, matrícula 182.545-3, SIAPE 1609325, para substituir a Perita Criminal MAITE CEVALLOS MIJAN, matrícula 221.927-1, SIAPE 1991705, LEIA-SE: a Perita Criminal MAITE CEVALLOS MIJAN, matrícula 221.927-1, SIAPE 1991705, para substituir a Perita Médica Legista MARINA RAMTHUM DO AMARAL, matrícula 182.545-3, SIAPE 1609325.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 204, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como, o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e na Lei nº 9.784/1999, resolve:

Art. 1º Constituir comissão composta por ALINE NOGUEIRA DE ALMEIDA, Especialista Socioeducativa - Direito e Legislação, matrícula 197.939-6; ANDRÉA REQUIÃO DE MELO, Diretora de Procedimentos Prévios e Admissibilidade, matrícula nº 221.284-6; e ROSILENE BEATRIZ LOPES, Diretora de Conciliação e Mediação de Conflitos, matrícula 220.700-1, para sob a presidência da primeira e de acordo com a Lei nº 9.784/99, recepcionada pelo Distrito Federal por intermédio da Lei nº 2.834/2001, promover a reabertura da instrução processual nos autos nº 400.001.666/2009, estabelecendo o contraditório e a ampla defesa, conforme Despacho da PGDF de fls. 2.063/2.069, a fim de apurar eventuais irregularidades no contrato de Concessão de Cemitérios do Distrito Federal, observando-se as condições atuais dos serviços prestados pela Concessionária Campo da Esperança Serviços Ltda.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 205, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO RAIMUNDO PIRES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 171.907-6, como membro da Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 195, de 19 de julho de 2019, publicada no DODF nº 137, de 23 de julho de 2019, em substituição à servidora LUIZA COELHO GRIEBLER, Agente Socioeducativo, matrícula 197.519-6, para atuar na apuração dos fatos constantes do processo nº 00417-00049222/2018-58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 08 de agosto de 2019

Processo: 00400-00027795/2019-36; Interessado: DEMONTIÉ ALVES BATISTA FILHO, Assunto: Autorização de Viagem.

AUTORIZO, com fundamento no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e no art. 1º, inciso XXI, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, o deslocamento de DEMONTIÉ ALVES BATISTA FILHO, matrícula 173.040-1, Subsecretário, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com objetivo de participar da 2ª Reunião Técnica do Fórum Nacional de Dirigentes Governamentais de Entidades Executoras da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FONACRIAD 2019, a realizar-se em João Pessoa-PB, no período de 28 a 30 de agosto de 2019, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 75, de 06 de maio de 2019, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, publicada no DODF nº 85, de 08 de maio de 2019, pag. 29, ONDE SE LÊ "Art. 1º Designar ANTONIO CARLOS RIBEIRO SILVA, matrícula nº 184.740-6 e FABRICIO DE CARVALHO BARBOSA...", LEIA-SE "Art. 1º Designar ANTONIO CARLOS RIBEIRO SILVA, matrícula nº 184.740-6 e/ou FABRICIO DE CARVALHO BARBOSA...".

Na Portaria nº 76, de 06 de maio de 2019, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, publicada no DODF nº 85, de 08 de maio de 2019, pag. 29, ONDE SE LÊ "Art. 1º Designar GUILHERME GONZAGA PEREIRA, matrícula nº 273.726-4 e o Servidor MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS, matrícula nº 273.727-2..." LEIA-SE "Art. 1º Designar GUILHERME GONZAGA PEREIRA, matrícula nº 273.726-4 e/ou o Servidor MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS matrícula nº 273.727-2...".

Na Portaria nº 77, de 06 de maio de 2019, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, publicada no DODF nº 85, de 08 de maio de 2019, pag. 29, ONDE SE LÊ "Art. 1º Designar SANDRO JARDIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 108.568-9 e JESSICA CARNEIRO DE

ALMEIDA, matrícula nº 273.872-4..." LEIA-SE "Art. 1º Designar SANDRO JARDIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 108.568-9 e/ou JESSICA CARNEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 273.872-4...". ONDE SE LÊ "Art. 2º Designar GUILHERME GONZAGA PEREIRA, matrícula nº 273.726-4 e o Servidor MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS, matrícula nº 273.727-2..." LEIA-SE "Art. 2º Designar GUILHERME GONZAGA PEREIRA, matrícula nº 273.726-4 e/ou o Servidor MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS, matrícula nº 273.727-2...". ONDE SE LÊ "Art. 3º Designar DANILO EDSON HAYAKAWA, matrícula nº 273.809-0 e ELIZABETE BORGES E BORGES, matrícula nº 274.459-7..." LEIA-SE "Art. 3º Designar DANILO EDSON HAYAKAWA, matrícula nº 273.809-0 e/ou ELIZABETE BORGES E BORGES, matrícula nº 274.459-7...". ONDE SE LÊ "Art. 4º Designar SANDRO JARDIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 108.568-9 e JESSICA CARNEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 273.872-4..." LEIA-SE "Art. 4º Designar SANDRO JARDIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 108.568-9 e/ou JESSICA CARNEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 273.872-4...". ONDE SE LÊ "Art. 5º Designar GUILHERME GONZAGA PEREIRA, matrícula nº 273.726-4 e o Servidor MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS, matrícula nº 273.727-2..." LEIA-SE "Art. 5º Designar GUILHERME GONZAGA PEREIRA, matrícula nº 273.726-4 e/ou o Servidor MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS, matrícula nº 273.727-2...".

Na Portaria nº 78, de 06 de maio de 2019, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, publicada no DODF nº 85, de 08 de maio de 2019, pag. 29, ONDE SE LÊ "Art. 1º Designar SANDRO JARDIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 108.568-9 e JESSICA CARNEIRO DE ALMEIDA..." LEIA-SE "Art. 1º Designar SANDRO JARDIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 108.568-9 e/ou JESSICA CARNEIRO DE ALMEIDA...". ONDE SE LÊ "Art. 2º Designar GUILHERME GONZAGA PEREIRA, matrícula nº 273.726-4 e o Servidor MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS, matrícula nº 273.727-2...", LEIA-SE "Art. 2º Designar GUILHERME GONZAGA PEREIRA, matrícula nº 273.726-4 e/ou o Servidor MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS, matrícula nº 273.727-2...".

Na Portaria nº 79, de 06 de maio de 2019, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, publicada no DODF nº 85, de 08 de maio de 2019, pag. 30, ONDE SE LÊ "Art. 1º Designar SANDRO JARDIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 108.568-9 e DANILO EDSON MAYAKAWA..." LEIA-SE "Art. 1º Designar SANDRO JARDIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 108.568-9 e/ou DANILO EDSON HAYAKAWA...".

Na Portaria nº 81, de 06 de maio de 2019, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, publicada no DODF nº 85, de 08 de maio de 2019, pag. 30, ONDE SE LÊ "Art. 1º Designar GUILHERME GONZAGA PEREIRA, matrícula nº 273.726-4 e o Servidor MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS, matrícula nº 273.727-2..." LEIA-SE "Art. 1º Designar GUILHERME GONZAGA PEREIRA, matrícula nº 273.726-4 e/ou o Servidor MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS, matrícula nº 273.727-2...".

Na Portaria nº 89, de 24 de abril de 2019, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, publicada no DODF nº 99, de 28 de maio de 2019, pag. 21, ONDE SE LÊ "Art. 2º Designar MAX FREDERICO SHLISCHKA, matrícula nº 273.927-5 e SANDRO JARDIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 108.568-9..." LEIA-SE "Art. 2º Designar MAX FREDERICO SHLISCHKA, matrícula nº 273.927-5 e/ou SANDRO JARDIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 108.568-9...". ONDE SE LÊ "Art. 3º Designar MAX FREDERICO SHLISCHKA, matrícula nº 273.927-5 e SANDRO JARDIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 108.568-9..." LEIA-SE "Art. 3º Designar MAX FREDERICO SHLISCHKA, matrícula nº 273.927-5 e/ou SANDRO JARDIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 108.568-9...". ONDE SE LÊ "Art. 4º Designar ALEX SIDNEY COSTA E SILVA, matrícula nº 273.879-1 e SANDRO JARDIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 108.568-9" LEIA-SE "Art. 4º Designar ALEX SIDNEY COSTA E SILVA, matrícula nº 273.879-1 e/ou SANDRO JARDIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 108.568-9...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 122, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Designa os representantes titular e suplente da Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança -CPA/EIV no âmbito do Distrito Federal, de que trata o Decreto nº 39.865, de 31 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, o art. 3º, parágrafo 5º, do Decreto nº 39.865, de 31 de maio de 2019, e o que consta do Processo SEI nº 00390-00001624/2019-06, resolve:

Art. 1º Designar os representantes titular e suplente da Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança -CPA/EIV no âmbito do Distrito Federal, de que trata o Decreto nº 39.865, de 31 de maio de 2019, na forma a seguir relacionada:

I - MARIA CRISTINA MARQUES RESENDE e RENATA CAETANO COSTA, representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal -SODF;

II - RICARDO SÉRGIO DE OLIVEIRA E SILVA e PRISCILA MITI YAJIMA DE MORAIS, representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal -SEMOB;

III - KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS e CLARA BOECHAT DE LACERDA MENDES, representantes titular e suplente, respectivamente, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -Brasília Ambiental -IBRAM;

IV - MARCELO BRAGA VIEIRA JUNIOR e NORMA GERALDI HIDALGO DIXO, representantes titular e suplente, respectivamente, da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal -CAESB;

V - FRANCISCO LINDELMO GOMES DA SILVA e ALEXANDRE SOUZA TEIXEIRA, representantes titular e suplente, respectivamente, da Companhia Energética de Brasília -CEB;

VI - HELMA RIBEIRO FISCHER VIEIRA e SÉRGIO ANTÔNIO GURGEL DE OLIVEIRA, representantes titular e suplente, respectivamente, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil -NOVACAP;

VII - DANIELE SALES VALENTINI e MARCELO SOUZA MAIA, representantes titular e suplente, respectivamente, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal -DETRAN;

VIII - JULIANA SOARES DAS NEVES e JOAQUIM VIEIRA DA SILVA FILHO, representantes titular e suplente, respectivamente, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal -DER;

IX - VICENTE CORREIA LIMA NETO, coordenador, representante da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano -SUPLAN da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação -SEDUH;

X - CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMÃO e ANDRE BELLO, representantes titular e suplente, respectivamente, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano -SUPLAN da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação -SEDUH;

XI - CAROLINE PEREIRA PIRES DE OLIVEIRA e MARIA ROSÂNGELA CAVALCANTI BARROSO, representantes titular e suplente, respectivamente, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano -SUPLAN da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação -SEDUH;

XII - MARIA HELENA FRÓZ GOMES e MAYSA RIBACIONKA GOES DE ARAÚJO, representantes titular e suplente, respectivamente, da Coordenação de Preservação -COPRESB da Subsecretaria de Gestão Urbana -SUGEST da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação -SEDUH;
 XIII - FRANCISCO JOSÉ ANTUNES FERREIRA e MARCOS AURÉLIO DA SILVA, representantes titular e suplente, respectivamente, da Coordenação de Gestão Urbana -COGEST da Subsecretaria de Gestão Urbana -SUGEST da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação -SEDUH;
 XIV - TEDER SEIXAS DE CARVALHO e FERNANDO DE OLIVEIRA LOPES, representantes titulares da Central de Aprovação de Projetos -CAP da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação -SEDUH;
 XV - ANA CAROLINA FAVILLA COIMBRA, representante titular da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária -SUPAR da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação -SEDUH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 524, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre designação de executor da Ata de Registro de Preços nº 001/2019 celebrada entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e empresa Concorte Serviços Gráficos e Impressão Digital Eireli-ME.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar como Titular JOSÉ WAGNER DE CASTRO SOUSA, matrícula: 1072-3, CPF: ***.733.501-** e YASODÁRIA GUIMARÃES CARDOSO HUTCHISON, matrícula: 1020-0, CPF: ***.910.171-** como Suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes a Ata de Registro de Preços nº 001/2019 celebrado com a empresa Concorte Serviços Gráficos e Impressão Digital Eireli-ME, cujo objeto é o registro de preços dos serviços gráficos e visa a confecção de material gráfico (produção gráfica, impressão e acabamento) por demanda, para suprir as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB/DF, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2019.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Resolução nº 416, de 29 de maio de 2019.

RENATO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 122, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo inciso I, artigo 22 e inciso IX, artigo 23, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no parágrafo único, inciso I, art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta no Processo SEI nº 00197-00003118/2019-49, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora CRISTIANE MARTINS DE SOUZA NAVA CASTRO, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 261.131-7, referente ao primeiro período do exercício de 2019, marcadas de 01/08/2019 a 10/08/2019, a contar de 02 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 78, DE 08 DE AGOSTO DE 2019 (*)

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar NATAL REGINO, matrícula nº 275.039-2; ANTÔNIO PAULO SOARES, matrícula nº 93.589-1; e BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 1.200.272-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 39.436/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a PRIME - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS, constante no processo FJZB nº 0196-000054/2016.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com os dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 150, de 09/08/2019, página 34.

INSTRUÇÃO Nº 83, DE 08 DE AGOSTO DE 2019 (*)

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar CLAUDIA DOS SANTOS CHAGAS REIS, matrícula nº 37.684-1, na qualidade de titular e THAIS CARVALHO DE MIRANDA, matrícula nº 274.040-0, na qualidade de suplente, para atuarem como executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 39.441/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA-ME, constante no processo FJZB nº 0196-000054/2016.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com os dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 150, de 09/08/2019, página 35.

INSTRUÇÃO Nº 85, DE 08 DE AGOSTO DE 2019 (*)

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela INSTRUÇÃO Nº 58, DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 2019, página 77, constante no processo FJZB nº 0196-000148/2016.

Art. 2º Designar a servidora CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA, matrícula nº 275.817-2, em substituição à servidora SILVANA CERQUEIRA, matrícula nº 174.663-4, como Presidente e ANA MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 39.016-X, em substituição ao servidor LEONARDO FEITOSA FARIAS, matrícula nº 174.807-6, como membro da Comissão de que trata o Art. 1º desta Instrução.

Art. 3º A Comissão está composta por três servidores efetivos e estáveis.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Instrução para conclusão dos trabalhos pertinentes.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 150, de 09/08/2019, página 35

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: RAQUEL ROLIM ROSA, Especialista em Assistência Social, 176.868-9, Pós-Graduação, 15%, 24/07/2019, 00431-00015948/2018-81.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 73, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração de Edital de Chamamento Público, para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil - OSC, visando a realização da 50ª Corrida de Reis, com fundamento no Decreto 37.843 de 13 de dezembro de 2016.

Art. 2º A referida comissão será composta por DANIEL RIEHL, Servidor Efetivo, Matrícula 02752328, que atuará como presidente, LEONIDIO PINTO NETO, Matrícula 02747847, SORAIA FERNANDES PEREIRA, Matrícula 02742373, ALLAN GUSTAVO LUCENA DO NORTE, Matrícula 02748649, que atuarão como membros.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÖES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 12, de 06 de abril de 2019, resolve: SUSPENDER as férias de SIMONE NEGRÃO DOS SANTOS - Matr.: 158086-8, Diretora, da Diretoria de Contratos/COGLOG/SUAG/SEL-DF da Coordenação de Gestão, Logístico e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, por motivo de necessidade de serviço no período 14 a 23/08/2019, e posterior usufruto, nos termos do Processo SEI nº. 00220.0002886/2019-87.

SIMONE NEGRÃO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 29, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO VIEIRA ROEHE - Matrícula nº 240.599-7 - Técnico de Atividades Culturais, para atuar como Gestor do Convênio nº 774952/2012 - MINC/AD, referente ao Projeto "CRIATIVA BIRÔ NO DISTRITO FEDERAL" Processo nº 150.001139/2013, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES - Matrícula nº 1650254-2, como Executor para acompanhamento da prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, conforme processo SEI nº 00150-00007082/2018-28, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ROMERO COELHO DA ROCHA - Matrícula: 02434792, Assessor da Coordenação de Promoção Cultural, para atuar como Gestor dos Pontos de Cultura de que trata a execução do Convênio Nº 358/2007 - Pronac 0711881 (NUP: 01400.013520/2007-17) - Processo nº 150.003090/2008, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e o Ministério da Cultura, objeto dos processos e Convênios abaixo relacionados:

Processo	Convênio nº	Processo	Convênio nº	Processo	Convênio nº
150.000048/2010	010/2010	150.000050/2010	003/2010	150.000054/2010	004/2010
150.000043/2010	007/2010	150.000042/2010	006/2010	150.000031/2010	015/2010
150.000044/2010	013/2010	150.000053/2010	005/2010	150.000035/2010	012/2010
150.000034/2010	020/2010	150.000040/2010	017/2010	150.000038/2010	008/2010
150.000033/2010	019/2010	150.000051/2010	016/2010	150.000052/2010	002/2010
150.000022/2010	009/2010	150.000045/2010	001/2010	150.000046/2010	014/2010
150.000036/2010	018/2010	150.000037/2010	011/2010		

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 176 de 17 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 181, de 18 de setembro de 2015, página 23.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 241671-9, Técnica de Atividades Culturais e BÁRBARAH LUÍZA DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula nº 238.654-2, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 23/2019, referente ao Projeto "SELETIVAS DO PORÃO DO ROCK 2019" - Processo nº00150-00004086/2019-35, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 241671-9, Técnica de Atividades Culturais para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 24/2019, referente ao Projeto "MARCHA PARA JESUS 2019" - Processo nº 00150-00004088/2019-24, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, resolve: CONCEDER Abono Permanência, a partir de 17/05/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor EDSON APARECIDO DE ARAÚJO, matrícula nº 1650391-3, Músico, Classe Especial, Padrão V, lotado na Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida na regra de transição do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00150-00003827/2019-61.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 229, 09 DE AGOSTO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR MONICA CRISTINA SEGUINS DE PAULA, matrícula: 234.858-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, do Núcleo de Assistência Jurídica do Núcleo Bandeirante, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO TRAJANO DE MOURA, matrícula: 237.528-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica do Núcleo Bandeirante, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO TRAJANO DE MOURA, matrícula: 237.528-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, do Núcleo de Assistência Jurídica do Núcleo Bandeirante, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR DELIANE CAROLINE SILVA RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica do Núcleo Bandeirante, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 63, de 05 de julho de 2019, publicado no DODF nº 149, de 08 de agosto de 2019, página 37, o ato que concedeu Gratificação de Titulação ao servidor: ADRIANO RESENDE DE VASCONCELOS, ONDE LÊ-SE: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 05 DE JULHO DE 2019...", LEIA-SE: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 05 DE AGOSTO DE 2019..."

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, e com base no Parecer da PGDF e Decisões contidas no Processo: 0401.00007949/2019-45, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação-GTIT à servidora: ANDRÉA D'ALESSANDRO ANDRÉ, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, matrícula 240.115-0, pela apresentação do Título de Pós-graduação, no percentual de 15%, a contar de 05 de agosto de 2019, Processo: 0401.00017529/2019-77.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 65, de 05 de julho de 2019, publicado no DODF nº 149, de 08 de agosto de 2019, página 37, o ato que concedeu Gratificação de Titulação à servidora: LILIAN MARIA PARUSSOLO, ONDE SE LÊ: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 05 DE JULHO DE 2019...", LEIA-SE: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 05 DE AGOSTO DE 2019..."

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 370, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a VALDSON GONÇALVES DE AMORIM, matrícula nº 49.008-3, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 07/08/2019. Processo Administrativo nº 00020-00029451/2019-72.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 372, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe conferem o artigo 23 da Lei Complementar nº 681, de 16 de janeiro de 2003, regulamentado pela Resolução nº 10, de 5 de março de 2010, do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Distrito Federal, e considerando a Decisão nº 15/2019 do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, resolve: CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDO a PEDRO HENRIQUE MACIEL FONSECA, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, matrícula nº 231.625-0, para frequentar o curso de Mestrado em Direito e Políticas Ambientais (LLM in Environmental Law and Policy), na Universidade de Stanford, Estados Unidos, durante o período de 26 de agosto de 2019 a 21 de junho de 2020, devendo ser observado o que dispõe o Provimento Corregedoria PGDF nº 01, de 25 de fevereiro de 2019, quanto ao gozo das férias durante o período do afastamento. Processo nº 00020-00012614/2019-88.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 381, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; os artigos 6º, III, 18 e 19, III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante dispensa de ponto, de RIANE DE OLIVEIRA TORRES SANTOS, matrícula nº 244.206-X, Subsecretária-Geral de Tecnologia da Informação, do dia 22/08/2019 ao dia 23/08/2019, a fim de viabilizar sua participação no curso "4CIO JUD NACIONAL", a realizar-se na cidade de Foz do Iguaçu - PR, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do o artigo 2º, II, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00027236/2019-37.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 364, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0060-0089774/2017-12, e no Processo SEI nº 00060-00269033/2019-77, resolve:

Art. 1º. Acolher o Despacho/GAB/ASS. APOIO JULGAMENTO (26355457), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º. Converter a pena de suspensão por 10 (dez) dias em multa ao servidor JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 158.378-1, Técnico em Radiologia, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º. Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Saúde, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 365, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo nº. 00020-00022378/2019-16, resolve:

Art. 1º. Reintegrar CASSIO BRUNO SOUZA DA MOTA, matrícula 235.526-4, no cargo Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, a contar de 26/07/2019, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 0705864-88.2019.8.07.0018.

Art. 2º. Determinar a publicação na forma de portaria e a remessa do Processo nº 00020-00022378/2019-16 à Secretaria de Estrado de Educação do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR GERAL

Em 09 de agosto de 2019

PROCESSO: 0050-000027/2018 INTERESSADO(A): CLEBER VIRGÍNIO GOMES ALMEIDA Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica SEI-GDF nº 3/2019 - GAG/CJ (20692577), por seus próprios e jurídicos fundamentos, para não conhecer do recurso hierárquico. Publique-se na forma de despacho, remetam-se os autos à Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal do Distrito Federal, para adoção das medidas que entender necessárias e, após, arquivem-se os autos.

PROCESSO: 00050-00039528/2018-20 INTERESSADO(A): AROLDO DE ABREU SOUZA Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica SEI-GDF nº 8/2019 - CGDF/GAB/ASS. APOIO JULGAMENTO (26215351), por seus próprios e jurídicos fundamentos, para negar provimento ao pedido de revisão. Publique-se na forma de despacho, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das medidas que entender necessárias e, após, arquivem-se os autos.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 325, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, VIVIANE MOREIRA DIAS LAZARY, matrícula nº 8112-4, servidora cedida, para exercer, em substituição, no período de 14 a 23 de agosto do corrente ano, o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete da Conselheira Anilcéia Machado.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 326, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ANDREA FORTALEZA BRANDES DE SOUZA, matrícula nº 1136-3, Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 19 de agosto a 02 de setembro do corrente ano, o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-3, do Gabinete da Conselheira Anilcéia Machado.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 327, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, WALERIA AZEVEDO DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 8080-2, servidora cedida, para exercer, em substituição, no período de 19 de agosto a 02 de setembro do corrente ano, o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete da Presidência, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 468/2016.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019

Processo: 001-001124/2019. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 12.500 (doze mil e quinhentos) kits de lanche para os participantes dos Projetos de Educação para a Cidadania executados pela Escola do Legislativo - ELEGIS, conforme as especificações e quantidades previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 102.125,00. Data/hora da Sessão Pública: 22/08/2019, às 10:00. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650. Brasília-DF, 09/08/2019. Dirceu Falcão da Mota Neto - Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

NOTIFICAÇÃO Nº 33/2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, o artigo 26, §4º, da Lei nº 9.784/1999, e pelo que consta no processo SEI nº 0132-000524/2016, resolve: NOTIFICAR o Senhor SÉRGIO MESQUITA DE ÁVILA FILHO, CPF 387.392.397-20, matrícula nº 1.654.584-2, para, caso queira, apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, conforme parágrafo único do artigo 42 da IN nº 05/2012-STC/DF, em atendimento ao previsto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, referente ao processo de TCE acima epígrafado.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

CANCELAMENTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: COMUNICAR O CANCELAMENTO da audiência pública que seria realizada no dia 16 de agosto de 2019, com início às 19h, na Escola Classe 5, para consulta sobre alteração da denominação da "Rua G", que transpõe as Quadras 14 e 15, e tem como limites as Avenidas Independência e Contorno, localizada na Região Administrativa de Planaltina - RA-VI.

GILSON AMORIM SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, considerando as justificativas e as informações apresentadas no processo SEI nº 00144-00001458/2019-04, por meio dos documentos Projeto Básico SEI-GDF - RA-XIV/COAG/GEAD (26314027) e manifestação favorável exarada pela Nota Técnica SEI-GDF nº 18/2019 - RA-XIV/GAB/ASTEC (26201921), que opinou pela viabilidade jurídica da contratação direta da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundada no art. 24, inciso XIII, c/c 26, caput e seu Parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei nº 8.666/93. O objeto da contratação é o fornecimento de mão de obra de reeducandos em regime semiaberto, aberto e livramento condicional do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, compreendendo a prestação de serviços relacionados às atividades descritas no item 7 do Projeto Básico SEI-GDF - RA-XIV/COAG/GEAD (26314027), para atender necessidade da Administração Regional de São Sebastião RA-XIV. O valor anual da despesa está estimado é de R\$ 354.207,60 (trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e sete reais e sessenta centavos), para o período de 12 (doze meses), a contar da data de assinatura contratual. Assim, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, inciso XIII, c/c 26, caput e seu Parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei nº 8.666/93 e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, acerca de as dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24. Alan José Valim Maia -Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 39329

Processo: 00367-00000171/2019-15 - Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL RA-XXXI X CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A. - HOLDING. O presente Contrato tem por objeto a execução de obra de infraestrutura de Iluminação Pública, Instalação de 02 braços longos com luminárias e lâmpadas VSAP 150 Watts; Instalação de 01 caixa de comando tipo IP-01 (disjuntor); Instalação de 17 postes de aço, curvos, simples, altura útil de 7,5m, com luminárias e lâmpadas VSAP 150 watts; na Comunidade Boa Vista - Fercal-DF, conforme Carta Serviço nº 46/2019 CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A. - HOLDING; VALOR: R\$ 63.538,02 (sessenta e três mil quinhentos e trinta e oito reais e dois centavos). O PRAZO DE EXECUÇÃO dos serviços será de 180 (cento e oitenta dias) corridos. Data de Assinatura: 02/08/2019. Signatários: Pelo Distrito Federal: FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, na qualidade de Administrador Regional. Pela contratada: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, na qualidade de Diretor Presidente -CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A HOLDING.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 38536/2019

Processo: 00367-00000304/2019-45 - Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL RA-XXXI X INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA ME. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de compras de água, tipo: potável, tipo de mesa, gasificação: sem gás, composição química: composição normal provenientes de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas que preenchem

tão somente as condições de potabilidade para região, em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, decreto-lei nº 7.841, físico-química: em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, embalagem: garrafão, unidade de fornecimento: garrafão de 20 litros, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00119 INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA ME; VALOR: R\$ 1.035,00 (um mil trinta e cinco reais). O PRAZO DE EXECUÇÃO dos serviços será de 12 (doze meses) contados da data de assinatura. Data de Assinatura: 25/06/2019. Signatários: Pelo Distrito Federal: FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, na qualidade de Administrador Regional. Pela contratada:INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA ME, na qualidade de Representante Legal: EDUARDO BARROS QUEIROZ RODRIGUES.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA - CONVITE Nº 1/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia, visando à construção da Biblioteca Comunitária, localizada no plano superior da encosta, na região conhecida como Lobeiral, próximo a igreja "Frutos da videira" em terreno ocupado por esta Administração onde encontra-se um campo de futebol e uma PEC, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico - anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 324.412,92 Tipo de Licitação: Menor Preço Processo SEI nº 00367-00000189/2019-17. Data e horário para recebimento das propostas: 15 de agosto de 2019 às 9h00min. O respectivo edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional da Fercal, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas por meio digital e ou solicitado por e-mail pelo endereço cpl.fercal@gmail.com. Maiores informações pelo site <http://www.fercal.df.gov.br/> e pelo telefone 61 3483-2612.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo: 00367-00000171/2019-15. INTERESSADA: Administração Regional da Fercal. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso VIII, da mencionada lei, referente a extensão de rede com Instalação de 02 braços longos com luminárias e lâmpadas VSAP 150 Watts; 01 caixas de comando tipo IP-01 (disjuntor); 17 postes de aço, curvos, simples, altura útil de 7,5m, com luminárias e lâmpadas VSAP 150 watts; , consoante as Nota de Empenho 2019NE000138, no valor de R\$ 63.538,02 (sessenta e três mil quinhentos e trinta e oito reais e dois centavos) em favor da empresa: CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 05 de Agosto de 2019. Fernando Gustavo Lima da Silva, Administrador Regional da Fercal.

SECRETARIA DE ESTADO DE
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 15, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - Interessado, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: HABIB GABRIEL ISS, 002.972.401-53, D 872058-OEU, de 05/11/2017, 00361-00063182/2017-03; CONDOMÍNIO BOULEVARD DAS PALMEIRAS, 15.375.101/0001-14, D 069555-OEU, de 22/05/2018, 00361-00020864/2018-02; ADRIANA MARIA DE CARVALHO, 307.307.163-68, D 079142-OEU, de 30/08/2017, 00361-00054474/2017-47; LAMIA DAIBS RATAR, 131.645.031-72, D 726179-OEU, de 25/09/2017, 00361-00062138/2017-78; CAPITAL DELIVERY DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME, 18.267.017/0001-75, D 063353 -AEU, de 04/05/2018, 00361-00010835/2018-24; MANUELLA PAES DE A LOPES DE OLIVEIRA, 717.206.181-00, D 869576-OEU, de 21/08/2017, 00361-00054020/2017-76; NATALIA MARIA DE CARVALHO ME (MOOCA GASTROBAR E RESTAURANTE LTDA), 37.994.084/0001-36, D 037872- AEU, de 13/12/2018, 00361-00027455/2018-29; ISAC FERNANDES DE SOUZA, 539.472.311-72, D 035284-AEU, de 12/12/2018, 00361-00027260/2018-89; MARIA CLEIDE FIDELIS DE SOUZA, 416.626.871-69, D 112744-AEU, de 03/07/2017, 00361-00050087/2017-31; EDILEIA DA COSTA BENIGNO, 636.211.501-53, D 871047-OEU, de 01/11/2017, 00361-00063376/2017-09; IRONILDO DE SOUSA BARRETO, 620.034.611-91, D 057177- AEU, de 03/08/2018, 00361-00020716/2018-80; YASMIN COFFE E BEBIDAS LTDA, 21.923.726/0001-76, D 070064-AEU, de 17/01/2019, 00361-00001035/2019-01; ESIO OLIVEIRA PRADO JUNIOR 04123370101, 24.421.744/0001-48, D 043093-AEU, de 30/08/2018, 00361-00021781/2018-22; HAMILTON AKIRA HASHIMOTO, 224.984.861-00, D 060829- AEU, de 16/01/2019, 00361-00001056/2019-19; HAMILTON AKIRA HASHIMOTO, 224.984.861-00, D 122677- AEU, de 29/01/2019, 00361-00002333/2019-19; JOKA ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, 26.372.760/0001-13, D 059939-OEU, de 03/05/2018, 00361-00009919/2018-15; CARLOS EDUARDO DE ANDRADE MUNIZ, 461.873.081-15, D 078259-OEU, de 31/10/2017, 00361-00010454/2018-45; PEDRO SILVA OLIVEIRA, 120.082.731-72, D 043748-OEU, de 27/04/2018, 00361-00018278/2018-90; ANTONIO DA COSTA OLIVEIRA FILHO, 227.323.493-72, D 082602-OEU, de 04/06/2018, 00361-00015586/2018-63; RITA RAMIREZ PEREZ, 076.329.321-00, D 726432-OEU, de 23/11/2017, 00361-00061700/2017-46; DIRCE VALADÃO, 296.604.671-68, D 869614-OEU de 21/08/2017, 00361-00060434/2017-34; LAVA JATO SOUSA & DIAS LTDA, 10.221.282/0001-00, D 024741-AEU, de 28/09/2017, 00361-00059610/2017-95; SUELI VASCONCELOS ARAUJO DA SILVA, 23.374.658/0001-69, D 040522-AEU, de 22/03/2017, 00361-00059556/2017-88; TELMA REGINA DA SILVA GADELHA, 232.402.613-91, D 726114-OEU, de 26/09/2017, 00361-00059378/2017-95; ESPOLIO DE JOSINA VIEIRA SANTOS, 126.413.751-68, D 726583-OEU, de 14/09/2017, 00361-00057688/2017-75; ALZIRA ALVES DE ALMEIDA, 13.031.353/0001-09, D 121525-AEU, de 22/12/2017, 00361-00000248/2018-27; FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A, 01.008.713/0082-20, D 070196-AEU, de 15/09/2017, 00361-00058333/2017-01; AIDA PINA TIBERY COSTA, 664.988.721-87, R 837548-TEO, de 04/07/2017, 00361-00057535/2017-28; ANDERSON ALEXANDRE ANDRADE TRINDADE, 21.990.918/0001-03, E 002613-FAU, de 21/11/2017, 00361-00000217/2018-76; CAMARÕES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, 26.154.594/0001-89, D 036541-AEU, de 10/11/2017, 00361-00065513/2017-31; LEODY CARDOSO DA SILVA, 097.954.301-06, D 044055-AEU, de 13/11/2017, 00361-00065507/2017-84; BEATRIZ MELO SANTOS, 462.513.831-00, D 869577-OEU, de 25/08/2017, 00361-00056877/2017-21; FABIANO AUGUSTO DE ANDRADE, 696.764.961-20, A 000908-OAI, de 28/11/2018, 00361-00002376/2019-96; PANIFICADORA E

CONVENIÊNCIA BAHAMAS LTDA - ME, 07.559.768/0001-03, D 030407-FLP, de 07/04/2017, 00361-00055245/2017-40; MARIA VERA FREITAS KAWASHIMA, 809.624.321-72, D 071470-AEU, de 27/10/2017, 00361-00064409/2017-20; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PATRÍCIA, 02.560.688/0001-90, D 135519-OEU, de 05/02/2018, 00361-00008159/2018-29; MARCELO FREITAS, 343.226.551-49, D 076471-OEU, de 03/09/2018, 00361-00019660/2018-11; MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, 144.464.561-72, D 047988-OEU, de 27/03/2018, 00361-00006963/2018-73; ALTERNATIVA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, 05.083.031/0001-77, T 7340-FAU, de 18/09/2017, 00361-00057360/2017-59; GILDÁSIO NERI DE SOUZA, 386.641.431-53, D 099246-OEU, de 26/04/2018, 00361-00009922/2018-39; CONDOMÍNIO DA SQN 104 BLOCO F, 26.989.228/0001-40, D 064328-OEU, de 26/02/2018, 00361-00005738/2018-10; VALTER & PEDRO BAR E RESTAURANTE LTDA, 30.380.409/0001-41, D 043090-AEU, de 23/08/2018, 00361-00020389/2018-66; LELE DA CUCA FESTAS, 17.786.280/0001-08, D 059756-OEU, de 19/02/2018, 00361-00005727/2018-30; LESBINO RODRIGUES DA SILVA, 000.255.728-53, D 059757-OEU, de 19/02/2018, 00361-00005726/2018-95; BEATRIZ DA SILVA RIBEIRO NERES, 30.215.036/0001-53, E 005385-FAU, de 07/06/2018, 00361-00012685/2018-93; JOSÉ CARLOS LIMEIRA, 008.139.231-15, D 726657-OEU, de 30/08/2017, 00361-00056887/2017-66; ALAIR DE CARVALHO, 000.104.481-87, D 726548-OEU, de 12/09/2017, 00361-00057478/2017-87; DIRCE APARECIDA LOPES BARBOSA, 635.449.628-53, D 722321-OEU, de 08/09/2017, 00361-00057501/2017-33; DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA - ME, 18.824.134/0004-35, E 005139-FAU, de 29/05/2018, 00361-00012119/2018-81; CARLOS ALBERTO ARAUJO, 185.712.711-00, D 869934-OEU, de 10/08/2017, 00361-00052681/2017-67; JOSÉ ELIAS RYCKER BANDEIRA, 153.883.951-20, D 079310-OEU, de 03/11/2017, 00361-00063437/2017-20; RICARDO MELIA DE CASTRO BATISTA, 524.128.491-53, D 070359-OEU, de 15/09/2017, 00361-00062357/2017-57; SAYONARA COMERCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA ME, 22.869.490/0001-08, D 079243-OEU, de 18/09/2017, 00361-00062378/2017-72; LUIZA PEREIRA DOS SANTOS, 860.158.001-78, D 099356-OEU, de 20/07/2017, 00361-00054870/2017-74; DELSIMAR NUNES DO LAGO, 000.125.491-00, D 114597-AEU, de 19/02/2019, 00361-00003601/2019-10; HIROMI HATANO, 120.298.581-53, D 722259-OEU, de 03/07/2017, 00361-00052548/2017-19; ESPOLIO DE JOSINA VIEIRA DOS SANTOS, 126.413.751-68, D 726692-OEU, de 30/08/2017, 00361-00056920/2017-58; VERONICA MIRANDA COSTA, 791.267.661-91, D 869848-OEU, de 22/08/2017, 00361-00056810/2017-96; DISTRICON PARTICIPAÇÕES LTDA, 12.565.317/0001-54, D 869761-OEU, de 04/11/2017, 00361-00063115/2017-81; MARIA ALICE BARROS MOREIRA, 150.954.361-91, D 064021-OEU, de 28/07/2017, 00361-00054209/2017-69; ANTONIO NAPOLEÃO DA CRUZ, 039.598.301-06, D 056949-OEU, de 07/07/2017, 00361-00054824/2017-75; TCA COMERCIAL LTDA ME, 02.786.482/0001-82, D 870342-OEU, de 09/10/2017, 00361-00061209/2017-15; CRISTIANE MARIA DOS SANTOS AIRES MOREIRA, 473.810.601-59, D 059015-OEU, de 30/06/2017, 00361-00053157/2017-11; VIVIAN MARIA DE MOURA SANTOS 01750635160, 18.925.563/0001-56, D 064006-OEU, de 29/06/2017, 00361-00052703/2017-99; IONE BERNARDES PORTO, 038.829.691-72, D 118440-OEU, de 26/03/2019, 00361-00006339/2019-57; CRISTIAN MENDES COSTA, 006.800.616-06, D 057014-OEU, de 22/01/2018, 00361-00003635/2019-04; EDUARDO SOARES BARREIROS, 000.162.411-34, D 722151-OEU, de 30/06/2017, 00361-00005602/2018-18; JOSÉ MARCOLINO PEREIRA, 023.988.261-04, D 869853-OEU, de 15/08/2017, 00361-00056776/2017-50; LINCOLN FERREIRA FRAUSINO, 658.973.661-87, D 844613-OEU, de 07/05/2018, 00361-00007977/2019-95; DOLORES FRANCISCA DA SILVA, 126.408.751-91, D 870828-OEU, de 03/11/2017, 00361-00063556/2017-82; ARY CICERO DE MORAES RIBEIRO, 000.019.701-78, D 869609-OEU, de 21/08/2017, 00361-00060423/2017-54; VITORIA HELENA VILELA DE AZEVEDO MUNIZ, 057.631.181-20, D 870264-OEU, de 06/10/2017, 00361-00062166/2017-95; DARIO LINS NETO, 042.386.211-15, D 870291-OEU, de 06/10/2017, 00361-00062172/2017-42; EUNIDES RIBEIRO QUINTAN, 002.121.801-34, D 870234-OEU, de 28/09/2017, 00361-00062139/2017-12; GUARA MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME, 08.197.520/0001-48, D 042686-AEU, de 07/11/2017, 00361-00063493/2017-64; RAIMUNDA AGUIAR SA, 423.118.703-78, D 063140-OEU, de 16/04/2018, 00361-00009752/2018-92; LINCOLN FERREIRA FRAUSINO, 658.973.661-87, D 844614-OEU, de 08/05/2018, 00361-00007971/2019-18; MARIA DALVA ALVES DOS SANTOS, 270.718.711-91, D 042520-OEU, de 13/01/2017, 00361-00019753/2018-45; MANOEL FERREIRA MULATINHO JUNIOR, 710.257.404-59, D 067381-OEU, de 24/03/2017, 00361-00056715/2017-92; ELOISA HELENA VINHAL, 463.221.835-91, D 063057-OEU, de 04/05/2018, 00361-00010503/2018-40; NILMA MARTINS DE SOUZA BOTELHO, 304.931.611-04, D 870861-OEU, de 03/11/2017, 00361-00063562/2017-30; ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 097.050.153-68, D 054847-OEU, de 16/11/2017, 00361-00000027/2018-59; ADILSON DE JESUS MONTEIRO, 085.387.806-46, A 000369-OAI, de 29/08/2018, 00361-00019458/2018-99; JOSÉ MESSIAS DA SILVA, 248.345.301-59, A 000480-OAI, de 06/09/2018, 00361-00019923/2018-91; RAIMUNDO NONATO BEZERRA FILHO, 097.032.681-53, A 000477-OAI, de 06/09/2018, 00361-00019920/2018-58; JURACY SILVA DE JESUS, 678.388.985-87, A 000489-OAI, de 10/09/2018, 00361-00020286/2018-04; JOSÉ HILTON CALHEIRA DE SOUZA, 042.092.301-20, A 873706-OEU, de 18/09/2018, 00361-00020895/2018-55; URO ASSISTÊNCIA UROLOGICA INTEGRAL LTDA, 00.823.645/0001-45, D 722323-OEU, de 06/07/2017, 00361-00004708/2018-96; EDUARDO SOARES BARREIROS, 00.162.411-34, D 722251-OEU, de 30/06/2017, 00361-00005606/2018-98; SAID ISMAEL ACLE, 102.615.241-00, D 726291-OEU, de 11/10/2017, 00361-00064867/2017-69; MARIA DE LOURDES FERREIRA ALVES, 152.228.101-00, D 060271-OEU, de 11/12/2017, 00361-00000191/2018-66; ESPAÇO SAÚDE LTDA - EPP, 24.903.146/0001-05, E 006039-FAU, de 12/04/2019, 00361-00007111/2019-84; ESPOLIO DE JOSINA VIEIRA DOS SANTOS, 126.413.751-68, D 726663-OEU, de 30/08/2017, 00361-00056917/2017-34; JOSÉ CLÁUDIO SALES CAMPINHO, 035.242.961-57, D 102582-AEU, de 22/07/2017, 00361-00050088/2017-86; JOSÉ LUIS DO NASCIMENTO, 18.551.266/0001-98, D 057003-AEU, de 11/09/2017, 00361-00059530/2017-30; MARLENE TEODORO RAMOS 51662027168, 12.503.130/0001-26, D 040508-AEU, de 14/09/2017, 00361-00058094/2017-81; HANNELORE MARIA SIBYLLA NEDER, 185.888.591-49, D 871836-OEU, de 27/10/2017, 00361-00062273/2017-13; RAMATIS DE SOUZAARARUNA DE ALMEIDA, 812.050.821-15, A 000483-OAI, de 06/09/2018, 00361-00020572/2018-61; MARIA LUCIA XAVIER PINTO - ME, 06.030.116/0001-50, D 043286-AEU, de 14/12/2017, 00361-00000253/2018-30; CASA MUNDIAL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, 01.019.140/0001-74, D 058490-OEU, de 07/11/2017, 00361-00052227/2017-14. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o valor da multa resultante do Auto de Infração, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial. Caso a multa já tiver sido paga/parcelada ou já tiver interposto recurso em segunda instância, desconsiderar este edital de intimação.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019081200036

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019 - UASG: 974002

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes eletrodomésticos e utensílios (fogão, freezer, liquidificador, coifa, ar condicionado e outros), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 23.027,72. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 09101. Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9699 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - DF. Elemento de despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 120 - Diretamente Arrecadados. Abertura das propostas dia 26/08/2019, às 9h30min. Processo nº: 00002-00001583/2019-58. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 09 de agosto de 2019

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA
Pregoeira

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DIRETORIA DE COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

Processo n.º: 0410.00018084/2017-71 - SEI. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, torna público o resultado da pontuação das propostas técnicas referente Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC, cujo o objeto é a contratação de consultoria especializada para aprimoramento do modelo de gestão dos serviços construção/costumização de ferramentas (cadernos técnicos), no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal - PRODEFAZ (Contrato de Empréstimo BID nº 3040/OC), de acordo com as "Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID GN-2350-9", conforme lista abaixo:

Empresa	Pontuação	Classificação
Fundação Instituto de Administração - FIA	93	1º
Instituto Publix para o Desenvolvimento da Gestão Pública S/S Ltda.	91,50	2º
PORTFOLIO Consultoria Empresarial LTDA*		
* Não obteve a pontuação técnica mínima.		

Ficam convocados todos os interessados para a sessão de abertura das Propostas Financeiras, que dar-se-á em 22 de agosto de 2019 às 09:00hs, no endereço sito Praça do Buriti, Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Ala Leste, Sala 504, CEP.: 70.075-900 - Brasília - DF. Informações pelo telefone: (061) 3313-8494.

Brasília/DF, 09 de agosto de 2019.

EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS. GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 141/2017

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: BRASIL DIGITALTELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto do Contrato: prestação de serviços técnicos e especializados de conectividade para interligação de Data Centers Primário e Secundário e sites do BRB. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do contrato a partir de 09/08/2019 até 08/08/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 26/07/2019. Signatários, pelo BRB: Fabiano Pereira Cortez e pela contratada: Nicolas Pinto Linné. Processo nº: 041.000.102/2017. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

AVISO DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS DO BRB NO MÊS DE JULHO DE 2019 LEI DISTRITAL Nº 938/95

O BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A., torna público a relação das compras, obras e serviços contratados ou realizados no mês de JULHO-2019.

Modalidade da contratação: Inexigibilidade. Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. Tipo: Contrato BRB Nº 101/2019. Firmado em: 28/06/2019. Valor: R\$ 36.610,40. Objeto do contrato: Serviços de acesso às certidões relativas a regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional de pessoa física e jurídica - CND . Vigência 28/06/2019 à 28/06/2024. Processo nº: 041.000.381/2019.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 007/2019. Contratada: CENTRAL DE VENDAS INFORMÁTICA LTDA. Tipo: Contrato BRB Nº 59/2019. Firmado em: 01/07/2019. Valor: R\$ 442.530,00. Objeto: contratação de empresa para fornecer microfichas de extrato de conta-corrente, poupança, poupança investimento, fundos e francesinha via sistema COM - Comput Output Microfilm. Vigência: 01/07/2019 à 01/07/2020. Processo nº: 041.001.302/2018.

Modalidade da contratação: Inexigibilidade. Contratada: ELAS ESCOLA DE LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO. Tipo: Contrato BRB Nº 80/2019. Firmado em: 28/06/2019 Valor: R\$ 139.850,00. Objeto: Elaboração e prestação de serviço de treinamento de programa de desenvolvimento de liderança feminina no BRB. Vigência: de 28/06/2019 à 31/12/2019. Processo nº: 041.000.524/2019.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 016/2019. Contratada: RVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA. Tipo: Ata de Registro de Preço Nº: 010/2019. Firmado: 03/07/2019. Valor total: R\$ 8.821.763,90. Objeto: Registro de preço para futura contratação dos serviços relativos a esquadrias, revestimento e hidrossanitárias nas dependências do BRB localizadas no Distrito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Federal, Goiás, e Minas Gerais. Vigência: de 03/07/2019 à 03/07/2020. Processo nº: 041.001.095/2018.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 016/2019. Contratada: NN CONSTRUTORA EIRELI. Tipo: Ata de Registro de Preço nº: 011/2019. Firmado em: 05/07/2019. Valor: R\$ 1.880.000,00. Objeto: registro de preço para futura contratação dos serviços relativos a esquadrias, revestimento e hidrossanitárias nas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás, e Minas Gerais. Vigência: 05/07/2019 à 05/07/2020. Processo nº: 041.001.095/2018.

Modalidade da contratação: Inexigibilidade. Contratada: MÓDULO SECURITY SOLUTIONS S.A. Tipo: Contrato nº: BRB 2019/026. Firmado em: 03/07/2019. Valor: R\$ 48.500,00. Objeto: contratação de serviços de consultoria para criação de plano de ação para conformidade dos processos de análise de vulnerabilidades e riscos cibernéticos à norma CMN 4.658/2018. Vigência: 03/07/2019 à 03/07/2020. Processo nº: 041.000.967/2018.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 041/2019. Contratada: LUBRITEC TROCA DE ÓLEO POSTO BR 020 EIRELI. Tipo: Contrato BRB Nº 105/2019. Firmado em: 12/07/2019 Valor: R\$ 3.668,25. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenções para os veículos pertencentes à frota do BRB. Vigência: de 12/07/2019 à 12/07/2020. Processo nº: 041.000.331/2019.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 041/2019. Contratada: ALMEIDA CASTRO SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA-EPP. Tipo: Contrato BRB Nº 104/2019. Firmado em: 18/07/2019. Valor: R\$ 84.120,00. Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenções para os veículos pertencentes à frota do BRB. Vigência 18/07/2019 a 18/08/2020. Processo nº: 041.000.437/2019.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 041/2019. Contratada: TROCA DE ÓLEO POSTO BR 020 EIRELI. Tipo: Contrato BRB Nº 105/2019. Firmado em: 18/07/2019. Valor: R\$ 9.300,00. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenções para os veículos pertencentes à frota do BRB. Vigência: de 18/07/2019 à 18/07/2020. Processo nº: 041.000.331/2019.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 032/2019. Contratada: ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S/A. Tipo: Contrato BRB Nº 106/2019. Firmado em: 17/07/2019. Valor: R\$ 5.643.495,30. Objeto do contrato: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e administrativa nas áreas de engenharia e manutenção predial. Vigência: 17/07/2019 à 17/01/2022. Processo nº: 041.000.437/2019.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 023/2019. Contratada: VIA ENERGIA EIRELI EPP. Tipo: Contrato BRB Nº 107/2019. Firmado em: 18/07/2019. Objeto: prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos grupos motor-gerador do Ed. Brasília e da Ag. Taguatinga Centro do BRB. Vigência: 18/07/2019 à 18/01/2022. Processo nº: 041.001.384/2018.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 038/2019. Contratada: CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA. Tipo: Ata de Registro de Preço Nº 21/2019. Firmado em: 19/07/2019. Valor: R\$ 575.000,00. Objeto do contrato: registro de preços de bobinas de caixa e bobinas de senha para atender às demandas das agências do BRB - Banco de Brasília S/A e dos correspondentes não bancários. Vigência 19/07/2019 à 19/07/2020. Processo nº: 041.000.294/2019.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 015/2019. Contratada: O.S. ENGENHARIA LTDA. Tipo: Ata de Registro de Preço Nº 27/2019. Firmado em: 22/07/2019. Valor: R\$ 1.979.905,00. Objeto: registro de preços para futuras contratações dos serviços de instalações elétricas e lógicas nas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. Vigência: 22/07/2019 à 22/07/2020. Processo nº: 041.001.058/2018.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 040/2019. Contratada: INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA. Tipo: Ata de Registro de Preço Nº 23/2019. Firmado em: 23/07/2019 Valor: R\$ 98.437,50. Objeto: registro de preços para futuro fornecimento de material gráfico para o BRB - Banco de Brasília S/A. Vigência: de 23/07/2019 à 23/07/2020. Processo nº: 041.000.305/2019.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 039/2018. Contratada: CVT CONSTRUÇÕES LTDA. Tipo: Contrato BRB Nº 116/2019. Firmado em: 23/07/2019. Valor total: R\$ 400.000,00. Objeto: contratação de serviços relativos a implantação do sistema de combate a incêndio e pânico nas dependências do BRB. Vigência: de 23/07/2019 à 23/07/2020. Processo nº: 041.000.635/2018.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 067/2018. Contratada: MF & L CONSTRUTORA LTDA ME. Tipo: Contrato BRB Nº 108/2019. Firmado em: 25/07/2019. Valor: R\$ 3.562.500,00. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura, contemplando a elaboração de projeto de engenharia e arquitetura, consultoria técnica, análise, assessoria, classificação, especificações, estudos de viabilidade técnica, elaboração de orçamentos, fiscalização de obras e serviços, emissão de laudos técnicos e pareceres, levantamentos, vistorias, fiscalização de empresas terceirizadas, para imóveis do BRB localizados em cidades do Distrito Federal e Goiás, assim como unidades nas cidades de campo grande, Cuiabá, Unai, Rio de Janeiro e São Paulo. Vigência: 25/07/2019 à 23/01/2022. Processo nº: 041.001.102/2018.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 040/2019. Contratada: IMPRIMA INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI. Tipo: Ata de Registro de Preço nº 024/2019. Firmado em: 26/07/2019. Valor: R\$ 8.541,00. Objeto: registro de preços para futuro fornecimento de material gráfico para o BRB - Banco de Brasília S/A. Vigência: 26/07/2019 à 26/07/2020. Processo nº: 041.000.305/2019.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 040/2019. Contratada: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA. Tipo: Ata de Registro de Preço nº 025/2019. Firmado em: 25/07/2019 Valor: R\$ 2.847,00. Objeto: registro de preços para fornecimento de material gráfico para o BRB - Banco de Brasília S/A. Vigência: de 25/07/2019 à 25/07/2020. Processo nº: 041.000.305/2019.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 016/2019. Contratada: RVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA. Tipo: Contrato BRB Nº 117/2019. Firmado em: 29/07/2019. Valor total: R\$ 100.000,00. prestação dos serviços relativos a esquadrias, revestimento e hidrossanitárias nas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. Vigência: de 29/07/2019 à 28/07/2020. Processo nº: 041.001.095/2018.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 26/2019. Contratada: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA. Tipo: Ata de Registro de Preço Nº 28/2019. Firmado em: 29/07/2019 Valor: R\$ 45.654,32. Objeto: registro de preços para futuro fornecimento de dispositivos de armazenamento de chaves criptográficas e certificado digital para pessoa física (e-CPF), jurídica (e-CNPJ) e para servidor de rede na hierarquia da Icp-Brasil com garantia. Vigência: de 29/07/2019 à 28/07/2020. Processo nº: 041.000.009/2019.

JEAN FELIPPE MAZÉPAS
Gerente de Área

GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 07.08.19, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 008/2018 ao (s) seguinte (s) proponente(s): item 135 - Cleiton Junio Gomes Fernandes, CPF: 008.889.431-21 por R\$ 160.000,00, processo 778/2018. Venda (s) intermediada (s) pelo corretor credenciado Rafael Nascimento Leão, conforme contrato BRB 2018/127, processo 034/2018. Edmilson Soares Moreira - Gerente de Área.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019081200037

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 178/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo EQUIPO EXTENSOR e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00096405/2019-30. Total de 07 itens (Ampla concorrência, cotas e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 93.574.9008. Cadastro das Propostas: a partir de 12/08/2019. Abertura das Propostas: 22/08/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 161/2019 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, para análise e manifestação técnica quanto aos questionamentos e impugnações apresentados.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06677

PROCESSO:00060-00307903/2019-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP. CNPJ Nº 11.594.621/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SABONETE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 500/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM003604 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM003034. VALOR: R\$ 25.413,67 (vinte e cinco mil quatrocentos e treze reais e sessenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 07/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06670

PROCESSO: 00060-00316123/2019-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DULOXETINA (CLORIDRATO) CAPSULA GELATINOSA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA 60, conforme Ata de Registro de Preço nº 012/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003746 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003141. VALOR: R\$ 4.927,01 (quatro mil novecentos e vinte e sete reais e um centavo), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 07/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06674

PROCESSO: 00060-00306824/2019-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMIG MAT. MED. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 22.355.622/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPLEXO PROTROMBINICO TOTAL INJETÁVEL 500 UI A 600 UI FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 064/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003587 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003022. VALOR: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 07/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06675

PROCESSO: 00060-00315775/2019-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRIFOLS BRASIL LTDA. CNPJ Nº 2.513.899/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFA 1 ANTITRIPSINA 1000 MG INJETÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 267/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003706 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003107. VALOR: R\$ 65.878,78 (sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 07/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06676

PROCESSO: 00060-00313744/2019-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALMETEROL (XINAFOATO) + FLUTICASONA (PROPIONATO) AEROSOL PARA INALAÇÃO 25 MCG + 125 MCG TUBO (120 DOSES) + INALADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 091/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003679 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003090. VALOR: R\$ 136.880,00 (cento e trinta e seis mil oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 07/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06679

PROCESSO: 00060-00307013/2019-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 2.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PROTETORA DE PELE PERIESTOMA 15 CM X 15 CM, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 162/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003592 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003029. VALOR: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 07/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06680
PROCESSO: 00060-00313929/2019-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALBOCICLIBE CAPSULA 125MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 067/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003682 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003092. VALOR: R\$ 135.382,17 (cento e trinta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 07/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06683
PROCESSO: 00060-00312047/2019-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENTANILA ADESIVO TRANSDERMICO 50 MCG/HORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 102/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003672 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003084. VALOR: R\$ 30.600,10 (trinta mil e seiscentos reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06684
PROCESSO: 00060-00326696/2019-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO LENTA 75 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 257/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003820 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003195. VALOR: R\$ 38.520,30 (trinta e oito mil quinhentos e vinte reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06685
PROCESSO: 00060-00315586/2019-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO (MEDICAMENTO EM FASE DE DESPADRONIZAÇÃO), conforme Ata de Registro de Preço nº 172/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003702 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003106. VALOR: R\$ 218.389,60 (duzentos e dezoito mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06686
PROCESSO: 00060-00326814/2019-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADENOSINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 187/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003822 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003196. VALOR: R\$ 14.210,00 (quatorze mil duzentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06687
PROCESSO: 00060-00316842/2019-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAFAMIDIS MEGLUMINA CAPSULA 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 230/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003720 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003122. VALOR: R\$ 207.030,24 (duzentos e sete mil trinta reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06688
PROCESSO: 00060-00324600/2019-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0005-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIORIDAZINA (CLORIDRATO) DRAGEA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 265/2018-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003792 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003175. VALOR: R\$ 31.406,00 (trinta e um mil quatrocentos e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06689
PROCESSO: 00060-00317916/2019-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 6.081.203/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICALFUNGINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 041/2019 - ESES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003716 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003116. VALOR: R\$ 314.430,00 (trezentos e quatorze mil quatrocentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06690
PROCESSO: 00060-00313985/2019-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRIFOLS BRASIL LTDA. CNPJ Nº 2.513.899/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBUMINA HUMANA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% FRASCO AMPOLA OU BOLSA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 064/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003683 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003093. VALOR: R\$ 245.280,00 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06692
PROCESSO: 00060-00310192/2019-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIPIRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 081/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003649 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003072. VALOR: R\$ 182.520,00 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06694
PROCESSO: 00060-00326033/2019-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FIRSTLAB INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROD. CNPJ Nº 27.089.709/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO DESCARTÁVEL PARA COLETA DE URINA, BOCA LARGA C/TAMPA - 50ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 433/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003809 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003186. VALOR: R\$ 28.765,81 (vinte e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06697
PROCESSO: 00060-00312451/2019-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 80 MG SERINGA PREENCHIDA 0,8 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 540/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003674 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003085. VALOR: R\$ 279.897,28 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06699
PROCESSO: 00060-00326069/2019-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIKANIA GLOMERATA SPRENG XAROPE FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 069/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003812 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003187. VALOR: R\$ 60.977,28 (sessenta mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06703
PROCESSO: 00060-00326979/2019-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VALE DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ Nº 23.980.789/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO CENTRIF. F. CONICO 15 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 433/2018-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003819 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003201. VALOR: R\$ 11.332,55 (onze mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06704
PROCESSO: 00060-00319134/2019-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 6.081.203/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIMETIL FUMARATO CAPSULA 240 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 008/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003738 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003133. VALOR: R\$ 37.306,08 (trinta e sete mil trezentos e seis reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06705
PROCESSO: 00060-00315641/2019-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TETRAIDROCANABINOL 27MG/ML + CANABIDIOL 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL SPRAY FRASCO 10ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 067/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003747 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003142. VALOR: R\$ 25.002,60 (vinte e cinco mil dois reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06707
PROCESSO: 00060-00323926/2019-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 3.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO 1,2 X 25 MM PONTA ROMBA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 016/2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003786 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003170. VALOR: R\$ 22.570,24 (vinte e dois mil quinhentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06711
PROCESSO: 00060-00326305/2019-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 9 MG/ML FRASCO 30 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 069/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003815 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003191. VALOR: R\$ 601,60 (seiscentos e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06712

PROCESSO: 00060-00325276/2019-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 10,5 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 151/2018E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003799 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003181. VALOR: R\$ 199.022,40 (cento e noventa e nove mil vinte e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 08/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06713

PROCESSO: 00060-00325666/2019-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORÁRIOS B BRAUN S/A. CNPJ Nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL NEONATAL PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003803 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003182. VALOR: R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 08/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06714

PROCESSO: 00060-00328488/2019-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 8,5 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 514/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003847 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003216. VALOR: R\$ 18.784,00 (dezoito mil setecentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 08/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06718

PROCESSO: 00060-00325896/2019-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) CAPSULA 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 265/2018-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003806 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003184. VALOR: R\$ 5.613,30 (cinco mil seiscentos e treze reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06720

PROCESSO: 00060-00316805/2019-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TETRAIDROCANABINOL 27MG/ML + CANABIDIOL 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL SPRAY FRASCO 10ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 067/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003850 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003219. VALOR: R\$ 7.143,60 (sete mil cento e quarenta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06722

PROCESSO: 00060-00322045/2019-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KORAL PRODUTOS MEDICOS CORRELATOS E DESCARTAVEIS. CNPJ Nº 2.005.077/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 4 CM X 5 CM (+ OU - 1 CM), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003769 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003157. VALOR: R\$ 6.880,86 (seis mil oitocentos e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06723

PROCESSO: 00060-00320601/2019-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 7.094.705/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL TYPE (NORMAL) UPP - 110 S.APLICACÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 038/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM003745 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM003140. VALOR: R\$ 37.969,00 (trinta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06724

PROCESSO: 00060-00324369/2019-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA. CNPJ Nº 47.411.780/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 4 CM X 5 CM (+ OU - 1 CM), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 083/2019-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003789 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003172. VALOR: R\$ 24.640,60 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 08/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06741

PROCESSO: 00060-00291660/2019-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 1.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME PARA GERAÇÃO DE IMAGENS A LASER DE MAMOGRAFIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 087/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM003371 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM002849. VALOR: R\$ 48.640,00 (quarenta e oito mil seiscentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 09/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 00113-00004144/2019-95; ESPÉCIE: Contrato nº 051/2019 (SEI 25428947 - SIGGO 039459); CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: FORTEMAC MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 11.425.470/10001-13; OBJETO: Aquisição de material permanente - placa vibratória/compressor de ar (LOTE 1). MARCA: FORTEMAC. MODELO: PV-100; EMBASAMENTO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2019. Lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 19/07/2019; VIGÊNCIA: 12 meses; PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias; VALOR: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais); DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 26.205 (DER-DF); II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.3467/9549 (Transporte. Transporte Rodoviário. Mobilidade Integrada e Sustentável. Aquisição de Máquinas e Equipamentos); III - Natureza da Despesa: 4490.52 (Material Permanente); IV - Fonte de Recursos: 220; EMPENHO: 2019NE01244, de 07/08/2019, no valor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), na modalidade Global; GARANTIA TÉCNICA: 12 (doze) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FABIO CARDOSO DA SILVA e Eng. MOZER TEIXEIRA DE CASTRO; Pela CONTRATADA: JOSÉ SILVIO MARTINELLI.

PROCESSO: 00113-00004144/2019-95; ESPÉCIE: Contrato nº 052/2019 (SEI 25432196 - SIGGO 039460); CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: A. DA SILVA LIMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL - ME, CNPJ 20.050.544/0001-75; OBJETO: Aquisição de material permanente - placa vibratória/compressor de ar (LOTE 2). MARCA: SCHULZR. REF. CSL 10BR/100 - BRAVO; EMBASAMENTO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2019. Lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 19/07/2019; VIGÊNCIA: 12 meses; PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias; VALOR: R\$ 4.295,00 (quatro mil duzentos e noventa e cinco reais); DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 26.205 (DER-DF); II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.3467/9549 (Transporte. Transporte Rodoviário. Mobilidade Integrada e Sustentável. Aquisição de Máquinas e Equipamentos); III - Natureza da Despesa: 4490.52 (Material Permanente); IV - Fonte de Recursos: 220; EMPENHO: 2019NE01245, de 07/08/2019, no valor de R\$ 4.295,00 (quatro mil duzentos e noventa e cinco reais), na modalidade Global; GARANTIA TÉCNICA: 12 (doze) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FABIO CARDOSO DA SILVA e Eng. MOZER TEIXEIRA DE CASTRO; Pela CONTRATADA: ADAUTO DA SILVA LIMA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00020065/2018-41. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 53,63 (cinquenta e três reais e três centavos). Objeto do Processo: pagamento de Taxa devida ao órgão ambiental IBRAM para retificação da Autorização ambiental nº 9/2019. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM. EM 09 DE AGOSTO DE 2019, FAUZI NACFUR JÚNIOR; Diretor Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO SEI 00090-00004851//2019-14; ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso a Título Precário; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de uso com destinação à Secretaria de Mobilidade do Distrito Federal; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 343 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3351ª Sessão realizada em 17/07/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 07/08/2019; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhães Occhi e Júlio César de Azevedo Reis; P/CONCESSIONÁRIA: Valdetário Andrade Monteiro; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

PROCESSO SEI 00094-00009682/2018-15; ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso a Título Precário; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de uso com destinação à Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 344 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3351ª Sessão realizada em 17/07/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 07/08/2019; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhães Occhi e Júlio César de Azevedo Reis; P/CONCESSIONÁRIA: Valdetário Andrade Monteiro; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

EDITAL Nº 7/2019-IMÓVEIS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação de Imóveis - COPLI, torna público aos interessados que o licitante ESRON RODNEI BENETTE (Proposta de Compra nº 5005766) interpôs recurso solicitando o reconhecimento do direito de preferência na compra do imóvel objeto do ITEM 63. Dessa forma, fica a licitante ROSIANE SANTANA BARROS SOUZA (Proposta de Compra nº 1003859) convocada para que, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente contrarrazões ao recurso interposto pelo licitante recorrente.

Brasília/DF, 09 de agosto de 2019.
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2019 - PROCESSO: 00070-00015353/2018-91. Partes: SEAGRI/DF e SOMPO SEGUROS. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para Trator Pá Carregadeira, Potência operacional máxima 17hp, capacidade : 1,50 a 2,30m3; velocidade : máxima a ré de 32,90km/h; peso: vazia 10.530kg; tipo: rodagem com pneus ; marca: Liungong; fabricante: Liungong; modelo/versão: 835h; motor: 3341275; série: CLG835HZVHL561621; Combustível: Diesel; cor; amarelo; okm/0h, ano/fabricação : 17/17, conforme as coberturas descritas na Proposta da empresa (SEI-GDF nº24609502), que passa a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 4.361,19 (quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e dezenove centavos). O empenho é de R\$ R\$ 4.361,19 (quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00339 emitida em 17/06/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário, Unidade Orçamentária: 14101 , Programa de Trabalho: 20.543.6210.3043.5607, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 132014724. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 08/08/2019. Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: ADAILTON OLIVEIRA DIAS, e SVEN ROBERT WILL na qualidade de Diretores Executivos.

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE ASSINATURAS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Espécie: Ata de Registro de Preços nº 006/2019-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA (CNPJ nº 21.875.005/0001-38). Processo 00071-00001160/2018-24, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 05/08/2019. Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto registrar os preços para eventual aquisição de materiais de manutenção diversos para as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal/CEASA-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, sob demanda, via Ata de Registro de Preço na forma de execução indireta, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2019. Vigência: 12 (doze) meses: O valor total estimado para todos os grupos, durante a vigência desta Ata, é de R\$ 218.107,44 (Duzentos e dezoito mil cento e sete reais e quarenta e quatro centavos). Assinaturas: pela CEASA/DF: Wilder da Silva Santos (Presidente); pela contratada: Marcio Roberto Rocha Cavalheiro (Representante Legal).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 007/2019-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e FERRAGENS LÍDER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 01.649.554/0001-87). Processo 00071-00001160/2018-24, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 05/08/2019. Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto registrar os preços para eventual aquisição de materiais de manutenção diversos para as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal/CEASA-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, sob demanda, via Ata de Registro de Preço na forma de execução indireta, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2019. Vigência: 12 (doze) meses: O valor total estimado para todos os grupos, durante a vigência desta Ata, é de R\$ 66.803,66 (sessenta e seis mil oitocentos e três reais e sessenta e seis centavos). Assinaturas: pela CEASA/DF: Wilder da Silva Santos (Presidente); pela contratada: Celio Geraldo Paiva (Representante Legal).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 008/2019-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES (CNPJ nº 28.038.169/0001-50). Processo 00071-00001160/2018-24, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 05/08/2019. Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto registrar os preços para eventual aquisição de materiais de manutenção diversos para as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal/CEASA-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, sob demanda, via Ata de Registro de Preço na forma de execução indireta, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2019. Vigência: 12 (doze) meses: O valor total estimado para todos os grupos, durante a vigência desta Ata, é de R\$ 1.232,95 (Mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos). Assinaturas: pela CEASA/DF: Wilder da Silva Santos (Presidente); pela contratada: Lilian Michelle Rieck Tavares (Representante Legal).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 009/2019-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e SILVA CASQUEIRO ELÉTRICA LTDA (CNPJ nº 19.240.070/0001-45). Processo 00071-00001160/2018-24, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 05/08/2019. Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto registrar os preços para eventual aquisição de materiais de manutenção diversos para as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal/CEASA-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, sob demanda, via Ata de Registro de Preço na forma de execução indireta, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2019. Vigência: 12 (doze) meses: O valor total estimado para todos os grupos, durante a vigência desta Ata, é de R\$ 311.668,00 (Trezentos e onze mil seiscentos e sessenta e oito reais). Assinaturas: pela CEASA/DF: Wilder da Silva Santos (Presidente); pela contratada: Thiago Costa da Silva (Representante Legal).

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019

PROCESSO: 00053-00053486/2019-36/CBMD. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de balaclavas para atividades de combate a incêndio urbano para o CBMD, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 360.910,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; Elemento de Despesa: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD; Código-PARF: C - 60. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 22/08/2019 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS
Diretor

DIRETORIA DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO: 00053-00038576/2017-35/CBMD. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMD, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMD torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa GILL'S CLÍNICA MEDICA, FISIOTERÁPICA E FITNESS LTDA, CNPJ nº 13.919.613/0001-79, situada na QSD 09 LOTE 12 TAGUATINGA - BRASÍLIA - DF, CEP 72.020-090, no subitem 4.11 do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00023237/2019-16. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. Marcelo César de Sousa - Presidente da Comissão.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Parecer nº 726/2008-PROCAD/PGDF, constantes do processo em referência, reconheceu a situação de inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 13.775,00 (treze mil, setecentos e setenta e cinco reais), para fazer face às despesas com treinamento de pessoal - capacitação em gestão de riscos e auditoria baseada em riscos, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 18/2019-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 06 de agosto de 2019. ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, Diretor-Geral da Polícia Civil.

DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS

LICENÇA PARA O EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS Nº 5/2019

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS, no uso de suas atribuições previstas no Art. 87 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto Federal Nº 3.665, de 20/11/2000, c/c o Art. 1º, XVI da Lei Distrital nº 837, de 28/12/1994 e tendo em vista o Dossiê nº 111/2015-DAME, resolve: CONCEDER LICENÇA PARA O EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS à empresa PEDREIRAS CONTAGEM LTDA., inscrita no CNPJ/MF e CF/DF sob os números 26.500.165/0001-16 e 07.314.383/001-00, respectivamente, instalada na Rodovia DF- 205 km 61, Sobradinho/DF, em conformidade com o Certificado de Registro nº 21675, expedido pela 11ª Região Militar do Exército Brasileiro, válida até 14/08/2021.

Brasília/DF, 07 de agosto de 2019
JOÃO LUIS ECHTERNACHT
Delegado de Polícia

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018

Processo: 00055-00120587/2018-92. Comunico a suspensão do pregão supracitado para retificação do Edital. Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio de licitação, para execução, em regime de 24x7x365 (24 horas do dia, sete dias por semana, todos os dias do ano), de "Serviços de Manutenção do Sistema de Controle Semafórico do Distrito Federal", instalada e em operação na EQS 706/906 Brasília/DF, incluindo equipamentos, materiais, peças de reposição e consumíveis de manutenção, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3343-5180.

Brasília/DF, 09 de agosto de 2019.
DANIELE DA HORA DOS SANTOS
Pregoeira-Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 9, DE 7 DE AGOSTO DE 2019 (*)
PROCESSO SELETIVO DESTINADO À ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO DISTRITO FEDERAL PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF) torna público o resultado final na segunda fase - análise de documentação e registro de candidatura e a relação dos candidatos habilitados a participar do processo de eleição, referentes ao processo seletivo destinado à escolha dos membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal para o quadriênio 2020/2023.

1 DO RESULTADO FINAL NA SEGUNDA FASE - ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO DE CANDIDATURA E RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS A PARTICIPAR DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

1.1 Relação final dos candidatos cuja documentação referente à segunda fase foi deferida e que estão habilitados a participar do processo de eleição, na seguinte ordem: região administrativa de concorrência, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 BRASÍLIA - RA I
10014262, Aline Inacio Martins / 10008559, Aline Karine dos Santos da Silva / 10009841, Ana Karla Rabelo Marques / 10000930, Bruna Cruz Gomes / 10012436, Claudia Calixto de Lima / 10011833, Clementina Araújo Bagno da Silva / 10007910, Cristyano P Martins / 10011395, Danielle Damasceno Reis / 10003929, Danilo Francisco Rosa / 10009193, Dolores Moreira da Costa Ferreira / 10003253, Elem Simone Andrade dos Santos / 10003067, Eliana Xavier de Almeida / 10008334, Fatima Orbage de Brito / 10007420, Felipe Saads Pereira Martins / 10011083, Gelcione Ferreira dos Santos / 10003009, Geruza de Souza Vasconcelos / 10011932, Ilka Cristina Rodrigues Nunes / 10009670, Joao

Nogueira da Silva / 10011785, Jose Eustaquio da Silva Cortes / 10000239, Kleiton Guimaraes de Araujo Costa / 10000228, Maria Alice Caetano da Silva Santos / 10002869, Maria Lucia Lemos Pereira Ribeiro / 10007795, Maria Renata de Araujo / 10008982, Mayra Fernandes Xavier / 10013656, Nara Pollyana Francisco de Azevedo / 10001202, Nathalia Vieira Souza Silva / 10013333, Nilce Pereira Coimbra / 10014201, Patricia Cristina Berg Montijo / 10013653, Priscila Bittencourt Maia / 10008973, Rafael Merazzi Rabethge / 10001876, Raquel Souza Queiroz / 10007034, Rogério de Lima e Silva Lemos / 10009373, Sandra Alves de Figueiredo / 10007636, Simone Rodrigues Lisboa / 10010831, Tainara dos Santos Silva / 10008901, Tamara de Freitas Querino / 10007475, Thelma Regina Vieira de Mello / 10011219, Valdemar Fernandes Junior / 10001657, Valeria Nogueira / 10012132, Vivian Pereira Nobre / 10013672, Viviane Lopes de Oliveira.

1.1.2 GAMA - RA II

10004803, Acrescio Silva Freire / 10014586, Ademar da Silva Rodrigues / 10008980, Ademilton Coelho Cirqueira / 10008946, Ailton Miranda Lustosa / 10001055, Ana Maria da Mata Soares / 10012912, Andre Luiz da Silva / 10010026, Antonio Halysom Ribeiro Lessa / 10009428, Carlelia Fernandes Lima / 10006339, Carlos Alexandre Pinheiro da Silva / 10000712, Claudia Soares Campos / 10011307, Cristovao Torres de Oliveira / 10011851, Dairanne Gomes Evangelista / 10014112, Edilson Martins Barbosa / 10010846, Edson Marcos Ferreira / 10014348, Elieonai Valerio dos Santos / 10011217, Elithon Carlito Silva Pereira / 10011795, Eriyan da Silva Neves / 10014603, Erlam de Alencar / 10011343, Fabiana Felizarda da Silva Maciel / 10013623, Francineide Alves Couto / 10001992, Francirene Miguel do Nascimento / 10010165, Francisco Roques Martins / 10007862, Gercina Alves de Siqueira / 10001651, Gerdani dos Santos Querrerr Nascimento / 10010292, Giselle Rodrigues Mota Soares / 10004663, Jose Odonel Sena Bezerra / 10001953, Karla Stephanie da Silva / 10003662, Karyne Lima Mattos de Carvalho / 10002626, Leoncio Mackenttonch Garcia Nunes / 10011672, Lourdes Macedo de Carvalho Abdala / 10008767, Lucas Davidson Nunes de Oliveira / 10005956, Lucia Batista de Oliveira Dias / 10002650, Luciana Maria da Silva / 10013049, Lucinaldo Junior de Carvalho / 10003392, Luiz Claudio de Miranda / 10003670, Marcela Vietes de Mendonca Pedrosa / 10000068, Marcos Soares / 10008519, Maria Aguida Damasceno Paiva / 10000821, Maria de Fatima Santos Silva Andrade / 10004751, Maria Delcy de Sousa / 10001922, Maria Jose de Souza Silvestre / 10003742, Morgana Cardoso Mita / 10010684, Nelma Muniz Santos Lima / 10009467, Renata Gomes Costa Eleuterio / 10001295, Roberto Ferreira de Mendonca / 10000798, Rodrigo Mendes Rocha / 10012926, Rosileide Alves dos Santos / 10003323, Ruan Felipe Carvalho da Silva / 10000273, Samara Gois Batista da Silva / 10002501, Thomas Dias Ferreira / 10010659, Valteron Pinheiro dos Santos / 10009908, Vinicio Motta Balbino / 10000955, Wallyson Handson Rocha Lourenco / 10014345, Warlei Marques Ponte.

1.1.3 TAGUATINGA - RA III

10013581, Antonio de Freitas Goncalves / 10011758, Aricelly Roziny da Silva Souza / 10003897, Carlos Wagner Pereira de Sa / 10009565, Claudia Dantas Chaves / 10000624, Cleiton Vital de Oliveira / 10010406, Edviana Henrique da Silva de Oliveira / 10001223, Elionardo dos Santos Lunas / 10012854, Fabiana dos Santos Albuquerque / 10000032, Felisbel Silva dos Santos / 10007325, Grace Kele da Silva / 10013754, Irailma Ribeiro Lima / 10001021, Isabel Cristina Goncalves Rocha da Silva / 10011853, Jaqueline Aguiar Barbosa / 10000936, Joao Felipe Davila Mello / 10009146, Jose Correia da Silva Filho / 10013756, Juliana Batista dos Santos Patriota / 10010813, Juliana Gomes de Souza / 10002330, Laila Braga Cerqueira de Freitas / 10000861, Lana Kessia Caetano / 10002473, Maria das Gracas Nunes de Lima / 10001827, Maria do Socorro de Melo da Silva / 10000668, Maria Nazare Camilo da Silva Lima / 10010672, Mariah Gradaschi Garcez / 10003066, Mario Henrique Santiago Silva / 10003946, Marizete Rodrigues Pereira / 10006099, Patricia de Almeida Alves Garcia / 10010766, Raglene Ferreira Vicente / 10000127, Raisa Ferreira da Silva Lopes / 10007815, Romulo Bezerra Oliveira / 10007930, Roseana Alves Lima Romao / 10007643, Rosilene de Freitas Machado / 10001931, Sara Cristina Rodrigues Ferreira / 10000095, Simone Machado de Lima / 10000126, Suedes de Fatima Almeida Goncalves / 10014781, Wellen de Araujo Ferreira / 10011287, Wesley Gomes Botelho de Oliveira / 10012387, Zileia Maria Alves Barbosa.

1.1.4 BRAZLÂNDIA - RA IV

10008467, Alessandro da Silva Ribeiro / 10000254, Altamir Pereira Celestino / 10002791, Amanda Miranda de Oliveira / 10005345, Carlos Evaristo Campos Rocha / 10010701, Cinthia Rafaela da Silva / 10000918, Claudio Borges Rabelo / 10010773, Davi Emanuel Guimaraes Rodrigues / 10010522, Deivid do Nascimento Araujo / 10000341, Elvis Roberto da Silva / 10009826, Emerson Dave Martins Nunes / 10000101, Gabriel Bruno Nunes Pereira / 10000564, Helcio Walter de Freitas / 10008080, Herica Deniz dos Santos / 10000736, Laura Rafaela Lima da Silva / 10002786, Liliana Mesquita Dias / 10011495, Lucilene Feliciano da Silva Queiroz / 10001438, Magson Carlos dos Santos Rocha / 10007915, Marcia Silva de Queiroz / 10006709, Marysol Ferreira de Araujo / 10011709, Monica Maria Maciel de Carvalho Leite / 10008887, Paulo Humberto de Almeida / 10000602, Roberta Natalia Batista Bonifacio / 10010577, Silvia Maria Ribeiro / 10010088, Thayse Pereira Cesario.

1.1.5 SOBRADINHO - RA V

10013149, Adilla Roberta de Lima Lopes / 10014421, Ailton Soares de Aguiar / 10000719, Antonio Cesar dos Santos Ramos / 10007425, Benedito de Figueiredo Coutinho / 10012334, Caroline Pereira Soares Siqueira / 10008773, Christian Marra / 10009490, Cristina Alves Pereira / 10011623, Delzair Amancio da Silva / 10007467, Denis Machado de Souza / 10011316, Elita Ribeiro Machado Cardoch Valdez / 10001822, Eugenio dos Santos Silva Couto / 10011024, Francisco de Sales Barbosa Rodrigues / 10010451, Genilse Pereira de Lacerda / 10001616, Gislaine Andrea Almeida Medeiros / 10011068, Glauco Barbosa da Silva / 10014752, Hebert Santos de Sousa / 10002316, Isaïres Florencio de Souza / 10008823, Ivone Lemos Cordeiro de Souza / 10001838, Joao Becker de Oliveira / 10010488, Juliana Alexandre de Oliveira / 10013047, Julio Cesar Santos Araujo / 10001738, Lindomar Alves de Oliveira / 10009900, Lorena Ferreira da Cunha / 10013800, Lucyanna Dias Seixas / 10011106, Marco Antonio Lopes dos Santos / 10011336, Marilene Farias Lustosa / 10007189, Marluce Franklin Alencar / 10014039, Nayara Nery Maia / 10005204, Nelson Rodrigues de Souza / 10008078, Pedro Calebe Moitinho Peixoto / 10009453, Rafaela Silva Vaz / 10008663, Ricardo Alexandre Mendes dos Santos / 10000716, Rosângela Cardoso de Santana / 10011849, Sandra Maria Miranda Matias / 10004774, Saulo Fernando Badu Rabelo / 10002675, Soraya Santos da Silva / 10005482, Taina Costa Boucher.

1.1.6 PLANALTINA - RA VI

10000028, Adalcino Jose Souto / 10004104, Alexandre Donato de Souza / 10000073, Anderson de Castro Ferreira / 10009299, Anna Luiza de Alencar Rodrigues / 10013004, Arthur Kleber Cardoso / 10013477, Brunner Cavalcante Lino / 10009359, Carlos Jose Pereira / 10007182, Claudinei Paulo da Silva / 10000114, Cley Goncalves dos Santos / 10010600, Daniel Alan Rocha de Andrade / 10013342, Daniele Miguel da Costa / 10008489, Diogenes Jaber Cardoso / 10000721, Edgar Gomes de Souza / 10009607, Edson Felix da Cruz / 10012479, Elaine Campelo de Brito Santos / 10005334, Francy Maria Oliveira Batista / 10001788, Gustavo Henrique da Silva Camargos / 10014481, Herbet Vale da Silva / 10014501, Ivone Torres Brandao de Oliveira / 10003407, Joana Darc Fernandes dos Santos / 10008326, Josineire Maria Gomes Lobato / 10002453, Julimar Goncalves de Carvalho / 10008737, Layra Miraide de Souza Santos Rocha / 10000796, Leide Laura Oliveira Alves de Souza / 10001663, Lilia Albuquerque / 10000248, Luana Aparecida Costa Brandao / 10002526, Lucas Silva Castro / 10000578, Maria Claudia Borges de Oliveira / 10004014, Maria Paula Aparecida Rodrigues Stacciarini / 10000753, Neidson Tavares dos Santos / 10011783, Neire Caren Vasconcelos de Almeida / 10011637, Nicodemus de Paiva Lopes / 10003290, Pedro Gustavo Fernandes Matias Pereira / 10005189, Ravena do Carmo Silva / 10007505, Rita de Cassia Garcia Galvao / 10009993, Rodrigo Guimaraes Rezende / 10011998, Sara Mesquita Araujo / 10012646, Sonia Luiz de Souza / 10003079, Susete Bezerra Vieira / 10012846, Terezinha de Melo Monteiro / 10000062, Uesllel Pereira de Almeida / 10000551, Wesley Fonseca Fraga.

1.1.7 PARANOÁ - RA VII

10009537, Andreza Gomes da Silva / 10012097, Christophe Schubert Goncalves Pinheiro / 10000196, Ciro de Andrade Bonfim / 10010348, Claudia Vasconcelos Milanez da Silva / 10000855, Claudio Coelho de Oliveira / 10000937, Elkin Paez Chingal / 10013397, Emilia Soares dos Santos / 10009720, Fabiana

Oliveira dos Santos / 10008747, Israel Junior dos Santos Cardoso / 10014002, Joselice da Silva Amaral / 10001201, Kenya Cleidiane Silva dos Santos / 10009575, Lucinea Fernandes da Silva / 10009522, Manoel Cardoso Magalhaes / 10008699, Marcelino Jose da Silva / 10007042, Maria da Conceicao de Lira / 10010712, Nayara dos Santos Espindola / 10011077, Roberto Charles Bezerra / 10009554, Samara dos Santos Brito / 10010049, Samara Yoshiko da Silva Fujita / 10000423, Thiago Antonio de Sousa.

1.1.8 NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII

10013834, Allisson Criastanni Souto Pereira / 10007068, Cinthya Wercelens Silva / 10011603, Debora de Araujo Ribeiro Machado / 10000059, Elizabete Gomes da Cruz dos Santos / 10009608, Fabiano Carvalho da Silva / 10013311, Irani Alves Soares Bernardo / 10003337, Jachson Marques de Oliveira / 10011038, Luci da Silva Serrano / 10010772, Lucia de Almeida Lizardo da Silva / 10014672, Maria Gorete Brito Pimentel / 10010847, Marisa Cavalheiro Serra Verde / 10012180, Marlos Marques de Oliveira / 10000982, Poliana Justo de Lima / 10011670, Rita Aline Fernandes da Silva / 10007184, Rita Judite Carmo Barbosa / 10008232, Rodolfo Leao Adorno / 10004823, Sergio Roberto Andrade Martins / 10001070, Ulysses Barbosa de Almeida / 10000233, Vanilda Lucia Vieira Cordeiro / 10000018, Victor Viegas de Morais.

1.1.9 CEILÂNDIA - RA IX

10012900, Adriano Moura da Silva / 10009568, Alan Jhone Moreira / 10003278, Alcione Fernandes da Cruz / 10000793, Alexandre Sydney Meschick / 10011386, Alisson Oliveira da Rocha Couto / 10005057, Allan de Oliveira Mendes / 10009127, Anderson de Azevedo Goncalves / 10002988, Andreia Alves da Silva / 10000912, Anielle Lima Teixeira / 10004111, Anne Karoline Pereira Machado / 10008865, Antonio Rodrigues da Silva / 10009004, Arlei Barbosa dos Santos / 10000049, Augusto Cesar Mariani de Oliveira / 10000277, Aydson Oliveira Cruz Junior / 10013086, Caculeci Pacheco da Silva / 10012397, Cleidilson da Silva / 10007019, Cosme Pereira de Castro Filho / 10002053, Cristina Caetana Nascimento de Araujo / 10000339, Cristina Ferraz de Andrade Ramalho / 10010309, Dalvinate Lopes Nacicio da Silva / 10000134, Danuza da Paixao dos Santos / 10010440, Dayane de Sousa Silva / 10002364, Diego Leandro Goncalves Rocha / 10014682, Diego Luis dos Reis / 10000407, Dilmir Anunciacao de Oliveira / 10005521, Eduardo Rezende de Carvalho / 10000929, Eliane Pereira Arcenio / 10011777, Elizabete do Rego Nascimento da Costa / 10002528, Elizete Alves Neta / 10000275, Fabio Carlos Fernandes / 10010190, Flavio Barbosa de Castro / 10007787, Florise Marques Ribeiro / 10013105, Francisco Rodrigues Duarte / 10005658, Geovana Aparecida Candido Silva / 10001753, Hilda Maria Barros de Oliveira / 10009821, Isabelle Cristina Freire / 10002639, Itamar Alves de Oliveira / 10001915, Itamara Lemos Lopes / 10001927, Ivaldete Evangelista dos Santos / 10011531, Jaciara Sena do Sacramento Oliveira / 10000522, Jackson Miguel da Silva / 10001406, Janai Figueiredo Rodrigues / 10008073, Jeiverson de Jesus Lima / 10002665, Jessica Alves Silva / 10005370, Jesus Marcelo de Souza Galhen / 10003042, Jhonatta Costa da Silva Almeida / 10009019, Joao Alves Batista Filho / 10000249, Jonas da Marcena Costa / 10007754, Jose Jackson Moraes de Araujo Silva / 10003586, Karen Carvalho Rodrigues / 10006283, Lara Cristina Moreira Saldanha Rodrigues / 10003011, Leila Pires Tominga / 10009170, Liana Raquel Fernandes / 10014695, Ligia Alves da Silva Bezerra / 10009682, Lorrany Amorim de Oliveira / 10000674, Manoel Pereira Neto / 10001084, Marcelo de Carvalho Souza / 10011578, Marcos Aurelio de Sousa / 10004894, Maria de Medeiros Melo Goncalves / 10001207, Marilda Terezinha Macera / 10012409, Maristela Mendes Basilio / 10003404, Marlene Alvares de Oliveira Santos / 10010887, Mauricio Mario do Nascimento / 10000707, Naiane Bispo da Silva Pamplona / 10000218, Natan Gomes Galdino / 10004089, Paulo Roberto dos Santos Soares / 10011951, Priscila Aparecida da Cruz / 10001488, Raimundo Nonato Nery de Sousa / 10009580, Renata Cristina dos Reis Amorim Mendes / 10003000, Ricardo Carvalho do Nascimento / 10007927, Renato Duarte Leal / 10012367, Rodrigo Rodrigues Lopes de Amorim / 10000285, Rosemary Sampaio Dias de Oliveira / 10013168, Rosileide Menezes de Morais Silva / 10009759, Sandra Batista Fernandes Gomes / 10012215, Sandra Maria Ferreira Araujo / 10008618, Sebastiao Genelhu de Andrade / 10011987, Selma Aparecida da Costa dos Santos / 10006763, Sylvania Costa Assuncao / 10008968, Sintia Marilia Perciliano / 10000388, Solange Eterna de Almeida / 10000038, Suely Calisto Bandeira de Souza / 10006729, Thayline da Conceicao Soares / 10010473, Udmny Carlyle Rodrigues Fernandes / 10014041, Vagner Jose da Paixao / 10014368, Walter Marcelo dos Santos.

1.1.10 GUARÁ - RA X

10010873, Afonso da Aparecida Alves da Silva / 10007348, Alessandra Lacerda Figueiredo / 10001542, Biondina Bionde Costa Cortes / 10012054, Carlos Alberto Ferreira de Souza / 10003287, Carlos Alexandre Bonifacio Rodrigues / 10005196, Carmem Aparecida de Oliveira / 10001902, Debora Fernanda Batista Campos / 10013241, Eduardo Augusto Fernandes Anchises / 10012817, Elson Soares Junior / 10000635, Francisca Felix de Carvalho / 10000149, Helcio Lopes Lima / 10009083, Hugo Leonardo Rodrigues Kuczera / 10013589, Iagho Henrique de Sousa / 10004819, Igor Francisco Ramos Carpaneda / 10014128, Janielle Assencio Cavalcante / 10000443, Lindaci Franca Santana / 10000084, Lucas Vinicius Silva Andrade / 10010774, Marcelo dos Santos Camilo / 10014363, Maria Lucia Morais Pereira / 10012122, Maria Madalena da Silva Oliveira / 10006428, Michele Cabilo Alves de Santana / 10000469, Nilson Alberto Soares / 10000033, Paulo Cesar de Sousa Santos / 10003316, Roberta Floriano Magno / 10000111, Robledo Didoff / 10013978, Robson Majus Soares / 10010956, Sidronio Alves Fonseca Neto / 10014395, Solange Alves de Souza / 10011526, Suellen Rodrigues Robias.

1.1.11 CRUZEIRO - RA XI

10002833, Alessandra Inocencio / 10000606, Daniele Almeida Pinheiro / 10002405, Douglas Carlos de Souza Cabral / 10008931, Edson Jose da Silva Anunciacao / 10002976, Flavio Homero Ferreira da Silva / 10010311, Honoria Izabel Seixas Silva / 10007806, Joyce Kelly Costa Caseiro / 10011011, Juracildes da Costa e Silva Coutinho / 10006608, Luiz Renato Ilorca Lopes / 10010034, Moises Gonzaga Costa / 10008553, Thiago Ribeiro do Nascimento / 10012982, Viviane Ferreira Dourado / 10012157, Zeila Maria de Assis.

1.1.12 SAMAMBAIA - RA XII

10001913, Abel Gramacho da Silva / 10008853, Adjanio Francisco dos Santos / 10000080, Agenildo Neri da Silva / 10000109, Alexsander Damiao Moraes de Souza / 10012870, Aline Pessoa do Nascimento / 10002315, Ana Claudia das Chagas Soares / 10012609, Ana Luzia Dias de Franca Souza / 10013118, Andreia de Amorim Lopes / 10002645, Bruno Guerreiro Galdino / 10007133, Camile Gabriele de Melo Colombo / 10005747, Cenira Pereira Tito / 10003593, Claudia Maria de Jesus Rodrigues / 10005948, Claudia Regina Carvalho / 10014518, Daniela Soares Ferreira / 10000299, Davi Holanda Vieira / 10014048, Denis Humberto Dias da Silva / 10011312, Divina Lucia Rodrigues / 10011790, Edson de Jesus da Silva Junior Brito / 10011973, Eduardo dos Reis e Silva / 10013613, Emmily Lira das Virgens / 10000864, Fariou Souza Lima / 10010439, Felipe Alves de Abreu / 10009232, Flavia Bezerra Veras / 10011419, Gleycielle Nunes / 10008151, Guilherme Miguel Dias Silva / 10003257, Ivaneide Barros Leite / 10002603, Jaciara Rubia Ribeiro da Silva / 10001063, Jesion Carvalho Barbosa / 10002647, Jose Humberto da Costa / 10000588, Jose Luis Dias Borges / 10008404, Lady Lauracaetano de Souza / 10008341, Lucas Rafael Ferreira Martins Nunes / 10004579, Marcio Vieira Silva / 10003741, Maria do Perpetuo Socorro Rezende dos Santos Silva / 10003336, Mateus Rocha de Sousa / 10001046, Moises Alves de Lima / 10000330, Odirley Rodrigues da Oliveira / 10003921, Polyana Alencar de Souza / 10000208, Rafael Carvalho da Silva / 10011299, Rodrigo Carvalho da Silva / 10009190, Ronaldo dos Santos Regis / 10012621, Ronei Rodrigues Bruno / 10012543, Rosilda Flor de Freitas / 10000877, Ruberval Esteves Moreira / 10008627, Ruth Stefane Costa Leite / 10009267, Sirley Lales de Oliveira / 10009926, Suelen Soeiro Fonseca / 10011988, Valeria Cesar Leite / 10014244, Varinia Ivo de Andrade / 10013059, Welton Maia da Conceicao / 10011606, Wesley da Silva Saraiva / 10002352, Wilson Ribeiro dos Santos.

1.1.13 SANTA MARIA - RA XIII

10013637, Ana Augusta Sousa dos Passos / 10002258, Ana Cristina de Souza / 10003237, Ana Francisca da Silva / 10002877, Ana Maria Ferreira Cardoso / 10007363, Anaci Pinheiro Dias / 10005531, Andreia Pires da Silva / 10008333, Antonio Jose Bezerra da Silva / 10010010, Caio Augusto Firmino da Costa Silva / 10011138, Celia Alves da Silva / 10001066, Cid Franca Gomes / 10000366, Cintia Daniela de Castro / 10011454, Cleiton da Silva Pereira / 10009892, Daniela Gomes da Silva /

10006584, David dos Santos Silva / 10009628, Deusinelia Anicio Alcantara Nascimento / 10000146, Edenilson Rodrigues da Silva / 10007985, Elder Pereira de Araujo / 10009709, Felipe Junio de Jesus / 10002404, Gleison Walison de Sousa Silva / 10000583, Guilherme da Silva Costa / 10000012, Hessler Brito dos Santos / 10003169, Ilma Luzia Batista da Silva / 10006429, Israel David de Sant Anna / 10000107, Izaquiel da Silva Souza / 10001812, Jenadir Assis Porto / 10000389, Joao Rufino de Oliveira Sobrinho / 10009797, Josenaldo Costa Cruz Junior / 10009477, Leonardo Pereira da Silva / 10004139, Lívia Ribeiro Lima de Sousa / 10010702, Luana Gomes da Silva Goncalves / 10003557, Marcilia Silva da Rocha / 10008787, Maria das Gracas Pascoal Santana / 10011736, Maria de Fatima Oliveira Costa / 10003730, Maria de Lourdes Freire da Silva / 10004651, Marilene Campos Silva / 10003479, Mario Luiz de Brito / 10009200, Nathan Rodrigues Barbosa / 10002996, Ronaldo de Brito Vieira / 10013283, Rosana da Silveira Araujo / 10008473, Teresinha Tavares Lira / 10008499, Thiatiane Kelly Barbosa / 10011765, Valdirene da Silva Rodrigues Alves / 10011871, Valeska Lacerda Moreira / 10000162, Vanessa de Lacerda Moreira / 10003209, Vivian Nogueira de Oliveira / 10009859, Yara Maria Vieira de Carvalho / 10013571, Yasmim Cristina Silva Sander.

1.1.14 SÃO SEBASTIÃO - RA XIV

10003144, Adriana da Costa Moura / 10008589, Alessandro Honorio de Medeiros / 10009725, Ana da Silva Alves / 10010356, Carlos Felipe Rodrigues de Oliveira / 10008897, Clebson Cristian dos Santos Costa / 10004620, Dennyse Vieira de Oliveira / 10010590, Duana Kelly Antunes Guedes / 10003062, Eleandra de Souza Martins / 10002939, Francisco Jose Tiodosio / 10007891, Haik Rodrigues Mendonca / 10010605, Helena Oliveira Cavalcante / 10000657, Izabel Cristina Pereira da Silva / 10013315, Izabella de Souza Guimaraes / 10008213, Jacqueline Daltro da Silva Falcao / 10003764, Junio Serra da Silva / 10011066, Jussara Santos Lau / 10006576, Juziclania Oliveira da Silva / 10000219, Livvia dos Santos Costa / 10014276, Manoel Gomes de Pina / 10003162, Marceli da Silva Brito / 10003025, Marcelo Andre dos Santos / 10004331, Maria de Fatima Correa / 10001030, Marlene Soares Pereira de Jesus / 10006003, Mesaque Pereira da Silva / 10002022, Nilario Pereira / 10012984, Norma Licia de Matos / 10000060, Ozerina Alves do Nascimento / 10011931, Pedro Ailton Mendes Cornelio / 10000888, Raquel Soares Braga / 10007238, Roberta Santos Lima.

1.1.15 RECANTO DAS EMAS - RA XV

10006984, Adilton da Silva Santos / 10002547, Amarildo Jorge Francisco / 10000013, Andrea Oliveira Costa / 10002709, Ducineia Barros Veloso / 10013066, Edgley Leite da Silva / 10005647, Edivanilda da Conceicao Santos / 10009589, Ellen Cristina Fagundes da Silva / 10000758, Francinaldo Elvidio Figueiredo / 10012869, Gabriella Oliveira Rodrigues / 10013461, Ivanete Pereira de Oliveira / 10000741, Jose Audo Borges dos Anjos / 10002273, Joselita de Andrade Medeiros / 10000166, Leonardo Lourenco Bertoldo / 10009698, Lucio Chaves e Silva / 10012585, Luiz Camilo de Sousa / 10004257, Maria Bethania da Cruz Sousa / 10004041, Paulo de Sousa Moura / 10014250, Richard Barros Rocha / 10001742, Severino Nascimento da Cruz Neto / 10001555, Sofia Ferreira Borges / 10004984, Taise de Oliveira Rodrigues / 10000651, Tamires Sousa Marinho.

1.1.16 LAGO SUL - RA XVI

10011995, Daniel Quintaneiro Abreu / 10011409, Diony Alexandro Silva Mendonca / 10008125, Edivar Pereira dos Santos / 10010889, Francisco Antonio Lopes de Farias / 10008493, Mauricio Rodrigo Monteiro Daza / 10008373, Paulo Ricardo Guimaraes Rocha Storni / 10011591, Vinicius Lobao Ribeiro.

1.1.17 RIACHO FUNDO - RA XVII

10008464, Airtton Jose Costa dos Santos / 10008043, Ana Cristina Bastos Silva / 10012558, Carlos Henrique Ferreira Lima de Oliveira / 10012918, Ciracy Pereira Alves Santana / 10010456, Cleusa Rodrigues do Nascimento / 10000135, Cristina Martins Cardoso / 10011686, Ena Rita Abreu de Oliveira / 10003511, Fabiano de Oliveira Lago / 10013463, Francisco de Assis Macedo Gomes / 10004284, Helder Junio Francisco Ferreira / 10013524, Ivete Maria Silva Peixoto / 10006222, Izabel Cristina de Novaes Feitosa / 10013823, Joelma Maria da Silva / 10010476, Leonardo Alves Borba / 10003180, Luis Sergio Sales Batista / 10005158, Maria Eliana Maciel de Sousa / 10005381, Maria Zenaide Ferreira dos Santos / 10003534, Neliton Portuguez de Assuncao / 10010837, Osmarina Xavier de Souza Moraes / 10000781, Reijane Goncalves Lima / 10012389, Simone da Silva Rodrigues / 10003276, Stella Azevedo Silva Lima.

1.1.18 LAGO NORTE - RA XVIII

10003677, Alexander Souza Procopio / 10000644, Antonia Aquino Sinzato / 10010538, Caio Cesar Lemos Rabelo / 10013749, Carlos Eaugusto Soares da Cunha / 10009938, Cristiane Maria Reis Cristalda / 10000365, Eliane Vasconcelos de Souza Freitas / 10002828, Elizabeth Duraes Moreno / 10000017, Francisca Marinete de Macedo / 10000763, Gabriela Monteiro Luz Deni Almeida Tobu / 10013697, Giovanna Quintiliano de Souza Angelim / 10001969, Izabel Soares Franca / 10000809, Karla Janaina Alves de Souza / 10011043, Priscila Pimentel Goncalves / 10007199, Tamara de Oliveira Prazeres.

1.1.19 CANDANGOLÂNDIA - RA XIX

10010625, Aislân Pereira Dias / 10002175, Ana de Barros Carvalho / 10004363, Cristiane Pereira dos Santos / 10002754, Edna Mota Fernandes / 10002113, Hugo Serrao / 10014231, Katia Cristina Marcelino Viana de Siqueira / 10008558, Katila Priscila Santos de Jesus / 10003671, Lucidelma do Nascimento Santana / 10008880, Marcelo Barbosa Batista / 10009593, Pedro Soares Dourado Del Castilho / 10000329, Wisley Pereira de Souza.

1.1.20 ÁGUA CLARAS - RA XX

10013401, Alessandra Mello Ribeiro de Oliveira / 10002136, Ana Marcia Rabelo / 10010043, Anapaula de Souza Patricio / 10011983, Andre Pereira da Silva / 10012944, Aurea Veloso Lopes / 10004883, Carmen Lucia dos Santos / 10000031, Clebson Nunes Souza / 10003859, Diogenes Bomfim da Cruz / 10009432, Francisca Maria dos Santos / 10012619, Galeno Ribeiro de Moura / 10007871, Gustavo Henriques de Oliveira / 10009653, Hadide da Silva Nunes / 10011747, Iran Alves Magalhaes dos Santos / 10002958, Jeanne Matias Lopes / 10001975, Kelly Lira de Sousa / 10000307, Marcia Regina Brito / 10010461, Marcos Silva Pereira / 10010442, Maria Luiza Bomtempo de Oliveira Horn Pureza / 10001864, Mariana Andrade Ferreira da Silveira / 10013815, Marina Lima de Castro / 10010270, Maristela Vitor de Sousa / 10001486, Marila Angelica dos Santos da Costa / 10002288, Patricia de Almeida Madalena da Silva / 10003554, Rafael Alexandre de Britto Freire Portugal / 10003192, Robinson Nogueira Barroso Pais / 10008348, Ronaldo da Ressurreicao / 10011829, Rosilene Lopes / 10010946, Simone da Silva Pinto / 10013607, Tania Pereira Brandao / 10002667, Vanessa de Souza Santos / 10013685, Wiara Brunna Gomes Mesquita.

1.1.21 RIACHO FUNDO II - RA XXI

10009324, Ana Carolina da Costa Goncalves / 10012613, Ana Lucia Macedo Bispo / 10013176, Ana Maria Gomes de Oliveira Machado / 10013837, Antonia Lucineide Marques de Araujo / 10000518, Antonio Eduardo Carvalho Mascarenha Ferreira / 10000783, Antonio Expedito Cardoso / 10012630, Brenda Aparecida Martins da Silva / 10005107, Carla Avelina Ferreira / 10000610, Daiatima Campos da Silva / 10009312, Daniela Moraes de Oliveira / 10000056, Debora Ferreira da Silva / 10010347, Evando Euler da Cruz / 10005267, Fernando Pereira da Costa / 10005411, Gabriel Ronque Chavante / 10011288, Jonathan Paulo Silveira dos Santos / 10002772, Jussara Pereira Emerick / 10011045, Maiara Caroline Braz Sobrinho / 10006269, Marilene Alves Ferreira / 10012185, Reinaldo Carneiro de Araujo Neto / 10014349, Rosemary Goncalves Ferreira / 10012242, Rosilda dos Reis Santos de Andrade / 10000205, Savio Pereira Silva / 10014256, Sergio Costa da Silva / 10012011, Silvinho Almeida Silva / 10004291, Suzana Moreira Silva / 10007508, Thayna Thamara Normandia de Paula Silveira / 10007658, Vilma Rodrigues Marinho Sperber / 10007668, Vilma Rosa Gomes de Souza / 10011345, Wallace de Oliveira Maciel / 10012206, William Marques de Jesus.

1.1.22 SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII

10000245, Adelia Bachur Miguel Kosak / 10006017, Ana Lucia Marques de Paula Moura / 10008881, Andrea Karla de Andrade Ferraz / 10005376, Danubia Mara de Oliviera / 10004289, Gilka Oliveira de Mendonca / 10008393, Lucinete Ferreira de Andrade / 10010413, Maria Marcia da Costa Ferreira / 10011534, Renata Paes Landim da Silva Jacome / 10003895, Roger Maiocchi / 10008700, Tolomista Fernando de Moura.

1.1.23 VARJÃO - RA XXIII

10000448, Bruno da Silva Cardoso / 10010073, Bruno de Jesus Camara da Silva / 10013949, Camila Ferreira Dias / 10013957, Carla Cristina Batista da Costa / 10000072, Ecledione Nascimento dos Santos / 10011421, Francisco Jose Oliveira da Silva / 10014446, Gleison Muniz de Sousa / 10000099, Joana Regina da Silva Alves / 10002410, Kelly Cristina de Queiroz Silva / 10012420, Leandro

Mangueira de Santana / 10005172, Leticia Lins Fernandes / 10000746, Maria Auxiliadora da Silva Alves / 10000865, Michael Douglas Amaro de Jesus / 10009485, Priscila Alves Cardoso / 10013006, Rafaela Ferreira de Araujo / 10000483, Romildo Vicente do Nascimento / 10008752, Rosana Maria Moraes Freitas.

1.1.24 PARK WAY - RA XXIV

10003360, Cheure de Matos dos Santos / 10012880, Cleide da Paz Bezerra / 10012933, Elaine Cristina Fernandes Abbud / 10010913, Fernando Moura Reis / 10013755, Gilvania Teles de Araujo Alves / 10013917, Helice Araujo da Silva / 10000227, Ivonete Barbosa dos Reis / 10012041, Josidete Araujo Santos / 10002307, Luara Munique da Silva / 10004925, Luciana Parada Scalia / 10010796, Maria de Fatima Gomes Bezerra / 10000540, Monica Cristina Goncalves Caldeira / 10013542, Rosalina Maria Cavalcante da Ponte / 10002751, Tamires Vieira dos Santos / 10005131, Yumi Sumida Fuzikawa.

1.1.25 SCIA - RA XXV

10004421, Carlos Augusto Coelho Reis Filho / 10013933, Cleicione Marques da Silva / 10003319, Djalma Silva do Nascimento / 10000596, Elisangela de Sousa Silva Almeida / 10002573, Fatima Correia Lopes / 10008306, Georgia Leana Silva de Jesus / 10011029, Irene Bezerra Nascimento da Silva / 10002235, Iris Roberta Coelho de Oliveira / 10002736, Ismael Nascimento Vieira / 10000671, Israel Roza Lopes / 10003315, Joazio Pereira Oliveira / 10010794, Jose Antonio Barbosa das Neves / 10008872, Luciana de Oliveira Santos Rodrigues / 10003154, Lucilaila Alencar Dias / 10002607, Marcelo da Silva Costa / 10001510, Maria Catarina de Souza Palhano / 10000019, Solange Almeida Batista / 10000985, Tadsom Felipe dos Santos Silva / 10011972, Tania Maria Dias / 10007543, Walisson Lopes Souza / 10004789, Willian dos Santos Veloso.

1.1.26 SOBRADINHO II - RA XXVI

10000258, Alcione Pereira Ramos / 10000902, Alice Alves de Avelar / 10008325, Almeria da Costa Montezuma / 10009529, Ana Paula Dias Cordeiro / 10000410, Anna Raelle de Souza Pires / 10009511, Antonia Rufino Martins / 10012434, Arilma de Sousa Branco / 10011482, Carlos Joao Mendes de Carvalho Lel / 10000615, Claudiane Pereira Gomes / 10007131, Clayton Vaz Cardoso Cintra Lima / 10013266, Cristiane Pereira da Costa Felix / 10011704, Cristiano Rodrigues dos Santos / 10000417, Edgleysson Rodrigues Pereira / 10003240, Eduardo Alves Silva / 10009679, Evelin Santana do Nascimento / 10008834, Fabiana Araujo Timotio da Costa / 10003284, Francisca Alves Filha / 10010908, Isabela Rodrigues Silva / 10000462, Ivanilde Cardoso dos Santos / 10005434, Jeane Barata de Farias / 10007679, Juliana Garcez Ribeiro / 10011389, Laice Campos Mota / 10000629, Lazoneide Dourado Costa / 10013988, Lizane dos Santos Silva / 10000179, Luzimar Maria de Brito dos Santos / 10010407, Maria Cristina do Nascimento / 10010315, Nicacio da Silva Gama / 10007804, Paulo Cesar de Souza / 10008245, Paulo Henrique da Silva / 10008474, Renato Bastos Ferreira / 10002842, Tereza Inacio dos Santos Moreira / 10001027, Tharley Magalhaes Duarte / 10009282, Valquiria Oliveira Silva / 10000891, Virgilio Augusto Araujo / 10010615, Wesley dos Santos Ribeiro / 10011250, William Pereira Nascimento.

1.1.27 JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII

10008658, Aldenice Rodrigues da Conceicao / 10008772, Amilka de Souza Temoteo / 10002196, Ana Lucia Lopes da Costa / 10003202, Angelita Goncalves Sousa / 10008457, Carolina Schuster da Rosa Seade / 10013028, Idney Max Alves Rodrigues / 10012467, Jamille Lavale de Carvalho / 10008805, Maria Auxiliadora Izidro Nascimento / 10006775, Maria Sheyla Santos de Sousa Sa / 10003538, Patricia Moreira Alves / 10013141, Rogerio da Cruz Sousa / 10011015, Rogerio Pereira de Paula / 10002396, Wallas Goncalves Monteiro.

1.1.28 ITAPOÁ - RA XXVIII

10011418, Alcimar Antonio Alves de Souza / 10006919, Arlete Barbosa de Brito / 10000399, Daniele de Fatima Viana Serpa / 10011801, Delvanda da Cruz Santarem / 10012148, Elizete Rosa da Conceicao / 10009997, Izanilde Sousa da Costa / 10007583, Kelle Cristina Costa Miranda / 10002394, Lindomar Claudio da Conceicao / 10001057, Magda Landim de Farias / 10003439, Magno Neri Farias / 10002975, Marcel de Carvalho Marques / 10004517, Maria da Silva Santos / 10007988, Nilza Jose de Araujo / 10003477, Rogerio Marques da Silva Lima / 10000814, Samuel Lages Duarte / 10012235, Sandra Silvestre Pessoa / 10014374, Valdicleia de Souza Carvalho / 10014289, Vilmar Ferreira Pires / 10000197, Wesley da Silva Santos / 10000788, Zamita Gomes Pereira.

1.1.29 SIA - RA XXIX

10007896, Adriana Desiderio Carvalho / 10010897, Ana Maria Rodrigues / 10008638, Luis Antonio da Silva Villas / 10007001, Roberia do Carmo Ferreira Mourao / 10003085, Rosejane Maria Lima Maximo / 10009320, Rosineves Pereira Gonella.

1.1.30 VICENTE PIRES - RA XXX

10005501, Adriana Lima de Almeida / 10010056, Ana Paula Alves de Lima / 10007783, Edison de Sousa / 10007217, Eliene de Jesus de Franca Barbosa / 10001309, Elionilton Nunes Belem / 10001878, Emilayne Ribeiro Oliveira / 10012193, Gecivania Rodrigues Sousa Barjud / 10013016, Iran Lima Aragao Filho / 10012426, Luciana Maria Costa Rocha / 10003779, Marcos Silva Barbosa / 10010840, Maria Filomena das Dores C Ribeiro / 10000879, Neila Damasceno Abadio / 10000139, Neusa Barbosa dos Santos / 10013385, Pedro Heleno do Couto / 10006604, Rosangela Oliveira Freire / 10009138, Silmara Costa da Silva / 10011768, Solange Aparecida Santos / 10003622, Thiago Falcomer Vieira Damasceno / 10002164, Viviane Pereira da Silva.

1.1.31 FERCAL - RA XXXI

10011429, Ana Paula de Oliveira / 10010911, Denise Silva Gomes / 10010677, Edimilson Monteiro Junior / 10000858, Erica Monique Rodrigues da Silva / 10014753, Ester Sander / 10000037, Fabiane de Oliveira / 10009686, Gessi da Silva Ramalho Oliveira / 10009251, Gisele Oripa da Silva Moreira / 10008479, Gizelle Oliveira Rodrigues Dias / 10001456, Laiane Maire Leal da Silva / 10007858, Monica Eufrasio de Almeida / 10001859, Simone Caixeta de Amorim Sousa.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na segunda fase - análise de documentação e registro de candidatura estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 13 de agosto de 2019, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/ct_df_19.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIAS

Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

(*)Repblicado por ter sido encaminhado com incorreções no original publicado no DODF nº 150, de 9 de agosto de 2019, páginas 46 a 48.

EDITAL Nº 10, DE 09 DE AGOSTO DE 2019 PROCESSO SELETIVO DESTINADO À ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO DISTRITO FEDERAL

PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), tendo em vista o disposto no Edital nº 1, de 30 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 6 de junho de 2019, na Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, e suas alterações, na Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2019, na Resolução Normativa nº 87, de 1º de abril de 2019, e suas alterações, e na Resolução Normativa nº 90, de 6 de agosto de 2019, torna público as regras de votação e de campanha eleitoral para a eleição referentes ao processo seletivo destinado à escolha dos membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal para o quadriênio 2020/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A VOTAÇÃO

1.1. A eleição dos membros dos Conselhos Tutelares, e suplentes, escolhidos pelos eleitores do Distrito Federal e residentes na respectiva Região Administrativa, será realizada pelo sistema majoritário, em pleito que ocorrerá em todo o Distrito Federal, no dia 6 de outubro de 2019, com voto secreto, direto, universal e facultativo dos eleitores do Distrito Federal.

1.2. Estão aptos a votar os cidadãos brasileiros em pleno gozo dos seus direitos políticos, com domicílio eleitoral no Distrito Federal.

1.2.1. Nas Regiões Administrativas com mais de um Conselho Tutelar, os candidatos mais votados devem escolher qual Conselho Tutelar vão compor, em ordem sucessiva, até o preenchimento de todas as vagas destinadas aos titulares.

1.2.2. Os suplentes eleitos nas Regiões Administrativas com mais de um Conselho Tutelar serão convocados para assumir vaga definitiva ou temporária em qualquer um dos Conselhos da Região Administrativa.

1.2.3. A eleição do Conselho Tutelar do SIA RA-XXIX dar-se-á em conjunto com a eleição do Conselho Tutelar do Guará RA-X (observado o critério do desmembramento), em face da ausência de seção eleitoral que compreende apenas os eleitores do SIA, conforme informações prestadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

1.3. Os eleitores votarão somente nos locais destinados pela Comissão Especial do Processo de Escolha, divulgados através de Edital publicado no DODF.

1.4. Para exercício do direito de voto, o eleitor deverá apresentar, no ato da votação, o Título de Eleitor e documento de identidade original com foto ou o aplicativo 'e-título', disponibilizado pela Justiça Eleitoral.

1.4.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro válido; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

1.4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

1.5. Na ausência do Título de Eleitor, somente será permitido o voto se, localizado o nome do eleitor no caderno de votação, o eleitor apresentar documento oficial de identidade com foto e conheça previamente a zona e a seção eleitorais correspondente.

1.6. Serão considerados os dados de cadastramento dos eleitores realizados perante a justiça eleitoral até o dia 14 de junho de 2019.

1.7. O voto será facultativo e secreto, devendo o eleitor votar em 1 (um) candidato.

1.8. A votação para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares ocorrerá no horário compreendido entre 9h às 17h, em locais definidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha, a serem divulgados através de edital.

1.9. Chegada a hora do encerramento da votação e existindo eleitores, serão distribuídas senhas para garantir a votação de todos os presentes.

1.10. As Mesas Eleitorais serão instaladas em locais de fácil acesso aos eleitores.

1.11. É vedado o uso de qualquer equipamento eletrônico que acarrete em quebra do sigilo na cabine de votação.

1.12. Os votos constantes na urna que apresentar vício devidamente apurado pela Comissão Especial Eleitoral serão declarados nulos.

1.12.1. Não poderá a nulidade ser invocada por quem lhe deu causa.

2. DA FISCALIZAÇÃO DAS MESAS ELEITORAIS

2.1. Os candidatos podem designar até 02 (dois) fiscais, por local de votação dentre os eleitores da Região Administrativa, devendo requerer o credenciamento perante a Comissão Especial do Processo de Escolha, no período estabelecido no cronograma do Processo de Escolha.

2.2. Os candidatos são considerados fiscais natos.

2.3. Será admitido em cada Mesa Eleitoral apenas 01 (um) fiscal por vez.

2.4. Se o fiscal verificar alguma irregularidade deverá comunicar ao Presidente da Mesa Eleitoral onde estiver atuando.

2.5. O Presidente da Mesa Eleitoral verificará a natureza da irregularidade apontada pelo fiscal e tomará as providências para corrigi-la, se procedente.

2.6. Caso seja indeferida a irregularidade apontada pelo fiscal, o Presidente da Mesa deverá fazer com que conste em ata da Mesa Eleitoral.

2.7. Caso o Presidente da Mesa Eleitoral não consiga resolver a ocorrência verificada, deverá entrar em contato imediatamente com um membro da Comissão Especial Eleitoral para auxiliá-lo devendo registrar em ata as orientações recebidas e providências adotadas.

2.8. Não será permitida a acumulação de cargo de fiscal com o de membro da Mesa Eleitoral ou de qualquer outro cargo decorrente do Processo de Escolha.

2.9. Os fiscais que atuarem perante as Mesas Eleitorais deverão assinar as atas no encerramento dos trabalhos, caso estejam presentes.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A CAMPANHA ELEITORAL

3.1. O período da campanha eleitoral para o processo de escolha para conselheiro tutelar será de 23 de agosto a 5 de outubro de 2019.

3.2. Será assegurada a igualdade de condições aos candidatos habilitados para concorrer às eleições, garantindo-se e promovendo o direito de divulgação do Pleito nos meios de comunicação dos quais o CDCA/DF possa dispor.

3.3. É proibida a propaganda eleitoral fora do período de campanha, sob pena de cassação da candidatura, por qualquer meio de divulgação ou comunicação, não sendo admitida "boca de urna", podendo a denúncia ser feita por qualquer interessado ou, de ofício, pela Comissão Especial Eleitoral.

3.4. Toda a propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade e a expensas dos candidatos, imputando-lhes responsabilidade solidária nos excessos praticados por seus simpatizantes, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

3.5. Os candidatos deverão manter arquivo de todo o material utilizado na campanha, a fim de deixar à disposição da Comissão Especial Eleitoral, pelo período de 1 (um) ano após a eleição.

4. DAS CONDUTAS VEDADAS

4.1. Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

4.1.1. Considera-se grave perturbação à ordem a propaganda que viole as leis de posturas do Distrito Federal, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene urbana.

4.1.2. Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, pelo apoio para candidatura;

4.1.3. Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir com isso vantagem à determinada candidatura

4.2. É vedado, no dia da eleição, o transporte de eleitores em qualquer tipo de veículo de propriedade do candidato, patrocinado por estes ou cedido por particulares ou órgãos públicos para tal fim, sob pena de cassação da candidatura.

4.3. É vedada aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar toda e qualquer propaganda eleitoral que compreenda:

4.3.1. propagandas em veículos de comunicação, rádio, televisão, "outdoors", luminosos e internet que configurem privilégio econômico por parte de candidato;

4.3.2. composição de chapa para efeito de propaganda eleitoral;

4.3.3. o uso no material impresso de símbolos, frases ou imagens associadas ou semelhantes às empregadas pelos órgãos do governo do Distrito Federal, empresas privadas ou pelos partidos;

4.3.4. a campanha eleitoral em prédios públicos e entidades de atendimento Distritais ou Federais.

4.3.5. nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertencam e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos.

4.3.6. a realização de debates e entrevistas nos três dias que antecedem a eleição;

4.3.7. a confecção, utilização, distribuição por candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor nos termos da Lei Federal nº 11.300/06;

4.3.8. a utilização de alto-falantes ou amplificadores de som em veículo de sua propriedade ou de terceiros para fins de propaganda eleitoral.

4.3.9. a utilização, pelos atuais conselheiros tutelares e candidatos à reeleição, da estrutura administrativa (veículo, telefone, computador, material de expediente e a função que exerce) para fins de campanha/promoção individual ou coletiva, sob pena de cassação da candidatura.

4.3.10. a realização de propaganda eleitoral por órgãos da administração pública direta ou indireta, federais e distritais, de candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar do Distrito Federal ou qualquer tipo de propaganda, que se possa caracterizar como de natureza eleitoral.

4.3.11. a quem está no exercício da função pública, fazer propaganda e colocar em vantagem candidatos.

4.4. A veiculação de propaganda em desacordo com o este Edital sujeita o responsável, após notificação e comprovação, à restauração do bem, à perda da candidatura, além das sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

4.4.1. Havendo necessidade de retirar, suspender e recolher material de propaganda proibida, a Comissão Especial Eleitoral comunicará ao candidato e, em caso de omissão, aos órgãos administrativos do Distrito Federal.

4.5. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as condutas elencadas no artigo 34 e incisos na Resolução n.º 22.261/06, do Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do artigo 73, "caput", incisos I a VIII, da Lei n. 9.504/97, a fim de não afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos.

4.6. É vedada, durante o dia da votação, em qualquer local público ou aberto ao público, a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

5. DAS CONDUTAS PERMITIDAS

5.1. Fica permitida a distribuição de propaganda impressa (carta, folheto e volante) até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia da eleição, os quais serão impressos sob a responsabilidade do candidato, além de:

5.1.1. utilização de internet, enquanto veículo de comunicação, por meio de blog, e-mail e páginas de relacionamentos, para divulgação da propaganda eleitoral, desde que não acarrete nenhum custo financeiro;

5.1.2. utilização de rádio comunitária para a participação em debates e entrevistas, para divulgação de propaganda eleitoral gratuita, desde que em condição de igualdade para todos os candidatos da respectiva Região Administrativa.

6. DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA E DENÚNCIA DE PROPAGANDA IRREGULAR

6.1. O pedido de impugnação de candidatura, sobre o preenchimento dos requisitos de que trata o art. 45 da Lei 5.294/2014, pode ser apresentado por qualquer cidadão, candidato ou organização da sociedade civil, vedado o anonimato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação da relação dos pretendentes inscritos e habilitados.

6.2. A denúncia de propaganda eleitoral irregular pode ser apresentada por qualquer cidadão, candidato ou organização da sociedade civil, vedado o anonimato, até 5 (cinco) dias úteis após a eleição.

6.3. A impugnação de candidatura ou a denúncia de propaganda eleitoral irregular devem ser encaminhadas por meio do Sistema de Ouvidoria do Distrito Federal - OUV/DF disponível no sítio eletrônico www.ouvidoria.df.gov.br, pelo telefone 162 ou presencialmente na Ouvidoria da SEJUS localizada na SAIN - Estação Rodoferroviária - Sala da Ouvidoria, de segunda a sexta das 9h às 12h e das 13h às 18h, contendo obrigatoriamente:

6.3.1. Identificação do impugnante ou denunciante tendo nome completo/razão social, número do CPF/CNPJ, endereço residencial ou domicílio/sede, e-mail e telefone(s) de contato;

6.3.2. Nome completo do candidato impugnado/denunciado e a região administrativa onde está concorrendo a vaga;

6.3.3. Narrativa dos fatos que fundamentam a impugnação da candidatura ou denúncia de propaganda irregular em linguagem clara e objetiva, com descrição de todas as suas circunstâncias acompanhada de provas lícitas que evidenciem o não preenchimento de qualquer dos requisitos constantes no Edital ou concernente ao impedimento para o exercício da função de Conselheiro Tutelar previsto na legislação em vigor, bem como a prática de propaganda irregular durante o período de campanha 6.3.4. Assunto a ser informado no OUV-DF: Eleição para conselheiros tutelares

6.4. O pedido de impugnação de candidatura ou denúncia que for apresentado intempestivamente ou que não observar os requisitos e formalidades prescritas no caput deste artigo será arquivado de plano, sem prejuízo de seu encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração de fatos que configurem condutas vedadas no Processo de Escolha.

6.5. Atendidos os requisitos, a Comissão Especial do Processo de Escolha receberá a impugnação ou denúncia, por meio de despacho do Coordenador ou seu substituto, e designará um ou mais membros para conduzir e realizar a apuração dos fatos.

6.5.1. O candidato envolvido será intimado, por e-mail, para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da sua notificação.

6.5.2. O membro designado para apuração dos fatos poderá realizar reunião e, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

6.6. Encerrada a instrução e a análise do pedido de impugnação ou denúncia, o parecer conclusivo será submetido à decisão da Comissão Especial do Processo de Escolha, que poderá cassar a candidatura, cabendo recurso ao plenário do CDCA/DF, nos termos do art. 10, inciso IV, alínea "a", da Resolução Normativa nº 87, de 1º de abril de 2019.

6.7. O candidato envolvido e o impugnante ou denunciante serão notificados das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha, por e-mail, sendo facultada a apresentação de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação.

6.8. Recebido o recurso, o Coordenador da Comissão Especial submeterá a nova análise pela Comissão e, não havendo reconsideração, será elaborado despacho dirigido ao Plenário do CDCA/DF contendo breve resumo dos fatos, as razões de recurso do candidato envolvido ou do impugnante/denunciante e os fundamentos da Comissão pela manutenção da deliberação proferida no julgamento anterior, cabendo ao Plenário a reforma ou não da decisão quanto a cassação da candidatura.

6.8.1. Serão indeferidos de plano pelo Plenário do CDCA/DF os recursos de impugnação/denúncia apresentados de forma intempestiva ou enviados em desacordo com os termos desta Resolução.

6.8.2. Ao recurso será atribuído efeito suspensivo.

6.9. Os incidentes eventualmente ocorridos no dia da votação devem ser lavrados em termo próprio com identificação do candidato envolvido e do agente responsável pelo registro dos fatos e das irregularidades supostamente cometidas, em linguagem clara e objetiva, com descrição de todas as suas circunstâncias acompanhadas de provas, tais como, arrolamento de testemunhas, registro fotográfico, vídeo, áudio, print de páginas de internet, redes sociais e outros documentos probatórios.

6.9.1. O processamento, análise e o julgamento dos incidentes ocorridos no dia da votação serão realizados conforme os procedimentos estabelecidos nesta Resolução

6.10. Caso as denúncias apresentadas envolvam candidatos à reeleição, atuais Conselheiros Tutelares, ou servidores públicos, efetivos ou comissionados, com suposto cometimento de ato de improbidade ou ilícito administrativo ou penal, a Comissão Especial do Processo de Escolha deve encaminhar cópia da denúncia, em caráter sigiloso, ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e ao órgão de lotação do envolvido.

6.11. É de inteira responsabilidade do candidato e do impugnante/denunciante informar o e-mail válido para o recebimento das notificações, bem como verificar, periodicamente, a caixa de entrada e a lixeira ou spam para certificar-se do recebimento de mensagens enviadas pela Comissão Especial do Processo de Escolha, não podendo alegar a perda de prazo para recurso devido ao não recebimento das notificações.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA
Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do
Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2019
PROCESSO: 00015-00014304/2019-11, Ata de registro de preços nº 01/2018 HMIB/MINISTÉRIO DA DEFESA. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 07/07/2019. Objeto: Promover a retificação da Cláusula Primeira - Objeto, item 1.3 - Detalhamento do Objeto da contratação. No item 3, ONDE SE LÊ: "...R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)...", LEIA-SE: "...R\$ 90,00 (noventa reais)...". No item 5, ONDE SE LÊ: "...R\$ 74,76 (setenta e quatro reais e setenta e seis centavos)...", LEIA-SE: "...R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)...". No item 6, ONDE SE LÊ: "...R\$ 0,36 (trinta e seis centavos)...", LEIA-SE: "...R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos)...". O valor total da contratação e todas as demais cláusulas e condições contidas no edital e na Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas. Empresa: SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 04.744.134/0001-78.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 01/2019 - PROCON-DF/GABINETE
PROCESSO: 0015-00022339/2018-26.
DADOS DOS FORNECEDORES:
TRÊS COMERCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA, CNPJ: 00.597.491/0002-80, Endereço: RUA WILLIAM SPEERS, Nº 1212, LAPA DE BAIXO, SÃO PAULO - SP, CEP 05.065-011;
SUELI DOS SANTOS BRANDAO (INFINITY SELL - nome fantasia), CNPJ: 13.752.288/0001-00, Endereço: RUA PLATINA, Nº. 1381, SALA 01, VILA AZEVEDO, SÃO PAULO - SP, CEP 03.308-010;
e
ART & EDITORA JM LTDA, CNPJ: 17.052.668/0001-85, Endereço: RUA DRONSFIELD, Nº. 128, ANDAR 7 SALA 72, LAPA, SÃO PAULO - SP, CEP 05.074-000
Ficam as empresas NOTIFICADAS quanto à decisão incidental proferida nos autos do Processo nº 00015-00022339/2018-26, pelo Diretor-Geral do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON-DF. Com amparo no art. 56, inc. X e parágrafo único do Código de Defesa do Consumidor c/c art. 17, inc. II do Decreto nº 3.897/2008 - Regimento Interno do PROCON/DF, a INTERDIÇÃO TOTAL DOS ESTABELECIMENTOS DAS RECLAMADAS até a efetiva comprovação da resolução das demandas dos consumidores junto ao PROCON/DF e decisão final de mérito do presente processo administrativo. As reclamadas ficam cientes de que os autos tramitam eletronicamente e estão à disposição para consulta e cópia na Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral do IDC/PROCON-DF, localizada no SCS, Quadra 08, Edifício Venâncio 2000, Bloco B-60, Sala 240, Brasília/DF.
MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada nº 09/2019, para a atividade de implantação e operação de sistema viário urbano, no Setor de Inflamáveis, Processo: 00391-00023481/2017-95. Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF
IZIDIO SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO: 00112-00005551/2019-48. ESPÉCIE: TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 4/2019 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DE ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL. DO OBJETO: Cessão em caráter provisório pela CEDENTE, dos seguintes imóveis de sua propriedade: um galpão de 1.500 m², situado nos lotes 1.370/1.400; um total de 548,64 m² de área do prédio de dois pavimentos, situado nos lotes 1.370/1.400, sendo 521,20 m² no primeiro andar e 27,44 m² no térreo; uma área de 4.247,76 m² referente a área verde e estacionamento dos lotes 1340/1410 e uma área de 1.348,79 m² referente a área verde, depósito e estacionamento situada nos lotes 1420/1450, perfazendo uma área total de 7.645,19 m²; sendo 2.048,64 m² de área construída e 5.596,55 m² de área verde, depósito e estacionamento, ambos localizado no SIA Trecho 04 - Lotes 1340/1450 - DF. DOS PRAZOS: O prazo de vigência do presente Termo é de 12(doze) meses com início em 24/05/2019. Convalidam-se os atos praticados no período de 24/05/2019 até a assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CESSIONÁRIA: Georgeano Trigueiro Fernandes.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CNPJ 00.070.698/0001-11
NIRE 53 3 0000154-5
COMPANHIA ABERTA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados, com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 19, inciso X, os Senhores acionistas da Companhia para a 99ª Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 28 de agosto de 2019, às 15 horas, na sede da Empresa, localizada no SIA Área de Serviços Públicos, lote "C", Complexo CEB, bloco "E", Brasília-DF, com a seguinte ordem do dia: Deliberar sobre a reforma do estatuto da Companhia Energética de Brasília - CEB, de forma a contemplar: a) alterar o §1º do art. 20 para prever o acréscimo de membros ao Comitê de Auditoria Estatutário - CAE;

b) incluir o inciso XXXII ao art. 19. Competência do Conselho de Administração, qual seja: apreciar qualquer operação a ser contratada pelas sociedades controladas da CEB, que envolva captação de recursos, endividamento, emissão de títulos ou valores mobiliários, bem como assunção de obrigações que, de alguma forma possa impactar as métricas de endividamento das respectivas sociedades, deverão ser previamente submetidas ao Conselho de Administração. Consoante o disposto nas Instruções CVM nºs. 165/1991 e 282/1998, o percentual mínimo para a requisição da adoção do processo de voto múltiplo é de 5% do capital votante da Companhia. Poderão participar da Assembleia os representantes legais dos acionistas ou seus procuradores, nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/1976, observando que: além do documento de identidade, deverão apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade; o acionista pode ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que este seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos. As procurações e documentos de representação poderão ser depositados na Companhia até 72 horas antes da data marcada para a realização da AGE, objetivando agilizar os procedimentos de identificação, podendo participar e votar os acionistas que comparecerem à Assembleia munidos dos documentos exigidos, ainda que não os tenham depositado previamente. Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias a serem deliberadas nas Assembleias Gerais.

IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO
Presidente do Conselho

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo: 00310-000005648/2019-14. Ata de Registro de Preço: nº 01-G-01143/2019-CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., e as empresas BALTEAU PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA., para os Lotes 1, 3, 4, 5, 6 e 7 e ISOLET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para os Lotes 2 e 8 ao total de: Orçamento sigiloso, conforme Art. 29 do RILC. Objeto: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADORES DE CORRENTE E DE POTÊNCIA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 09 de agosto de 2019.

MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE QUITAÇÃO
Termo de Quitação do Contrato nº 8304/2012. PARTES: CAESB X ORION TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA S/A. ASSINATURA: 06/08/2019. ASSINANTES: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Arthur Fernandes Rodrigues Coury.

EXTRATO DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 43/2019
Em 07/08/2019

A Diretoria da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, considerando a exposição de motivos apresentada pela Superintendência de Operação e Manutenção de Redes Oeste-Sul - PAS/DP, convalidada pelo Sr. Diretor de Operação e Manutenção, e fundamentada no Parecer nº 477/2019 da Procuradoria Jurídica e na autorização do Sr. Presidente, todos inseridos nos autos do processo nº 092.002.979/2019, e em observância ao disposto na alínea "F", inciso I, artigo 5º, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, resolve, de acordo com o art. 43, inciso II, do Estatuto Social, AUTORIZAR a contratação emergencial da empresa CEB Distribuição S/A., CNPJ 07.522.669/0001-92, mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso XV, art. 121, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, no valor de R\$ 5.129,83 (cinco mil e cento e vinte e nove reais e oitenta e três centavos), objetivando o pagamento do serviço de apoio prestado, na manutenção realizada na rede de abastecimento de água, na Avenida Araucárias, Lote 1205 (esquina) - em Águas Claras/DF, em função do rompimento de tubulação naquela localidade, na data de 20/04/2019. ASSINANTES: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Diretor de Planejamento, Regulação e Novos Negócios, Sílvia Andrea Cupertino - Diretora Financeira e Comercial, Pedro Cardoso de S. Filho - Diretor de Suporte ao Negócio, Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 187/2019

PROCESSO Nº: 092.003359/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de baterias estacionárias. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 12.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 26/08/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 12/08/2019. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PAULO CÉSAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 188/2019

PROCESSO Nº: 092.003319/2019. OBJETO: Registro de preços para a aquisição de peças e acessórios originais para reposição em grades mecanizadas HUBER. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.486.724,01; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 12.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 27/08/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 12/08/2019. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PAULO CÉSAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 190/2019

PROCESSO Nº: 092.003776/2019. OBJETO: Serviço de contratação de empresa para prestação de serviços contínuos, e especializados em análises laboratoriais (parâmetros físicos, químicos e biológicos). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.203.203.300-2. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios,

CÓDIGO: 11.101.000.000-3. EXECUÇÃO: 730 dias consecutivos. VIGÊNCIA: 730 dias. ABERTURA: 02/09/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 12/08/2019. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 148/2019

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é registro de preços para aquisição de cloreto de polialumínio, da forma que se segue: Empresa COMPASS MINERALS SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 03.138.288/0001-53, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 1.518.750,00 e Empresa PAM DIAS, CNPJ: 33.467.343/0001-10, vencedora do item 2 com o valor total de R\$ 528.750,00.

ELISA TEREZINHA HAMMES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - UASG 926209

Objeto: Aquisição de suprimentos e peças para impressão (Impressoras Multifuncionais e Plotters), a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus Anexos. Valor total estimado: R\$ 25.609,60. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.30 - Programa de Trabalho: 15.126.6001.2557.0018 - Fonte: 100 - Prazo de Entrega: até 30 dias corridos. Processo (SEI) nº. 00390-00001026/2019-29 Abertura das Propostas dia 22/08/2019 às 14h30min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3214.4043.

Brasília/DF, 09 de agosto de 2019
SANDRA ANTUNES RAMOS
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

PROCESSO: 04009-00000388/2019-00. DAS PARTES: SETUR X NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95. DA MODALIDADE: 05 - Dispensa de Licitação, ART. 2/4 86-66/93. OBJETO: fornecimento de 02 (duas) licenças para uso de ferramenta para a pesquisa e comparação de preços no âmbito da administração pública - sistema banco de preços. Da dotação orçamentária: UO: 27101 PT: 27.122.6002.8517.0123. ND: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2019NE00016, no valor de R\$ 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais), emitida em 03/07/2019.

PROCESSO: 04009-00000707/2019-79. DAS PARTES: SETUR X COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA-EIRE, CNPJ: 06.985.398/0001-49. DA MODALIDADE: 14 - Pregão Eletrônico com ata CECOM, PE 000065/2018-CAFÉ. OBJETO: fornecimento de CAFÉ Arábica, torrado E moído, Grãos selecionados, embalado A Vácuo, DE 1ª QUALIDADE, composição pura, sem misturas. Da dotação orçamentária: UO: 27101 PT: 27.122.6002.8517.0123. ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 120. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2019NE00024, no valor de R\$ 2.146,00 (dois mil cento e quarenta e seis reais), emitida em 04/07/2019.

PROCESSO: 04009-00000694/2019-38. DAS PARTES: SETUR X MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, CNPJ: 26.976.381/0001-32. DA MODALIDADE: 14 - Pregão Eletrônico com ata CECOM, PE 000087/2018-Papel. OBJETO: fornecimento de Papel A4, tamanho: 210mm x 297mm, gramatura: 75 g/m², material: sulfite, cor: branca, unidade de fornecimento: resma com 500 folhas. Da dotação orçamentária: UO: 27101 PT: 27.122.6002.8517.0123. ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 120. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2019NE00025, no valor de R\$ 8.378,20 (oito mil trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos), emitida em 04/07/2019.

PROCESSO: 04009-00000777/2019-27. DAS PARTES: SETUR X AAZ COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ: 15.449.518/0001-84. DA MODALIDADE: 14 - Pregão Eletrônico com ata CECOM, PE 000055/2018-SRP. OBJETO: fornecimento materiais de expediente (organizador de mesa, registrador, régua, tesoura, tinta para carimbo, umidificador de dedos e pastas). Da dotação orçamentária: UO: 27101 PT: 27.122.6002.8517.0123. ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 120. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2019NE00030, no valor de R\$ 1.215,96 (um mil duzentos e quinze reais e noventa e seis centavos), emitida em 10/07/2019.

PROCESSO: 04009-00000777/2019-27. DAS PARTES: SETUR X RC RAMOS COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ: 07.048.323/0001-02. DA MODALIDADE: 14 - Pregão Eletrônico com ata CECOM, PE 000055/2018-SRP. OBJETO: fornecimento materiais de expediente (perfurador, pasta plástica e pasta sanfonada). Da dotação orçamentária: UO: 27101 PT: 27.122.6002.8517.0123. ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 120. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2019NE00044, no valor de R\$ 1.449,50 (um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), emitida em 10/07/2019.

PROCESSO: 04009-00000766/2019-47. DAS PARTES: SETUR X CDV COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05.205.399/0001-60. DA MODALIDADE: 14 - Pregão Eletrônico com ata CECOM, PE 000093/2018-COPA. OBJETO: fornecimento materiais de copa e cozinha (garrafa térmica 500ml e xícara de porcelana para chá). Da dotação orçamentária: UO: 27101 PT: 27.122.6002.8517.0123. ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 120. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2019NE00033, no valor de R\$ 1.292,00 (um mil duzentos e noventa e dois reais), emitida em 10/07/2019.

PROCESSO: 04009-00000766/2019-47. DAS PARTES: SETUR X COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP, CNPJ: 18.768.894/0001-20. DA MODALIDADE: 14 - Pregão Eletrônico com ata CECOM, PE 000093/2018-COPA. OBJETO: fornecimento materiais de copa e cozinha (garrafa térmica 1L e xícara para café). Da dotação orçamentária: UO: 27101 PT: 27.122.6002.8517.0123. ND: 33.90.30, Fonte de

Recurso: 120. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2019NE00034, no valor de R\$ 475,17 (quatrocentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), emitida em 10/07/2019.

PROCESSO: 04009-00000766/2019-47. DAS PARTES: SETUR X SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 19.806.688/0001-20. DA MODALIDADE: 14 - Pregão Eletrônico com ata CECOM, PE 000093/2018-COPA. OBJETO: fornecimento materiais de copa e cozinha (copo de vidro 300ml e vela para filtro em polipropileno). Da dotação orçamentária: UO: 27101 PT: 27.122.6002.8517.0123. ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 120. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2019NE00035, no valor de R\$ 577,96 (quinhentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), emitida em 10/07/2019.

PROCESSO: 04009-00000768/2019-36. DAS PARTES: SETUR X AAZ COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ: 15.449.518/0001-84. DA MODALIDADE: 14 - Pregão Eletrônico com ata CECOM, PE 000058/2018-SRP. OBJETO: fornecimento de garrafão retornável (vasilhame), material: plástico, com capacidade de 20 litros, para água. Da dotação orçamentária: UO: 27101 PT: 27.122.6002.8517.0123. ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 120. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2019NE00036, no valor de R\$ 288,12 (duzentos e oitenta e oito reais e doze centavos), emitida em 10/07/2019.

PROCESSO: 04009-00000753/2019-78. DAS PARTES: SETUR X CDV COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05.205.399/0001-60. DA MODALIDADE: 14 - Pregão Eletrônico com ata CECOM, PE 000081/2018-AÇÚCAR. OBJETO: fornecimento de Açúcar cristal, 1ª qualidade, prazo de validade: mínima de 11 meses a partir da entrega do produto pct 5kg. Da dotação orçamentária: UO: 27101 PT: 27.122.6002.8517.0123. ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 120. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2019NE00038, no valor de R\$ 390,50 (trezentos e noventa reais e cinquenta centavos), emitida em 10/07/2019.

PROCESSO: 00040-00008667/2019-20. DAS PARTES: SETUR X SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, CNPJ: 00.394.460/0058-87. DA MODALIDADE: 07 - Não Aplicável, Multa DCTF. OBJETO: Multa estipulada pela Receita Federal do Brasil, devido entrega fora do prazo da declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF pela Secretaria De Estado De Turismo - SETUR. Da dotação orçamentária: UO: 27101 PT: 27.122.6002.8517.0123. ND: 33.90.47, Fonte de Recurso: 100. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2019NE00042, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), emitida em 11/07/2019.

PROCESSO: 04009-00000678/2019-45. DAS PARTES: SETUR X HBL - CARIMBOS E PLACAS IND. E COM. LTDA - ME, CNPJ: 72.649.361/0001-74. DA MODALIDADE: 14 - Pregão Eletrônico com ata CECOM, PE 000157/2018-Carimbo. OBJETO: fornecimento de Carimbo, material: estrutura rígida em acrílico ou plástico, dimensões: 55 x 22 mm, tipo: automático ou auto entintado, retrátil, almofada em cor preta substituível. Da dotação orçamentária: UO: 27101 PT: 27.122.6002.8517.0123. ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2019NE00045, no valor de R\$ 408,85 (quatrocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), emitida em 11/07/2019.

PROCESSO: 04009-00000678/2019-45. DAS PARTES: SETUR X VCS COMERCIO E SERV. DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA, CNPJ: 09.252.432/0001-64. DA MODALIDADE: 14 - Pregão Eletrônico com ata CECOM, PE 000157/2018-Carimbo. OBJETO: fornecimento de Carimbo, estrutura rígida em acrílico ou plástico, dimensões: 76 x 37 mm, tipo: automático ou auto entintado e Carimbo, material: base e cabo em madeira, personalizada com impressão em fotopolímero e borracha com espessura mínima de 3 mm. Da dotação orçamentária: UO: 27101 PT: 27.122.6002.8517.0123. ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2019NE00046, no valor de R\$ 521,90 (quinhentos e vinte e um reais e noventa centavos), emitida em 11/07/2019.

PROCESSO: 04009-00000781/2019-95. DAS PARTES: SETUR X LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIA LTDA EPP, CNPJ: 05.205.399/0001-60. DA MODALIDADE: 14 - Pregão Eletrônico com ata CECOM, PE 000103/2018-SRP. OBJETO: fornecimento de Luminária de emergência, acendimento: automático, autonomia mínima: 4 hs, tipo bateria: selada recarregável, voltagem: 110/ 220v, tipo lâmpada: led. Da dotação orçamentária: UO: 27101 PT: 27.122.6002.8517.0123. ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 120. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2019NE00047, no valor de R\$ 579,50 (quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), emitida em 12/07/2019.

PROCESSO: 04009-00000692/2019-49. DAS PARTES: SETUR X SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 19.806.688/0001-20. DA MODALIDADE: 14 - Pregão Eletrônico com ata CECOM, PE 000154/2018-SRP. OBJETO: fornecimento de material de expediente (cola, pincel atômico e pasta catálogo). Da dotação orçamentária: UO: 27101 PT: 27.122.6002.8517.0123. ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 120. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2019NE00048, no valor de R\$ 954,90 (novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), emitida em 12/07/2019.

PROCESSO: 04009-00000692/2019-49. DAS PARTES: SETUR X RC RAMOS COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ: 07.048.323/0001-02. DA MODALIDADE: 14 - Pregão Eletrônico com ata CECOM, PE 000154/2018-SRP. OBJETO: fornecimento de material de expediente (Pincel marcador permanente, corpo plástico ponta redonda de no mínimo 2 mm, cor: azul e cor: verde). Da dotação orçamentária: UO: 27101 PT: 27.122.6002.8517.0123. ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2019NE00050, no valor de R\$ 450,66 (quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), emitida em 12/07/2019.

PROCESSO: 04009-00000822/2019-43. DAS PARTES: SETUR X ATHALAIÁ SOLUÇÃO DIGITAL LTDA, CNPJ: 06.240.462/0001-62. DA MODALIDADE: 05 - Dispensa de Licitação, ART. 24 8666/93. OBJETO: fornecimento de Cartões de Visita: impressão digital de cartão de visita no formato aberto 9x5cm e formato fechado 9,0x5,0cm. 1 lâmina em papel couchê fosco 9 (digital) 350g/ m² em 4x4 cores. Da dotação orçamentária: UO: 27101 PT: 27.122.6002.8517.0123. ND: 33.90.39, Fonte de Recurso: 120. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2019NE00051, no valor de R\$ 1.102,50 (um mil cento e dois reais e cinquenta centavos), emitida em 15/07/2019.

PROCESSO: 04009-00000740/2019-08. DAS PARTES: SETUR X AAZ COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ: 15.449.518/0001-84. DA MODALIDADE: 14 - Pregão Eletrônico com ata CECOM, PE 00025/2018-SRP. OBJETO: fornecimento de material de expediente (estilete, extrator de grampos, fitas adesivas, grampos, livro ata, mina grafite e pasta cartolina). Da dotação orçamentária: UO: 27101 PT: 27.122.6002.8517.0123. ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2019NE00055, no valor de R\$ 1.609,12 (um mil seiscentos e nove reais e doze centavos), emitida em 16/07/2019.

PROCESSO: 04009-00000740/2019-08. DAS PARTES: SETUR X RT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.336.598/0001-48. DA MODALIDADE: 14 - Pregão Eletrônico com ata CECOM, PE 00025/2018-SRP. OBJETO: fornecimento de material de expediente (fitas adesivas e pasta catálogo). Da dotação orçamentária: UO: 27101 PT: 27.122.6002.8517.0123. ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2019NE00056, no valor de R\$ 506,93 (quinhentos e seis reais e noventa e três centavos), emitida em 17/07/2019.

PROCESSO: 04009-00000740/2019-08. DAS PARTES: SETUR X RC RAMOS COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ: 07.048.323/0001-02. DA MODALIDADE: 14 - Pregão Eletrônico com ata CECOM, PE 00025/2018-SRP. OBJETO: fornecimento de material de expediente (grampeador em aço capacidade até 100 folhas). Da dotação orçamentária: UO: 27101 PT: 27.122.6002.8517.0123. ND: 33.90.30, Fonte de

Recurso: 100. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2019NE00057, no valor de R\$ 287,00 (duzentos e oitenta e sete reais), emitida em 17/07/2019.

PROCESSO: 04009-00000741/2019-43. DAS PARTES: SETUR X AAZ COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ: 15.449.518/0001-84. DA MODALIDADE: 14 - Pregão Eletrônico com ata CECOM, PE 00008/2019-SRP. OBJETO: fornecimento de material de expediente (caixa arquivo, bandeja de expediente, bloco adesivo e borracha), Da dotação orçamentária: UO: 27101 PT: 27.122.6002.8517.0123. ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 120. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2019NE00058, no valor de R\$ 3.171,39 (três mil, cento e setenta e um reais e trinta e nove centavos), emitida em 17/07/2019.

PROCESSO: 04009-00000741/2019-43. DAS PARTES: SETUR X SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 19.806.688/0001-20. DA MODALIDADE: 14 - Pregão Eletrônico com ata CECOM, PE 00008/2019-SRP. OBJETO: fornecimento de material de expediente (caneta marca CD, ponta de poliéster 2mm), Da dotação orçamentária: UO: 27101 PT: 27.122.6002.8517.0123. ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 120. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2019NE00059, no valor de R\$ 54,02 (cinquenta e quatro reais e dois centavos), emitida em 17/07/2019.

PROCESSO: 04009-00000741/2019-43. DAS PARTES: SETUR X RC RAMOS COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ: 07.048.323/0001-02. DA MODALIDADE: 14 - Pregão Eletrônico com ata CECOM, PE 00008/2019-SRP. OBJETO: fornecimento de material de expediente (canetas esferográficas e canetas marca texto), Da dotação orçamentária: UO: 27101 PT: 27.122.6002.8517.0123. ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 120. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2019NE00060, no valor de R\$ 1.028,60 (um mil vinte e oito reais e sessenta centavos), emitida em 17/07/2019.

PROCESSO: 04009-00000745/2019-21. DAS PARTES: SETUR X AAZ COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ: 15.449.518/0001-84. DA MODALIDADE: 14 - Pregão Eletrônico com ata CECOM, PE 00006/2019-SRP. OBJETO: fornecimento de material de expediente (Envelope papel off-set, fosco 240mmx340mm), Da dotação orçamentária: UO: 27101 PT: 27.122.6002.8517.0123. ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2019NE00061, no valor de R\$ 170,20 (cento e setenta reais e vinte centavos), emitida em 17/07/2019.

PROCESSO: 04009-00000233/2019-75. DAS PARTES: SETUR X AAZ INFRAMERICA CONCES. DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A, CNPJ: 15.559.082/0001-86. DA MODALIDADE: 07 - Não Aplicável, CESSÃO/ NÃO- ONEROSA. OBJETO: DESPESAS DE Manutenção (água, esgoto, energia, telefonia e ponto de rede) correspondentes à proporcionalidade do Termo de Cessão de Uso Não Oneroso da loja nº s0.11, medindo 27 m², localizada no piso de desembarque, situado no Aeroporto Internacional de Brasília Presidente Juscelino Kubitschek, para instalação de Centro de Atendimento ao Aurista - CAT no exercício de 2019, Da dotação orçamentária: UO: 27101 PT: 27.122.6002.8517.0123. ND: 33.90.93, Fonte de Recurso: 120. Modalidade: 3 - Global. Nota de Empenho nº 2019NE00063, no valor de R\$ 2.583,90 (dois mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos), emitida em 18/07/2019.

PROCESSO: 04009-00000712/2019-81. DAS PARTES: SETUR X B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME, CNPJ: 00.796.707/0001-56. DA MODALIDADE: 14 - Pregão Eletrônico com ata CECOM, PE 00003/2019-SRP. OBJETO: fornecimento de material de sinalização (cordão pra crachá, 100% poliéster), Da dotação orçamentária: UO: 27101 PT: 27.122.6002.8517.0123. ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 120. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2019NE00069, no valor de R\$ 139,70 (cento e trinta e nove reais e setenta centavos), emitida em 22/07/2019.

PROCESSO: 04009-00000712/2019-81. DAS PARTES: SETUR X PROMOFOTO COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.546.952/0001-05. DA MODALIDADE: 14 - Pregão Eletrônico com ata CECOM, PE 00003/2019-SRP. OBJETO: fornecimento de material de sinalização (crachá, em PVC 5,40x8,50 LxA), Da dotação orçamentária: UO: 27101 PT: 27.122.6002.8517.0123. ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 120. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2019NE00070, no valor de R\$ 252,73 (duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), emitida em 22/07/2019.

PROCESSO: 04009-00000712/2019-81. DAS PARTES: SETUR X RODRIGO LUIS GIOLITO BIZERRIL - ME, CNPJ: 09.652.696/0001-05. DA MODALIDADE: 14 - Pregão Eletrônico com ata CECOM, PE 00003/2019-SRP. OBJETO: fornecimento de material de sinalização (porta crachá, em plástico rígido para acoplar cartões com 5,40x8,50 LxA), Da dotação orçamentária: UO: 27101 PT: 27.122.6002.8517.0123. ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 120. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2019NE00071, no valor de R\$ 38,10 (trinta e oito reais e dez centavos), emitida em 22/07/2019.

PROCESSO: 04009-00000713/2019-26. DAS PARTES: SETUR X B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME, CNPJ: 00.796.707/0001-56. DA MODALIDADE: 14 - Pregão Eletrônico com ata CECOM, PE 00003/2019-SRP. OBJETO: fornecimento de material de sinalização (cordão pra crachá, 100% poliéster), Da dotação orçamentária: UO: 27101 PT: 27.122.6002.8517.0123. ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 120. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2019NE00072, no valor de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), emitida em 22/07/2019.

PROCESSO: 04009-00000713/2019-26. DAS PARTES: SETUR X PROMOFOTO COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.546.952/0001-05. DA MODALIDADE: 14 - Pregão Eletrônico com ata CECOM, PE 00003/2019-SRP. OBJETO: fornecimento de material de sinalização (crachá, em PVC 5,40x8,50 LxA), Da dotação orçamentária: UO: 27101 PT: 27.122.6002.8517.0123. ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 120. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2019NE00073, no valor de R\$ 159,20 (cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos), emitida em 22/07/2019.

PROCESSO: 04009-00000713/2019-26. DAS PARTES: SETUR X RODRIGO LUIS GIOLITO BIZERRIL - ME, CNPJ: 09.652.696/0001-05. DA MODALIDADE: 14 - Pregão Eletrônico com ata CECOM, PE 00003/2019-SRP. OBJETO: fornecimento de material de sinalização (porta crachá, em plástico rígido para acoplar cartões com 5,40x8,50 LxA), Da dotação orçamentária: UO: 27101 PT: 27.122.6002.8517.0123. ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 120. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2019NE00074, no valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), emitida em 22/07/2019.

PROCESSO: 04009-00000186/2019-50. DAS PARTES: SETUR X CONSÓRCIO NOVO TERMINAL, CNPJ: 10.387.986/0001-58. DA MODALIDADE: 07 - Não Aplicável, cessão/ não - onerosa. OBJETO: Despesas de manutenção (energia elétrica) correspondentes à proporcionalidade do Instrumento Particular de Contrato de Comodato da área nº q.11, medindo 15 m², localizada no novo Terminal Rodoviário de Brasília (terminal), sito no lote 6/ 5, trecho 04, sma/sul, Brasília, Distrito Federal, para instalação de Centro de Atendimento ao Turista - CAT no exercício de 2019), Da dotação orçamentária: UO: 27101 PT: 27.122.6002.8517.0123. ND: 33.90.93, Fonte de Recurso: 120. Modalidade: 3 - Global. Nota de Empenho nº 2019NE00075, no valor de R\$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais), emitida em 24/07/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 200/2019

PROCESSO: 00150-00001886/2019-02; NOTA DE EMPENHO Nº 221/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JADE OLIVEIRA DE RAMOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 200/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MERCADO SUL, A RETOMADA DA CIDADE" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 119.948,00 (cento e dezenove mil, novecentos e quarenta e oito reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/08/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: JADE OLIVEIRA DE RAMOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 211/2019

PROCESSO: 00150-00002403/2019-89; NOTA DE EMPENHO Nº 234/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X WANDILENE MACEDO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 211/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "BRASILIA VOCAL - APERFEIÇOAMENTO PARA CANTORES" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/08/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: WANDILENE MACEDO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 255/2019

PROCESSO: 00150-00003065/2019-01; NOTA DE EMPENHO Nº 247/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DIRCEU DA SILVA DÉCKNES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 255/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "GRAVAÇÃO DO CD INFLUÊNCIAS DE DIRCEU DÉCKNES" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/08/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: DIRCEU DA SILVA DÉCKNES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 254/2019

PROCESSO: 00150-00004051/2019-04; NOTA DE EMPENHO Nº 287/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CLARICE CÉSAR DIAS. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 254/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, Residências e Cursos de Capacitação de Curta Duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 5.837,81 (cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 08 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/08/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: CLARICE CÉSAR DIAS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 248/2019

PROCESSO: 00150-00004012/2019-07; NOTA DE EMPENHO Nº 288/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NELSON LATIF FAKHOURI FILHO. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 248/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Circulação nacional, internacional ou mista" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 25.431,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 08 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/08/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: NELSON LATIF FAKHOURI FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 256/2019

PROCESSO: 00150-00004007/2019-96; NOTA DE EMPENHO Nº 277/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ULISSES DE FREITAS XAVIER. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 256/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 19.063,00 (dezenove mil e sessenta e três reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 08 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: ULISSES DE FREITAS XAVIER.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 249/2019

PROCESSO: 00150-00004025/2019-78; NOTA DE EMPENHO Nº 284/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA IACI FONSECA DE MELO. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 249/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 6.185,50 (seis mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 08 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/08/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: ANA IACI FONSECA DE MELO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 253/2019

PROCESSO: 00150-00004032/2019-70; NOTA DE EMPENHO Nº 282/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X EDSON ALVES DE LIMA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 253/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, Residências e Cursos de Capacitação de Curta Duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 23.693,69 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 08 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/08/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: EDSON ALVES DE LIMA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 252/2019

PROCESSO: 00150-00004026/2019-12; NOTA DE EMPENHO Nº 283/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RENATA CRISTINA CARDOSO. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 252/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 53.454,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 08 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/08/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: RENATA CRISTINA CARDOSO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 258/2019

PROCESSO: 00150-00003996/2019-09; NOTA DE EMPENHO Nº 290/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X EDER ALVES GONÇALVES. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 258/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 08 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/08/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: EDER ALVES GONÇALVES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 291/2019

PROCESSO: 00150-00004040/2019-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DENIVALDO CAMARGO DE OLIVEIRA - CPF nº 526.553.341-91. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 16.086,00 (dezesesseis mil e oitenta e seis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 292/2019

PROCESSO: 00150-00010310/2018-47. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANA LUIZA FERREIRA COSTA - CPF nº 820.983.521-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "I MOSTRA ANDAIME - TEATRO EM OUTROS ESPAÇOS". Do Valor: R\$ 119.925,00 (cento e dezenove mil, novecentos e vinte e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 320; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 6 - DPDF, DE 9 DE AGOSTO DE 2019

II CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DE SEGUNDA CATEGORIA A Defensoria Pública-Geral do Distrito Federal torna público o resultado provisório na prova objetiva, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Defensor Público de Segunda Categoria da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF).

I DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA OBJETIVA

1.1 Resultado provisório na prova objetiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, número de acertos na prova objetiva e nota provisória na prova objetiva.

10005239, Adaurir Batista de Amorim Fiel, 145, 131.25 / 10008959, Agildo Galdino da Cunha Filho, 142, 125.00 / 10006750, Akira Sasaki, 160, 138.54 / 10001391, Albert Peixoto Salvador, 141, 121.87 / 10004219, Alex Fabianny Lemos Quintao, 154, 123.96 / 10009094, Alex Miller Lima, 154, 121.87 / 10001193, Alexandre Cybis Magajewski, 157, 127.08 / 10000354, Alexandre Fernandes Silva, 147, 121.87 / 10004311, Alvaro Veras Castro Melo, 161, 135.42 / 10004144, Alyne Lima de Mesquita, 154, 142.71 / 10008306, Amanda Cruz Vargas, 155, 129.17 / 10000671, Amanda de Paula Andrade, 139, 121.87 / 10009114, Amanda Renosto Gennari, 147, 126.04 / 10009715, Ana Barbara Barbuda Guimaraes de Meneses Ferreira, 144, 121.87 / 10003659, Ana Beatriz Meirelles de Miranda, 152, 120.83 / 10003469, Ana Beatriz Rocha Wagnitz, 162, 143.75 / 10005938, Ana Carolina Campos de Lima, 145, 120.83 / 10000109, Ana Carolina Gomes Mellao Hadad, 152, 120.83 / 10000161, Ana Claudia Budal Arins, 154, 122.92 / 10006213, Ana Claudia de Sousa Ferreira, 162, 143.75 / 10000332, Ana Cristina Malta Diniz, 147, 126.04 / 10009141, Ana Flavia Silva Castro, 155, 133.33 / 10002413, Ana Luiza Martins Vilar, 160, 143.75 / 10003127, Anderson Luis Lima da Silva, 154, 120.83 / 10011953, Anderson Marcelo de Araujo, 134, 121.87 / 10008630, Andre Filipe Ribeiro Valente, 151, 121.87 / 10009774, Andre Lucas de Souza Oliveira, 146, 119.79 / 10000218, Andre Pinheiro Cruz, 152, 121.87 / 10001980, Andre Rocha Lopes, 158, 129.17 / 10000896, Andrey de Alcantara Goes, 161, 135.42 / 10000329, Angela Macedo Menezes de Araujo, 156, 125.00 / 10005229, Anna Claudia Pardini Vazzoler, 155, 126.04 / 10011105, Anthony Daniel de Campos Rodrigues, 146, 121.87 / 10004854, Antonio Henrique Maia Vilela, 147, 127.08 / 10006474, Arayan Henrique de Faria Pereira, 146, 123.96 / 10005719, Ariela Lima Andrade, 146, 120.83 / 10003716, Arthur de Oliveira Cavalcante, 132, 120.83 / 10006684, Barbara Heloisa Moraes Oliveira Ornelas, 154, 123.96 / 10000743, Barbara Mendes de Sant Anna, 162, 137.50 / 10007142, Barbara Nunes Nascimento, 159, 131.25 / 10006589, Beatriz Duffins Fernandes, 145, 128.12 / 10001390, Beatriz Machado Comodo, 155, 131.25 / 10000223, Beatriz Miranda Macedo, 150, 119.79 / 10011143, Beatriz Oliveira Fazzi, 150, 121.87 / 10010912, Bernardo Augusto Ferreira Duarte, 148, 122.92 / 10009093, Brenda Aissa Martins Henrique, 157, 130.21 / 10002215, Brenda Barros Freitas, 142, 120.83 / 10000862, Brummel Henrique de Paula Mendes, 161, 135.42 / 10010719, Bruna Athayde Barros, 145, 121.87 / 10010875, Bruna Gomide Correa, 151, 121.87 / 10007047, Bruno Alvares Fernandes Soares, 138, 120.83 / 10009626, Bruno Conte Piccinini, 138, 119.79 / 10011064, Bruno Damasco dos Santos Silva, 159, 132.29 / 10005926, Bruno Henrique da Silva Ferreira, 144, 119.79 / 10012584, Bruno Lima de Melo, 158, 129.17 / 10001573, Caio Cipriano Mesquita, 155, 129.17 / 10003521, Camila Lucas Porto, 154, 126.04 / 10010305, Carla Lima Dias Franca dos Santos, 142, 122.92 / 10000796, Carlos Benjamin Blanco de Souza, 151, 123.96 / 10005241, Carlos Henrique Silveira Silva, 154, 135.42 / 10004136, Carolina Caricio Bernardino de Oliveira, 145, 119.79 / 10002923, Caroline Correia Kruger, 150, 125.00 / 10010059, Caroline Talgati, 166, 145.83 / 10002053, Cassia Caroline Candida Castro, 154, 122.92 / 10006580, Cellina Grassmann Peixoto, 145, 134.37 / 10006644, Christiano Jose de Paula Xavier, 150, 126.04 / 10009846, Claudio Rego Pantoja, 147, 131.25 / 10005394, Clovis Mendes Leite Reimao dos Reis, 141, 125.00 / 10006828, Daniel Venuto Pereira, 154, 120.83 /

10001264, Daniel Vitor Vieira Lima, 152, 137.50 / 10004755, Daniele Tercas Travassos, 156, 130.21 / 10004862, Danielle Castanheira de Oliveira, 154, 129.17 / 10009432, Davi Vilas Verdes Guedes Neto, 148, 128.12 / 10000052, Debora dos Santos Rocha, 154, 135.42 / 10011912, Deivisson Manoel de Lima, 161, 137.50 / 10011590, Denise de Melo Moreira, 139, 125.00 / 10011118, Diego Henrique Silveira Damaso, 154, 132.29 / 10006850, Diogo Souza Costa, 157, 127.08 / 10004972, Douglas Silva Dias, 146, 119.79 / 10006413, Eduardo Paffer Cruz de Gusmao, 145, 119.79 / 10007192, Elane Ferreira Dantas, 151, 121.87 / 10004247, Emanuella Melo Tavares Cavalcanti e Goncalves, 151, 120.83 / 10007917, Enale de Castro Coutinho, 153, 125.00 / 10002573, Erick de Figueiredo Maia, 162, 137.50 / 10007705, Erika de Andrade Sadigursky Xavier, 154, 120.83 / 10000612, Estevaso Andrade da Cunha Matos, 164, 141.67 / 10006423, Evandro Motta Araujo, 151, 127.08 / 10005572, Evely Melo Queiroz, 152, 121.87 / 10003160, Fabiana Anezia Cunha de Paula, 151, 120.83 / 10007087, Fabiana Galarca Passuello, 154, 128.12 / 10010051, Fabricio Vieira Rocha, 140, 119.79 / 10003026, Felipe Muzzi Lopes de Vasconcelos, 150, 127.08 / 10007556, Felipe Zucchini Coracini, 161, 136.46 / 10000815, Fernanda Farah Barbosa da Silva, 147, 125.00 / 10003694, Fernanda Pereira Barboza, 152, 132.29 / 10010923, Fernanda Rosa de Moura, 154, 120.83 / 10002693, Fernanda Santos Moura, 146, 126.04 / 10007697, Fernando Cavalcanti Thomaz, 158, 129.17 / 10000774, Fernando de Sousa Lira Araujo, 154, 120.83 / 10001438, Fernando Seraphim Nunes, 155, 125.00 / 10000944, Flavia Almeida Ribeiro, 151, 121.87 / 10004989, Flavia Leite dos Santos, 155, 128.12 / 10003525, Frederico de Vasconcelos Xavier Ferreira, 157, 128.12 / 10011515, Gabriel Andrade Figueiredo, 155, 132.29 / 10001339, Gabriel de Almeida Prado, 152, 128.12 / 10012790, Gabriel de Amorim Silva Ferreira, 155, 123.96 / 10009598, Gabriela Gomes Vidal, 152, 120.83 / 10003120, Gabriella Brasileira do Amaral, 158, 129.17 / 10000146, Gabrielly Coutinho Santos, 151, 129.17 / 10000560, Gilvan Abreu Maciel, 161, 136.46 / 10007044, Gisela Aguiar Wanderley, 159, 136.46 / 10008794, Gisela Baer de Albuquerque, 150, 127.08 / 10000733, Giselle Kirmse Rodrigues, 157, 131.25 / 10008459, Gloria Luiza Machado Silveira, 157, 127.08 / 10000289, Guilherme Gomes Vieira, 157, 131.25 / 10008322, Guilherme Machado Demier Ribeiro, 153, 128.12 / 10009363, Guilherme Resende Arantes, 158, 137.50 / 10006247, Guilherme Rodrigues Arantes, 139, 132.29 / 10001358, Guilherme Ruggiero de Souza Santos, 152, 128.12 / 10006513, Gustavo Dias Cintra Mac Cracken, 151, 120.83 / 10006573, Gustavo Dobler, 140, 119.79 / 10002374, Gustavo Lourenco Rocha, 158, 129.17 / 10001644, Hamideh Kazemzadeh Darban, 154, 120.83 / 10004238, Hannah Ferreira Rocha Bezerra, 156, 134.37 / 10003711, Helena Kleine Oliveira, 154, 126.04 / 10010366, Helena Lucia Romero dos Santos, 151, 125.00 / 10002024, Helio Botelho Piovesan, 149, 126.04 / 10005714, Henrique Bawden Silverio de Castro, 146, 126.04 / 10002542, Henrique Cossao de Souza, 152, 123.96 / 10005461, Henrique Otavio Ribeiro Pantuzo, 157, 127.08 / 10006564, Heron Jose Castro Oliveira, 156, 134.37 / 10004156, Hudson Vieira Lacerda, 149, 133.33 / 10006100, Hugo Santos Souza, 154, 132.29 / 10011292, Ian Araujo Cordeiro, 158, 132.29 / 10000926, Ian Marcos Martins Palmeira, 154, 125.00 / 10008964, Iane do Lago Nogueira Cavalcante Reis, 150, 123.96 / 10007383, Icaro Oliveira Avelar Costa, 150, 126.04 / 10000867, Igor Fioravanti Morais de Oliveira, 155, 127.08 / 10008093, Igor Silva Dacier Lobto Jinkings, 154, 120.83 / 10009284, Ilson Alves Junior, 153, 137.50 / 10000067, Irma Wanderley de Oliveira Muller, 154, 126.04 / 10000286, Isaac Newton Lucena Fernandes de Queiroz, 148, 123.96 / 10000884, Isabella Ruiz dos Santos Miguel, 144, 119.79 / 10002868, Isabella Ruth Carminatti Seixas, 153, 129.17 / 10002415, Izelman Inacio da Silva, 147, 122.92 / 10006130, Jader de Medeiros Mariz Neto, 149, 122.92 / 10006890, Janaina Servio Filippelli, 148, 120.83 / 10011271, Janayana Marrocos Macaubas Torres, 146, 121.87 / 10004396, Jaqueline Marcelle Alves Amaral, 151, 119.79 / 10000917, Jessica Rayllane Alencar Guimaraes, 152, 128.12 / 10000782, Joao Batista do Rego Junior, 151, 122.92 / 10005886, Joao Paulo Prudente Santana, 157, 131.25 / 10001723, Joao Pedro Oliveira da Silva, 145, 120.83 / 10002526, Joao Victor Criscolo Batista Camara, 146, 121.87 / 10007075, Josue Brito dos Reis, 160, 133.33 / 10004964, Julia Paiva Kirchermaier, 148, 122.92 / 10010940, Juliana Amaral Wenz, 161, 135.42 / 10001030, Juliana Braga Gomes, 149, 129.17 / 10003038, Juliana da Costa Lima Cangussu, 154, 123.96 / 10004701, Juliana Sobral Chicrala, 148, 123.96 / 10001289, Juliana Vieira Pepeu, 149, 119.79 / 10006218, Julio Luiz de Medeiros Alves Lima, 156, 126.04 / 10006279, Kamilla Naiser Lima, 148, 129.17 / 10000175, Kleber Antonio Azevedo Moreira Mello, 152, 128.12 / 10012195, Luis Teixeira Pinheiro, 147, 126.04 / 10002656, Laiza Campos de Carvalho, 158, 133.33 / 10006790, Lara Dourado Mapurunga Pereira, 151, 120.83 / 10000646, Larissa Alves Ocampos, 149, 126.04 / 10011865, Larissa Leticia Pereira Silva, 163, 139.58 / 10001266, Leandro Cirilo de Souza, 153, 120.83 / 10011494, Leonardo Andre de Sousa Ribeiro, 142, 122.92 / 10004984, Leonardo Araujo Silva Magalhaes, 162, 137.50 / 10007106, Leonardo de Camargos Martins, 153, 127.08 / 10003896, Leonardo Silva Augusto, 142, 125.00 / 10004544, Lorena Lima de Patricio Ribeiro, 154, 129.17 / 10001776, Lorena Falcao Macedo, 159, 134.37 / 10008997, Luana Borba Iserhard, 154, 120.83 / 10004743, Lucas Andrade dos Santos, 155, 122.92 / 10001645, Lucas Cavalcante de Lima, 153, 122.92 / 10010957, Lucas Faria Alves, 149, 130.21 / 10002487, Lucas Jose Ribeiro Macedo, 152, 122.92 / 10005859, Lucas Losada Benevides, 158, 129.17 / 10007049, Lucas Palmeira Marcolini Mattos, 160, 147.92 / 10003034, Lucas Salim Vilela Pedras, 139, 123.96 / 10000780, Lucas Vilela de Franca Freitas, 151, 132.29 / 10002325, Luciana Camara Soares, 154, 120.83 / 10002068, Luciana de Souza Marques Nunes, 147, 130.21 / 10002064, Luciana de Souza Roscoe, 150, 121.87 / 10002187, Luis Carlos Marinho de Lima Junior, 147, 128.12 / 10001204, Luis Eduardo Mendes Serra, 152, 120.83 / 10002703, Luis Fernando de Moraes Brum, 153, 122.92 / 10002944, Luis Fernando Dias Souza, 157, 130.21 / 10000635, Luisa Alvim Monteiro de Paula, 153, 125.00 / 10007837, Luisa Santin Garcia, 152, 122.92 / 10002046, Luiza Chaves Varella, 137, 125.00 / 10000334, Marcela Almeida Nogueira Carvalho, 156, 138.54 / 10000670, Marcela France Zaidman, 151, 126.04 / 10004102, Marcela Tenorio Albuquerque, 156, 130.21 / 10008862, Marcelo Henrique Leal Ribeiro, 149, 123.96 / 10001562, Marcelo Sassi dos Santos, 157, 128.12 / 10005550, Marcelo Souza Costa, 150, 126.04 / 10009381, Marcio Rogerio Licerre, 162, 140.62 / 10009173, Marco Antonio Abritta Junior, 146, 132.29 / 10004699, Marco Tulio do Prado e Paulo, 152, 121.87 / 10002681, Maria Auxiliadora Garcia Duran Alvarez, 148, 119.79 / 10006598, Mariana Goulart Regazzi, 154, 133.33 / 10004622, Mariana Jose Silva, 154, 123.96 / 10006526, Mariana Magalhaes Toledo Barboza, 145, 121.87 / 10000476, Mariana Santos Leal de Albuquerque, 151, 130.21 / 10002244, Mariane Guimaraes dos Santos, 145, 119.79 / 10004117, Marilia de Morais Cavalcanti, 150, 121.87 / 10009477, Marilia de Noveas Marques, 146, 135.42 / 10008821, Marilia Pegas Loyola, 147, 120.83 / 10002614, Marina Cunha Marinho de Barros, 164, 141.67 / 10010258, Mario Angelo de Oliveira Junior, 151, 125.00 / 10010677, Mario Bruno Araujo Pacheco, 155, 126.04 / 10010463, Mateus Teixeira Monteiro, 159, 131.25 / 10006972, Melissa Rebelo, 155, 130.21 / 10008452, Milene Cantalice Salomao, 150, 119.79 / 10003754, Milene Marins Ramos da Silva, 145, 122.92 / 10002588, Nathalia de Paula Moreira Fratteezi, 143, 121.87 / 10006569, Nathalia Sant Ana de Rosa, 151, 127.08 / 10000595, Nathalie Celestino Ribeiro de Oliveira, 146, 128.12 / 10007523, Nayara Cezar Brasil, 151, 122.92 / 10001416, Nilson Gomes Oliveira Meireles, 154, 120.83 / 10005777, Olemar Miranda Santiago, 155, 122.92 / 10000684, Patricia Albuquerque Tavares, 146, 125.00 / 10006614, Patricia Mendonca Barbosa, 151, 125.00 / 10000387, Patricia Sousa Barros Leal, 145, 121.87 / 10003146, Paula Canal Favero, 130, 120.83 / 10004197, Paulo Luiz Cassana Molina Filho, 154, 121.87 / 10003236, Paulo Marcelo Duarte Miranda, 142, 122.92 / 10006626, Paulo Max Cavalcante da Silva, 160, 133.33 / 10006621, Paulo Reyner Camargo Mousinho, 155, 123.96 / 10007927, Pedro Henrique Argolo Costa, 146, 122.92 / 10000203, Pedro Henrique Martins Lima Lacerda, 144, 122.92 / 10005063, Pedro Henrique Pedretti Lima, 160, 133.33 / 10009165, Pedro Henriques Salles Ribeiro, 156, 126.04 / 10005629, Pedro Leonardo Tonaco Alexandre, 151, 131.25 / 10007707, Pedro Ribeiro Agostoni Feilke, 147, 122.92 / 10011958, Pedro Vitor da Silva Santos, 140, 121.87 / 10010656, Pedro Wesley da Silva Xavier, 147, 122.92 / 10007440, Priscila Cristyna Zart dos Prazeres, 152, 121.87 / 10007206, Priscila da Silva Rodrigues Moura, 148, 126.04 / 10000093, Priscila Maria Ferreira Coelho, 152, 122.92 / 10004213, Rafael Alteni Alenburger Odebrecht Curi Gismondini, 144, 123.96 / 10007295, Rafael Bortone Reis, 154, 121.87 / 10011018, Rafael de Souza Luppi Monteiro, 146, 121.87 / 10002495, Rafael Goncalves Figueiredo, 143, 126.04 / 10012349, Rafael Maia Correa, 149, 127.08 / 10009722, Rafael Reisen Acerbi, 147, 120.83 / 10002426, Rafael Siessere Gugelmin, 158, 129.17 / 10000784, Rafaela Banichik Mota Silva, 148, 123.96 / 10010816, Rafaela Ribeiro Mitre, 156, 139.58 / 10004338, Raiana Martins Pereira, 149, 120.83 / 10004750, Raffaello Alonso Gomes Cavalcanti, 154,

120.83 / 10003286, Raquel Lucia de Freitas, 151, 123.96 / 10000374, Raquel Vasconcellos de Araujo Pereira, 152, 119.79 / 10001147, Renata Ferreira da Silva, 147, 123.96 / 10010874, Rhander Lima Teixeira, 155, 123.96 / 10012377, Rodolfo Fontenelle Belchior Cabral, 153, 132.29 / 10008301, Rodrigo Veloso da Silva Muniz, 151, 132.29 / 10012234, Samara Fernandes Cardoso Lima, 159, 135.42 / 10007294, Samia Larissa Dias Barros, 156, 130.21 / 10010252, Samuel Mendes Soares Santos, 143, 119.79 / 10009612, Stefan Furtado Chodachi, 151, 126.04 / 10006556, Suellen Mendes Cunha, 153, 122.92 / 10004820, Surrailly Fernandes Youssef, 150, 125.00 / 10010447, Tassiana da Costa Cabral, 148, 120.83 / 10000972, Thaisiana Leite de Moraes Coelho, 162, 147.92 / 10001534, Thais de Oliveira, 151, 123.96 / 10002316, Thais Mara da Costa Silva, 170, 154.17 / 10000534, Thais Maria Marra Correa, 152, 123.96 / 10000915, Thalita da Silva Coelho, 153, 127.08 / 10003427, Thamyres Nathalia Silva de Lima, 148, 119.79 / 10006281, Tharles de Moura Pinheiro, 155, 122.92 / 10003893, Thays Rabelo da Costa, 152, 119.79 / 10005100, Thiago Castro Praxedes, 160, 133.33 / 10005760, Thiago Duarte Mesquita, 146, 120.83 / 10009172, Thiago Leandro Dias Pinheiro, 151, 130.21 / 10000821, Thiago Santiago dos Prazeres de Matos Rocha, 157, 127.08 / 10010693, Thiago Sotana Pereira, 144, 127.08 / 10004069, Tiago Brito Carvalho, 136, 126.04 / 10005727, Tiago Kalkmann, 137, 121.87 / 10004666, Vaner Bettanzo Neto, 149, 119.79 / 10000487, Vanessa Gomes Lopes, 156, 130.21 / 10005611, Victor Alves Cimini Ribeiro, 148, 122.92 / 10008255, Victor Ferreira Guimaraes, 154, 127.08 / 10006452, Victor Ribeiro Nogueira, 147, 125.00 / 10011320, Victor Teixeira Santana, 152, 125.00 / 10001156, Vinicius de Moura Xavier, 145, 120.83 / 10000219, Vitor Ortiz Amando de Barros, 157, 127.08 / 10005973, Viviane Torelli Soares, 153, 128.12 / 10012084, Wander Diogenes de Souza, 155, 122.92 / 10000728, Wellington dos Santos Goncalves, 153, 120.83 / 10011172, Wenderson de Sousa Chagas, 142, 120.83 / 10004276, Wesley Borges Souza, 142, 119.79 / 10000392, Willian Rodrigues da Silva, 154, 125.00 / 10005522, Yago de Menezes Oliveira, 161, 135.42 / 10011306, Yuri Alonso Nunes, 149, 120.83 / 10001516, Zulmira Cristina Correa, 143, 127.08.

1.1.1 Resultado provisório na prova objetiva dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, número de acertos na prova objetiva e nota provisória na prova objetiva.

10008501, Amanda Cristina Ribeiro Fernandes, 139, 111.46 / 10000161, Ana Claudia Budal Arins, 154, 122.92 / 10009093, Brenda Aissa Martins Henrique, 157, 130.21 / 10000973, Caio de Melo Evangelista, 129, 104.17 / 10008093, Igor Silva Dacier Lobto Jinkings, 154, 120.83 / 10002268, Joao Guilherme Salve, 119, 103.12 / 10012347, Jorge Luiz Guedes Granjeiro, 141, 103.12 / 10006170, Luisa Albuquerque de Castro Reis, 151, 114.58 / 10010580, Manuela Sobral Martins e Rocha, 124, 103.12 / 10004945, Marcio Del Fiore, 148, 113.54 / 10010220, Patricia Catarina Luzio, 143, 104.17 / 10001789, Rui Goncalves de Oliveira Sobrinho, 149, 110.42 / 10000821, Thiago Santiago dos Prazeres de Matos Rocha, 157, 127.08.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA OBJETIVA

2.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na prova objetiva, das 9 horas do dia 13 de agosto de 2019 às 18 horas do dia 26 de agosto de 2019 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dp_df_19_defensor, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.

2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3 Recurso cujo teor desprezite a banca será preliminarmente indeferido.

2.4 No recurso contra o resultado provisório na prova objetiva, é vedado ao candidato novamente impugnar os gabaritos oficiais da prova objetiva.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 - DPDF, de 1º de março de 2019, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 20 de agosto de 2019, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dp_df_19_defensor.

3.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas de alteração/anulação.

3.2 O edital de resultado final na prova objetiva e de convocação para as provas discursivas será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dp_df_19_defensor, na data provável de 3 de setembro de 2019.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2018

Processo: 00480-00005963/2017-82. Partes: DF/CGDF X NETWORLD PROVIDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - EPP. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, pelo período compreendido de 14.08.2019 a 14.08.2020. Vigência: a partir de 14.08.2019. Assinatura: 09.08.2019. Signatários: pela CGDF: Josemary Peixoto Dantas, na qualidade de Subcontroladora de Gestão Interna; pela NETWORLD: Marcos André Figueiredo Chaves, na qualidade de Responsável Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019

Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26. Processo nº 10.586/2019. Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2019, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005, 32.598/2010, 35.592/2014 e 39.103/2018, pelos Decretos Federais nºs: 5.450/2005, no que couber, 7.174/2010 e 7.892/2013, e pelas demais legislações aplicáveis - Fornecedor: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELLI - CNPJ n.º 28.584.157/0002-01 - Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de scanners de alta produção com mesa digitalizadora e alimentador automático para folha tipo A3, com 36 meses de garantia on-site, incluindo suprimentos - Valor estimado: R\$317.057,00 (trezentos e dezesseis mil e cinquenta e sete reais), sendo R\$195.112,00 (cento e noventa e cinco mil, cento e doze reais) o montante estimado para o órgão Gerenciador, Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF e R\$121.945,00 (cento e vinte e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais) o montante estimado para o órgão da Administração Pública Participante, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE Campus de Fortaleza - Vigência: de 08/08/2019 a 07/08/2020. Data da Assinatura: 08/08/2019 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pelo Fornecedor Beneficiário, Carlos Eduardo Santos Pereira.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2017

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - CNPJ n.º 05.342.580/0001-19 - Objeto: contratação de Instituição, credenciada como Agente de Integração, para propiciar a plena operacionalização de estágio de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior e de ensino médio, nas diversas áreas do TCDF - prorrogação de vigência contratual - Processo n.º 30273/2016 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 08/2017, regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993; bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e pelas demais legislações aplicáveis. - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 17/08/2019 a 31/08/2019 - Valor estimado do Aditivo: R\$69.225,78 (sessenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 Classificação Orcamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programas de Trabalho: 01122600324229637 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2019NE00129 - Data de Emissão da NE: 30/01/2019 - Valor da NE: R\$1.043.001,76 (um milhão, quarenta e três mil, um real e setenta e seis centavos) - Data da Assinatura: 07/08/2019 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Jane Monice Pinheiro de Aquino. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 14/2017 (DODF n.º 135, pág. 34, 17/07/2017); 1º TA (DODF n.º 157, pág. 45, 17/08/2018).

INEDITORIAIS**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**CHAMAMENTO Nº 347/2019
PROCESSO: 2019.11.3392.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/08/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 347/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cateter Periférico), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 09 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 348/2019
PROCESSO: 2019.11.3391.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/08/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 348/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Microtubo), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 09 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-120/2019

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019081200049**CLÁUDIO GUIMARÃES SILVEIRA**

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA BENEFICÊNCIA SEFARADITA (BENES)

A Beneficência Sefaradita (BENES) é uma sociedade civil de direito privado, religiosa, comunitária, sem fins lucrativos ou político-partidários, com tempo indeterminado de duração, com sede no Paranoá Núcleo Rural Sobradinho dos Melos, chácara 10, CEP 71586-100, com foro em Brasília, Distrito Federal e com a finalidade de praticar a fé e a cultura judaicas, estudo da Tanah e da Torah, adoração e devoção ao criador do Universo, prática judaica ortodoxa e tsedaká (caridade). À Diretoria compete a administração da BENES. Compete ao presidente representar a BENES em juízo ou fora dele. A BENES só será dissolvida por sentença judiciária ou por 2/3 dos filiados quites. No caso da dissolução da BENES, seus bens patrimoniais serão revertidos em favor de pessoa jurídica com a mesma natureza e finalidade. Os filiados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela administração em nome da BENES - Brasília, Distrito Federal, 21 de julho de 2019. Cláudio Guimarães Silveira - Presidente.

DAR-819/2019

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS

CNPJ nº 00.419.895/0001-01

CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES SINDICAIS CNES,
REGISTRO SINDICAL, CONFORME PROCESSO MTE Nº 46010.002103/99.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da OCDF - SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com autorização do Conselho de Administração, convoca os representantes legais das cooperativas do DF para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em sua sede, sito à SCS Quadra 04 - Bloco "A" - Edifício Embaixador salas 219 a 222 - Asa Sul, Brasília/DF, no dia 21 de agosto de 2019, em primeira convocação, às 13,30 (treze e trinta) horas, com a presença de metade mais um dos representantes e, em segunda e última convocação, às 14,30 (quatorze e trinta) horas, com a presença de no mínimo 06 (seis) representantes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Discussão de proposta de CCT - Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021, a ser assinada com o Sindicato dos Trabalhadores Celetistas nas Cooperativas do DF - SINTRACOOOP-DF; 2) Implantação de Plano de Saúde e cartão de descontos para as cooperativas do DF; 3) Referendar a decisão do Conselho de Administração sobre a destinação do valor repassado pela OCB, para apoio à adimplência na arrecadação da Contribuição Cooperativista.; Assuntos Gerais: Convênio do Denacoop; NOTA: Informa-se, para fins de cálculo de quorum, que é de 66 (sessenta e seis) o número de cooperativas registradas na OCDF até a presente data. Brasília/DF, 09 de agosto de 2019 REMY GORGA NETO Presidente

DAR-821/2019

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO DISTRITO FEDERALEDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Indústrias Gráficas do Distrito Federal - SINDIGRAF/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, previstas no art. 612 da CLT e no art. 14, § 1º do Estatuto Social, convoca todas as empresas integrantes da categoria econômica das Indústrias Gráficas situadas no Distrito Federal, para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no SIG Quadra 03 Bloco C Loja 87 - Brasília/DF, no dia 19 de agosto de 2019, às 19h em primeira convocação, com a presença de maioria absoluta dos associados e às 19h30 em segunda convocação, com a presença de qualquer número de associados, para deliberar sobre: a) exame e deliberação sobre a Pauta de Reivindicações dos trabalhadores, representados pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas no Distrito Federal, visando firmar a Convenção Coletiva para 2019/2020; b) eleição e delegação de poderes à Comissão para negociar e definir as cláusulas da Convenção Coletiva 2019/2020, autorizar a instauração ou a defesa de Dissídio Coletivo; e c) aprovação de contribuições para toda categoria e associados. Antônio Eustáquio de Oliveira - Presidente. CNPJ nº 00.335.661/0001-78. Brasília/DF, 09 de agosto de 2019.

DAR-822/2019

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 8ª REGIÃOEDITAL Nº 1/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Presidente do conselho regional de serviço social da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, destinado à contratação de pessoal temporário visando suprir necessidade de pessoal de forma excepcional e interesse público na forma do artigo 2º, inciso VI, alínea íd lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e alterações posteriores. O Edital nº 1/2019 oferta 01 (uma) vaga para Agente Fiscal, com regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, com remuneração de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e 01 (uma) vaga para Agente Administrativo, com regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, com remuneração de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período. Período de inscrições será de 13/08/2019 a 22/08/2019. O edital completo do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 poderá ser obtido na sede do CRESS/DF 8ª Região: SRTVN Conjunto P, Ed. Rádio Center, salas 3.139/3.140, Asa Norte - Brasília - DF - CEP 70.719-900, no horário das 14 às 18 horas, ou no sítio eletrônico: <http://www.cressdf.org.br/>.

RAFAELLA DA CÂMARA LOBÃO BARROSO

DAR-823/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.